

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PSICOLOGIA

HILDEBERTO VIEIRA MARTINS

As ilusões da cor: sobre raça e assujeitamento no Brasil.

SÃO PAULO

2009

HILDEBERTO VIEIRA MARTINS

As ilusões da cor: sobre raça e assujeitamento no Brasil.

Tese apresentada ao Instituto de Psicologia da
Universidade de São Paulo para a obtenção do
título de Doutor em Psicologia

Área de Concentração: Psicologia Social
Orientador(a): Eda Terezinha de Oliveira
Tassara

SÃO PAULO

2009

AUTORIZO A REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE TRABALHO, POR QUALQUER MEIO CONVENCIONAL OU ELETRÔNICO, PARA FINS DE ESTUDO E PESQUISA, DESDE QUE CITADA A FONTE.

Catálogo na publicação
Biblioteca Dante Moreira Leite
Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo

Martins, Hildeberto Vieira.

As ilusões da cor: sobre raça e assujeitamento no Brasil / Hildeberto Vieira Martins; orientadora Eda Terezinha de Oliveira Tassara -- São Paulo, 2009.

243 p.

Tese (Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Área de Concentração: Psicologia Social e do Trabalho) – Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.

1. Negros 2. Assimilação cultural 3. Fatores socioculturais
I. Título.

GN645

DEDICATÓRIA

À Joana e Nina, mulheres que dão sentido à minha vida, sem as quais a existência seria mais triste e até mesmo o dia-a-dia passaria a ser cinza e sem razão. Afinal o que nós somos senão encontro, alegria e finitude?

À Nina, filha querida e nascida quando outro Nina já ocupava a minha vida. Eu não tenho dúvidas que a felicidade pode ser encontrada nos seus olhos negros que não param de me fitar em todo dia que amanhece...

Mas devo tomar esse espaço para agradecer em especial toda a ajuda e carinho que a minha esposa me deu, pois só assim eu consegui encontrar o “ritmo” que me conduziu ao final dessa tese.

Joana, sem você os dias teriam sido mais solitários e a vida não seria tão colorida, os bate-papos seriam insípidos e as brigas menos interessantes, e eu não encontraria a calma em seu toque e nem a cumplicidade poética que se constrói em uma vida partilhada. Às vezes o que falamos sobre o amor se torna repetido e a forma como desejamos nos expressar para afirmá-lo uma vez mais parece não trazer nada de novo, como se ali não houvesse nada de nós. Mas a vida assim como o amor se repete nos pequenos detalhes e se renova nos pequenos gestos. Isso eu aprendi com você, e isso basta por toda uma vida.

AGRADECIMENTOS

À Capes, pelo concessão de bolsa de doutorado e pelo apoio financeiro para a realização dessa pesquisa.

À Joana, minha esposa, por me fazer acreditar que a vida é encontro, feliz encontro. Por me tornar melhor do que eu era simplesmente por que provoca em mim um sentimento de plenitude que só pode ser vivido pela certeza de ser amado.

À minha filha Nina, que faz da expectativa do futuro algo pelo qual vale a pena viver, e que traz nos olhos um mundo de novidades e no sorriso um pouco daquilo que eu fui e ainda sou.

À minha mãe, Otilia, presença hoje um pouco mais distante e que as ligações tentam encurtar. Que sempre torce por mim mesmo quando eu já não tenho mais razões para acreditar. Muito do que fiz foi porque você não me deixou desistir.

Ao meu pai, Aniceto, *in memoriam*.

Às minhas irmãs Cátia e Carmem, que me mostram que família é o que de melhor podemos ter.

Aos meus cunhados Fábio e Carlos, e as meus sobrinhos-afilhados Caio e Caíque, que ainda não sabem o quanto me fazem bem e que me re-ensinaram a ter uma compreensão mais “infantil” da vida.

Ao Jitman, Maria, Hedibert, Cláudia, Vilma e Anais, família construída por um laço maior que o sangue, moldado pelas trocas cotidianas de afeto e tolerância que só estão presentes nas vidas compartilhadas. Agradeço por me acolherem tão fraternalmente, pois minha vida só se ampliou em contato com as suas.

À Maria e ao Hedibert pela ajuda inestimável nas traduções que precisei fazer ao longo dessa tese, e sempre com a atenção que só o carinho e a amizade

permitem proporcionar. Sem a ajuda de vocês, expressar minhas idéias em outra língua e de maneira clara seria uma tarefa bem mais difícil e solitária.

À Prof.^a Dr.^a Eda Tassara, mais que orientadora, uma amiga de longos papos sobre “os rumos da tese” e sobre o ofício de ser acadêmico. Que soube acolher minhas inquietações e questionar minhas certezas, sem “torcer” os rumos que essa tese e as minhas idéias queriam tomar. Se não fiz tudo que ela sugeriu para o bom andamento da tese, não foi por falta de seu empenho e dedicação. Os erros e imprecisões são meus, mas os acertos, estes sim devem ser compartilhados.

À Vanessa Loyola, que me “secretariou” e ajudou quando eu mais precisava, mostrando que o impossível só existe quando não temos “anjos-da-guarda”. Foi você quem encurtou as distâncias que às vezes pareciam intransponíveis e com isso tornou mais fácil e agradável essa ponte entre “dois mundos”.

À equipe do Lapsi, com o qual pouco convivi, mas que sempre acolheu esse “estrangeiro” que ligava para “pedir informação” ou “deixar recado”, pois estava sempre “enrolado”.

À Cecília e à Nalva, da secretaria de pós-graduação. Pelas várias ajudas nas dúvidas burocráticas, e pela paciência nos atrasos dos prazos nem sempre justificados para entregas de relatórios e documentos.

Aos amigos, alguns já perdidos pelos caminhos bifurcados pelo tempo e pela história, outros reencontrados por essa mesma história em constante fluxo marítimo. São essas trocas que me levam a repensar o lugar que ocupo no mundo. Cito alguns para que a lembrança seja “nomeada”, “marcada”, assim como acontece com a amizade que deixa “marcas” por onde passa. À Gabriela, à Andréa, à Carly, ao Alex, à Aline, ao Fábio, à Vanessa, ao Mauro, ao Antônio “Cerezo”, à Fátima, à

Beatriz, ao Marcelo, à Ana Paula, ao Dimas, ao Wallace, ao Moisés, ao Alexandre “Bolinho”, e a tantos outros...

À minha banca de qualificação, composta pelos professores José Moura e Ivana Stolze, que com suas sugestões e apontamentos me permitiram definir melhor o meu “campo de problematização”.

Aos professores de “hoje”, do curso de pós-graduação em Psicologia Social da USP, em especial ao “Zeca” Moura Gonçalves Filho, à Vera Sílvia Paiva, à Leny Sato, ao Geraldo José Paiva e à Marilene Proença de Souza. E aos professores de “ontem”, companheiros de viagem de outros tempos, mas que permanecem em mim pelo prazer de suas companhias. À Ana Jacó, à Heliana Conde e ao Cid Cortez.

À equipe de todas as Bibliotecas pesquisadas para a realização dessa tese. Agradecimentos especiais à Michele de A. S. Moraes, Rogério Santana, Edeildo C. Correia, Sueli, Edinete e Cátia Matias.

À Ângela Pinto, fiel “escudeira”, que me auxiliou sempre que eu precisava e com seu jeito animado, tornava animado também os meus dias.

“Tu que me lêes, se ainda fores viva, quando estas páginas vierem à luz, — tu que me lêes, Virgília amada, não reparas na diferença entre a linguagem de hoje e a que primeiro empreguei quando te vi? Crê que era tão sincero então como agora; a morte não me tornou rabugento, nem injusto.

— Mas, dirás tu, como é que podes assim discernir a verdade daquele tempo, e exprimi-la depois de tantos anos?

Ah! indiscreta! ah! ignorantona! Mas é isso mesmo que nos faz senhores da Terra, é esse poder de restaurar o passado, para tocar a instabilidade das nossas impressões e a vaidade dos nossos afetos. Deixa lá dizer Pascal que o homem é um caniço pensante. Não; é uma errata pensante, isso sim. Cada estação da vida é uma edição, que corrige a anterior, e que será corrigida também, até a edição definitiva, que o editor dá de graça aos vermes”.

Machado de Assis, *Memórias póstumas de Brás Cubas*, 1881, cap. XXVII

RESUMO

Martins, Hildeberto Vieira Martins. **As ilusões da cor: sobre raça e assujeitamento no Brasil**. 2009. 243 f. Tese (Doutorado) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

O presente trabalho se propõe a realizar uma análise histórica que nos possibilite interrogar quais são as condições de produção e reprodução de certos modelos (idéias e práticas) sobre o que se instituiu denominar a **questão racial brasileira**. O objetivo deste trabalho é mapear a proliferação de uma série de discursos em torno da construção de um projeto nacional e civilizatório que teve como eixo principal a produção de um **discurso racializado**, ou seja, discutir de que modo certos fatores permitiram engendrar a produção de uma “estranheza eficaz” a partir da criação do que convencionamos chamar de **elemento negro**, constituindo-se como o representante mais eficaz desse espaço social destinado a demarcar um lugar de “estranhamento” (o outro como perigoso, anormal, diferente etc.). Utilizando como recurso analítico principal os trabalhos de Raimundo Nina Rodrigues e da “Escola Baiana de Antropologia”, discutimos como esse saber acadêmico possibilitou a formulação de um modelo psicofísico de explicação sobre a “degeneração da raça brasileira”. Mais tarde este modelo seria substituído por uma estratégia mais “englobante”, o que pode ser verificado pela aplicação dos conceitos de cultura ou aculturação, e mesmo pelo emprego dos modernos conceitos psicanalíticos. O nosso propósito consistiu em analisar a produção de certas práticas sociais: a constituição de uma ciência médico-psicológica; a difusão de certas “opiniões” a respeito do *elemento negro* através da imprensa e da literatura; a constituição

jurídica do cidadão negro em decorrência da implementação de uma discussão política e legislativa pré e pós-abolicionista que se produziram em torno da construção de um projeto nacional e civilizatório e que tiveram como eixo principal a produção do *elemento negro* como personagem principal desse novo enredo: uma ortodoxia da cor. Optamos por discutir o processo de formação do Brasil e do brasileiro em finais do século XIX e início do século XX (período compreendido entre as décadas de 1870 e 1930), a partir das rupturas provocadas pelo iminente processo abolicionista.

Palavras-chave: Negros; Assimilação cultural; Fatores socioculturais

ABSTRACT

Martins, Hildeberto Vieira Martins. **The color illusions: about race and anti-personification in Brazil**. 2009. 243 p. Thesis (PhD) – Psychology Institute, São Paulo University, São Paulo, 2009.

This work aims at performing a historical analysis towards questioning the production and reproduction conditions of certain models (ideas and practices) regarding what become to be known as the **Brazilian race problem**. The purpose of this work is the mapping of the proliferation of various discourses regarding the construction of a national and civilized project whose backbone was the formation of a **racial speech**. In other words, we want to discuss how certain factors contributed to the engineering of an "efficient strangeness" derived from the creation of the so-called **black element**. This element turned out to be the most efficient representative of the social space designated to determine a "strangeness" locale (the other as dangerous, abnormal, different, etc). We discussed, based primarily on the research works of Raimundo Nina Rodrigues and of the "Escola Baiana de Antropologia", the means by which such an academic knowledge facilitated the formulation of an explicatory psychophysical model for the "degeneration of the Brazilian race". This model was subsequently generalized, which can be verified by concepts of culture or "acculturations", as well as by modern psychoanalytical concepts. Our proposal was to analyze the production of certain social practices: the constitution of a medico-psychology science; the diffusion of certain "opinions" regarding the *black element* through the press and the literature; and the judicial constitution of the black citizen. These practices were the result of the implementation of pre- and post-abolitionist legislative and political discussions inspired by a national and civil project whose backbone was the production of the *black element*

as the principal character of this new script: the orthodoxy of color. We opted to focus our discussion on the formation process of Brazil and of the Brazilian between the final decades of the 19th century and the first decades of the 20th century (between 1870 and 1930), characterized by the ruptures aggravated by the imminent abolitionist process.

Keywords: black people, cultural assimilation, social-cultural factors

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO 1 – As ilusões da igualdade: escravidão e liberdade, questões para a formulação de um cidadão possível	46
1.1 – A constituição de uma experiência de liberdade: ser “senhor de si”	62
1.2 – Brasil, terra de contrastes	84
CAPÍTULO 2 – É preciso dar nomes aos <i>cabras</i>: sobre os modos de definição de cor e raça no Brasil	93
2.1 – Escravidão, mal de nossa terra	94
2.2 – Qual a cor da liberdade, ou a liberdade é “branca”: sobre mobilidade, identidades e cidadania	108
CAPÍTULO 3 – Entra em cena ciência: ou “E com a ciência em suas mãos...	115
3.1 – A ciência como solução do problema: Nina Rodrigues e a “Escola Baiana”	121
3.2 – Um ou vários “Ninas”: modos de produção de um racismo científico ...	127
3.3 – “Mas o jornal falou”: os jornais e o teatro das impressões raciais	138
CAPÍTULO 4 – O negro, objeto da ciência...	144
4.1 - Degenerescência e ciência: a constituição de um tipo perigoso	161

CAPÍTULO 5 – A fabricação da(s) diferença(s) ou medicalizar é preciso	172
5.1 – Mudar para permanecer o mesmo: a sociedade à luz da “Escola”	180
5.2 – Juliano Moreira ou o que a nova psiquiatria tem a dizer	196
5.3 – Onde os caminhos se cruzam e as histórias se repetem: o caso Febrônio	210
 CONCLUSÃO	224
 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	229

Introdução

“E, afinal, é esta a tarefa de uma história do pensamento por oposição a uma história dos comportamentos ou das representações: definir as condições nas quais o ser humano ‘problematiza’ o que ele é, e o mundo no qual ele vive”

Michel Foucault¹

A elaboração dessa tese é resultado de uma inquietação gerada por uma questão capital que se impõe a todo aquele que se aventura no árduo ofício de coser palavras, de agir à maneira de alguém que prepara ou elabora “peças” para um uso possível, pois ainda não sabedor da *medida certa*. Parece ser isso o que se espera de uma tese, que ela ao menos seja uma escolha *acertada*. Talvez a medida deixe de ser incerta quando seu desenho é definido pelo dimensionamento de uma questão, tal como este: como fazer de um problema um texto, ou melhor ainda, como fazer do texto um texto-problema?

Nós gostaríamos de fazer dessa tese um texto-problema, não por uma simples retórica acadêmica ou por efeito de um jogo de palavras, mas tão somente para afirmar um ir além do que hoje nos parece evidente, óbvio ou natural. E o que nos compele a nos tornarmos *cúmplices* dessa proposta? É a tentativa de problematizar uma questão, não porque dela já sabemos o suficiente para tê-la como um *verdadeiro problema*, ao contrário, é por não sabermos dela o suficiente, é uma tentativa de distendê-la, de levá-la adiante... Que questão-limite pode valer um texto e o cosimento de palavras outras, supostamente ainda não ditas mas que apesar de mal nascidas já podem provocar cesuras? A escolha de uma questão

¹ Extraído de Foucault (1998, p. 14)

comporta recortes-cesuras que nos levam a uma proposta de caminhos possíveis, e são eles que nos levam a seguir adiante, sempre um pouco mais adiante.

A confecção dessa tese surgiu de uma questão que nos parece recorrente, mas que paradoxalmente não se apresenta ainda esgotada em todas as suas possibilidades de interpretação e discussão. Nosso trabalho é uma tentativa de entender um pouco mais um dos dilemas presentes em nossa sociedade brasileira, e a partir disso poder repensar certas práticas e idéias cotidianamente reproduzidas. Afinal, são os dilemas da atualidade que nos obrigaram a pensar soluções possíveis para o problema que nós mesmos engendramos. Foi isso que nos levou ao encontro do nosso tema, já que o consideramos fruto de uma repetição bastante insistente na história do Brasil nos últimos séculos: a questão racial.

Podemos afirmar que a questão das relações raciais – e seus inúmeros desdobramentos – continua a ser um dos problemas capitais para a sociedade brasileira na atualidade, pois o tema da formação da nossa “identidade nacional” e de como ela pode ser definida continua ainda hoje funcionando como um dos fatores explicativos para o não-desenvolvimento do Brasil como nação moderna.² Novos modelos explicativos sobre a questão racial são então fomentados e produzidos por nossos intelectuais, mas o enfoque explicativo sobre o problema parece ter se fixado particularmente na análise de dois pólos que supostamente podem estar ou não vinculados, e que seriam os principais produtores da desigualdade social no Brasil: a

² Veremos que este tema já se apresentava como problema em meados do século XIX, questão que será mais bem discutida adiante. Contudo, essa mesma questão se “repete” no início do século XX, momento de produção e constituição da idéia do Brasil como nação “mestiça”, fenômeno que ganha ares positivos e passa a ser considerado modelo de democracia. Isso despertará o interesse de intelectuais brasileiros e estrangeiros para a questão de mistura tão “pacífica” em nossa sociedade, o que evidencia uma mudança bastante significativa ocorrida entre os séculos XIX e XX. Na década de 1930 e seguintes, autores discutiram como essa “positividade” afetava a nossa identidade e essa idéia foi repensada de várias maneiras. O principal representante dessa linha argumentativa foi Gilberto Freyre e seu modelo culturalista (1933; 1936 [2000]). Outras análises surgiriam na tentativa de descrever as misturas de raça no Brasil, suas conseqüências para o desenvolvimento do país e

raça e a classe social a qual o indivíduo pertence (Guimarães, 2005; Fry, 2001; Rezende e Maggie, 2001; Hansenbalg et al., 1999; Maio, 1996; Ianni, 1972).

Temos, por exemplo, na década de 1950, estudos acadêmicos voltados para essas temáticas que foram incentivados pela Unesco, iniciativa que gerou um grande material comparativo sobre como as questões raciais se constituíam no Brasil, tendo como “modelo de oposição” o Estados Unidos – que àquela época era o principal modelo explicativo sobre tais questões e em relação às políticas sociais compensatórias. Esse modelo foi visto como um forte parâmetro comparativo, e serviu de recurso para se compreender, a partir da experiência brasileira, como seria possível minimizar ou eliminar os efeitos negativos do racismo (Guimarães, 2005; Rezende e Maggie, 2001). Esse mesmo projeto ainda foi de fundamental importância para o surgimento do campo das ciências sociais brasileiras (Maio, 2000). Cada um desses estudos trouxe conseqüências reais para a construção e percepção de qual sociedade seria mais viável para o país que se tentava nesse momento construir.

Vemos, assim, que no Brasil a temática racial sempre foi compreendida como uma questão “problemática”, por conta da sua suposta existência ou não-existência na sociedade brasileira, mas também foi por ter tal estatuto que ela tornou-se objeto privilegiado de investigações teóricas dos mais variados campos científicos que se propunham entender os aspectos e as nuances que constituem o Brasil como nação *sui generis*. Tal peculiaridade nacional não deixa de produzir seus efeitos, e até mesmo podemos constatar alguns de seus resultados quando observamos que uma

para a construção de uma identidade nacional, tais como os trabalhos de Caio Prado Junior (1999), Dante Moreira Leite (2002) e Sérgio Buarque de Holanda (1979).

de nossas características *peculiares* se presentificou na consolidação da idéia/conceito de “democracia racial” ou, para outros, do “racismo à brasileira”.³

Mais recentemente, acrescenta-se a esse debate a importante contribuição do movimento negro ao colocar em evidência uma outra face da questão, a da identidade política – e, conseqüentemente, a afirmação de uma identidade étnica –, sua construção e apropriação como veículo de reivindicação de direitos e garantias negadas a essa parcela da população brasileira⁴.

Chegamos assim aos dias atuais, quando vemos a retomada do conceito de raça como uma questão fundamental na tentativa de diminuição das desigualdades entre “brancos” e “negros” (ou não-brancos). O Estado, os movimentos sociais e a comunidade acadêmica têm investido em projetos e programas de pesquisas que contribuam significativamente para a implementação de ações voltadas para a

³ Em princípio, o que esses estudos visavam demonstrar/denunciar era a forte correlação que existia entre a questão racial e as relações sociais construídas pelos sujeitos que compunham a sociedade brasileira, ou seja, apontava-se que as questões de classe se sobrepujavam às de raça (Rezende e Maggie, 2001, p. 13; Sansone, 2002, p. 10). A forma como vários autores analisam esse processo ocupou um significativo espaço dentro do campo de discussão sobre como as relações raciais são produzidas em nosso país, principalmente na Antropologia e Sociologia. Um exemplo disso é a idéia do “branqueamento” da população, retomada como um dos mecanismos que denunciam o equívoco da idéia de democracia racial, já que esse padrão racial pode ser visto como uma forma de reação subjetiva, consciente ou inconsciente, da população negra na tentativa de minimizar ou excluir certas características raciais. Ao discutir sobre a branquitude no Brasil, e não se restringindo simplesmente aos aspectos de classe, Maria Aparecida Bento relativiza a questão do branqueamento como um “problema do negro” e discute como a cunhagem de tal expressão é um indício da polarização do problema. Ao se acreditar no “branqueamento”, parte-se do princípio que o modelo de idealização é o modelo branco e, portanto, os padrões de valorização são os produzidos por tal grupo racial. Produz-se, assim, um modelo de inclusão/exclusão no qual o negro já entra como modelo “negativizado”. Ressalta ainda a autora que esse modelo explicativo foi elaborado por uma elite eminentemente branca (Bento, 2002, p. 25).

⁴ Não é o intuito de essa tese aprofundar-se na importância do movimento negro em relação à difusão do debate racial, já que ele não será nosso objeto de análise, mas é evidente que as discussões levantadas por este movimento vem se deslocando da simples questão da discriminação racial (em que o foco é a repressão de atos relacionados a isso a partir da criação de leis) para a da desigualdade social, o que leva conseqüentemente para a reivindicação da implementação de políticas públicas voltadas para minimizar essas desigualdades (ações afirmativas). Contudo, é interessante apontar que a falta de um maior aprofundamento na “problemática identitária” pela sociedade é vista por parte desse movimento como o grande anacronismo das discussões sobre cidadania no Brasil no que tange à questão do racismo. Vemos uma tentativa de corrigir esse “atraso” nas políticas de ação afirmativa, nas quais a questão da identidade racial ou étnica é fundamental. Sobre a participação do movimento negro nesse momento histórico, ver Hasenbalg (1999) e Hanchard (2001).

solução dos problemas gerados a partir da constatação de seus efeitos no cenário econômico, político e social⁵.

A rápida descrição histórica até agora apresentada de uma série de questões cujos temas giram em torno da questão racial tornou-se necessária e relevante para uma melhor definição do objetivo de nosso trabalho ao apontar para o seguinte fato: a discrepância entre a evidente importância dada à questão racial no Brasil e a ainda pequena produção acadêmica⁶ brasileira das ciências ditas psicológicas (Psicologia, Psicanálise, Psiquiatria) em relação ao tema nas últimas décadas. Em trabalho recente, Ferreira (2000) aponta para esse “desinteresse” por parte dos psicólogos e, conseqüentemente, da psicologia, em relação ao assunto e que ainda são poucos os trabalhos nessa área⁷. Não podemos deixar de sinalizar que o nosso interesse em desenvolver trabalhos em torno do que ficou definido pelo jargão acadêmico como “minorias sociais”, sua relação com a produção da diferença, sua problematização e as suas conseqüências em determinados setores sociais não é recente. Em trabalhos anteriores (Martins, 2001, 2002) essa questão já havia sido discutida, mas tomando como enfoque a produção social (sua invenção) do conceito

⁵ Um exemplo disso foi o projeto pioneiro no Brasil de regime de cotas, consolidado pela lei estadual nº 3524/2000, que reservava vagas nas universidades públicas do estado para determinados grupos sociais: 20% para negros; 20% para estudantes da rede pública; 5% para deficientes físicos. Essa lei recentemente foi modificada pelo projeto de lei 2516/2001, ampliando o leque de contemplados. Projetos similares estão sendo pensados e/ou implantados em outras Universidades (como na Unb) e mesmo pela União, sempre gerando bastante polêmica. Recentemente essa polêmica foi retomada em uma entrevista dada pelo senador da República Demóstenes Torres (DEM-GO) à revista Época sobre o projeto de cotas e intitulada “O projeto das cotas é um estatuto racista”, na qual o senador tece argumentos que justificam suas opiniões contrárias ao projeto de lei por conta de seu perigo de “divisão racial no país” (Época, 2009, 44-6).

⁶ Estamos nos referindo à produção de dissertações, teses, artigos e outros materiais desenvolvidos em centros de pesquisa acadêmica, que definem o campo reconhecido como estritamente científico. Essa afirmativa que pode parecer um pouco precipitada baseia-se em nossa percepção pessoal, na investigação feita por Ferreira (2000) e na pesquisa realizada no site da Universidade de São Paulo, em seu banco de teses (<http://www.teses.usp.br/>). Essa pesquisa apontou seis trabalhos relacionados ao tema em seu banco de dados até o mês de novembro de 2008, último mês pesquisado, constando entre eles a dissertação de mestrado de Silva (2008) e a tese de doutorado de Moehlecke (2004). Contudo, nenhum desses trabalhos era da área da Psicologia.

de homossexualidade. No trabalho que agora apresentamos, o nosso interesse seguiu um novo caminho, sem deixar de lado a inquietude provocada pela tentativa de compreensão dos mecanismos de produção da diferença em nossa sociedade.

A opção por este tema está intimamente relacionada com a nossa trajetória histórica. Uma história marcada por aquilo que pode ser chamado, sem muita precisão conceitual, de *matriz africana*. Seria essa matriz um dos elementos que ao mesmo tempo nos define e limita nossa atuação coletiva, permitindo a conformação do nosso lugar individualizado, da formação de uma individualidade. Mas isso só ocorre até um certo ponto dessa trajetória, pois ele não é tomado como um começo primordial ou originário (não buscamos começos, mas zonas de contato, pontos de tensão...), mas antes sim como um lugar privilegiado para se pensar aquilo que nos torna o que somos. Se nós fizemos estas escolhas foi em consequência da maneira como nos sentimos afetados por essa questão, que nos instiga a conhecer um pouco como se produz uma “origem comum”. Podemos também chamar de implicação política essa “vontade de potência” que nos obriga a compreender como são gestados os discursos e as práticas que permitem ou possibilitam a inclusão/exclusão dos sujeitos em identidades naturalizadoras como fator determinante de sua história pessoal ou coletiva.

Por isso consideramos que assumir-se como negro deve ser pensado mais como uma estratégia política, pois é uma forma de definir com quem se combate, quais são as nossas “armas” e contra o que se combate. Em conformidade com esses pressupostos essa tese não se situa em um debate marcado pela defesa da “raça” A ou da detração da “raça” B. Ela tenta se inscrever em um campo político

⁷ Algumas exceções podem ser apresentadas como os trabalhos de Venâncio (2004), Oda (2003), Carone e Bento (2002), Tadei (2002) e o, já citado trabalho, de Ferreira, no qual há uma tentativa de mapeamento do material acadêmico produzido sobre esse tema nas últimas décadas (2000, p. 56).

capaz de construir uma discussão que nos ajude a compreender como certas práticas ganham vida pela vinculação que estabelecem com um discurso “racial” e como isso é capaz de permitir a produção de novas ações individuais e coletivas que estão em condições de lidar com tais formações e transformações subjetivas.

Consideramos essa postura uma opção que poderia ser chamada de “**metodológica**”, pois não nos obriga a reforçar uma lógica reducionista baseada simplesmente em um modelo de pertencimento cultural ou étnico-racial. Isso não quer dizer que descartamos esses modelos como tendo sua validade para a definição de uma identidade “biopsicossocial”.

Por que pensar que é a nossa natureza “racial” (biológica ou pigmentar) que nos define assim, e não as condições históricas que marcam a história de Brasil como um país que se assume como “país mestiço”, e, portanto, indelevelmente referido ao “mito das três raças” e ao espaço que cada uma ocuparia no ideário nacional⁸ (Schwarcz, 1995; DaMatta, 1997)? Contudo, com esse questionamento não queremos afirmar que não haja uma “imutabilidade biológica”, herança de um patrimônio genético o qual estamos atados pela organicidade de nossas existências ou que não “sentimos na pele”⁹ (expressão bastante comum) seus efeitos ou

⁸ Nossa pesquisa privilegia as discussões produzidas em torno daquilo que foi definido como “raça negra” por vários estudiosos da sociedade brasileira, e que serão citados ao longo desse trabalho. Mas podemos dizer que o espaço ocupado pelos povos indígenas foi tão problemático, subalterno ou desqualificado quanto os discursos que versavam sobre o negro nessa época. Não é nosso interesse apresentar as várias discussões criadas para responder a questão indígena e o seu papel social, já que enfatizamos a elaboração dessa mitologia racial sobre o negro, mas da mesma forma que o negro, o índio foi pensado como um impasse nacional a ser resolvido como condição de viabilizar a formação da nossa sociedade.

⁹ Podemos citar, mesmo que simplificada e com o intuito de exemplificar o que afirmamos anteriormente, duas situações experimentadas por nós mesmos. A primeira ocorreu com uma das vizinhas do prédio no qual eu resido atualmente. Essa vizinha poderia ser “classificada”, a partir de padrões fenotípicos vigentes (culturais), como “branca”, e que ao tocar a minha campainha e ser atendida por mim, perguntou se eu “trabalhava na casa”, ou seja, se eu era empregado. Como eu aparentemente não usava qualquer tipo de marcador identitário (como um uniforme, por exemplo), e nem considero essa uma forma de cumprimento usual, achei um tanto inusitada e absurda a sua atitude. Tomada por certo constrangimento ao saber que eu era o tal “morador”, não se deteve muito no assunto que a havia levado a interpelar “o” morador do apartamento. A segunda situação foi narrada inicialmente por minha esposa e depois vivida pessoalmente. Uma das babás do prédio me

deixamos de acompanhar nos noticiários cotidianos os resultados deletérios de uma desigualdade institucionalizada e naturalizadora. Só queremos sinalizar que essa desigualdade social pode ser repensada a partir de novos parâmetros, que nos permitam pensar o sujeito a partir de outros vetores que não o “racial”, criando as condições que tornariam possíveis a ele afirmar-se com bases em outras formas de expressão.

Por tudo que já dissemos, não pretendemos ocupar o lugar que um dia foi reservado à “neutralidade científica”, mas isso não nos impede de tentar produzir um distanciamento metodológico que nos capacite interrogar de qual lugar nós falamos e com quais ferramentas lutamos para que a nossa proposta de buscar novas formas de pensar o problema da questão racial esteja comprometida com uma aposta representativa da expectativa que temos de mudanças da/na realidade social (visão de mundo).

Usando essas argumentações como parâmetro investigativo, o presente trabalho se propõe a realizar uma análise histórica que nos possibilite interrogar quais são as condições de produção e reprodução de certos modelos (idéias e práticas) sobre o que se instituiu denominar a **questão racial brasileira**. O objetivo deste trabalho é mapear a proliferação de uma série de discursos em torno da construção de um projeto nacional e civilizatório que teve como eixo principal a produção de um **discurso racializado**, ou seja, discutir de que modo certos fatores permitiram engendrar a produção de uma “estranheza eficaz” a partir da criação do

considerava “moreno”, o substituto moderno do termo “pardo”, e discordava da insistência da minha esposa e da minha em me auto-definir como “negro”, sendo que esta babá pode ser definida, arbitrariamente, também como “negra”. Para a vizinha “branca”, que parece ter me tomado como “negro”, eu só poderia ser “empregado da casa”, estabelecendo uma relação direta entre *status* social e cor. Curiosamente, é o mesmo princípio lógico que marca as argumentações da empregada/babá, pois como “patrão” eu não poderia ser “negro”, já que o *status* social está previamente determinado pela “cor”. Como a vizinha “branca” viu primeiramente a “cor”, eu não poderia ser “patrão”, por outro lado como a babá antes de tudo via o meu lugar social, minha “cor” não poderia ser a do não-patrão

que nós convencionamos chamar de **elemento negro**. Esse *elemento negro* vai se constituir como o representante mais eficaz desse espaço social destinado a demarcar um lugar de “estranhamento” (o outro como perigoso, diferente etc.). Esse processo parece ser o resultado de uma longa tradição ocidental de construção do estrangeiro como perigoso (Thébert, 1985). Se definimos essa estranheza como eficaz é por considerarmos que ela permitiu a produção de uma série de práticas de inclusão, exclusão e controle a partir dessa lógica favorecedora de um distanciamento eficaz, fruto da constituição de um *outro perigoso*. Essa estratégia discursiva de estranhamento possibilita a construção de uma zona de fronteira sempre porosa entre os sujeitos constituídos por esses jogos (políticos, sociais etc.), mas que se sustenta por uma série de processos de normalização que garantem colocar em suspensão ou em funcionamento essa mesma estranheza construída, em especial quando favorecedora de um ordenamento do espaço social.

O que estamos chamando aqui de *discurso racializado* é uma tentativa de problematizar um conjunto de práticas que tomam como referência a consolidação das idéias de raça ou de racial em um de seus sentidos: o biológico-causal, surgido em meados do século XIX. O uso do sufixo nominal na palavra racial é no sentido de lhe dar um caráter de temporalidade, de inconstância, ou seja, apontar para certa instabilidade nos vários usos que o vocabulário racial apresenta em nossa sociedade, caracterizando-se mais por seus efeitos racializadores (discriminatórios) sustentados por um modelo biológico-racial¹⁰. É a tentativa de apreender as

(“negro”). Ambas usaram um princípio racializador hierarquizante para corroborar qual era a minha verdadeira “cor” (“negro” ou “moreno”) e o meu verdadeiro lugar social (“empregado” ou “patrão”).

¹⁰ Atualmente o conceito de raça é considerado um *constructo*, ou seja, raça não tem uma existência concreta mas é sim o resultado de certos modelos e práticas vigentes em um determinado momento histórico. O mesmo ocorre com o conceito de “cor”, que apesar de ter um forte marcador físico (características fenotípicas), funcionando dessa maneira como “categoria empírica”, está sujeito a definições ambíguas e subjetivas. Segundo Guimarães isso ocorre por “falta de uma regra precisa de descendência racial” no Brasil (Guimarães, 2005, p. 104), tal como ocorre nos Estados Unidos. Ainda

especificidades desse fenômeno, que é ao mesmo tempo fugaz – já que esse vocabulário “aparece” e “desaparece” em nossos usos cotidianos – e determinante para a produção de ações concretas (práticas discriminatórias, formação de identidades étnicas) que demarcam um lugar de exclusão e inclusão, o que nos leva a partir de agora chamá-lo de *discurso racializado*¹¹.

Acreditamos que um dos problemas apresentados em certos estudos sobre a questão racial brasileira é pensá-la como resultante da dicotomia clássica preto/branco ou branco/não-branco, tanto pela afirmação de sua existência quanto pela de sua não-existência¹². O sentido estratégico que tentamos criar com a formulação desse conceito segue as definições presentes em alguns dos Dicionários consultados¹³. Aventamos que pensar a discussão produzida em torno da questão racial como puramente “racial” (biológico-científica) ou mesmo marcada por um viés da “cor” (traços físicos fenotípicos ou estamentais) engessa uma possível leitura de como as relações sociais vão se produzindo na passagem do século XIX para o século XX, e por isso consideramos o termo *racializado* como mais pertinente aos

segundo este mesmo autor, a “cor” “é uma categoria ‘nativa’ (*emic*) e significa mais que pigmentação da pele”, já que está vinculada fortemente com a efetivação de uma hierarquia social, com uma estratificação sócio-econômica e com uma estratificação de poder e prestígio social (op. cit., p. 103-104). Consideramos pensar a questão da “raça” como resultado de uma série de práticas discursivas produtoras de um “solo fértil” (discurso racializado), e que resultam na produção de campos não-discursivos (ações, comportamentos explícitos ou implícitos etc.), geradores de sua permanência e insistência como definidor de um sujeito e de uma história. Isso pode evitar que optemos por uma bipolarização das relações sociais, e que costumeiramente estão submetidas a um discurso “racial”.

¹¹ Um exemplo das variadas formas que esse discurso assume em nossa sociedade pode ser encontrado no trabalho de Guimarães (2004), ao discutir as interpretações dadas pelos órgãos jurídico-policiais ao crime de discriminação racial e a difícil penalização dos seus executores, quando de sua ocorrência.

¹² Essa polarização tem um forte viés acadêmico, já que na sociedade brasileira o vocabulário “racial” é mais plural e complexo. Haveria portanto um discurso “oficial” e um “vulgar” sobre quais são as “cores” da nossa população (Cf. Moutinho, 2004 e Maggie, 2006)

¹³ Essas definições estão presentes nos Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa Mirador Internacional (1980) e no Dicionário eletrônico Aulete Digital (<http://www.auletedigital.com.br/>). Este último, por exemplo, em uma das definições desse sufixo caracteriza-o como o “*tempo de exercício*” de algo (cargo, função etc.). Ora, é esse sentido de temporalidade/temporariedade – que é definido pela sua duração, ou seja, por aquilo que é instável e não-permanente e que ao mesmo tempo perdura pela sua eficácia – que nos interessa enfatizar pelo o uso de termo acima descrito.

nossos propósitos, já que a sua utilização e escolha caminham no sentido de indicar que os empregos do conceito de raça/racial foram o resultado de uma batalha que se travou entre certas práticas e discursos vigentes (médico, jornalístico, jurídico, político etc.) na passagem desses séculos na sociedade brasileira, campos produtores de um discurso racializado. Para nós o acento colocado ora no conceito de raça, ora no conceito de cor impede que avancemos em relação a construção de novos olhares sobre o problema, chegando até mesmo a produzir um limite intransponível. Ou nos limitamos a definir o problema racial como de ordem hereditária ou fenotípica, buscando em sua herança biológico-causal o caminho para a sua “visibilidade” e conseqüente denúncia; ou nos acostumamos a colocá-lo como essencialmente subjetivo-inconsciente (e por isso cabe a pergunta: “onde se esconde o nosso racismo?”), resquício da difícil e inconsistente demarcação social do sujeito a partir de uma gradação de “cores”, e que para alguns desaparecerá com o tempo por conta de uma mudança das “mentalidades”, provocado por um olhar menos preconceituoso.

Mais especificamente, discutiremos a formação de um *discurso racializado* em torno do projeto de constituição de um cidadão brasileiro. Consideramos que ao seguir essas coordenadas estaremos mais próximos de construir o nosso olhar sobre essa história, e com isso traçar uma análise possível sobre aquilo que poderia ser chamado de problematização da alteridade¹⁴.

¹⁴ A alteridade é um tema caro à psicologia, desde que ela assumiu um compromisso cartesiano de informar sobre os mecanismos que regem o funcionamento da natureza humana, os quais estão submetidos ao princípio da subjetividade, que marca e define o lugar do sujeito a partir de uma história pessoal. É essa mesma alteridade que servirá de margem capaz de fazer provocar uma identidade reconfortadora, resultado da aproximação e do horror provocado por aquilo que paulatinamente será definido como estranho/outro. São inúmeras as trajetórias desse fenômeno, sendo, talvez, o mais conhecido aquele que está vinculado as formulações sustentadas pela psicanálise e por sua idéia de instaurar e pensar “o estranho em nós”. Os perigos não são mais determinados por um “fora”, mas por uma interioridade cada vez mais complexa e que anuncia uma “cisão” da própria subjetividade (o “eu que pensa” cartesiano). O critério de identidade da sociedade moderna não teria mais como ponto de ancoragem os grupos sociais localizados fisicamente fora de

Outro recurso conceitual importante a ser sinalizado é a nossa opção, neste trabalho, do termo *elemento negro*, ao invés do uso corrente da palavra “negro”, como o eixo definidor de certas práticas de exclusão e assujeitamento presentes em nossa sociedade, mas que não se limitam somente aos seus efeitos negativos. Essas práticas também são produtoras de estratégias inclusivas, produtoras até mesmo de modelos identitários (como a produção de uma identidade étnica afirmadora de uma diferença cultural e/ou política). Usamos o termo *elemento negro* por acreditar que com essa estratégia a palavra substantivada negro pode ser menos afeita a certas capturas essencializantes presente em alguns usos dessa palavra, já que esta última é tomada como um referente determinante de um indivíduo portador de certas características raciais, étnicas, psicológicas ou físicas¹⁵. Com isso queremos que o termo *elemento negro* não seja confundido ou definido

suas fronteiras ou territórios. O antagonista da sociedade civilizada está a partir de agora em nosso próprio “interior”. E não é por isso mesmo que Freud foi um crítico da modernidade (o “mal-estar da cultura”) e ao mesmo tempo um dos principais defensores da “razão científica” (Birman, 2003, p. 140-5)? Porém, devido a nossa opção teórica, a questão da alteridade estará circunscrita a uma discussão das condições de formação de uma experiência de si do sujeito da passagem do século XIX no Brasil.

¹⁵ Elemento é um termo bastante empregado em nossa língua. Ele pode significar um dos componentes de todos os elementos do universo físicos (os quatro elementos). Isso está presente na idéia de que ele é a parte que compõe um todo ou é uma substância básica que em suas combinações e decomposições constitui toda a matéria (“o negro é um dos elementos de nossa cultura”). Mas esse elemento também pode ser criado, inventado, como os elementos químicos produzidos em laboratório (o negro é uma invenção). Elemento é aquilo que permite certa composição, combinação, mistura, como quando falamos em mistura de raças (mestiçagem). Nós não podemos ainda nos esquecer o emprego do termo elemento na gíria policial, que o utiliza como sinônimo de suspeito de um crime, frequentemente associado a certos sujeitos possuidores de atributos físicos compatíveis com uma certa parcela da população. Segundo o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, um de seus usos é como “indeterminador de pessoa (origin., na linguagem militar e, depois, tb. na policial)” (Houaiss, 2001, p. 1.108). É essa pessoa “indeterminada” que o termo ao mesmo tempo mantém como efemeridade mas que aos poucos vai sendo substituída pela construção de um tipo criminoso (determinado) no inquérito policial. Curioso que elemento seja usado nesta última acepção para qualificar a naturalização de certos atributos físicos e psicológicos. O intuito de cunhar tal expressão é no sentido de trabalhar tanto a entificação do negro a partir da produção de um discurso científico com propósitos universalizantes (enquanto ser universal ou universalizável), portador de uma essência (biologizável) e individualidade (psicologizável) fora de um contexto histórico, como também insinuar a possível virtualidade presente no conceito, sugerindo algo que pode vir a ser quando tomamos a palavra “negro” como um referente puro e simplesmente racial. Como já dissemos, é necessário compreendê-lo em seus aspectos sociológicos e históricos, ou seja, em sua produção, nas condições que permitem determinados sujeitos “assumirem” ou não esse lugar social em determinado contexto, até mesmo como um caminho de resistência construído historicamente.

objetivamente como aquilo que determina empiricamente um indivíduo bio-psicológico, e nem simplesmente como fator subjetivamente determinado por aquilo que resulta de uma intimidade particularizada (“eu”, vontades, desejos etc.). O *elemento negro* não é nem o sujeito e nem o objeto desse processo histórico, em seu sentido apriorístico, mas é a própria condição que permite que certos acontecimentos sociais possam ocorrer como possibilidade histórica e ganhem consistência social. Se nós falamos em *elemento negro* é por pressupor que isso amplia a compreensão das práticas e as táticas sociais que resultaram de uma série de confrontos coletivos, e que por outro lado levam a configuração de processos de individuação (a formação de um “eu” ou individualidade). Porém, elas não começam e nem terminam nesse indivíduo, ultrapassam-no. Isso não invalida que a nossa análise possa vir a operar em dois níveis simultâneos: tomando por um lado o *elemento negro* como fator qualitativo, como detonador de maneiras de falar, dizer e pensar o fenômeno social e cultural “negro”, e por outro o(s) negro(s) como fator quantitativo, objetificado pela entificação ou autonomização dos efeitos dessas ações sociais, funcionando, para usar um significado pertinente extraído da cultura religiosa afro-brasileira, como um “encosto” ou “incorporação”¹⁶.

São os caminhos e descaminhos dessa história da diferença que norteiam a confecção desse texto. A questão da diferença assumiu vários nomes ou definições ao longo desse processo histórico, mas o que nos interessa discutir em especial nesse trabalho é a efetivação de um deles, traduzido na naturalização da diferença

¹⁶ Na cultura afro-brasileira de cultos religiosos existe a figura do “cavalo” que representa o lugar do “médium enquanto veículo dos Orixás” (Velho, 1997, p. 159), e que faz parte do fenômeno ritual da possessão ou “incorporação” de um “Santo” ou entidade africana (Orixá). Essas entidades “descem” e a partir daí se apresentam ou se fazem representar no mundo “real”. Veremos que a possessão teve um papel importante nos trabalhos de Nina Rodrigues, um dos autores estudados neste trabalho. Para uma melhor discussão sobre os meandros dos fenômenos de possessão e da cultura afro-brasileira ver Augras (1983) e Velho (1977).

presente no discurso “racial” elaborado por nossos intelectuais na virada do século XIX.

A questão da diferença marcou, pois, a constituição dessa terra e de sua trajetória rumo a um suposto e desejável projeto civilizatório. E é entre esse momento inicial de *espanto* e uma era marcada posteriormente pelas *certezas* científicas que esse olhar antes somente estrangeiro (esse outro-europeu, não menos perigoso) torna-se cada vez mais familiar e muda, podendo agora deslizar para novas formas de apreensão do real. E é ao lançar o seu olhar de investigador “neutro” que esses agentes preocupados em defender a sociedade assim podem atingir um novo alvo: o *elemento negro*.

A escolha do *alvo* permitiu a produção de um novo *outro*, de um novo *estranho-estrangeiro*, um *alter-ego* degradado e degradante, considerado por alguns, a partir desse efeito de distanciamento, um “estrangeiro” em terras agora já batizadas com o nome de Brasil.

Esse novo estrangeiro é agora criação genuína da nossa terra. Contudo, é esse mesmo movimento de produção que coloca em suspeição, sob certas circunstâncias, seu lugar de “exclusão” como resultado dessa garantia de efetivação de um mínimo de diferença, como certeza de que o outro, visto como alteridade, ainda é passível de captura pelo nosso olhar científico e, conseqüentemente, sujeito a certas formas de homogeneização e controle.

É desse movimento de reavaliação de um país ainda recente que surgiu o olhar do “branco”, “homem da sciencia”, sobre o “negro”, esse “elemento degenerado”, que seria considerado o “fator de atraso na nação”¹⁷. Esse processo constitui o elemento negro como um problema da nossa sociedade.

¹⁷ É importante apontar que existiram vários momentos e várias transformações desses olhares e a quem eles eram direcionados. Isso fica evidente quando percebemos que algumas mobilizações

O que parece estar em jogo nesse movimento de captura é a construção do *elemento negro* enquanto outro possível, como contraparte de um nível mais degenerado (aspecto negativo) dessa mesma sociedade em construção e como sinal da impossibilidade de nosso país alcançar êxito em tal projeto. Esse processo possibilitou a criação de estratégias (como a ciência) para lidar com aquilo que para muitos foi considerado um “problema”, como afirmou categoricamente Raimundo Nina Rodrigues (1935b), “fundador” da “Escola Baiana de Antropologia”, “Escola Nina Rodrigues” ou simplesmente “Escola Bahiana”¹⁸. Esse discurso médico, baseado no conceito de degenerescência, se apresentou como eficaz para uma parcela da medicina brasileira em finais do século XIX. Mas não tardaria para que ele fosse substituído por um modelo mais “englobante” e menos calcado em uma explicação de base naturalista, o que pode ser verificado pela aplicação dos conceitos de cultura ou aculturação, e mesmo pelo emprego dos modernos conceitos psicanalíticos por Heitor Carrilho (1930), Leonídio Ribeiro (1938) ou Arthur Ramos (1934, [194-], 2003) ou pela explicação organicista e “social” das causas da

sociais acontecidas no Brasil no período colonial tinham como desencadeadores e/ou alvos principais dois estrangeiros: o português e o africano. O primeiro ainda visto como representante da Coroa em solo brasileiro e do elemento “branco” que caracterizava a nossa elite. Essas sucessivas revoltas antiportuguesas ocorridas no período de Independência eram conhecidas como “mata-marotos”. O segundo grupo era visto com desconfiança tanto pela elite como por parte dos negros nascidos no Brasil (chamados de crioulos). Essas mobilizações sociais eram às vezes organizadas por ou contra esses dois grupos. Contudo, nesse trabalho privilegiaremos as discussões que giraram em torno da questão racial acerca do negro no século XIX, por volta de 1870. Para um maior esclarecimento do assunto anteriormente levantado ver João José Reis (2003) e Hebe Mattos (2000).

¹⁸ A “Escola Nina Rodrigues” foi nomeada assim por Arthur Ramos (Ramos, 1939) e Afrânio Peixoto ([1938]). Essa “Escola” serviu como fator aglutinador de um olhar e compreensão do “problema negro” e de suas implicações sociais para a sociedade brasileira. Sua importância se deve pela rede de diálogos que permitiu produzir entre seus supostos membros e entre os seus adversários. Essa “Escola” não tinha a unidade pretendida por alguns de seus membros, unidade, ao que nos parece, produzida retrospectivamente muito por conta de uma “vontade de origem”. O nosso intuito tem como objetivo demonstrar como a estruturação desse saber acadêmico possibilitou a formulação de um modelo científico explicativo das “deficiências” do negro brasileiro, e quais eram as consequências sociais da manutenção do convívio com essa raça. Um ideal de pureza estava em jogo nesse projeto científico, cuja tentativa era deixar claro os limites e as fronteiras que separavam as diferentes raças no Brasil. A questão da origem da idéia de fundação dessa “Escola” será mais bem discutida adiante.

doença mental na população a partir de uma psicopatologia de inspiração kraepeliniana em Juliano Moreira (1905, 1908, 1916, 1930).

Para que esta solução pudesse ser pensada como uma das mais eficientes, algumas respostas tiveram que ser construídas, e isso foi garantido por nossos “homens de ciência”, que usaram como recurso delimitador do nosso problema e solução o crivo da ciência, entidade neutra e asséptica que tudo vê e tudo sabe com a mais extremada imparcialidade, e a conseqüente eleição de temas capazes de explicar o que acontecia em nossa sociedade, disso resultando a realização de uma “mitologia científica” em solo brasileiro (Ventura, 2000, p. 58).

Tomamos como mote problematizador para entender quais são as estratégias iniciais produzidas a partir desse olhar médico sobre os problemas sociais presentificadas nas práticas resultantes da confluência de determinados modelo da medicina, quais sejam, a medicina legal e a psiquiatria, especialidades que buscaram descobrir as marcas do perigo e do contágio no “corpo degenerado” de cada indivíduo, colocado assim em suspeição através desses saberes científicos em produção. Partimos desse princípio, mas não temos a pretensão de reduzir a explicação do processo de construção de um discurso racializado à produção de um discurso médico¹⁹, pois acreditamos que as “problematizações” e as “práticas” construídas e pensadas sobre a questão racial brasileira e dos projetos de constituição de uma nacionalidade relacionados a ela, tema do presente trabalho, têm como eixo norteador a questão da diferença. O seu efeito mais evidente foi a

¹⁹ Acreditamos que não é a medicina que produz um discurso racial eficaz, ela é mais um dos efeitos eficazes dessa produção discursiva racializada. O saber médico é resultado de uma nova configuração social que permite, entre outras coisas, a constituição do negro enquanto novo sujeito social, sujeito de um novo olhar da medicina. Não acreditamos que é só a medicina que garante a “percepção” do negro como “elemento perigoso”, mas ela é um dos mecanismos que permitem certa difusão desse novo olhar sobre essa realidade em construção. Somente estamos tomando-a como um dos focos dessa proliferação discursiva, que fez dessa “percepção” social um campo passível para a produção de um conhecimento médico (Cf. Machado, 1982, p. 63; Foucault, 1978).

produção de um discurso sobre o estranho-estrangeiro e que teve como um dos seus resultados a emergência do *elemento negro* como problema social. O problema desse estranho perigoso articula-se e efetiva-se a partir de uma intrincada correlação de diversos campos (legais, políticos, sociais).

Pretendemos mostrar como esses temas também marcaram certas formulações científicas ainda nascentes em nossa sociedade de se pensar a construção de uma “identidade nacional” para o país. Algumas delas utilizar-se-iam de um verniz psicologizante na tentativa de descrever as peculiaridades de uma nação ainda “em desenvolvimento” e de um indivíduo necessário a essa ordem social.

Utilizando de certa inspiração foucaultiana, nos perguntamos como o ser humano da passagem do século XIX se reconhece como um sujeito pertencente a uma raça e como essa lógica pode estar ligada a certa constituição de si, o que engendraria, por exemplo, a produção e a proliferação de uma “identidade negra” a partir de certos mecanismos científicos, legislativos e jornalísticos (imprensa). Se nós nos propusemos a tomar o *elemento negro* como ponto que nos leva adiante é porque nos perguntamos que ruptura, que deslocamento estratégico fez da compreensão do “negro” e da questão racial (um dos efeitos de sua produção discursiva) um problema capital da nossa nação no século XIX. O que fez o brasileiro se pensar como ser cuja pertença está referida a uma raça?

O século XIX é o período em que os vários discursos sobre a raça ganham um grande impulso no Brasil, e em finais desse mesmo século se iniciam os estudos raciais brasileiros²⁰. Em finais do século XIX a articulação entre discurso civilizatório

²⁰ Como aponta Schwarcz (1995), esse século proporcionou o surgimento de um novo tipo de profissional, preocupado em pensar a realidade brasileira à luz dos modelos científicos produzidos além-mar. Esses “homens de ciência”, contudo, segundo a autora, acolhem e utilizam “tardiamente” modelos que já eram contestados na Europa, mas que ainda servirão perfeitamente para pensar os

e racial produziu seus primeiros efeitos na formação de uma idéia de nação a partir dos primeiros estudos acadêmicos sobre o elemento negro e da análise dos aspectos sociais, culturais e políticos decorrentes da presença desse segmento racializado em nossa sociedade²¹.

O problema de qual raça resultava ao final do processo de miscigenação (fenômeno social que foi considerado em certos períodos o problema e também a solução do Brasil) e como esse problema afetava a sociedade brasileira estava presente no discurso de personagens (os intelectuais) interessados em buscar e propor soluções às dificuldades de formação de uma sociedade brasileira civilizada²².

Optamos por fazer um recorte temporal que nos permitisse discutir o processo de formação do Brasil e do brasileiro no/do século XIX, a partir das transformações políticas e sociais provocadas pelo iminente processo abolicionista. O intento desse trabalho é discutir as apropriações feitas sobre a questão racial pela sociedade brasileira no período compreendido entre as décadas de 1870 e 1930, na passagem entre os séculos XIX e XX. A escolha desse período histórico segue as sugestivas indicações contidas em trabalhos anteriores, e que trataram de alguns pontos similares aos apresentados nesse trabalho (Ventura, 2000; Schwarcz, 1995;

problemas da sociedade brasileira. Argumento semelhante é encontrado em Edward Telles (2003) e Roberto Ventura (2002), este último discutindo esse aspecto no campo literário brasileiro.

²¹ Esses trabalhos foram produzidos ou sofreram grande impulso no Brasil a partir da inauguração das faculdades de medicina e de direito, dos museus etnográficos, dos institutos históricos e geográficos no país, além da proliferação significativa de uma imprensa nacional. Os jornais e esses centros de ensino foram os espaços privilegiados para a apresentação e difusão das discussões e soluções levantadas e defendidas por médicos, cientistas, jornalistas, políticos e juristas brasileiros (Ribeiro, 2008; Lima, 2003; Ventura, 2002; Mattos, 2000; Schwarcz, 2001, 1995; Costa, 1985; Machado, 1978).

²² Em meados do referido século a questão da raça já apontava para um problema que ganhou importância capital para a nação que começava a se constituir como "independente" do jugo português: quem são os cidadãos desse novo país? Tentar-se-á então construir uma imagem que coloque o Brasil no caminho das "Luzes", e do progresso que a Europa já havia alcançado. Com a constituição de um novo contexto social e político provocado pela Independência anuncia-se o empecilho e o paradoxo de lidar com a escravidão ao mesmo tempo que com os ideais liberais que já começava a gravitar por aqui, como construir um a nação de iguais se a

Chalhoub, 1990). A antropóloga Lilia Schwarcz (1995, p. 14), por exemplo, elege três aspectos determinantes para a opção da década de 1870 como o marco inicial da problematização da temática racial:

A entrada e aceitação dessas novas interpretações [das teorias raciais por parte dos nossos intelectuais] não significou, porém, uma ocorrência isolada. Com efeito, os anos 70 serviram de palco para uma série de fenômenos que conviveram de forma tensa. De um lado, 1871 é um ano chave da desmontagem da escravidão, já que a Lei do Ventre Livre anunciava a derrocada de um regime de havia muito arraigado.

Por outro lado, a década de 70 é entendida como um marco para a história das idéias no Brasil, uma vez que representa o momento de entrada de todo um novo ideário positivo-evolucionista em que os modelos raciais de análise cumprem um papel fundamental.

Por fim, o mesmo período compreende um momento de fortalecimento e amadurecimento de alguns centros de ensino nacionais – como os museus etnográficos, as faculdades de direito e medicina, e os institutos históricos e geográficos – que só a partir de então conformarão perfis próprios, estabelecendo modelos alternativos de análise.

Além desses pontos acima citados, 1870 é o período em que o negro toma corpo como objeto literário. Em seu estudo sobre o campo literário nacional e a formação e consolidação de temas que construíram tanto a autonomia e a definição do horizonte profissional literário brasileiro, como também o espaço para o embate público sobre questões que giravam em torno dos sentidos de nação, nacionalidade, raças e cultura nacional, Roberto Ventura tenta demonstrar como a década de 1870 representa um momento singular. Esse seria o período “quando o negro e o escravo foram incorporados como objetos do discurso literário e cultural” da sociedade brasileira (Ventura, 2000, p. 46).

Para o historiador Sidney Chalhoub as décadas finais do Segundo Reinado marcam um momento privilegiado para empreender uma análise do significado da

escravidão (desigualdade) persiste? Eis o problema do Brasil e dos seus intelectuais (Mattos, 1994; Schwarz, 2000) e das suas tentativas para encontrar soluções viáveis (Costa, 1985, p. 242).

liberdade para os negros que participam da vida da cidade do Rio de Janeiro. Ele aponta para o entendimento dos novos significados que “(...) a reinterpretação da lei de 28 de setembro de 1871 [lei do ventre livre]” pode favorecer para a compreensão desse momento histórico. E uma delas seria “(...) como exemplo de uma lei cujas disposições mais essenciais foram ‘arrancadas’ pelos escravos às classes proprietárias”. Um de seus objetivos é demonstrar ainda como esse momento histórico é fundamental para a compreensão da “(...) história das lutas dos negros da Corte pela liberdade ao longo do século XIX (...) [e como] parte essencial da história da própria cidade do Rio de Janeiro” (1990, p. 27). Esse trabalho também se detém na análise dos significados da liberdade para os participantes desse processo histórico-social brasileiro, tentando demonstrar como os escravos geraram práticas culturais autônomas apesar do domínio senhorial.

Todo esse período histórico seria marcado por uma série de discussões políticas e sociais que giram em torno da construção da cidadania brasileira. E é por conta do tema da cidadania e da liberdade que sempre que nós considerarmos necessário, retrocederemos até as primeiras décadas do século XIX para compreender um pouco melhor como as disputas aí travadas permitem repensar o *elemento negro* em finais desse mesmo século.

A década de 1930 vai marcar um ponto de parada para o nosso trabalho, pois ela agregou alguns aspectos que comportavam uma ruptura que representava uma nova maneira de pensar o problema racial: esse momento marca o desgaste e a substituição de alguns modelos teóricos que conformaram e sustentaram os discursos raciais iniciados nos anos 70 do século XIX, como é o caso do evolucionismo social (Schwarcz, op. cit., p. 22). Mas não é só isso. Essa década também vê surgir o discurso culturalista capitaneado por Gilberto Freyre e uma

interpretação positiva da mestiçagem, que se contraporia ao modelo racial até então vigente. O “sopro culturalista” vai redefinir o campo de debate sobre o papel das “raças” em nossa formação nacional. E, além do mais, esse período já sinalizava para as transformações que iriam ocorrer no Brasil por conta do fim da Primeira República e da derrocada de seu modelo político, iniciado pela Revolução de 1930, sob a direção do modelo político de Getúlio Vargas. Esse momento também marca uma reviravolta política na vida de alguns membros da “Escola Nina Rodrigues”, como acontece com Afrânio Peixoto e Arthur Ramos, por exemplo.

A realização de uma análise histórica nos possibilita interrogar quais são as condições de produção e reprodução de saberes e práticas sobre o que se instituiu denominar a questão racial brasileira. Nosso intuito não é discutir se “raça” é um “objeto” sociológico ou biológico, mas sim analisar como ela é tomada como objeto de uma série de discursos que resultaram na produção – tomando emprestado, e assumindo a devida responsabilidade, uma definição de Foucault – de uma “substância racial”, isto é, a maneira pela qual o indivíduo deve constituir tal parte dele mesmo como matéria principal de sua pertença racial (Foucault, 1998, p. 27).

O nosso propósito consistiu em analisar a produção de certas práticas sociais – a constituição de um campo de discussão que toma as manifestações da natureza humana como um problema pertinente a uma ciência médico-psicológica (Foucault, 2005, 2002; Oda, 2003; Portocarrero, 2002; Engel, 2001; Antunes, 1999, Carrara, 1998; Corrêa, 1998; Costa, 1979; Machado 1978; Birman, 1978); a difusão de certas “opiniões” a respeito do *elemento negro* através da imprensa e da literatura (Lima, 2003; Schwarcz, 2001; Ventura, 2000); a constituição jurídica do cidadão negro em decorrência da proliferação de uma discussão política e legislativa pré e pós-abolicionista (Grinberg, 2002; Mattos, 2000, 1998; Costa, 1985; Degler, 1976;

Rodrigues, 1894, 1939) – que se produziram em torno da construção de um projeto nacional e civilizatório e que tiveram como eixo principal a produção do *elemento negro* como personagem principal desse novo enredo: uma ortodoxia da cor²³.

O estudo busca investigar os caminhos forjados para a invenção do *elemento negro* como problema nacional no século XIX e da sua própria invenção enquanto categoria de identificação (social, política ou racial), a redução de sua especificidade inicialmente aos aspectos biológico-evolucionistas do modelo científico da época (finais do século XIX), e seu posterior deslocamento para uma produção mais sofisticada e sutil, calcada na virtualidade do problema (presente, por exemplo, na idéia de periculosidade usada por alguns autores, como Nina Rodrigues, Leonídio Ribeiro e Afrânio Peixoto²⁴).

Pensamos que algumas das nossas opções metodológicas já ficaram demonstradas anteriormente, mas consideramos pertinente descrever o nosso **recorte metodológico** com um pouco mais de precisão.

Tentamos deixar claro que os nossos principais objetos de investigação e análise são Raimundo Nina Rodrigues e a sua “Escola”. Se nós tomamos Nina Rodrigues como um evento histórico é porque preferimos pensá-lo antes como um analisador, um pouco à maneira do que foi formulado pela Análise Institucional²⁵, do que simplesmente como indivíduo histórico o qual só nos restaria reconstituir seus

²³ Podemos dizer que é a partir da proliferação do discurso científico no Brasil que o negro ganha uma nova especificidade “racial” enquanto indivíduo dessa sociedade em construção. Seguindo as palavras de Foucault, ele ganhará “um passado, uma história, uma infância, um caráter, uma forma de vida” (Foucault, 1999, p. 43).

²⁴ Afrânio Peixoto usa a palavra *perigosidade* para definir esse aspecto virtual do problema, apostando que o papel da medicina é higienizador e preventivo: “Prevenir antes que curar” (Corrêa, 1998, p. 236-237). Os autores acima citados estavam vinculados direta ou indiretamente a “Escola Nina Rodrigues”.

²⁵ Segundo Heliana Conde (1991, p. 39), o analisador pode ser um “acontecimento, indivíduo, prática ou dispositivo que revela, em seu próprio funcionamento, o impensado de uma estrutura social (tanto a não conformidade com o instituído como a natureza deste mesmo instituído)”. Por isso ficaremos mais à vontade utilizando daqui em diante o termo “Nina Rodrigues” para marcar essa estratégia metodológica, quando necessário.

vestígios. Não é, portanto, a “pessoa” Nina Rodrigues que nos interessa propriamente, mesmo que recorrentemente ela se faça anunciar pelas suas falas ou pela sua obra, as quais serão usadas como recurso analítico de compreensão das elaborações teóricas e dos embates institucionais ocorridos dentro e fora da “Escola”, e de como isso afetava a vida de seus componentes. Interessa-nos mais os discursos que engendram o “evento Nina Rodrigues” como campo produtor de uma discursividade possível sobre o *elemento negro*, de suas submissões, táticas e revoltas. É isso que faz girar em torno de “Nina Rodrigues” uma série de embates políticos sobre a questão racial.

A partir disso se insurge um segundo aspecto de nosso escopo metodológico: esse trabalho não pretende dar conta de toda a medicina e de todo o discurso dito *psi* produzido no século XIX. O que pretendemos apresentar como “campo de trabalho” são as condições históricas que favoreceram a constituição de um modelo médico-psicológico que sustenta o surgimento da medicina legal e da psiquiatria como ciências capazes de explicar certos fenômenos individuais e sociais (crime, loucura, sexualidade, alcoolismo etc.). Contudo, a nossa preocupação não foi em descrever uma verdadeira história da medicina legal ou da psiquiatria, tampouco repisar temas ligados a esses campos científicos já estudados com bastante propriedade por certos autores (Foucault, 2005, 2002; Oda, 2003; Portocarrero, 2002; Engel, 2001; Antunes, 1999; Corrêa, 1998; Costa, 1979; Machado 1978; Birman, 1978), mesmo que em alguns momentos nos seja inevitável recorrer a essas “fontes”.

Um terceiro aspecto deve ser anunciado, já que tão presente na maneira como optamos por conduzir esse estudo histórico. Em nosso trabalho há uma evidente inspiração foucaultiana, que o determina e o faz avançar em uma certa

direção teórica. Por outro lado, esse trabalho não pretende ser uma pesquisa “arqueológica” e por isso não se resume e nem se limita por pressupostos epistemológicos foucaultianos. É nesse sentido que por vezes tomamos emprestadas certas idéias de Foucault, mas a subvertemos, tornando-as outra, ou simplesmente as desconsideramos, transgredindo os cânones do “mestre”. Talvez nem tanto, se as pensarmos como “caixa de ferramentas” (Foucault, 1996).

O último aspecto que deve ser lembrado é a ênfase dada neste trabalho para a compreensão das condições históricas que propiciaram a emergência de uma série de discursos (médico, jurídico, jornalístico) que tomam o *elemento negro* como um problema de ordem individual e social.

Esses quatro aspectos redundam no desenvolvimento de certos níveis de análise que condicionam uma necessária problematização teórico-metodológica que favoreça a produção daquilo que chamamos “resultados de pesquisa”. Tais níveis podem ser assim caracterizados:

- O mapeamento das elaborações teóricas que sustentaram as idéias/práticas que descrevem e definem como problemática para o funcionamento social a presença do *elemento negro* a partir de um modelo calcado em um **discurso médico-psicológico preconizador de um determinismo racial**;

- As discussões jurídico-políticas que tomaram **a questão da cidadania** como problema capital para a definição do lugar do *elemento negro* em nossa sociedade a partir da iminência do processo abolicionista;

- A compreensão das práticas cotidianas que se construíram a partir de uma “experiência de si” e que tinham como horizonte **a questão da liberdade e os modos de como se conduzir** a partir das condições sociais surgidas em decorrência do seu exercício político;

- A análise da manipulação de um **discurso racializado** como vetor de produção, em um primeiro momento, de uma diferença naturalizante e as suas conseqüências em solo brasileiro, e as suas transformações em decorrência da formação de um modelo culturalista definidor das diferenças sociais.

Para fazer funcionar essa orientação metodológica, lançamos mão de pesquisa bibliográfica e documental, analisando os textos produzidos e as respostas apresentadas pelos auto-intitulados “homens de ciencia”, como soluções as mais adequadas para a questão racial brasileira. O primeiro momento foi, portanto, de coleta destas fontes, seguido por sua seleção e leitura crítica.

A coleta de dados foi realizada através de trabalho de campo junto a instituições que são reconhecidamente detentoras de um acervo relacionado ao tema escolhido desta tese: Biblioteca Nacional (BN), Academia Nacional de Medicina (ANM), Centro de Ciências da Saúde da UFRJ (CCS-UFRJ) e no Instituto de Psiquiatria da UFRJ (IPUB-UFRJ), localizadas na cidade do Rio de Janeiro.

Um dos resultados dessa escolha foi a utilização, como recurso analítico principal da nossa pesquisa, dos trabalhos de Raimundo Nina Rodrigues e da denominada “Escola Nina Rodrigues”.

Foram mapeadas algumas obras referentes a Raimundo Nina Rodrigues e de alguns médicos que foram definidos historicamente como discípulos ou colaboradores da sua “Escola” (como Juliano Moreira, Afrânio Peixoto, Heitor Carrilho, Leonídio Ribeiro e Arthur Ramos), ligados por um compromisso “teórico” ou “pessoal”. Foram analisados ainda os textos que se relacionassem ao campo da Medicina Legal e à questão racial. Infelizmente esse trabalho não aconteceu sem percalços. Algumas obras que compunham o acervo da Biblioteca do CCS-UFRJ e da BN estavam indisponíveis em vários momentos da pesquisa, pois o material

passava por vezes por um período de re-catalogação devido a sua condição de obra rara. O acervo da ANM ficou um tempo indisponível por conta de uma reforma, e que tinha como previsão de término o primeiro semestre de 2009. Esse problema foi parcialmente sanado pela pesquisa realizada junto a Biblioteca do IPUB-UFRJ, já que parte das referências citadas no catálogo da Biblioteca do CCS-UFRJ e da BN lá se encontravam reproduzidas.

Contamos ainda com a disponibilização de parte da informação do acervo da Academia Nacional de Medicina via seu sítio na internet, na página <<http://www.anm.org.br/biblioteca.asp>>. Novos dados foram encontrados sobre Nina Rodrigues, Medicina Legal e Juliano Moreira e outros autores.

O nosso propósito nesse trabalho é discutir quais razões determinaram que optássemos em finais do século XIX pelo uso de um vocabulário racial como ferramenta descritiva capaz de definir as diferenças entre os sujeitos, e mais especificamente, compreender os seus usos a partir da difusão de um discurso médico-fiscalista. Além disso, cabe sinalizar quais razões levaram ao seu abandono e a sua substituição por um modelo mais condizente à nova ordem social, e que se anunciava com a certeza de um novo século.

Esses são os eixos eleitos na tentativa de percorrer os acontecimentos gestados em determinado momento de nossa história ainda tão recente, e a partir dela tentar fazer do mais distante o mais familiar, não com a intenção de provocar o apaziguamento do problema com a descoberta de uma reposta “mais verdadeira”, mas de fazê-la mais próxima pelo simples fato dela estar ligada àquilo que nos torna o que somos.

Uma das hipóteses desse trabalho é que essa produção científica serviu de “máquina de subtração”, fazendo algo que era múltiplo (“nações”, “povos”, etnias

africanas e categorizações nacionais) tornar-se progressivamente um elemento único (“o” negro) a partir de um discurso individualizante e individualizador, comum a um discurso pretensamente moderno. Essa produção, antes de ser um discurso neutro sobre um “objeto científico”, é o estabelecimento e a legitimação de um domínio²⁶. Essa racionalidade científica é uma das ferramentas de controle social resultante do surgimento de uma “Razão de Estado”, produtora de uma arte de governar. Como afirma Fernando Bruno, essa racionalidade permite “que os indivíduos entrem nos cálculos e estratégias do poder” (Bruno, 1997, p. 67).

A produção das mais variadas estratégias de captura e controle dessas manifestações sociais e de seus agentes sociais reduzidos a certas características biológicas e hereditárias é um capítulo à parte na história brasileira. A questão de qual é a “verdadeira” cor ou origem racial²⁷ do indivíduo e, portanto, qual seria a especificidade do(s) negro(s) e o seu papel na sociedade permitiu a produção de técnicas e artifícios os mais variados que propiciavam o mascaramento ou a clarificação da questão racial, quando necessários, estratégias por si só denunciadoras das múltiplas formas de produção do *corpo negro*²⁸. Uma das formas

²⁶ Esse projeto de definição e delimitação da produção de conhecimento sobre a subjetividade humana – e não podemos nos esquecer que é só quando se torna evidentemente humano e cidadão para a ciência que o negro passa a ser seu objeto – é resultado da circunscrição de um “campo de batalha” e dos papéis que seus agentes podem exercer, resultante de vários vetores: político (do império à proclamação da república); econômico (do escravismo à mão-de-obra assalariada); social (de colônia incivilizada à sociedade civilizada, do povo à nação); psicológico (de país “sem caráter” a busca do “caráter nacional”), entre outros.

²⁷ Alguns autores irão apontar para a divergência, e mesmo diferença, entre o conceito de raça (considerado um conceito científico e biológico) e o conceito de cor (visto como uma categoria definidora de status/classe social). Hebe Mattos chega a afirmar que o conceito de raça é usado no Brasil pela primeira vez só em 1872, em decorrência de um recenseamento geral, não demorando a partir disso de figurar como categoria de análise fundamental para a compreensão da realidade brasileira (Mattos, 2000, p. 58-9). Sobre a questão dos usos da origem como forma de explicação da história e da crítica ao supra-histórico na história é bastante esclarecedor o texto de Foucault intitulado “Nietzsche, a genealogia e a história” (1996).

²⁸ É necessário destacar que os trabalhos médico-psicológicos produzidos no século XIX versavam sobre o corpo do negro enquanto “palco” de um teatro de degenerescências, mas que não se resume ao seu aspecto individual. A coletividade-comunidade-corpo negra e suas manifestações também serão objeto de exaustiva investigação.

de efetivação dessa *verdade racial* aparece de maneira evidente na simplista dicotomia negro ou branco²⁹, já que para nós não se trata apenas de uma simples oposição mas sim da constituição de um “funcionamento” social, ele mesmo produtor de uma história.

A invenção do *elemento negro* não foi somente o resultado das teorias raciais formuladas e apropriadas por determinados modelos científicos no século XIX, ela foi antes a evidenciação da instauração de novas práticas (hegemônicas?) que permitiriam a emergência de um sujeito moderno a partir de certa experiência de si enquanto partícipe de uma raça. A raça não é somente uma nova categoria da ciência, ela é antes uma tecnologia de assujeitamento dos corpos resultante da configuração de uma *política de estranhamento* (a produção de um distanciamento eficaz entre eu-outro). A questão de determinar quem é branco ou negro não é verdadeira ou falsa, mas sim produz jogos de verdade, produz algo como uma *verdade da raça* (Foucault, 1998).

Interessa-nos ainda mostrar como esse contexto social permitiu a produção de uma série de discursos embasados em conceitos formulados pela medicina e que tinham o propósito de definir os rumos da sociedade. Um deles foi formulado por certos cientistas, a partir da constituição de um discurso sobre a “degenerescência da raça”, e que tem o seu eixo central na questão do “problema negro”, a qual a nascente psiquiatria brasileira se vê na obrigação de responder, como divulgadora de uma certa idéia de raça e de nação a partir do modelo da medicina legal. A

²⁹ Não podemos deixar de sinalizar que a classificação dos papéis raciais e de suas atribuições sociais não se baseava somente em um único critério, o biológico-causal. Para ser cidadão, por exemplo, era necessário ser latifundiário ou “homem livre” e portador de certos direitos político-eleitorais, o que pressupunha o trabalho não-braçal, serviço relegado ao escravo, independentemente de sua “cor” (Cf. Schwarz, 2000). Isso praticamente só excluía do processo eleitoral as mulheres e os escravos, segundo a Constituição de 1824 – alterada em 1881, pois até os libertos e os analfabetos podiam votar (Carvalho, 2001, p. 29-31). A dicotomização baseada no critério racial parece ser efeito de um modelo cientificista cada vez mais difundido socialmente, como aponta Schwarcz (2001).

elaboração e a exposição de suas propostas ao “problema” foram uma tentativa de responder às questões sociais brasileiras da época a partir da raça, atrelada a uma compreensão fundamentalmente biologizante do fenômeno racial como recurso válido para a afirmação da desigualdade (uma diferença calcada na Natureza). Se a questão racial a partir do século XIX retoma sempre a questão de uma “origem” biológico-causal para as diferenças sociais é porque é daí que vem o seu limite, é desse ponto que o seu limite marca um lugar na história. Assim como Foucault demonstra em seu livro *História da Loucura* que a produção de um olhar científico sobre o fenômeno da loucura permitiu a sua transformação em objeto do conhecimento científico (a doença mental), é interessante vislumbrar que os mesmos questionamentos possam servir de ponto inicial para a discussão sobre o olhar médico-psicológico produzido em torno da questão do *elemento negro*, ou seja, como certo(s) projeto(s) desenvolvido por médicos embasados em certas teorias médicas possibilitou(ram) uma nova fala sobre aquilo que se convencionou chamar de “problema negro” em nossa sociedade.

Ainda cabe um último apontamento sobre as questões que norteiam e definem os caminhos teóricos de nossa pesquisa. Outra das nossas hipóteses de trabalho é perceber os eventos que possibilitaram o fenômeno (tardio) da Abolição e pensá-lo como produtor de uma ruptura, de um corte que evidencia práticas que assujeitam e constituem esses novos sujeitos sociais, produzindo uma nova ordem social. Sejamos então mais específicos: quais foram as novas práticas de liberdade possíveis (quais sujeitos são possíveis?) a partir dessa nova configuração da realidade social? Quais foram os dispositivos jurídicos, políticos e sociais que permitiram a criação do negro enquanto problema sem solução em um país agora sem escravos? Como o exercício de certas formas de liberdade e as práticas de

dominação articuladas a elas se configuraram no limiar do acontecimento abolicionista e se estenderam para além dele?

Em um país que teve a escravidão como fator de funcionamento de toda uma maquinaria social por tão longo tempo não é de se estranhar que a iminência da Abolição se configure como uma questão capital para a definição de uma cidadania possível e de quais atores sociais estavam aptos a exercer tal atribuição social³⁰.

Não podemos esquecer ainda que a proliferação de um discurso científico foi um aspecto característico do século XIX, e foi esse modelo que estabeleceu, a partir da difusão de algumas idéias darwinistas, o biológico como princípio mais eficaz de distintividade e hierarquia em uma sociedade supostamente afeita a pretensões igualitárias. Tais idéias surgiram e proliferariam como consequência da aceitação cada vez mais freqüente em nossa sociedade letrada de um projeto liberal capaz de atender às nossas necessidades (Costa, 1985). Essa sociedade em construção foi também o resultado dos eventos sociais que antecederam a Abolição e que resultaram em sua proclamação, fenômenos que criariam as condições em finais do século XIX de transformar o ex-escravo em cidadão³¹. Se o problema começa com a

³⁰ Como exemplo dessa difícil tessitura a respeito da questão racial no Brasil lembremos o caso narrado por Hebe Mattos sobre um processo de assassinato ocorrido em 1850 e no qual o processado, Antônio José Inácio Ramos, é acusado de matar Feliciano Antônio Lisboa e sua caseira (amásia), Isabel Leme de Tal, em decorrência desta última tê-lo chamado de negro (Mattos, 1998, p. 93-94; 1997, p. 341-342). A argumentação da autora para a ocorrência do tal crime seria o fato de o termo negro ter sido utilizado como um fator de desqualificação social, já que ele seria experimentado como um sinônimo de escravo ou ex-escravo, o que faria com que tal sujeito não fosse reconhecido como qualificado para o exercício de certos direitos sociais e para a ocupação de certo lugar social (ser cidadão, por exemplo). Isso demonstra que ser reconhecido como livre era de capital importância na atribuição de certo lugar social e da experimentação efetiva de tal pertencimento por parte do sujeito que se constitui por essa “experiência”. A ausência de uma fronteira racial absoluta no Brasil entre escravidão e liberdade possibilitou esse tipo de problema (Mattos, 1997, p. 341-43). E como ela mesma afirma, certos autores, como Antônio Pereira Rebouças, se dedicarão a discutir sobre os limites de cidadania do ex-escravo e do negro.

³¹ Segundo Hebe Mattos (2000, p. 42-43) pode-se perceber, a partir dos relatos do Conselheiro Antônio Pereira Rebouças (1798-1880), que já no período imperial a distinção que se fazia era entre ser escravo e ser livre (cidadão), fator esse que levava mais em consideração fatores constitucionais – já que os argumentos eram baseados no direito de propriedade – do que raciais, na tentativa de estabelecer um padrão de hierarquia social. O fator racial parece só ganhar força a partir da iminência da proclamação da Abolição. Voltaremos a essa discussão mais adiante.

produção do elemento negro definitivamente ela não acabou aí, se espalhando por todo o campo social, atingindo os mais variados sujeitos sociais: crianças (delinqüentes), loucos, criminosos e todos aqueles que podem ser enquadrados por seus efeitos normalizadores. Os caminhos para que algumas profecias sobre o *elemento negro* pudessem se tornar realidade já estavam em curso...

Por tudo que foi dito nessa introdução, esperamos que tenha ficado demonstrado que não pretendemos fazer nesse trabalho uma história sobre o negro, muito menos sobre o racismo científico. Intentamos empreender uma análise do interstício que separa e ao mesmo tempo define uma proximidade entre esses fenômenos, o que permite que a série racial se articule ao conjunto de corpos e vidas produzindo um campo de discursividade e de práticas sobre aquilo que chamamos aqui de *elemento negro*. Finalizamos essa apresentação com um breve comentário. Nós nos acostumamos a ouvir que o discurso racial fracassou no Brasil, e por conta disso viveríamos em um modelo social mais democrático e, por conseguinte, mais igualitário. Acreditamos que é porque vivemos ainda sob um regime racializado que esse modelo está longe de fracassar. Mas essa é apenas uma de suas facetas. O discurso racializado produz, incita os sujeitos porque serve a vários propósitos, não só discriminar. Ele ainda hoje incita a produção de uma lógica social calcada na produção e reprodução em uma “verdade da cor” cada vez mais definidora do que realmente somos. É uma parte dessa história que dá vida a esse trabalho.

Capítulo 1

As ilusões da igualdade: escravidão e liberdade, questões para a formulação de um cidadão possível.

“Nas cidades já se encontram escravos tão bem vestidos e calçados,
Que, ao vê-los, ninguém dirá que o são. Até o uso do fumo, o charuto sobretudo,
sendo aliás um vício, confundindo no público todas as classes,
nivelando-as para bem dizer, há concorrido a seu modo para essa confraternidade,
que tem aproveitado o escravo;
o empréstimo do fogo ou do charuto aceso para que um outro acenda
o seu e fume, têm chegado a todos sem distinção de *cor* nem *classe*.
E assim outros atos semelhantes.”

Perdigão Malheiros, 1976

A questão da igualdade (social e política) está intimamente ligada, nas sociedades modernas, à questão da cidadania e das conquistas de certos direitos jurídico-políticos, já que o modelo de cidadania é pensado como resultante da estreita articulação entre a liberdade política (capacidade de exercer tais direitos) e a igualdade social (capacidade de gozar tais direitos). Sob esta perspectiva, a cidadania foi estabelecida como uma resposta desenvolvida em decorrência da formação de uma visão liberal da sociedade, presente em finais do século XVIII. Esse fenômeno não deixa de ser o resultado mais evidente dos embates políticos produzidos como consequência da dicotomização do espaço social, e que teve como consequência a separação produzida entre o Estado e a sociedade, entre o público e o privado.

Para DaMatta, o que interessa em nossa sociedade são as ligações/relações pessoais, que acabam servindo como filtro para o acesso ou o diálogo, logo, para a passagem que nos coloca no campo das relações institucionais (jurídicas e políticas,

por exemplo). As relações pessoais são tão importantes para esse livre trânsito social, que não ter relações pode implicar um maior risco pessoal ou mesmo a nulidade enquanto sujeito de direito, já que o que importa é saber “quem está falando”³². E como a hierarquia “parece estar baseada na intimidade social” (DaMatta, 1997, p. 192), ela acaba se tornando um dos fatores que têm maior peso na construção das relações sociais, pois como afirmado anteriormente, o acesso a certos direitos políticos e sociais no Brasil são mediados por essas relações sociais. Tentemos discutir um pouco mais essas questões.

Em seu livro *Machado de Assis: historiador*, o historiador Sidney Chalhoub discute a questão das relações sociais em um Brasil escravagista usando como mote a questão do paternalismo presente na obra desse famoso romancista brasileiro e as variadas formas que esse processo de dominação e assujeitamento social pôde tomar, inclusive fazendo surgir “territórios do diálogo” e campo das “trocas cotidianas” entre os vários atores sociais presentes nesse momento histórico (basicamente representados pelas figuras do proprietário, do dependente e do escravo).

Essa “tecnologia de dominação” ou “de poder” é assim descrita pelo autor (2003, p. 58):

O paternalismo, como qualquer outra política de dominação, possuía uma tecnologia própria, pertinente ao poder exercido em seu nome: rituais de afirmação, práticas de dissimulação, estratégia para estigmatizar adversários sociais e políticos, eufemismo e, obviamente, um vocabulário sofisticado para sustentar e expressar toda essas atividades.

³² Esse tema foi bem explorado por DaMatta e demonstra como as relações sociais são fundamentais para a construção da polarização presentificada através das categorias de Indivíduo e Pessoa em nossa sociedade (DaMatta, 1981).

Mas se o paternalismo pode ser visto como fenômeno social característico do século XIX, Chalhoub adverte que tal apropriação é possível mas não “sem alguns inconvenientes e precauções”. Por isso estejamos alertas.

Tentando construir a arquitetura social que sustenta essa perspectiva paternalista, ele afirma que esses atores sociais vivem em um “mundo construído por tal ideologia [paternalista], mundo *sonhado*, [que] a medida do sujeito são as relações pessoais nas quais está inserido” (op. cit., p. 60). Portanto, não existiria para o proprietário formas de relacionamento social que pudessem se dar fora desse lugar previamente instituído, ou seja, lugar marcado pela “hierarquia, autoridade e dependência”. Por isso, retoma Chalhoub o seu argumento:

Às práticas autônomas dos dominados não eram atribuídos, via de regra, sentidos de alteridade, menos ainda de antagonismo. Elas existiam porque os senhores teriam concedido aos trabalhadores a possibilidade de exercê-las ou inventá-las. Sendo soberana e inviolável a vontade dos senhores, as ações dos outros sujeitos históricos apareciam como originárias dessa vontade, como sua simples extensão (op. cit., p. 61).

Mas isso é um “sonho” senhorial, e como todo sonho, há uma passagem para um “princípio de realidade”, para outra lógica que opera com a transformação desses códigos, e de outros possíveis (des)caminhos:

Havia, porém, territórios sociais mais ambíguos, indeterminados, nos quais práticas políticas outras que não a aparente submissão ou o antagonismo aberto estavam instituídas e eram constantemente acionadas. Eram os territórios do diálogo, das trocas cotidianas diretas entre senhores e escravos, senhores e dependentes. *Tratava-se esses, certamente, de territórios mapeados pelos senhores*, pois os significados sociais gerais reconhecidos pelos sujeitos eram os atinentes à política da dominação senhorial. *O fato, contudo, é que a alteridade, a diferença, vazava a rotina mesma do diálogo inevitável entre sujeitos socialmente desiguais* (op. cit., p. 61-62, grifo nosso).

A “economia de favores” manejada pelos senhores não era totalmente controlada por eles, o que permitia que um outro espaço de “diálogo” pudesse ser aberto e manipulado também por aqueles que estavam localizados no lugar de “dependência”. O território era mapeado pelos senhores, mas isso não impedia que novas formas de cartografia desse espaço não pudessem ser produzidas (Guattari e Rolnik, 1996). Esse mapeamento não impedia totalmente as “possibilidades de atuação política de sujeitos submetidos a relações sociais profundamente desiguais” (op. cit., p. 63). É no espaço das relações sociais que tais sujeitos produziam as suas “armas” e travavam um combate que lhes garantisse certa autonomia e liberdade. É claro que “as visões de liberdade” divergiam para os atores presentes nesse enredo, mas o diálogo construído entre eles permitia a gestação de táticas outras que não as somente imaginadas ou permitidas pelos “dominantes”. Como diz Chalhoub, impedidos de lutar abertamente restava ao dependente criar táticas, artimanhas, seduções que favorecessem ao sujeito conduzir-se minimamente como sujeito autônomo, ou como preferimos dizer, sendo capaz de exercer uma “experiência de si”.

Para dobrar a vontade senhorial e revertê-la em seu favor era necessário astúcia e arte, mas também era necessário um certo poder para afetar o outro. O que os argumentos de Chalhoub nos mostram é a “força” (capacidade de afetar) que esses agentes “subalternos” têm em relação aos seus “senhores”, o que fica evidente na análise que o autor faz dos romances de Machado de Assis, como *Dom Casmurro* ou *Helena*. Não é nessa direção que a sua leitura conduz ao demonstrar que Capitu reconhecia a habilidade do “agregado” José Dias em manipular D. Glória (op. cit., p. 62-63)? Como fica indicado em seu texto, é a astúcia e a capacidade de estabelecer uma distância “crítica” que permite a esses “dependentes” manipular

essas relações, pois eles também se constituem e se reconhecem em certo sentido (dentro dos limites mapeados pelos senhores) como sujeitos “livres”, pois capazes de preservar certa autonomia. Eles não lutam contra a “força” do senhor, moldam-na da melhor maneira possível para fazer girar sua direção a seu favor, e com isso constituindo-se como sujeitos nessa relação.

Esses sujeitos parecem conhecer tão bem quanto os senhores os meandros das estratégias de dominação, e por isso podem manipulá-las ao seu favor. Nas “brechas” criadas pelo funcionamento paternalistas os “dependentes” informam o limite do exercício da vontade senhorial³³. Se não as conhecessem bem estariam realmente localizados na condição de nada, seriam “átomos sem existência social”. Em um mundo no qual a dependência surge como horizonte necessário porque naturalizado, a escravidão era a experiência que melhor exemplificava as conseqüências extremas dessa naturalização do domínio.

É na experiência da escravidão que se pode encontrar o grau máximo de nadificação, por isso para o homem pobre livre a proximidade ou confusão com essa experiência pode se tornar um risco. Mas às vezes só resta o risco, mesmo que ele traga a humilhação ou a morte. Sabemos que para deixarmos de ser “átomos sem existência social” é necessário jogar esse jogo de vida e morte, pois quando ele é bem sucedido nos torna capaz, mesmo que brevemente, de experimentar a nossa existência.

A prevalência de uma “ordem natural” não impede que esses sujeitos sejam capazes de construir espaços de autonomia ou de ampliar os já conquistados. Mas é a incapacidade do outro em perceber a diferença, a alteridade como constituinte dos

³³ Em outro livro de sua autoria, Sidney Chalhoub tenta demonstrar que as ações cíveis de liberdade que os escravos apresentavam contra seus senhores muitas vezes ocorriam “nos espaços estreitos abertos pelas brigas sem tréguas entre herdeiros avarentos e trambiqueiros” (Chalhoub, 1990, p. 110).

próprios processos relacionais, como formadora dos valores que o constituem, ele mesmo, como contraparte desse jogo que mobiliza essas estratégias de dominação e produzi formas de anulação ou exclusão do outro como a contraparte perigosa ou rebelde (op. cit., 36-7). O que se deseja é um “mundo dos sonhos”, pois em um mundo de dependentes não há espaço para a alteridade (op. cit., p. 38). Mas como é o mundo “real” o espaço em que falamos e no qual vivemos cotidianamente o campo efetivo dos combates e astúcias, é no seu limite que uma autonomia se faz apresentar, e que inevitavelmente a alteridade se impõe como motor dessas histórias. Mas é sempre um reconhecimento relativo que se opera nessa experiência paternalista.

O “dependente” não trabalha com armas que estão fora do jogo, só tem a maestria de usá-las em seu favor. É por isso que entre os discursos estereotipados de submissão total ou de rebeldia animalésca, uma série de táticas e astúcias se anunciavam e fomentavam um outro horizonte possível de lutas e conquistas³⁴. São essas paulatinas conquistas que provocariam em uma parcela da sociedade, ainda acostumada com essa “economia de favores”, certa preocupação com os rumos que o nosso país tomava.

A formação dos grupos sociais que representariam a sociedade brasileira foi um processo lento, marcado por inúmeras disputas políticas, mesmo que um certo mito pacifista encubra seus gritos e rumores. A preocupação em construir um Estado Soberano pautado na ordem social foi uma questão que atravessou todo o período imperial (Primeiro e Segundo Reinado). Segundo Ilmar Rohloff Mattos, a constituição de um Estado Imperial e de uma classe senhorial foi resultante da “intervenção

³⁴ É ainda Chalhoub quem argumenta que os limites que os escravos tinham para negociar a sua liberdade estavam determinados em parte, até por volta de 1871, por “uma ampla estratégia de produção de dependentes, de transformação de ex-escravos em negros libertos ainda fiéis e

consciente e deliberada de uma determinada força social”, denominada por ele de “os dirigentes Saquaremas”³⁵ (Mattos, 1994, p. 2). Mais adiante o autor fornece uma explicação para o sentido de seu conceito:

Por dirigentes saquaremas estamos entendendo um conjunto que engloba tanto a alta burocracia imperial – senadores, magistrados, ministros e conselheiros de Estado, bispos, entre outros – quanto os proprietários rurais localizados nas mais diversas regiões e nos mais distantes pontos do Império, mas que orientam suas ações pelos parâmetros fixados pelos dirigentes imperiais, além dos professores, médicos, jornalistas, literatos e demais agentes ‘não públicos’ – um conjunto unificado tanto pela adesão aos princípios de Ordem e Civilização quanto pela ação visando a sua difusão (op. cit., 3-4)

Em seu trabalho, Mattos tenta deixar claro que a classe senhorial é trabalhada como categoria histórica, que agrega seus agentes sociais por conta “de experiências comuns vividas por determinados homens” e que desta forma ela se contrapõem “a outros grupos de homens cujos interesses são diferentes e mesmo antagônicos aos seus” (op. cit., p. 4).

O trabalho de Mattos é uma interessante e importante análise sobre o período imperial e os embates políticos e sociais que propiciaram o surgimento de uma nação chamada Brasil. Devido à riqueza e extensão do material pesquisado por este autor, nós nos ateremos às questões levantadas por ele que mais interessam ao nosso trabalho, por isso a discussão desenvolvida em seu trabalho sobre o estreito laço entre as políticas de mão-de-obra (escravos, ex-escravos, nacionais e

submissos a seus antigos proprietários” em decorrência da legislação que regia a outorga das alforrias, e que era bastante favorável aos proprietários (Chalhoub, 1990, p. 100).

³⁵ Mattos explica que a denominação *saquarema* foi carregada de um sentido depreciativo que a associava a idéia de “protegido” ou “favorecido”. Isso teria acontecido devido a proteção imposta por Joaquim José Rodrigues Torres e Paulino José Soares de Sousa, “chefes conservadores”, aos seus protegidos durante os idos de 1845. Isso também teria sido resultado das divergências entre os *santa-luzias* ou *luzias*, representantes dos movimentos e das lutas “liberais” que marcaram as primeiras décadas do século XIX. As divergências políticas entre esses dois grupos colocavam os *saquaremas* no pólo oposto, ou seja, o dos “conservadores”. Por isso “o termo passou a designar os elementos ligados ao Partido Conservador em todo o Império” (op. cit, p. 97-103).

imigrantes) e de terra e os seus efeitos para o tráfico interno e para o processo de Abolição não serão problematizadas, mesmo sendo um assunto de capital importância para compreender o papel político (sua “força e fraqueza”) dos saquaremas nesse momento histórico. De seu trabalho reteremos principalmente dois aspectos: a questão da liberdade e propriedade como definidores de um lugar social e a questão da “formação do povo”.

O primeiro aspecto é descrito por Mattos a partir das grandes manifestações ocorridas nas primeiras décadas do século XIX desde a abdicação de D. Pedro I e das quais tomam parte aparentemente grupos distintos, a saber: “os proprietários, capitalistas e pais de família” e “uma massa enorme de homens ferozes, sem moral, sem religião e sem instrução alguma”, além de ‘nuvens de negôs e minas’”. Esses grupos eram separados em dois grupos antagônicos, que representavam, pela ótica de *luzias* e *saquaremas*, por um lado a “flor da sociedade brasileira” e os representantes de um “oclocracia”, ou mais vulgarmente a “escória da população” (op. cit., p. 105). É claro que as diferenças inconciliáveis entre esse dois grupos distintos não impediram que certas alianças fossem forjadas sempre que as semelhanças de objetivos assim permitiram, apesar dos resultados não serem os mesmos para as duas partes, pois certas coisas não deveriam mudar e as “classes” deveriam manter e conhecer o seu lugar (op. cit., p. 106).

Esses lugares previamente estabelecidos pareciam “evidenciar o papel que as relações pessoais e raciais cumpriam nessa sociedade” e que complementava a força econômica e aristocrática dessa classe senhorial em construção. É por isso que Mattos afirma que o que distingue essa sociedade nesse momento é um duplo movimento: “a construção do Estado Imperial e a constituição da classe senhorial” (op. cit., p. 107). E o que distingue essa classe senhorial – fator de formação e

expansão dos dirigentes saquaremas – do “povo mais ou menos miúdo” é tomar para si a construção de um novo Estado soberano emancipado da tutela de Portugal, intento conseguido pelo controle “dos monopólios da mão-de-obra e da terra; dos negócios e da política; e também dos homens por meio da administração civil e militar, leiga e eclesiástica”, além da “expansão da riqueza”. Isso redundaria na consolidação de “dois atributos fundamentais”, a liberdade e a propriedade, já que são eles que garantiam a hierarquização desse espaço social pela constituição de três grupos distintos, pelo cálculo da “posse” dos atributos que cada grupo seria capaz de manter e usufruir através dos seus manejos. Seriam a “classe senhorial”, o “povo mais ou menos miúdo” e “os escravos” que disputariam a sua posse (op. cit., p. 109).

Demonstrando como a liberdade e a propriedade determinavam e ao mesmo tempo restringiam o espaço social que era possível ocupar nessa sociedade do início do século XIX, Ilmar Mattos aponta o quanto tais atributos cumpriam um importante papel para a execução de uma distinção fundamental:

Que os atributos de liberdade e propriedade existiam de modo articulado nesta sociedade, de tal forma que o último fundava o primeiro, expressão da felicidade, é possível perceber pela recorrência ao próprio texto constitucional de 1824.

Nele é estabelecida a distinção entre cidadãos e não cidadãos, pois – no dizer de um de seus comentadores mais eminentes [José Antônio Pimenta Bueno] – ‘é evidente que a sociedade civil não poderia existir sem qualificar, sem fixar previamente os caracteres segundo os quais pudesse reconhecer os membros de que se compõe e os que lhe são estranhos. Todavia ‘estranhos’ não eram apenas e nem principalmente os nascidos em outros estados nacionais, a que o texto de 1824 fazia referência, ainda que por exclusão, em seu Título 2º. *Era a partir dos atributos de liberdade e propriedade que, de maneira implícita, eram definidos os principais ‘estranhos’ à sociedade civil: os escravos.* Talvez valha a pena lembrar, nesse ponto, que a palavra escravo não aparece em um único trecho dos cento e setenta e nove artigos que compunham a Carta de 1824 (op. cit., p. 109, grifo nosso)

O escravo é o “elemento” que permitia definir o “lugar e a função” destinados ao seu par simétrico, o senhor. É o escravo que permite a divisão dessa sociedade e a pressuposição do papel social que cabe a cada um nesse movimento histórico. A partir disso era possível a existência de dois mundos³⁶ – o do Governo, exercido pela classe senhorial, e o do Trabalho, representado pelos escravos – que existiriam em constante conflito, gerando como uma de suas conseqüências esse “inimigo inconciliável”, o escravo (op. cit., 111-112).

Vemos ainda nesse trecho há pouco transcrito a importância que era dada à liberdade³⁷ e ao seu exercício autônomo ao acompanhar de perto o argumento do autor que afirma, tomando como base os comentários da época, como o do Marquês de São Vicente, por serem excluídos desse direito primordial, “os escravos não eram considerados pessoas, não tinham reconhecida a capacidade de praticar atos de vontade. Eram entendidos como coisas, não eram, pois, cidadãos” (op. cit., 109-110).

Esse tipo de percepção da figura do escravo seria recorrente e veremos sua repetição em trabalhos de outros autores que discutem a instituição da escravidão na sociedade brasileira, mesmo na historiografia mais recente. Mas isso já não parece ser mais o caso do jurista Perdigão Malheiros, só para citarmos um representante de um momento de transição entre a definição da escravidão como fenômeno “natural” e a sua discussão como fenômeno histórico e, portanto, passível de sofrer mudanças. Mas o que mais nos interessa reter nesse comentário extraído

³⁶ Segundo Mattos, além dos mundos do Governo e do Trabalho existia o da Desordem, representado pelo medo da força da plebe como forma de transformação social, força exemplificada pela possibilidade das revoltas e rebeliões. Desordem que competia ao Governo solucionar.

³⁷ Em seu trabalho Ilmar Mattos informa que não é só a liberdade que informa a distinção entre o povo (senhores), a plebe (gente mais ou menos miúda) – que formavam um grupo mais ou menos homogêneo –, e o escravo. Havia outros fatores de reafirmação das “diferenças na sociedade imperial: o atributo racial, o grau de instrução, a propriedade de escravos e sobretudo os vínculos pessoais que cada qual conseguia estabelecer” (op. cit., p. 118).

da obra de Mattos é a constatação que o escravo deve ser pensado como um não-sujeito, como alguém incapaz de exercício de existência autônoma, já que incapaz do exercício de um “domínio de si”, pois não era possuidor de um atributo necessário para a emergência dessa experiência: a liberdade. Só o sujeito livre é capaz de fazê-lo, e já que o escravo é incapaz de “atos de vontade”, essa experiência estaria também fora de seu alcance. Veremos mais adiante que se para a classe senhorial essa concepção do escravo era necessária como forma de sustentar o estabelecimento de uma distância reconfortadora e mantenedora de um ordenamento social, já que isso gerava certa “dependência”, isso não impedia que esses sujeitos “submissos” buscassem formas de expressão cotidianas de sua “vontade” (táticas) que confirmassem e até mesmo efetivassem novas maneiras de se conduzir eticamente.

Cabe ainda uma breve discussão sobre o segundo aspecto retirado de nossa leitura do trabalho de Ilmar Mattos e que se destina a discussão sobre a formação do povo brasileiro.

Esse processo de formação se deu por inúmeros motivos, sendo que um deles foi em razão da província fluminense se tornar “uma espécie de laboratório” político-administrativo (op. cit., p. 238-241).

Esse projeto esteve vinculado à idéia de tornar o Império brasileiro uma sociedade “civilizada” similar as existentes no Velho Mundo. Isso se daria, entre outras coisas, pela instrução e educação da população³⁸ como forma de favorecer a “difusão de uma civilidade” (op. cit., p. 248). Educação e instrução que não se resumiam em simplesmente ensinar a população os seus fundamentos (“ler,

³⁸ Esse projeto não atingia a todos, pois os escravos e o “(...) ‘pretos africanos, ainda que livres e libertos’” estavam de fora do “ingresso nas escolas públicas de instrução da província” por conta da Lei provincial de 1837 (op. cit., p. 248).

escrever e contar), mas sim de garantir a produção de uma “língua nacional”, com o propósito de eliminar as divergências regionais e as limitações que isso impunha a uma visão homogênea de nação (op. cit., p. 249). São esses os fatores que conformam um povo:

Ora, a íntima relação entre a política de Instrução Pública e a construção do Estado Imperial era uma faceta da constituição da classe senhorial, dos mecanismos que ela procurava forjar e pôr em movimento de modo a levar a cabo uma expansão necessária. Assim, e tendo em consideração uma trajetória na qual – retomando os termos de uma autoridade a pouco citada – abandonavam-se ‘as idéias errôneas de um falso liberalismo’, a *formação do povo* consistia, em primeiro lugar, tanto em distinguir cada um dos cidadãos futuros da massa de escravos quanto em resgatá-lo da barbárie. Mas não devia deter-se aí: o abandono a que se procedia era também a retomada dos princípios diferenciadores e hierarquizantes presentes na sociedade, de modo a evidenciar para cada um o papel que se lhe reservava em função da posição que ocupava (op.cit., p. 260, grifo do autor).

Foi desse “laboratório” que, segundo Mattos, surgiu o principal objetivo dos dirigentes saquaremas: “unir à classe senhorial os demais homens livres [pretos e pardos, inclusive], de modo a possibilitar tanto a expansão da classe que representavam quanto a preservação das posições já dadas no interior da sociedade (op. cit., p. 261).

São essas alianças que permitiriam em um futuro próximo que certos segmentos sociais sejam considerados “inimigos inconciliáveis” e por isso mesmo “perigosos” ao funcionamento e ao ordenamento social.

A produção paulatina e continuada de um sistema social que permitiu o acesso de uma maior parcela da população aos processos decisórios de nossa sociedade provocou também um grave problema, e que foi levantado e constantemente sinalizado por nossa classe dirigente, já que estes pareciam estar

cientes das mudanças que isso provocaria. Esse questionamento ficou presentificado na pergunta: como controlar a população?

Aparentemente, o que estava em jogo nesse processo era a definição de quais os limites possíveis e quais as condições necessárias para garantir a participação popular na arena política brasileira, ou seja, como selecionar os verdadeiros “eleitos”, aqueles sujeitos que seriam capazes de assumir o lugar de cidadãos dessa nova sociedade. Essa discussão realmente não era nova, mas em pleno século XIX, no Brasil, ela pareceu assumir um caráter estratégico e crucial, sendo essa questão capaz de permitir uma melhor definição de quais seriam as marcas necessárias para a confirmação de nossa nacionalidade e quais deveriam ser os parâmetros ideais para a implementação de um adequado funcionamento social e político no Brasil. Isso fica bem evidenciado se nós atentarmos para os argumentos apresentados por Corrêa em a sua análise desse período histórico brasileiro:

Não só os movimentos sociais de rebeldia mas também a crescente urbanização da sociedade pareciam revelar um aumento e concentração de populações anteriormente menos visíveis, ou sob maior controle, populações que passava a ser necessário conhecer, além de controlar. Isto é, no momento mesmo em que se colocavam as questões de cidadania e nacionalidade na sociedade brasileira, tornava-se também um imperativo político definir mais claramente os critérios de inclusão/exclusão ao estatuto de cidadão nacional (Corrêa, 1998, p. 33).

O Brasil, em pleno século XIX, tentava construir as bases possíveis para a construção de uma nação, projeto que toma forma mais nítida com o advento da proclamação da Independência em 1822. Porém, esse processo não se interrompe nem se resolve com o ato mitificado acontecido às margens do Ipiranga. Mas segundo a afirmação da historiadora Hebe Mattos, foi em decorrência da nossa

Independência que pela primeira vez se tornou crucial expressar a necessidade de uma cidadania brasileira (Mattos, 2000, p. 13).

O que nos parece ficar evidente como resultado desse evento foi a necessária junção de vários novos fatores para que a partir daí uma idéia de nação e de cidadania pudesse ser gestada. Mas que fatores seriam necessários para que isso realmente ocorresse? Uma possível indicação pode ser encontrada no trabalho de Ivana Stolze de Lima, que discute sobre “a experiência de mestiçagem” no Brasil imperial, mais especificamente entre as décadas de 1830 e 1860, período do qual ela analisa alguns dos fatores desencadeadores de um projeto de nação. Ao apontar para a construção de um conceito de nação, ela os apresenta da seguinte maneira:

Segundo Marcel Mauss, a idéia de nação havia passado por uma inflexão no século XIX, abandonando o seu teor revolucionário da segunda metade do século XVIII, e sendo então muito mais associada à noção de Estado, ou mesmo confundida com este. Mauss, em sua apreensão histórica, específica, do conceito de nação, apresentou como suas características essenciais a integração, a estabilidade a centralização e a consciência de uma unidade moral e cultural entre os habitantes. Um conjunto de crenças fundamentais seria atributo da nação: a crença em sua raça, em sua língua, em sua literatura e, enfim, em sua civilização, em seus costumes, suas artes industriais, seu progresso técnico e científico, suas belas-artes. Acrescente-se, no caso brasileiro, uma crença especial em sua natureza (Lima, 2003, p. 134).

A fabricação de uma nação não seria uma tarefa fácil, mas se se desejava definir o que era ser brasileiro tornava-se necessário criar as condições ideais para a emergência dessa nova sociedade e desse novo cidadão.

Fica evidente na citação acima que um país se faz pela defesa de certas características capazes de produzir uma relação identitária entre esse novo cidadão e essa nação recém criada. Se tais características ainda não existiam, ou não era possível encontrar em seus cidadãos tais “traços”, convinha como regra fundamental

para o êxito desse projeto de nação criá-las como uma forma de assegurar o seu “surgimento”, como parece ficar claro pelo projeto de uma língua nacional. Uma cidadania possível e desejável surgiria da convergência desses atributos em um mesmo indivíduo. E esse indivíduo seria o resultado da cristalização desses atributos, os quais os constituiriam e fariam dele aquilo que ele realmente é, ou seja, definiriam a sua própria identidade enquanto cidadão.

O trabalho de Lima mostra o quanto nesse período os sujeitos estão construindo formas de agir e de se pensar como participantes desse processo de construção de uma nacionalidade, e o quanto isso dizia respeito ao modo de se definir como sujeito remetido a um certo “lugar” racial. Por estar ainda em construção, esses “lugares” provocam mais confusões que certezas, e talvez por isso possam funcionar como “armas” para os combates que se travam cotidianamente nas ruas dessa cidade imperial.

É essa “confusão” que a autora se propõe investigar para daí tirar uma série de conclusões. Uma delas é que não há “a questão racial”, fenômeno eterno que atravessa a história, mas contextos históricos que possibilitam uma maneira de fazer funcionar uma série de “experiências raciais”. Seriam essas “experiências” que permitiriam a “construção das identidades sociais”, que tem um “caráter relacional, cambiante”, o que de certa forma mostra que “a identidade é uma ilusão e uma contingência, apoiada exatamente na crença de que é uma verdade e uma necessidade” (op. cit., p. 18). São novos tempos, e é preciso reconstruir tudo mais uma vez, inclusive uma identidade e uma cidadania.

Esse movimento de produção de uma cidadania plena provocaria uma série de estratificações identitárias, muito por conta da complexa formação de uma identidade política habilitada a captar todas as características necessárias para a

constituição de um verdadeiro cidadão. Como consequência disso houve a produção de subcategorias identitárias, destinadas a ocupar o lugar de exclusão nessa sociedade.

Essas subcategorias de cidadania parecem ocorrer como resultado do afastamento em nossa sociedade de um ideário referenciado pela diferença naturalizadora (livres x escravos) e a aproximação de um ideário liberal da igualdade. Talvez por isso a história brasileira não seja marcada pela criação de fronteiras nítidas e incontestáveis, marcadas por uma “origem” racial (como parece ser o caso americano), e sim pela produção de “indivíduos fronteiriços”, estes sim marcados em seus casos extremos por uma ausência ou anulação de cidadania, provocadora de sua morte social e subjetiva. Mas um fato é incontestável: um indivíduo surge desse processo histórico.

A constituição desse indivíduo passa pela maneira como ele, enquanto ente empírico formado através de características identitárias, elabora e assume uma série de condutas que o define como sujeito pertencente à essa fórmula constante, já que marcado por uma invariabilidade individual (comportamentos, gestos, hábitos) e social (padrões culturais, étnicos e morais), construída a partir da relação que este mesmo indivíduo estabelece com seus pares e que o faz assumir também, a partir disso, um lugar social.

É isso que o permite ao sujeito ser participante de um jogo social no qual ele deve ser capaz de fazer uso de certos direitos a partir do exercício de seu poder e da prática de sua liberdade (Foucault, 1998, 1978; Lima, 2001, Chalhoub, 2002; Certeau, 2002). Dizendo de outro modo, como foi possível, a partir de certas experiências vivenciadas como possibilitadoras do exercício dos direitos civis (exercícios de cidadania), ao brasileiro recém inventado ser um agente capaz de se

problematizar (domínio de si), e a partir desse ponto se definir como sujeito pertencente (ou não) a uma raça e, portanto, possuidor de uma “substância racial”. E mais ainda, nós nos perguntamos porque essa forma de “experiência” se tornou uma das estratégias necessárias à afirmação de um lugar social ideal (sonho), chegando até mesmo em alguns momentos a se tornar a forma mais eficaz para definir esse lugar de pertencimento?

A constituição de uma experiência de liberdade: ser “senhor de si”

Foi esse campo de problematização que produziu nas experiências cotidianas desse novo sujeito a necessária exigência de se definir como cidadão (logo, homem “livre”) a partir dos referenciais colocados em jogo por esse embate social. Experiência de si que já marcava um horizonte possível para o exercício de liberdade. É essa maneira de se exprimir cotidianamente o instrumento subjetivo que garante a certeza ao sujeito de ser possuidor das condições necessárias para o seu exercício, vetor definidor do lugar do homem livre, pois só a este, tal experiência se colocaria em sua perspectiva realizável. E não foi isso que marcou ou definiu a própria constituição da cidadania nesse momento histórico? Ser capaz de determinar o seu lugar na História, já que livre para ocupá-lo? Não é isso que Ilmar Mattos coloca como um dos objetivos desse homem livre, ou seja, se constituir como cidadão para se distanciar do não-cidadão? Ou que Chalhoub tenta demonstrar aos discutir as formas de escapar do lugar de “dependência moral” do senhor e da anulação que isso provocava?

Podemos dizer, seguindo algumas indicações de Foucault, que uma das experiências que se insinuam nesse momento é a produção de uma “moral racial”, de uma constituição de si marcada pela captura de códigos capazes de estabelecer uma nova maneira de se definir como sujeito político. Para que a nossa hipótese fique um pouco mais clara é preciso entender o que Foucault (1998, p. 26) define como moral:

Por ‘moral’ entende-se um conjunto de valores e regras de ações propostas aos indivíduos e aos grupos por intermédio de aparelhos prescritivos diversos, como podem ser a família, as instituições educativas, as Igrejas, etc. Acontece dessas regras e valores serem bem explicitamente formulados numa doutrina coerente e num ensinamento explícito. Mas acontece também delas serem transmitidas de maneira difusa e, longe de formarem um conjunto sistemático, constituírem um jogo complexo de elementos que se compensam, se corrigem, se anulam em certos pontos, permitindo, assim, compromissos ou escapatórias. Com essas reservas pode-se chamar ‘código moral’ esse conjunto prescritivo. Porém, por ‘moral’ entende-se igualmente o comportamento real dos indivíduos em relação às regras e valores que lhe são propostos: designa-se, assim, a maneira pela qual eles se submetem mais ou menos completamente a um princípio de conduta; pela qual eles obedecem ou resistem a uma interdição ou a uma prescrição; pela qual eles respeitam ou negligenciam um conjunto de valores; o estudo desse aspecto da moral deve determinar de que maneira, e com que margens de variação ou de transgressão, os indivíduos ou os grupos se conduzem em referência a um sistema prescritivo que é explícita ou implicitamente dado em sua cultura, e do qual eles têm uma consciência mais ou menos clara. Chamemos a esse nível de fenômenos a ‘moralidade dos comportamentos’.

E acrescenta mais adiante (op. cit., 27):

Mas não é só isso. Com efeito, uma coisa é uma regra de conduta; outra, a conduta que se pode medir a essa regra. Mas, outra coisa ainda é a maneira pela qual é necessário ‘conduzir-se’ – isto é, a maneira pela qual se deve constituir a si mesmo como sujeito da moral, agindo em referência aos elementos prescritivos que constituem o código.

Foucault tenta com isso demonstrar que existem vários modos de exercício dessa “moral”, o que acarreta conseqüentemente várias formas do sujeito se conduzir a partir dessas mesmas regras morais. Mas o que parece ser capital é a maneira como o sujeito se conduz a partir desses princípios “morais” e como a partir daí ele pode e deve se constituir como sujeito que exercita um “moral”. Talvez por isso as diferenças nessas formas de conduta digam mais respeito aos modos de sujeição vividos por ele, ou seja, “à maneira pela qual o indivíduo estabelece sua relação com essa regra e se reconhece como ligado à obrigação de pô-la em prática” (op. cit., p. 27). É ao tentar estabelecer a estreita relação que existe entre esses “códigos de comportamentos” e um outro aspecto importante para o funcionamento moral, considerado por ele como essencial para a compreensão dos níveis de seu funcionamento, que ele apresenta a idéia de “formas de subjetivação”. Foucault (op. cit., p. 29) sinaliza para a sua importância:

É verdade que toda ação moral comporta uma relação ao real em que se efetua, e uma relação ao código a que se refere; mas ela implica também uma certa relação a si; essa relação não é simplesmente relação ‘consciência de si’, mas constituição de si enquanto ‘sujeito moral’, na qual o indivíduo circunscreve a parte dele mesmo que constitui o objeto dessa prática moral, define sua posição em relação ao preceito que respeita, estabelece para si um certo modo de ser que valerá como realização moral dele mesmo; e, para tal, age sobre si mesmo, procura conhecer-se, controlar-se, põe-se à prova, aperfeiçoa-se, transforma-se. Não existe ação moral particular que não se refira à unidade de uma conduta moral que não implique a constituição de si mesmo como sujeito moral; nem tampouco constituição do sujeito moral sem ‘modos de subjetivação’, sem uma ‘ascética’ ou sem ‘práticas de si que as apóiem.

A produção de uma história sobre a efetivação de códigos de conduta capazes de imprimir uma “estética da existência” que permita ao sujeito se reconhecer como “sujeito racializado” parece seguir a própria história da constituição

da noção de cidadania em solo brasileiro, fazendo dessa ligação um dos processos desencadeadores, no século XIX, da proliferação de um discurso racializado.

Não podemos nos esquecer que a produção desse discurso racial foi precedida, mas não interrompida, por uma polarização que independia desse código racial, já que fazia valer uma outra lógica também capaz de seguir um princípio naturalizante, que restringe e define o lugar e a função desses sujeitos sociais por um viés essencialista. Essa é a lógica da escravidão, modelo baseado na determinação naturalizadora dos lugares sociais dos indivíduos. Contudo, mesmo com a vigência de um modelo que supostamente pressupõe a existência de certos direitos, somente para um dos indivíduos dessa relação, pois o pólo oposto seria “coisificado”, não podemos deixar de notar a constituição de uma “moral” que determina como, onde e porquê seus atores podem e devem exercer certo modo de se conduzir.

De uma maneira bastante esquemática, e por isso mesmo um pouco reducionista, poderíamos dizer que a lógica escravagista pressupõe dois lugares sociais praticamente estanques: o lugar daquele que exerce a atividade (livre) e o lugar daquele sobre o qual essa atividade é exercida (escravo). Digo esquemática porque mesmo quando do surgimento de um modelo escravagista calcado na idéia de mercadoria e surgido já na Grécia Antiga, essa polarização nunca foi simples (Vernant; Vidal-Naquet, 1989). É claro que o modelo escravagista presente no Brasil praticamente até o final do século XIX difere, e muito, desse modelo grego. Contudo, esses dois modelos se baseavam na noção de um direito legitimador do domínio privado e da anulação pública de um ser humano sobre outro. No Brasil esse modelo de dominação se sustentava pela sua efetivação jurídico-política, e que era

aceita pela maioria da sociedade brasileira, inclusive por uma parcela negra preocupada em se diferenciar da população escrava (Mattos, 1997).

A escravidão no Brasil se traduziu em uma divisão de forças (jurídicas, políticas, econômicas etc.) capaz de permitir que a relação entre os seus agentes sociais fosse desencadeadora de uma hierarquização sustentada em bases não-naturais, ou seja, jurídicas e políticas, mesmo que ainda fortemente calcadas em explicações que tomam por princípio um viés naturalizador³⁹.

Sabemos que usar os modos de vida da Grécia Antiga como fator explicativo de certas práticas sociais ocorridas no século XIX pode nos levar longe demais em nossos argumentos, mas se a utilizamos é com o intuito que a partir daí possamos tentar discutir o quanto a escravidão brasileira ainda refunda em outras bases uma questão que concerne à produção de um *estranhamento eficaz*, aspecto gerador de um (novo) modelo de cidadania. É ainda Vidal-Naquet (op. cit., p. 93) quem afirma:

O escravo torna possível o jogo social, não porque garanta a totalidade do trabalho material (isso jamais será verdade), mas porque seu estatuto de anticidadão, de estrangeiro absoluto, permite que o estatuto de cidadão se desenvolva.

E se pensarmos que é pelo estabelecimento continuado da escravidão no Brasil que a noção de cidadania se torna cada vez mais necessária (cf. Mattos, 1994), porque sua manutenção funcionou como recurso que restringiu o espaço de participação social de certos indivíduos (não-livres), logo ampliando o de outra

³⁹ O que queremos afirmar é que há uma distância que separa o modo de vida grego do século VI, e suas formas no trato da questão da escravidão, e o modelo escravocrata português do século XIX. Contudo, o que nos interessa mais objetivamente é chamar a atenção para a proximidade existente entre as formas de dominação e submissão desses dois modelos, referenciados pelo lugar de “atividade” (o sujeito que exerce o domínio) e “passividade” (o indivíduo-objeto) construído por esse jogo de forças. Mas será que as distâncias cronológicas impedem ou anulam um tipo de apropriação que possa auxiliar a nossa análise? Pois não é o próprio Vidal-Naquet que afirma que é o lugar de escravo que possibilita um estatuto claro e definido a ser ocupado pelo cidadão grego? (op. cit., p. 93).

parcela dessa mesma sociedade. A proximidade de sua extinção no Brasil inevitavelmente não provocou a rediscussão da própria eficácia da noção de cidadania, já que a sua função, o lugar social que ela determinava e o seu alcance político não passaram a ser cada vez mais questionáveis e limitados? O que parece estar em jogo nesse momento de transição é a criação de novos parâmetros os mais confiáveis para que houvesse a continuidade de um exercício de assujeitamento e dominação.

Acreditamos que uma série de discussões difundidas no Brasil sobre os limites da liberdade e seu vínculo com a escravidão se projetam sobre esse pano de fundo. Para nós, parece que esse embate foi um fator propiciador da necessária produção de uma nova mecânica de controle e cerceamento das ações desses atores sociais que circulavam pelas ruas das cidades brasileiras, como são os casos do Rio de Janeiro e de São Paulo⁴⁰. Mas para que isso fique mais evidente, busquemos seguir os rastros de algumas de suas manifestações.

Em um interessante trabalho sobre o cotidiano escravo na cidade de São Paulo, Maria Cristina Wissenbach aponta para os arranjos tecidos entre senhores e escravos e os conseqüentes conflitos gerados por causa das problemáticas relações sociais estabelecidas entre eles em decorrência do um modo de funcionamento do mercado de trabalho no século XIX (Wissenbach, 1988).

A autora discute como as relações entre senhores e escravos produzem um “jogo contínuo de direitos e deveres”, e como essas mesmas relações se definem muito em conseqüência do espaço de mobilidade compartilhado por eles, que nesse caso é o espaço urbano, representado pela vida na cidade. Contudo, desde o início

⁴⁰ É claro que essas estratégias não se restringem somente a essas duas cidades, já que outras metrópoles, como Salvador, se desenvolvem à luz desses mecanismos de controle social e das “rebeliões” produzidas como resposta a esse processo, e desde de muito cedo. Sobre a vida na cidade de Salvador ver, por exemplo, o trabalho de João José Reis (2003).

ela enfatiza a percepção da existência da pouca diferença entre escravos, libertos e brancos pobres, já que estes sujeitos comporiam um grupo social heterogêneo e que poderia ser definido de uma maneira mais esquemática como o grupo dos despossuídos e dominados socialmente. E mais ainda, que esses sujeitos se assemelhavam por conta de certas características:

Sem neutralizar condições sócio-jurídicas diferenciadas, revelam-se elementos de aderência e continuidade entre eles: compartilhavam as mesmas funções, movimentavam-se física e socialmente de maneira similar e, aos olhos do poder público, confundiam-se enquanto agentes da desordem social (op. cit., p. 104).

Mesmo que a autora aponte para as similaridades entre esses agentes sociais, a sua análise se centrou na questão dos escravos de ganho⁴¹. A utilização desse recurso social por parte dos escravos aponta para uma das características mais importantes desse processo de maleabilidade social: as ações desses sujeitos (escravos) eram executadas fora do “âmbito da tutela direta dos senhores” (op. cit., p. 105). O que mais nos interessa apontar da análise que a autora faz desse processo conflitivo entre senhores e escravos é a relativa independência exercida pelo escravo e os seus efeitos provocadores de certa autonomia, e o que isso acarretava na vida cotidiana desses sujeitos. Esse escravo

(...) não só agia como também se dizia homem livre, usando o nome de seu senhor somente quando precisava do nome de um patrono e processava seus empregadores, maus pagadores, como um indivíduo juridicamente livre, assessorado por estudantes da Academia de Direito (op. cit., p. 106, grifo nosso).

⁴¹É a própria autora que nos apresenta uma definição precisa do termo, ao descrever o sistema de ganho como uma “prática comum e característica de diversas cidades brasileiras, desde os tempos coloniais, [que] expressava a maleabilidade da instituição escravista e sua capacidade em se adequar a contextos economicamente distintos e situações senhoriais diversas” (op. cit., p. 104).

A relação entre senhor e escravo, neste contexto, parecia se estabelecer basicamente por uma mediação monetária, ou melhor, “econômica”, baseada numa relação estabelecida entre os “custos” e os “benefícios” produzidos e em sua obediência a um princípio de regulação capaz de ordenar seu funcionamento (quem pode fazer, o que pode fazer, por quanto tempo, de que maneira, a que preço etc.). Esse era um fator que acabava por determinar os limites de submissão e ao mesmo tempo de independência desse escravo, não sem deixar de ser constantemente um elemento provocador de conflito entre as partes quando da ocorrência de desconfiança, ganância ou traição entre os sujeitos envolvidos no momento em que surgiam disputas patrimoniais (op. cit., p. 108-110). E mais importante ainda, essa relação calcada em um “princípio monetário/econômico”⁴² permitia até mudanças radicais “*nas práticas disciplinares*”:

Em suma, como seqüelas da intromissão do dinheiro nos compromissos entre senhores e escravos, do desempenho autônomo e da liberdade de movimento, o trabalho cidadão pressupunha mudanças profundas nas práticas disciplinares. Invalidava a violência como recurso de submissão, colocando, em seu lugar, mecanismos mais producentes, como a promessa da alforria e a liberdade condicional (op. cit., p. 110).

Isso nos faz crer que esse escravo urbano parecia saber lidar bem melhor do que se supunha com as situações apresentadas e construídas pelo efeito das relações elaboradas nesse espaço cidadão, fazendo com que ele pudesse transformar em certas ocasiões as formas de “contrato” antes baseadas em atos de coerção mais severos e soberanos em atitudes passíveis de mudança a partir das estratégias de negociação possibilitadas pela peculiaridade desse espaço urbano,

⁴² Esse princípio monetário está baseado em uma economia de trocas simbólicas, dos valores conferidos e alcançados por seus participantes e que fazem girar esse jogo financeiro, capaz mesmo de permitir para o escravo até a conquista de sua liberdade.

mais flexível e mais afeito a essas novas modalidades de controle e monitoramento dos comportamentos sociais ⁴³. Essa “liberdade de movimento” vivenciada por esses escravos parece demonstrar nitidamente o processo de transformação nas formas de gerenciamento desses “corpos escravizados”, ao mesmo tempo em que aponta para uma nova configuração subjetiva na vida cotidiana desses mesmos sujeitos. Não podemos ignorar o que parece evidente: que alguns desses sujeitos manejavam muito bem o espaço que vai se constituindo como “campo de negociação”, pois *“somente quando precisava(m) do nome de um patrono”* utilizavam esse recurso de “filiação” como recurso de reconhecimento social.

Mas o mais instigante dessa análise feita por Wissenbach é o relato transcrito a partir de um processo criminal de um escravo chamado José Preto, ocorrido em 1870. Esse processo trata das desavenças entre o escravo e certos estudantes, e o seu motivo é bastante revelador de como, em finais do século XIX, a construção de uma experiência de liberdade também parecia passar pela manifestação da experiência de uma constituição de si. Para nós isso fica evidenciado na fala, que inicialmente parece um pouco confusa, desse suposto escravo (suposto, porque reconhecido como escravo pelos outros) e a “percepção” de sua condição. Repitamos o trecho:

A origem da desavença entre eles [escravo e estudantes] é reveladora: no momento em que foi perguntado se era livre ou escravo respondeu, textualmente: *‘eu sou senhor de si’*, provocando uma explosão de gargalhadas entre os estudantes (op. cit., p. 107).

⁴³ É claro que com esse tipo de discussão não estamos querendo dizer que a escravidão foi um fenômeno “brando” ou que as relações entre e senhores e escravos não estivessem mais pautadas pela desigualdade e violência indescritíveis. As manifestações de violência contra escravos foram registradas por inúmeros visitantes estrangeiros, que pareciam ficar bastante impressionados com os excessos manifestados pelos senhores de escravos, inclusive mulheres. São famosos os relatos de Darwin sobre esses abusos, vistos pelo prisma de um antiescravista (Darwin, 1996; Ventura, 2000).

Impressiona a afirmativa indubitável produzida por esse sujeito, visto como escravo por muitos, mas que já se reconhecia como sujeito em condições de reivindicar uma autonomia, capaz de definir o espaço que determina o seu lugar social e marca o exercício de sua “liberdade”. É possível que seus detratores não levassem a sério a sua afirmação por não o considerarem ainda agente capacitado ao exercício dessa liberdade, já que eles não o reconheciam como homem livre. Mas se ele já não se via como escravo ou se usava o recurso de uma “experiência de si” para determinar um distanciamento entre o que ele experimentava e o lugar social que os seus opositores supunham ocupado por ele, o que faltava para defini-lo como livre? A “cor” de José Preto, presentificada em seu sobrenome, seria tão capital para que a certeza se instalasse nas palavras desses estudantes? Mas por que ela não impediu José Preto de afirmar seu lugar de sujeito autônomo, como era comum a qualquer um que se considerasse cidadão?

Se esse tipo de situação ainda provocava gargalhadas para alguns, não tardaria para provocar certo receio em nossa sociedade ao assinalar os possíveis desdobramentos de seus efeitos na realidade social brasileira, pois já revelador dos indícios de uma montagem subjetiva ainda em construção. Que escravo é esse que se vê como sujeito autônomo? Quais são os fatores que determinam esse espaço de autonomia possível, capaz de ser reivindicada pelo suposto escravo? Que novo “comportamento” evocado é esse que permite ao escravo se ver como autônomo/livre? Que agir é esse capaz de gerar certo convencimento? Essas questões parecem surgir a partir das transformações que estavam ocorrendo nesse espaço urbano, alguns deles em decorrência dos movimentos políticos e sociais que colocavam em xeque os modelos vigentes e que futuramente levariam o país aos eventos que marcariam a passagem da Monarquia à República.

Um outro exemplo desse difícil e complexo contexto social, configurado em decorrência da elaboração de definições limítrofes entre liberdade e escravidão, pôde ser apresentado pela análise de um outro processo criminal, sendo que este evento foi discutido pela historiadora Hebe Mattos (1997). O caso citado pela autora é o relato de um processo apresentado contra Antônio Ramos, acusado do assassinato de Feliciano Lisboa e de Isabel Lema, sua amásia. Ela aponta que “o motivo do crime fora uma vingança por Isabel tê-lo chamado de ‘negro’ após um jantar na casa das vítimas” (Mattos, 1997, p. 341). Antônio era um homem livre e provavelmente descendente de africanos, e que ao ser chamado de “negro” por sua anfitriã, houve da parte dele a interpretação de uma evidente desqualificação de seu lugar social, o que justificava até mesmo para as testemunhas consultadas sobre o crime a validade da “razão” do duplo assassinato. Mattos esclarece mais adiante um ponto importante para a compreensão da “razão” alegada para o ato praticado por Antônio: “a palavra *negro* foi utilizada na linguagem coloquial, por quase todo o século XIX, como uma espécie de sinônimo de *escravo* ou *ex-escravo*, com variantes que definiam os diversos tipos de cativos” (op. cit., p. 342).

O que mais nos interessa reter e discutir a partir desse curto relato apresentado por nós é a explicação que a autora desenvolve na tentativa de compreender como são efetivadas as constantes tensões resultantes dessa difícil relação entre aqueles que eram considerados homens livres e escravos. Reproduzo-o abaixo:

Na ausência de uma fronteira racial absoluta entre escravidão e liberdade, os fatos jurídicos, que conformavam a condição de livre ou cativa, decorriam de relações costumeiras, as quais eram sempre tributárias das relações de poder pessoal e de seu equilíbrio. Para que um descendente de africano fosse escravo ou livre era preciso que ele assim se reconhecesse e fosse reconhecido como tal (op. cit., p. 343, grifo nosso)

Nesse texto e em um trabalho posterior (2000), Mattos discute a importância do direito de propriedade como fator fundamental para que o discurso científico-racial não tivesse sido usado no período imperial brasileiro, já nesse momento não houve “qualquer restrição legal [a]os descendentes de africanos já nascidos livres”, mesmo quando todas as regiões escravistas já o usavam [o conceito moderno de raça], como explicação legitimadora da escravidão (Mattos, 1997, p. 341; 2000, p. 32-35). Para a autora, a legitimidade da propriedade escrava não foi questionada pela discussão da época, influenciada por um forte viés liberal. Esse “modo de ser” liberal foi incorporado até mesmo pelos escravos crioulos através de um ideal de liberdade (pré-suposto em decorrência da participação dos mesmos nas lutas liberais, consideradas àquela época um “passaporte” para a liberdade), o que alterava as definições de liberdade e igualdade utilizadas neste contexto. Isso acabava gerando uma série de impasses, já que a “igualdade de direitos entre a população livre estava contraditoriamente informada pela distinção concreta e cotidiana entre cidadãos livres e escravos” (Mattos, 2000, p. 30). Como já vimos antes, desaparecendo tal fronteira, desaparecia a certeza confortável que determinava o lugar de cada um na sociedade.

Ao final dessa disputa, o que interessava não era somente a “cor” desse indivíduo, mas sim se ele reunia os códigos necessários para ocupar o lugar de cidadão recém-construído. Não foi por isso que a manipulação desses códigos permitiu a manutenção de constantes conflitos e a consolidação da afirmada incapacidade de união entre escravos crioulos (nascidos no Brasil) e africanos (escravos e forros), fomentando também as distâncias percebidas entre homens livres negros e ex-escravos, e mais, que isso fosse um fenômeno recorrente em um

determinado momento de nossa história (op. cit., 31-32)? Isso talvez explique porque a valorização da propriedade escrava foi um fenômeno que mobilizou e foi adotada por uma grande parcela da sociedade brasileira, inclusive entre ex-escravos. Parece que esses diferentes “negros” ocupavam lugares distintos nesse cenário social.

Um dado relevante presente nos trabalhos de Mattos é que eles apontam para uma não-continuidade do conceito de raça como modelo explicativo único para a definição das desigualdades e discriminações presentes no século XIX. A questão racial não atravessa todo esse período histórico, já que ela parece só ter sido utilizada como fator normativo a partir da eclosão de uma série de eventos, entre eles a constituição de um sujeito “senhor de si”, típico das sociedades modernas.

Veremos que da mesma maneira que um discurso médico produz certas práticas que transformam as definições e os usos do fenômeno chamado de loucura, que passa a ser definida, a partir do surgimento de um campo psiquiátrico, como alienação mental, e que isso obrigava a uma maior especialização do saber médico sobre ela, já que agora mais difícil de identificação aos olhos leigos (cabe ao especialista determinar o nível de loucura de um indivíduo), algo similar parece ocorrer com o uso científico do conceito de raça. Sejam mais claros, o lugar e a “cor” dos indivíduos passavam a ser cada vez mais imprecisos, mais dependentes de fatores alheios ao seu controle, já que resultantes de fenômenos de uma natureza supostamente biológica, somente apreensível pelo especialista.

O uso de um discurso racializado possibilitaria que a ascendência da cor só se apresentasse como problemática quando articulada a uma rede discursiva produtora de uma “cristalização” negativa causado por marcadores “raciais”, os quais seriam definidos pela forma como a ciência se apropriaria desse campo

“problemático” e cria explicações para os fenômenos por ela estudados a partir do esquadramento objetivo que esta faria do indivíduo e da sociedade.

O saber e a prática científicos se utilizariam de conceitos como os de degenerescência e de hereditariedade para afirmar que a raça era um parâmetro útil e eficaz na definição do indivíduo e de seus males contra a sociedade. Por outro lado, caberia à sociedade reconhecer esse discurso como válido para confirmar porque certos acontecimentos sociais derivariam de certo *determinismo racial*. Da mesma maneira que a loucura só parecia existir para o “perito”, para o médico especialista capaz de “ver” ou tornar “visível” as marcas da loucura, o discurso racializado só torna problemática (campo de visibilidade) a “cor” (branco, preto, negro, pardo, moreno etc.) quando acionada em determinado contexto e em decorrência das relações que efetivem (campos de embate). Esse discurso racializado se torna mais eficaz com o fim iminente de uma concepção das relações sociais calcada na idéia de propriedade, já que agora ser proprietário de um escravo não funcionaria mais como um dos definidores do seu lugar social de não-trabalhador⁴⁴. A apropriação do conceito de “raça” permitiu a proliferação de um falar-calar sobre a invenção desse sujeito, e que deve ser pensado também agora pela ciência.

Para nós, o exercício da liberdade e a constituição de um sujeito “senhor de si” é o grande embate político-jurídico que cerca a questão racial brasileira. É o próprio Michel Foucault (2003, p. 349), em um de seus trabalhos, que aponta:

(...) a grande promessa ou a grande esperança do século XVIII, ou de uma parte do século XVIII, estava depositada no crescimento

⁴⁴ Muitos observadores estrangeiros apontam para a questão da desvalorização do trabalho manual por aqueles sujeitos definidos como homem livre. Ora, se não trabalhar significa ser livre; autônomo e, portanto, senhor de si, parece evidente o porquê da desvalorização do trabalho e a sua importância como marcador de um lugar social.

simultâneo e proporcional da capacidade técnica de agir sobre as coisas e da liberdade dos indivíduos uns em relação aos outros.

Em um país que teve a escravidão como fator de funcionamento de toda uma maquinaria social por tão longo tempo (quase quatro séculos) não seria de se estranhar que a iminência da Abolição se configurasse como um marco capital para a definição de novos parâmetros capazes de instituir uma cidadania possível, e mais ainda, de estabelecer quais atores sociais estavam aptos a exercer tal atribuição.

A nossa hipótese é que a liberdade pensada a partir desses termos não pode simplesmente ser considerada ou reduzida a um bem material ou jurídico (alforria), o qual o escravo na sua luta por exercê-la pôde se apropriar meramente por meios legais, ela foi antes de tudo um exercício ético que efetivava um certo distanciamento, – e que com isso faz surgir um espaço de disputa (“*agon*”) – entre aquele que tem as condições (direito) de possuí-la efetivamente (exercício de cidadania plena) e aquele que disso é expropriado ou impedido de exercê-la (naturalização da escravidão-submissão) a partir de certas relações de assujeitamento.

Se podemos pensar que o não exercício desse “bem-propriedade” era algo inerente à escravidão, por conta do seu efeito naturalizador, corroborado por uma das leituras que garantiram sua institucionalização, isso não impede que possamos vê-la como o resultado do distanciamento que se estabeleceu entre a possibilidade desse exercício de liberdade e a efetivação de sua não realização formal. O exercício da liberdade passava pela efetivação de práticas de conduta garantidoras da afirmação desse lugar social, mesmo que as regras jurídicas da época não permitissem legalmente sua consecução jurídico-política, ou seja, a sua não realização legal não impediu seu exercício ético. Não há necessariamente a

correlação entre um ordenamento jurídico e o exercício de certas práticas e seus efeitos sociais. O escravo não era uma “coisa/propriedade”, e nas suas táticas cotidianas ele tentava manifestar sua autonomia pelas formas como manipulava os códigos sociais⁴⁵.

A manutenção de uma diferenciação naturalizadora baseada em um modelo científico-biologizante como o presente na idéia moderna de raça, permitiria assim a continuidade de um padrão de desigualdade prestes a desaparecer, pelo menos aquele sustentado pelo princípio escravagista, com o iminente processo da Abolição brasileira.

Se partirmos da discussão até aqui apresentada, podemos muito bem acreditar que para que um sujeito fosse visto como homem livre era necessário mais que um instrumento legal, mesmo que isso fosse condição capital para a consolidação de uma certeza institucionalizada acerca de sua real condição social. Era necessário, portanto, um reconhecimento de si e do outro como aquele ao qual estão dadas as condições de exercício efetivo da liberdade, sem ignorar que o reconhecimento jurídico-legal era o efeito mais evidente desse processo. Ser reconhecido como livre (ou capaz de exercer essa condição) era de capital importância para a atribuição de certo lugar social. Mas e se pensarmos a escravidão como simplesmente um estado de dominação nós não teríamos que pressupor uma relação verticalizada, impeditiva de qualquer ação livre (autônoma) desse sujeito escravizado? Mas se considerarmos que as relações entre esses sujeitos (livres e escravos) se processa por uma eventual inversão de poderes e, portanto, de posições (como no caso do escravo “senhor de si” ou nos personagens

⁴⁵ É claro que nós sabemos, como também alerta Chalhoub, os riscos que essa autonomia pode provocar. Ao comentar sobre esses negros que tentavam obter a liberdade na justiça ele aponta para os problemas que esperavam aqueles mal sucedidos em seu intento libertador: “Além da decepção

de Machado de Assis, citados por Chalhoub) não estaríamos vislumbrando um campo de táticas que favorecem uma horizontalização, mesmo que isso ocorra mais efetivamente na relação entre homens livres pobres e escravos?

É essa “experiência de si” que os fazem não submeterem-se às normas ou as convenções socialmente definidas, e não seriam as suas táticas criativas que permitem romper com o esperado, provocando até gargalhadas? É bom que fique claro que essa “experiência de si” é uma ação refletida, ou seja, é a relação com um outro que dá forma e consistência para a emergência desse sujeito ético. Não podemos nos esquecermos que muitos daqueles considerados “mulatos” ou “negros” ocuparam “lugar de destaque” em nossa sociedade (classe senhorial), inclusive Machado de Assis, rompendo com uma lógica excludente que os relegaria invariavelmente a uma subalternidade.

Esses sujeitos não fabricaram essas formas de dominação, mas isso não os impede de tentar manipulá-las para que assim obtenham algum benefício e certa liberdade. A força de seus atos se confirma pelos efeitos positivos dessas manipulações da realidade jurídica e social que se revertem na conquista de sua liberdade e de sua autonomia, e que foi muito bem analisada por Sidney Chalhoub em trabalho já citado (Chalhoub, 1990). Por isso o nosso trabalho é menos um estudo das representações que esses sujeitos têm da liberdade e mais uma tentativa de compreender as maneiras como eles manipulam essa realidade e fazem dela uma “experiência de si”. É a sua fabricação que nos interessa (Certeau, 2002).

Esses sujeitos mostram que a realidade construída no século XIX era bem mais complexa do que se supunha. Esses sujeitos não se conformavam com essa realidade e construíam novas formas de relação a partir das operações e esquemas

da derrota, a volta para a ‘casa’ podia incluir se cortejo de sevícias por parte de um senhor irado e vingativo”. Ele ainda sinaliza

de ação (táticas) possíveis dentro do estreito limite que se vislumbrava em seus horizontes. Por isso o quase anonimato, por isso as pegadas-vestígios de tão difícil leitura. Contudo, apesar das conquistas realizadas cotidianamente, bastava a confirmação da escravidão para a anulação dos “benefícios” conseguidos com o exercício dessa autonomia.

Como já havíamos comentado anteriormente, a ausência de uma fronteira racial absoluta no Brasil entre escravidão e liberdade possibilitou um arranjo social problemático e instável no século XIX (Mattos, 1997, p. 341-43).

É a perda dos antigos limites da liberdade o que provoca a invocação de um parâmetro novo que possa dar garantias e conforto a esse homem moderno. A partir disso a constituição da liberdade seria vista como a distância que separa o sujeito (moderno) daquilo que dele se difere (alteridade). Desfeito esse limite era necessário estabelecer uma nova maneira de conduzir o inventário das diferenças (Veyne, 1983). A questão passa a estar calcada na negativização do *elemento negro* e na produção de uma escala de brancura (o branco seria tomado como referente racial positivado)⁴⁶, como índice determinador de uma pertença racial desejável. Índice que parece agora nos habitar e marcar nossa subjetividade.

⁴⁶ É possível ver um de seus efeitos na obra de Nina Rodrigues e na sua preocupação em descrever as raças que compõem a população brasileira. Descrevendo as raças “puras”, pureza que para ele tem um mero valor relativo em decorrência do “mestiçamento” evidente da população brasileira, ele segue o modelo já definido por Spix e Romero, ou seja, cita as raças “míticas” (branca, negra e vermelha). Mas é a na enumeração da categoria dos “mestiços brasileiros” que são apresentadas uma série de subdivisões: 1) os mulatos, “produto do cruzamento do branco com o negro” (divididos em: dos primeiros sangues, claros e escuros); 2) os mamelucos ou caboclos, produto do cruzamento do branco com o índio” (divididos em: os que se aproximam e se confundem com a raça branca, e os verdadeiros caboclos, mestiços dos primeiros sangues); 3) os curibocas ou cafuzos, “produto do cruzamento do negro com o índio”, sem subdivisão aparente; 4) os pardos, “produto do cruzamento das três raças” (“mistura equivalente das três raças, [que] devia ser o produto brasileiro por excelência”). O mestiço é um problema a ser pensado (Rodrigues, 1894, p. 54-6). Essas divisões têm o propósito de mapear as misturas que estavam em processo na sociedade e serviriam ainda para atestar o pessimismo de Nina diante dos efeitos benéficos da mistura entre as raças no Brasil, pessimismo que não era compartilhado por seus pares (Moutinho, 2003, p. 65). Como ele mesmo afirma: “Não acredito na unidade ou quase unidade étnica, presente ou futura, da população brasileira, admitida pelo Dr. Sylvio Romero: não acredito na futura extensão do mestiço luso-africano a todo o território do país: *considero pouco provável que a raça branca consiga predominar o seu tipo em toda a população brasileira*” (op. cit., p. 59, grifo nosso). Seu pessimismo era pela certeza que o

O estigma da “cor” seria tomado como o “padrão por excelência” porque mais afeito aos ditames de um discurso racializado, o qual definiria melhor e com mais propriedade o lugar de um outro como adversário, já que traz as “marcas” que confirmam o estranhamento. E não podemos nos esquecer que uma das marcas desse homem moderno é tomar a si mesmo como ponto de ancoragem de seus limites, de suas fragilizações e superações. E suas características hereditárias fazem parte dessa arquitetura “interior”. O eixo de análise não mais vem de fora, mas está naquilo que determina e constitui a sua própria natureza. E que melhor lugar que o corpo para encontrar tais “origens” e “destinos”?

Destinado a se assujeitar ao que está inscrito no corpo, o sujeito moderno está fadado a reconhecer os sinais que o fazem ser o que ele é, ou recorrer a algo que o afaste daquilo que acredita ser, tendo como um dos recursos os parâmetros prescritos pela ciência médica. Se a raça é tomada de empréstimo para melhor dizer e definir as distâncias entre os homens, é porque ela pode se assentar nos pilares da ciência e da biologia, marcadores valorizados nesse momento como ordenadores daquilo que há de mais caro ao sujeito moderno: a verdade científica. E não será por isso que há uma insistência histórica em predizer certos fatos sociais baseados em um fator “racial”, em conjurá-lo uma vez mais, mesmo que na tentativa de mostrar que as distâncias (desigualdades) não foram ainda totalmente esconjuradas?

Discutiremos mais adiante que a passagem de um princípio norteador que marca o lugar social desses sujeitos a partir de uma concepção de escravo-propriedade – produto de um modelo jurídico-político que tentava reduzi-lo a condição de coisa – ao que chamaríamos de uma concepção racializada de sua existência (o negro enquanto categoria científica), produziu deslocamentos na

ideal de brancura era um projeto “pouco provável” (Corrêa, 1998, p. 59). Isso iria se repetir em suas análises sobre o “problema negro em *Os africanos no Brasil* (1935a, p. 21).

maneira de se pensar e se constituir o *elemento negro* em nossa sociedade. Contudo, esses dois personagens fazem parte de uma mesma estratégia de desqualificação resultante de suas subordinações ao princípio do *estranhamento*. Talvez fosse necessária a elaboração de uma genealogia do estranho para que se tornasse possível analisar de maneira mais pormenorizada as condições que levaram os sujeitos a produção das mais variadas formas de distanciamento, de um afastamento em relação ao outro como razão necessária para a constituição de si.

Como já havíamos dito anteriormente, a produção paulatina de um cidadão brasileiro parece ocorrer em um primeiro momento ancorada na dicotomização de dois personagens principais, o homem livre e o escravo. Esses personagens parecem definir com certa clareza os lugares sociais possíveis nesses primeiros momentos de construção de uma nação e de uma população no Brasil. Contudo, essas linhas começam a ficar mais embaralhadas quando a participação política e social desses novos agentes sociais começava a tomar as ruas desse país. Ivana Stolze de Lima aponta que é dessa tensão inerente ao exercício político do cidadão brasileiro que uma profusão de cores surgiria na “boca do povo”. Ou, mais uma vez, usando as palavras da autora:

As ruas da cidade [do Rio de Janeiro] invadiram a política. Ou foi uma forma supostamente nova de fazer política que invadiu as ruas? Dessa tensão surgiram os empregos de ‘mulato’, ‘homem de cor’, ‘pardo’, surgiram as cores do cidadão (Lima, 2003, p. 40)

Como já discutimos anteriormente, a autora nos apresenta como essa tensão foi geradora de um embate mais político que racial em meados do século XIX, funcionando como fator determinante para a criação do lugar político ocupado por esses sujeitos. As definições identitárias são cunhadas a partir de uma argumentação centrada em seu aspecto político, em uma clara tentativa de evitar a

divisão entre homens livres pelo referencial da cor, já que entre homens livres havia negros, pardos, mestiços... Esses “pardos”, “negros”, “mestiços” se reconheciam como cidadãos e usavam os recursos necessários (a imprensa nesse caso) para afirmar um pertencimento social e uma indistinção entre as cores do cidadão pela recusa que faziam em usar ou reconhecer certas identificações raciais. Por isso a produção de um “silêncio” que marcava essa “experiência”. Por outro lado eles eram reconhecidos e referenciados a um pertencimento “classificatório” hierarquizante (“pardos”, “mulatos”, “negros”, as “cores do cidadão”) que deveria definir o seu lugar político.

O descarte por parte dessa parcela da população do argumento racial parece atender nesse momento inicial a uma estratégia política calcada nas contradições presentes em um modelo com forte influência liberal (de igualdade e liberdade política individualizada) adotado no Brasil e de sua vigência problemática em uma sociedade ainda escravocrata (e por isso desigual). Contudo, uma grande parcela da população não fazia uso de seus “benefícios”, mesmo que o modelo liberal não tenha sido transposto aqui de maneira literal e mecânica.

Ser brasileiro, ou o estabelecimento mais claro dos critérios de quem pode ser, parece se tornar um problema crucial em meados do século XIX. Mais uma vez citamos Lima para demonstrar que houve uma certa depuração de seus sentidos e significados políticos:

O sentido da palavra [brasileiro] parecia, assim, estar já circunscrito a certo círculo social, dado pelo próprio movimento de definir quem faria (e não faria) parte da sociedade civil. Isto é, brasileiros eram os habitantes livres e nascidos no território nacional. Ainda não se tratava, portanto, de um atributo automaticamente ligado ao nascimento. Ao contrário do que acontecia aos escravos, que já nessa condição nasciam, sendo esse fato entendido como *naturalmente* inscrito na ordem das coisas. (Lima, 2003, p. 135)

O que fica evidente nessa passagem é que nascer escravo era uma condição “natural”, por outro lado, nascer brasileiro precisava ser construído naquele momento. Não ser escravo é estar livre desse determinismo naturalizante, definidor prévio de um lugar naturalizado do sujeito “na ordem das coisas”. Esse projeto de construção foi realizado em grande parte por nossos auto-intitulados intelectuais, mesmo que não tenha sido construído só por eles. Esse novo sujeito seria capaz de assumir as responsabilidades e garantias inerentes ao lugar de cidadão? A resposta a essa questão foi uma tarefa reivindicada por alguns “homens de ciência” (médicos, juristas e jornalistas). E eles acreditavam ter condições de respondê-la, e ao fazer isso vinculá-la também a uma pergunta capital para o Brasil da época: quem somos nós?

Toda a sociedade brasileira passava por uma significativa transformação, e já ao final do século XIX mesmo manifestações populares mais comuns como o entrudo⁴⁷, manifestação cultural típica da Colônia e do Império, foi considerado por nossos chefes de polícia e membros mais abastados da sociedade um evento “caótico”, “bárbaro” e “pernicioso”, e que por isso sofreria forte represália, pois era vista como contrária à “civilização”. O entrudo seria aos poucos substituído pelo carnaval, evento que trazia os ares dos “novos costumes” e um gosto “mais refinado” para a população, mesmo que nesse processo de transformação também estivesse subentendido uma “guerra” sobre identidades sociais ou o lugar que o outro ocupa no imaginário social (Fry et al., 1988, p. 232-263).

Se podemos dizer que ser brasileiro pressupõe reunir as condições necessárias para o exercício da liberdade, isso não elimina que uma outra pergunta seja formulada: quem reuniria as características capazes de representar a imagem

⁴⁷ O entrudo era um antigo folguedo carnavalesco bastante popular no período imperial e parece ter perdido a sua importância já em meados do século XIX.

do brasileiro? A escolha recairia sobre uma personagem bastante polêmica e persistente na história brasileira, e sobre a qual foram produzidas teorias às vezes antagônicas. Nós falamos do mestiço e das teorias da mestiçagem criadas para explicar esse problema brasileiro.

Brasil, terra de contrastes...

(...) o Brasil é um povo mestiçado pouco adianta discutir se isto é um bem ou um mal,
é isto e basta...
(...) todo brasileiro é um mestiço, se não no sangue, nas idéias.

Sílvio Romero⁴⁸

Como já havíamos afirmado anteriormente, quando nos deparamos com os estudos sobre o nosso país e a sua história, uma questão apresenta-se insistentemente: a sua imagem foi e ainda é construída como um ícone da diferença. O Brasil é o local de expressão por excelência desse acontecimento em suas mais variadas formas e manifestações. A questão da diferença foi tema recorrente aos colonizadores europeus, inclusive os portugueses. O exotismo da nossa terra e de seu habitante nativo, o índio, anunciava o contraste com os ares “civilizados” do Velho Mundo. Com a chegada do escravo africano (negro) ainda no período colonial essa questão só se acentuou, permitindo a construção de estratégias que definissem as condições necessárias para a aceitação de sua presença em nosso

⁴⁸Extraído de Schwarcz (1995, p. 154). Foi Sílvio Romero quem reivindicou para si a utilização pela primeira vez no Brasil dos critérios etnológicos e da teoria da mestiçagem para explicar a cultura e a sociedade brasileira a partir dos seus estudos histórico-literários, enfatizando a luta e fusão de raças presentes em nossa sociedade. Para Roberto Ventura tal pioneirismo deva ser creditado ao trabalho de Carl F. Von Martius (Ventura, 2000, p. 83-90). Essa mesma afirmação seria repetida posteriormente por Nina Rodrigues (1894, p. 53).

solo. Essas estratégias produziram imagens/modos de ser que transitaram de sua definição como exótico para uma idéia romantizada ou alegórica do elemento negro (Marcílio, 2002, p. 10). Se em um primeiro momento o escravo negro pôde ser visto através de uma ótica “positiva”, pois necessário e até mesmo integrado ao funcionamento de uma ordem escravocrata então vigente no país, não tardaria para o forjamento de sua imagem como um “elemento perigoso”, a partir do prenúncio da Abolição e da redefinição da organização da sociedade brasileira (Schwarcz: 2001a, p. 224). E esta última imagem seria aos poucos construída com o auxílio de nossos intelectuais a partir da absorção de um modelo racial de cunho biológico, o que permitiria expor, em um segundo momento, o *elemento negro* como um problema para esse país. Tanto os nossos mandatários quanto o olhar “curioso” de alguns estrangeiros – como A. de Saint-Hilaire (1779-1853), Johann Baptist von Spix (1780-1826), Karl Friedrich Philipp. von Martius (1794-1868), Jean Louis Agassiz (1807-1873) e o conde Joseph Arthur de Gobineau (1816-1882), para citar alguns –, que aqui vinham buscar compreender os efeitos da mistura das raças e quais as conseqüências para o desenvolvimento da espécie humana, passaram a pensar a questão racial como de suma importância para explicar e compreender o Brasil e o seu povo.

E ao que nos parece, a construção de nossa História desde o princípio já definiria de maneira clara o lugar do *elemento negro* em nossa constituição, mas não de uma maneira positiva. Isso pode ficar mais evidente a partir da exposição que se segue. Em seu trabalho sobre as discussões da questão racial por parte da intelectualidade brasileira, Lilia Schwarcz assinala que no concurso promovido pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) em 1844, e que tinha como tema “Como escrever a história do Brasil”, a tese vencedora foi a apresentada por Karl

Friedrich Philipp. von Martius, médico e naturalista alemão. Já há nesta obra o atrelamento da história do Brasil ao mito das três raças. Nas palavras de Von Martius (citado por Schwarcz, 1995, p. 112):

Qualquer que se encarregue de escrever a História do Brasil, paiz que tanto promette, jamais deverá perder de vista quais os elementos que ahi concorrerão para o desenvolvimento do homem. São esses porém de natureza muito diversa, tendo convergido de um modo muito particular as três raças...

Parece que a idéia da confirmação da existência de três raças como fator definidor da história do Brasil obrigava Von Martius a estabelecer uma “fórmula” que fosse capaz de dar conta de explicar as características e as diferenças entre essas raças. É por isso que Schwarcz, ao explicar a tese desse autor, comenta:

O projeto vencedor propunha, portanto, uma ‘fórmula, uma maneira de entender o Brasil. A idéia era correlacionar o desenvolvimento do país com o aperfeiçoamento específico das três raças que o compunham. Estas, por sua vez, segundo Von Martius, possuíam características absolutamente variadas. Ao branco, cabia representar o papel de elemento civilizador. Ao índio, era necessário restituir sua dignidade original ajudando-o a galgar os degraus da civilização. Ao negro, por fim, restava o espaço da detração, uma vez que era entendido como fator de impedimento ao progresso da nação: ‘Não havia dúvida que o Brasil teria tido’, diz Von Martius, ‘uma evolução muito diferente sem a introdução dos míseros escravos negros’ (Schwarcz, 1995, p. 112, grifo nosso)

É a própria autora (op. cit., p. 113) quem afirma mais adiante que essas diferenças raciais marcaram o pensamento do IHGB e acabaram produzindo a idéia de uma hierarquia racial. E como conseqüência dessas idéias veiculadas e reproduzidas por parte de nossos intelectuais, recairá sobre os negros “a pesada carga da impossibilidade de adaptação” à realidade civilizatória.

Podemos ainda lembrar a constatação feita por Maria Lúcia Marcílio (2002), que ao falar sobre a produção iconográfica referente ao negro e a escravidão no

Brasil do século XIX, atesta que os brasileiros não são os principais autores de sua própria imagem, já que a imagem do Brasil e dos brasileiros – melhor dizendo, nossas primeiras imagens – foi construída a partir do olhar estrangeiro sobre a nossa realidade. Um olhar que ao nos construir também constrói a sua imagem, colocando-nos como efeito distorcido e degradado do modelo idealizável por este colonizador/observador europeu como perfeição.

Podemos dizer que, em um primeiro momento, como narcisos decaídos, contraparte imperfeita, o nosso reflexo/imagem produzido não é nem ideal e nem mesmo direto, é somente um efeito indireto e negativizado de um desejo estrangeiro de dizer e definir (construir) um Brasil (terra estranha/estrangeira) ao mesmo tempo em que se define, em um jogo de espelhos, produtor de uma miragem do par *eu - outro*. Essa premissa torna-se mais significativa se constatarmos que é de identidade (ou a falta de) que os nossos intelectuais irão exaustivamente falar no século XIX, na tentativa de encontrar soluções práticas para a sociedade brasileira e a mudança de sua imagem de país atrasado em relação a uma Europa supostamente civilizada e evoluída. Isso fica bem retratado no concurso do IHGB e na visão “estrangeira” de Friedrich Philipp. von Martius.

O olhar curioso do estrangeiro transformava o Brasil em um “um grande laboratório racial”, destinado à observação dos efeitos (quase sempre) maléficos do processo de mistura racial, chamado de mestiçagem, e que acontecia à revelia, contra a vontade de seus observadores “privilegiados”. Mestiçagem que em um primeiro momento foi considerada o grande mal que assolava esse país, crítica presente na fala de estrangeiros e brasileiros “ilustrados” e que sempre transitou “entre a idealização e a desilusão” a respeito das imagens do Brasil. Essa mesma mestiçagem, demonstrando mais uma vez os vários usos e abusos que um

determinado fenômeno social pode representar, logo depois, na década de 1930 era vista como uma “solução”, capaz de redimir o país ao funcionar como um “mecanismo de assimilação racial dos grupos inferiores, de modo a escapar à armadilha determinista de Buckle, Gobineau e Agassiz, em que o Brasil seria condenado ao atraso e à barbárie” (Ventura, 2000, p. 62-3).

A proposta de definir o Brasil e o brasileiro em decorrência de sua “herança racial” parece ter sido levada adiante inicialmente pelo que Roberto Ventura, Lilia Schwarcz e outros autores definiram como a “geração de 1870”, e que teve como um dos principais representantes Sílvio Romero⁴⁹.

Acreditamos que o discurso sobre a mestiçagem é também o resultado da produção de um discurso racializado no Brasil. Ele tinha, entre outros resultados, a vantagem de permitir, ao longo de um lento processo de transformação social, a *obnubilação*, o encobrimento das “nações” e “povos”⁵⁰ que compunham o grande

⁴⁹ Segundo Ventura, o crítico e historiador Sílvio Romero elaborou uma teoria da mestiçagem que era uma combinação de “pressupostos racistas (existência de diferenças étnicas inatas) e evolucionistas (lei da concorrência vital e do domínio do mais apto)” (Ventura, 2000, p. 51), Mas apesar disso ele era favorável ao movimento abolicionista. Algumas vezes os seus argumentos foram usados por seus adversários para desqualificar suas idéias, como fizeram Teófilo Braga e Assis Chateaubriand ao chamá-lo de “mestiço” (op. cit., p. 85 e 109). Essa não foi a única vez que a desqualificação “racial” funcionou como estratégia de inferiorização. A confiança depositada na mestiçagem e no branqueamento, seu resultado positivo, como soluções para o atraso brasileiro foi abandonada por Romero a partir de 1900, momento em que ele passou a acreditar na incompatibilidade da misturas das raças e na superioridade incontestável da raça ariana. Tal desilusão parece ter sido resultante do seu ceticismo em relação ao processo de branqueamento da população e pela consolidação de certas propostas racistas em solo brasileiro (op. cit., 64-5). A crença na mestiçagem tomaria novas feições e voltaria a ser a nossa “solução” (agora, “positiva”) com os trabalhos de Gilberto Freyre já na década de 1930.

⁵⁰ O conceito de nação hoje é um termo questionável e bastante discutido na historiografia brasileira e internacional. Não podemos deixar de lembrar a argumentação de Mattory, que a partir de sua crítica ao “modelo convencional” de nações africanas (a jeje, por exemplo) presente em estudos raciais como os de Nina Rodrigues e Arthur Ramos não acredita na importação literal desses grupos étnicos, e sim em sua criação em solo nacional e enfatiza que “um grande trabalho cultural e institucional foi necessário para amalgamá-los em ‘nações’”, acrescentando ainda que uma “parte desse trabalho foi feito pelos donos de escravos e pela igreja católica”. Continua sua linha argumentativa para demonstrar que tais nações são invenções resultantes das ações estratégicas desses grupos, resultado das relações entre colonizadores e os africanos em nosso país, decorrentes do movimento diaspórico africano causado pela escravidão (1999: 58-71). Encontramos em Russel-Wood a mesma ênfase na construção das identidades étnicas, mas ele alerta para a “elasticidade ou a arbitrariedade de tais identificações étnicas e [para] o reconhecimento de que novos grupos étnicos estavam sendo provavelmente criados” por conta do tráfico escravo para o Brasil. Ele alerta ainda para a “validade ou (...) artificialidade de tais atribuições aparentemente étnicas”, chegando a questionar a importância

caleidoscópio étnico ou étnico-linguístico presente no Brasil da época. Essa *obnubilação* possibilitou a construção de uma “única” nação possível⁵¹. Contudo, se a mestiçagem seria vista como um processo perigoso e deletério por certos setores da sociedade seria necessário definir qual parcela racial da população poderia ser vista como discriminável em relação a uma suposta totalidade, e sendo a partir disso definida como a parcela perigosa, contagiante do todo, já que detentora das qualidades degeneradas dessa nação. Para que o “todo” nação pudesse ser realmente possível seria necessário extirpar essa parte através de certos recursos, e a teoria do branqueamento é uma delas. A mestiçagem funcionou como forma sutil (porque aceita por todos) de eliminação de um elemento da nossa sociedade: o *elemento negro*. E por quê? Porque a partir da construção de um “discurso mestiço” é possível o estabelecimento de uma lógica do cálculo, que prescreva o “percentual” desejável de presença de cada raça em nossa sociedade, e ainda mais: o estabelecimento de uma hierarquia de “cores” capaz de determinar o que se quer alcançar ao final dessa “conta étnica”⁵².

dada pelos historiadores para as origens étnicas (“nações”). Para esse autor essas construções são o produto de um intrincado processo ocasionado pela diáspora africana no Brasil (Russel-Wood, 2001, p. 12- 50). E verificamos em Mariza Soares a substituição do termo “nação”(grupo étnico) pelo conceito de “grupo de procedência (Soares, 2004). É ela quem afirma a dificuldade em atribuir uma correlação unívoca entre nação e grupo étnico: “(...) entendo que ‘nação’, inicialmente uma identidade atribuída no âmbito do tráfico atlântico, acaba sendo incorporada pelos grupos organizados no cativeiro e servindo como ponto de referência tanto para o reforço de antigas fronteiras étnicas e territoriais, sejam elas étnicas, ou não. Por isso, mesmo quando indivíduos de um mesmo grupo étnico, língua ou cultura predominam no interior de uma ‘nação’, esta não corresponde a um grupo étnico. As nações são categorias identitárias que operam fazendo uso das configurações étnicas mas não são, elas mesmas, grupos étnicos” (op. cit., p. 308).

⁵¹ Não é esse processo que garantiu a incorporação de manifestações coletivas definidas como “típicas” de um determinado grupo social, marcas do “*elemento negro*” em nossa sociedade, e que passam a partir daí a ser consideradas símbolos representativos de uma brasilidade almejada como autêntica? Não é o caso do samba, do candomblé e da feijoada, por exemplo? Para uma melhor análise desse tipo de argumentação ver Fry (1982).

⁵² Não podemos deixar de citar a “tabuada das misturas” de Raymundo José de Souza Gayoso, descrita no Compêndio Histórico-político dos princípios da lavoura do Maranhão, do início do século XIX. Essa “tabuada” ensina as misturas necessárias para se tornar “branco” ou “negro”. Eis a “fórmula”: “Tabuada das misturas para ficar branco: 1 branco com uma negra produz mulato /Metade branco, metade preto. /1 branco com uma mulata produz quartão /Três quartos brancos e um quarto negro/. 1 branco com uma quartão produz outão / 7/8 branco e 1/8 negro/. 1 branco com uma outona

Pensamos a mestiçagem como um dos principais efeitos desse discurso racializado, como resultante dos jogos de força políticos e sociais produzidos pela constatação da “mistura” apresentada em nossa população. Ela se tornou um recurso necessário para positivar ou negativizar certas categorias de análise referentes à sociedade brasileira. Ser “mestiço”, e em qual nível, pode ser positivo ou negativo quando manejado por certas estratégias discursivas (como a científica ou a política).

A mestiçagem como categoria de análise do brasileiro permitiu que, positivamente, tais “raças” pudessem ser “assimiladas” (e que para alguns foi pensado como positivo) sem gerar conflitos e sem colocar em risco a estrutura de “assimilação” como um todo, ou seja, sem comprometer seus aspectos discriminatórios e excludentes de parte ou da totalidade das características individuais, sociais ou culturais do grupo a ser “assimilado”. Contudo, esse “discurso mestiço” ainda assim é um discurso ambíguo e instável já que pôde servir tanto para denegrir ou exaltar o Brasil e o brasileiro, e foi nesse sentido que se fez necessário estabelecer parâmetros capazes de administrar seu funcionamento e seu uso com maior eficiência. A ciência foi uma das melhores respostas encontrada no século XIX.

O projeto sobre a mestiçagem nunca foi homogêneo na história brasileira, até porque ele nunca foi um projeto exclusivo da ciência e dos seus intelectuais, pois o mesmo acontecia à sua revelia. Contudo, isso não impediu que esses intelectuais produzissem uma hierarquia de “cores” que permitisse definir quem verdadeiramente

produz branco /Inteiramente branco”. “Tabuada das misturas para ficar negro: 1 negro com uma branca produz mulato /Metade negro, e metade branco. /1 negro com uma mulata produz quartão / 3/4 negro, e 1/4 branco. / 1 negro com uma quartão produz outão / 7/8 negro, e 1/8 branco. /1 negro com uma outona produz negro /Inteiramente negro”. Mariza Corrêa afirma que essa “graduação” não foi criada por Gayoso (Corrêa,1998, p. 359-60). A valorização dessa estratégia de misturas parece funcionar ainda hoje, produzindo novos efeitos “positivos”.

podia usufruir dos direitos e garantias sociais preconizados jurídica, social e politicamente, mas não concretizados materialmente para todos os cidadãos, gerando a partir desse jogo complexo, vários níveis de cidadania.

Como parecia ser evidente para alguns intelectuais, o Brasil não era ainda uma nação e tampouco tinha um povo, era preciso criá-los. A tarefa de construir um país racialmente viável foi exercida por alguns homens que usaram a ciência como bandeira e veículo de transformação social, e que acreditaram, a partir disso, encontrar um caminho possível para o Brasil⁵³. Como apontou Schwarcz, o mestiço era visto como a solução para esse problema, já que diante da inexistência de uma “raça” brasileira, a mistura das três raças, para alguns o nosso mito de fundação, geraria ao final de seu processo a “verdadeira raça” nacional, sendo o mestiço escolhido como o seu verdadeiro representante. Contudo, a mistura desejável não é o equilíbrio das três raças e sim a absorção das raças mais “fracas” ou “inferiores” (negro e índio) pela mais forte (branca), resultado de um processo de seleção natural e que redundaria em pouco tempo no surgimento de uma sociedade mais civilizada porque mais branca (Schwarcz, 1995, p. 154).

O “elogio à mestiçagem” se deu na esperança que por esse processo o país se tornasse mais parecido com as civilizações civilizadas, todas elas “brancas”! E Sílvio Romero⁵⁴ se apresentou como um dos idealizadores de tal proposta,

⁵³ Em relação a este tema, uma citação de Nina Rodrigues pode ser pertinente: “Só podemos falar de um povo brasileiro do ponto de vista político. Do ponto de vista antropológico, muito tempo se passará antes de podermos considerar unificada a população do Brasil” (Rodrigues, 1939: 153).

⁵⁴ Sílvio Romero é um dos comentadores mais citados por Nina Rodrigues, com quem parece ter tido algumas calorosas divergências em relação à mestiçagem e seus efeitos na população. Romero parecia fazer questão de desconhecer ou desqualificar a obra de Nina Rodrigues, atitude compartilhada por outros intelectuais. Talvez, como bem aponta Corrêa, a preocupação de Nina com o presente o distanciava das discussões históricas (passado) pensadas por Romero e seus companheiros (Corrêa, 1998, p. 59-61). Ou, quem sabe, porque Nina Rodrigues era um entusiasta do modelo positivista do Direito Penal, fazendo oposição as idéias “liberais” de Tobias Barreto, “compadre e amigo” de Romero. Contudo, Nina compartilha com Sílvio Romero o traço de polemista. Ventura elabora uma discussão sobre a o uso da polêmica como estratégia política e a importância dessa ferramenta conceitual no século XIX como forma de demonstração da “superioridade” de um

apostando que o mestiço podia ser o elo que faltava para definir o Brasil e o brasileiro. Tal qual Nina Rodrigues, Romero foi o representante e o principal articulador de uma “Escola”, que influenciou os debates na escola de Direito do Recife, instituição definidora de um modelo legislativo que pretendia nortear uma idéia de sociedade e de indivíduo/cidadão no Brasil do século XIX⁵⁵.

comentador sobre outro. Valendo-se de uma linguagem de guerra, Ventura estabelece uma relação entre o recurso da polêmica e o modelo evolucionista, já que ambos valorizariam o “processo de seleção e depuração” que levaria a uma luta que favoreceria inevitavelmente os mais aptos (Ventura, 2000, p. 72-80). Veremos mais adiante como a polêmica tornou-se uma arma bastante utilizada por Nina Rodrigues.

⁵⁵ Façamos uma ressalva: é importante que sinalizar que o processo que permite a criação de um aparato político-institucional no Brasil surgiu bem antes, com a vinda da família real portuguesa em 1808 e a necessária instrumentalização logística, econômica, sanitária e política de um contingente a qual a antiga Colônia não estava aparelhada para suportar, aumentando em quase um terço a população do Rio de Janeiro da noite para o dia (Machado, 1978; Costa; 1999; Schwarcz, 1995). O movimento de reestruturação política e social decorrente desse novo quadro de poder impulsionaria nos anos seguintes a criação e institucionalização de vários serviços e atividades antes inexistentes em solo brasileiro ou que até aquele momento funcionavam precariamente, dada a imposição restritiva exercida por Portugal. Não podemos nos esquecer que é com imenso atraso que as primeiras instituições acadêmicas surgem no Brasil, já em pleno século XIX. Isso logo acarretaria um aumento gradativo de um público letrado e atento aos desenvolvimentos e desdobramentos da realidade política e social da colônia, público que se mostraria cada vez mais insatisfeito com o seu papel periférico e tutelado enquanto membro da Colônia e cada vez mais interessado em definir um novo lugar social, não mais como submisso ao trono português e sim como cidadão de um novo país,

Capítulo 2

É preciso dar nomes aos *cabras*: modos e definições de cor e raça no Brasil⁵⁶

Nós já havíamos apontado como as complexas definições de “cor” em nossa sociedade estariam relacionadas ao processo de escravidão e às maneiras de estabelecimento de limites “seguros” que garantissem o exercício da liberdade em nossa sociedade.

A leitura que realizamos nos fez considerar que no início do século XIX o maior perigo presente nas relações sociais era a ocorrência de equívocos que provocassem alguma dúvida quanto ao estatuto social desse indivíduo (livre ou escravo), e o quanto isso provocava um questionamento sobre a sua suposta cor, já que esta antes de ser marcada por um viés racial parecia estar mais ligada a um fator hierarquizante que definiria o lugar social de seus participantes. Contudo, o que afetava e comprometia a construção de arranjos que viabilizariam a criação de ações políticas capazes de garantir a efetivação desse cidadão brasileiro era a questão da escravidão e dos sujeitos socialmente marcados por esta condição de assujeitamento.

Pensar esse tema e as suas conseqüências foi o problema que definiu as condições da própria imagem do Brasil e do brasileiro. Por isso, acreditamos que seria pertinente discutir nesse trabalho, mesmo que de maneira breve, a instituição

papel que seria garantido a partir da Independência, ocorrida em 1822, e futuramente consolidado com a Constituição de 1824.

⁵⁶ “Cabra” era uma maneira pejorativa de definir os mulatos e negros no século XIX. O título desse capítulo é um trocadilho baseado em um de nossos ditados populares: “é preciso dar nome aos bois”.

da escravidão e as definições produzidas a partir de sua longa vigência no Brasil, mas restringindo nossa análise ao século XIX.

Escravidão, mal de nossa terra

O fim da escravidão começou a se esboçar no Brasil de maneira mais concreta a partir da “Lei do Ventre Livre”, promulgada em 1871 pela princesa Isabel (lei nº 2040, de 28 de setembro de 1871). Essa lei é mais uma constatação de como o processo de libertação dos escravos no Brasil foi pensado pelos juristas e políticos brasileiros: ele só poderia ocorrer se seguisse um caminho lento e gradual e não implicasse em drásticas transformações para a sociedade (leia-se, a elite brasileira). Essa lei apresentava uma série de restrições, e por isso estava longe de um sinal de que os interesses dos fazendeiros e proprietários de escravos estavam sendo deixados de lado em benefício dos escravos (Mattoso, 2001, p. 176-9). É claro que esse processo não se realiza sem conseqüências: há uma maior incidência das migrações internas de escravos, por conta da gradativa extinção do tráfico e do fim do nascimento de escravos a partir dessa lei, e do aumento considerável do preço dos escravos ainda existentes (Schwarcz, 1995, p. 27; Mattoso, 2001). Contudo, como sugere Sidney Chalhoub, as transformações sociais ocorridas a partir dessa lei são significativas, principalmente no que tange aos direitos de liberdade dos escravos. É esse mesmo autor quem afirma que essas transformações já vinham se esboçando, como já fica evidente no raciocínio de Perdigão Malheiros sobre a natureza da escravidão, lançando-a “no campo conflituoso da história” (Chalhoub,

1990, p. 129). Esse autor tenta demonstrar a mudança ocorrida nas ações de liberdade antes e depois da “Lei do Ventre Livre”. Se antes há “a afirmação da idéia de que a liberdade do escravo só pode ter origem na vontade de seu senhor particular”, e que toda a manipulação realizada por esses escravos vai funcionar dentro da lógica que a alforria é uma “exigência de cumprimento de determinações expressas do senhor” (op. Cit., p. 115), uma outra lógica vai surgir. Segundo Chalhoub “para os negros da Corte o que importa na lei de 1871 é que, caso as negociações com os senhores falhassem, bastava apresentar o pecúlio [para a alforria] em juízo e esperar pelo resultado do arbitramento judicial. Muitos conseguiram a liberdade dessa forma, apesar da oposição irada de alguns senhores” (op. cit. p. 161). Os escravos agora não precisavam esperar pela anuência de seus senhores, mas sim do pagamento, se fosse necessário em juízo, do seu próprio preço no mercado (op. cit., p. 160).

Essas transformações, segundo ele, ocorrem muito em questão das lutas promovidas pelos próprios negros em busca de sua liberdade, utilizando de todos os recursos possíveis que garantissem esse intento. E como nós já dissemos, esses sujeitos parecem se mover nas brechas deixadas por esse espaço de negociação e conflito que se configura como a sociedade brasileira de finais do século XIX. Como esse autor comenta, “1871 não é passível de uma interpretação unívoca e totalizante” (op. cit., p. 161).

As transformações ocorridas a partir de 1870 apontam para a passagem que se desenvolveu como forma de pensar a sociedade no Brasil: apesar de pensamentos contrários se tornava cada vez mais inevitável a derrocada do modelo de sociedade escravocrata. Mas se por um lado essas mudanças garantiam novos direitos e a esses escravos, por outro elas fomentaram inúmeras discussões que

tinham como eixo o projeto de tornar essa sociedade um espaço sem a presença do *elemento negro*, visto agora como inútil e perigoso. Esse parece ser o grande desafio assumido por alguns intelectuais brasileiros do final do século XIX. Eles buscam criar soluções radicais em uma época em que sonhar ou desejar eliminar um problema social, usando certos recursos questionáveis, não era mero delírio utópico e muito menos se confundia com idéias eticamente desumanas ou criticáveis do ponto de vista social. Uma parcela da população àquela época parecia estar mais preocupada em que alguma solução fosse encontrada para um problema que seria colocado como inevitável e inadiável.

Eliminar o “elemento de contágio” é contribuir para uma sociedade melhor, e é isso que esses homens acreditavam estar fazendo quando se valiam da ciência para estabelecer uma política ideal de controle social. Sanear para curar, esse será o horizonte de ação de muitos desses intelectuais. E nesse horizonte de análise a questão da cidadania se apresentava como questão capital.

Para alguns autores, as mudanças que resultaram do processo de transformação do Brasil de colônia em país independente acarretaram uma discussão sobre cidadania, muito em decorrência da necessária definição do povo que nascia com esse novo país, efeito em parte de um modelo importado dos ideais da Revolução Francesa. Além disso, a absorção de idéias liberais por parte da intelectualidade brasileira contribuiu para um acalorado debate sobre um tema polêmico, e que para alguns era um fato “impolítico e abominável” e para outros quase um projeto altruístico e civilizatório, que tomou conta dos salões e das ruas do país: a questão da escravidão⁵⁷ (Mattos, 2000; Schwarcz, 2000; Corrêa, 1998).

⁵⁷ O comércio escravo acarretou a entrada de “(...) cerca de 3.6 a 5.5 milhões de pessoas da África subsaariana, oriundos principalmente das regiões que compunham a África ocidental e centro-ocidental, e da África oriental, em menor escala” (Russel-Wood, 2001, p. 11-12).

A escravidão começou a ser percebida por muitos como um contra-senso, um verdadeiro paradoxo para aqueles que comungavam com idéias liberais na época, já que seus princípios políticos estavam atrelados à lógica da igualdade entre os indivíduos e a liberdade dos mesmos, motores ideológicos que eram considerados capazes de garantir a desejável felicidade da sociedade. Não só a manutenção da escravidão apontava para a desigualdade dos indivíduos mas ao mesmo tempo se impunha como impossibilidade prática para a extensão dos direitos civis para todos os indivíduos, limitando assim seu alcance enquanto proposta universalizante.

A escravidão se apresentava como um problema para certos intelectuais, só que isso não significava que eles não pudessem encontrar uma solução que viabilizasse a manutenção desse exercício execrável durante muito tempo no Brasil⁵⁸. A discussão sobre a escravidão ganhou, em nossa sociedade, contornos bastante complexos, não sendo possível tratá-la unilateralmente.

É necessário compreender as várias questões em jogo e como essa discussão permitiu que o discurso liberal e a escravidão pudessem ter convivido sem apresentar grandes problemas em nosso país. Como já foi dito antes, a historiadora Hebe Mattos propõe uma leitura instigante sobre algumas dessas razões, questionando por que as modernas teorias raciais do século XIX não foram apropriadas por nossos intelectuais logo de início como parâmetro de discussão e definição da sociedade brasileira (Mattos, 2000, p. 32-5).

⁵⁸ A primeira proibição de tráfico negreiro só ocorreu no Brasil em 1831. Essa lei foi ignorada por traficantes, fazendeiros e por boa parte da sociedade brasileira, já que mais de meio milhão de escravos foram traficados para o país durante a sua vigência. A sua proibição definitiva só ocorreria em 1850, muito por conta da pressão da Inglaterra, contrária ao tráfico. Nos anos seguintes foram criadas várias medidas paliativas para retardar ao máximo o processo de Abolição completo no Brasil, evento que só viria a ocorrer oficialmente em 13 de maio de 1888 quando praticamente todos os países do mundo já haviam abandonado o modelo escravocrata (Mattos, 2000; Viotti da Costa, 1982).

Segundo ela, a legitimação da continuidade da escravidão estava calcada em duas opções de leitura política, uma liberal e outra conservadora, que preconizavam a “absolutização do direito de propriedade, que só poderia ser confiscada pelo Estado mediante indenização” e nas “hierarquias sociais tradicionais do antigo Império Português”, respectivamente (op. cit., p. 33-4). Essas duas opções mantinham a legitimação dos privilégios e a manutenção das hierarquias sociais sem precisar recorrer ao fator racial como princípio mediador. Aponta ainda que a legitimidade do direito de propriedade (escrava) é um índice importantíssimo para se compreender os lugares sociais de cidadão e de escravo no Primeiro Reinado, já que uma parte da população livre composta de crioulos forros possuía escravos, o que permitia que essa parcela se aproximasse daquilo que se entendia por cidadania e se distanciasse da sua contraparte, o escravo africano, “esse outro estrangeiro cotidiano” (op. cit., p. 30-1)⁵⁹.

O exemplo apontado parece sinalizar para a difícil e complexa definição de quem seria cidadão ou escravo, branco ou negro, o que tornaria necessário, em um futuro próximo, um critério mais fidedigno e claro que estabelecesse a identidade desses “brasileiros recém-inventados”.

A escravidão foi um dos mais desumano e violento evento ocorrido em nossa história ainda recente e que denunciava toda a ambigüidade das relações sociais e políticas no Brasil. E seria essa ambigüidade que permitiria que o discurso liberal pudesse conviver com um modelo escravocrata quase que de maneira harmoniosa.

⁵⁹ Segundo Russel-Wood “há ampla evidência de que, no Brasil, as pessoas nascidas na África viam a si próprias como separadas, à parte, e até mesmo em situação de desigualdade, não apenas em relação ao branco, mas também às pessoas de descendência africana nascidas no Brasil”. Os africanos consideravam os negros crioulos, os mulatos e brancos como inimigos. E isso já ocorria desde o século XVIII. O autor aponta ainda que no caso da revolta dos malês, o ataque das autoridades não foi direcionado “apenas contra pessoas, mas também contra qualquer objeto africano” (2001, p. 39). Ele ainda analisa a difícil construção de uma terminologia étnica capaz de determinar as características culturais, sociais e identitárias desses personagens, e os conflitos gerados por conta disso.

Demonstrando o quanto de habilidade para a compreensão de nossa real situação como país em transição era necessário ter, os nossos intelectuais detectavam e colocavam em execução as possíveis transformações dos modelos teóricos franceses, americanos e ingleses que eram “importados” e que a partir disso ganhavam ares nacionais.

As interpretações realizadas por nossos intelectuais evidenciam que o mais importante para esses atores sociais não era simplesmente o uso do discurso “o mais verdadeiro”, que espelhasse a “mais perfeita tradução” do original e sim que dele se originasse a produção de um discurso o mais adequado para a efetivação de um controle social que fosse eficaz e que produzisse os seus resultados “verdadeiros”.

A escravidão, que já havia perdido força em praticamente todo o mundo ocidental, se configurou ainda mais como entrave a partir do momento em que o discurso científico ganhou força no Brasil e a questão do evolucionismo e da diferença racial (superioridade de uma raça) se tornava um selo de “pureza” para as sociedades ditas modernas e, além disso, tais idéias ganhavam importância como definidoras de um modelo de civilização ideal (Schwarcz, 1995). A partir daí, raça e civilização estariam intimamente ligadas como padrão de definição da realidade social desejável por qualquer nação que quisesse alcançar certo nível de civilidade e progresso. E como nós já tentamos demonstrar, a sociedade brasileira não estava isenta de tal processo de transformação, ela somente faria uma outra leitura desse acontecimento mundial, mesmo que para alguns autores isso viesse a ocorrer com atraso⁶⁰.

⁶⁰ Discordamos em certa medida com a idéia de Schwarcz (1995, 2000) que as idéias raciais tenham sido “usadas” no Brasil tardiamente, por acreditarmos que essa hipótese estabelece uma temporalidade linear para a apropriação adequada das idéias científicas, como se houvesse um padrão ideal de cronologia para a validade de determinadas idéias, o que acarretaria a perda desta

O processo abolicionista se configura dentro desse quadro como uma exacerbação da diferença, um evento que encarna o transbordamento dos sinais resultantes da nova configuração social pela qual passava o Brasil. A Abolição representou a necessidade de regulação, já como recurso oficial, do reconhecimento do negro em nossa sociedade como um outro social, detentor de certas peculiaridades e que por isso mesmo deviam ser objeto de um olhar mais apurado dessa mesma sociedade. A Abolição e o reconhecimento do negro é a passagem na história do Brasil de um momento o qual a discussão girava em torno de um tipo indefinido (o brasileiro é uma mistura, um híbrido, algo amorfo, como descrevem alguns viajantes) para a clara definição de tipos, através da construção de identidades (étnicas ou raciais), principalmente com o apoio da ciência.

O historiador Carl N. Degler em seu livro *Nem preto nem Branco* aponta que a grande diferença entre o modelo de escravidão ocorrido na Antiguidade e a escravidão moderna era que nesta última apenas as pessoas de cor são escravizadas (Degler, 1976, p. 38). Mesmo que consideremos o critério de “cor” utilizado por Degler como impreciso e perigosamente ambíguo, não podemos ignorar que a cor foi um tema recorrente nas discussões dos pensadores e da sociedade europeia desde o século XVI, por conta da expansão colonial (Maggie, 2006). Sabemos que, com este argumento, o que ele quer de fato apontar é que

“validade” com o passar do tempo. E como se as mesmas não fossem sempre construções historicamente referenciadas por seus agentes sociais em um determinado contexto social. Nós éramos “atrasados” em relação à Europa ou nos apropriamos de tais idéias quando nos foi mais conveniente usá-las para encontrar uma solução para o problema dessa nação? Uma outra justificativa para essa discordância é apresentada pela leitura que fazemos de Mattos e da sua discussão sobre a não utilização do recurso da moderna noção de “raça” para a explicação da manutenção da escravidão, já que outros recursos podiam ser usados na tentativa de “desracializar” o debate sobre a escravidão e ao mesmo tempo apresentar um discurso viável e hierarquizante sobre cidadania em uma sociedade “mestiça” (Mattos, 2000: 32-35). Idéia semelhante nós vamos encontrar em Portocarrero (2002), mas no que tange as idéias científicas utilizadas por certos médicos. Para ela esses modelos “eram importados sem nenhum cuidado conceitual”, pois os cientistas de antes da passagem entre os séculos XIX e XX eram “meros repetidores e repetidores sem rigor teórico” (op. cit., p. 34-37).

tanto no “Brasil, como nos Estados Unidos, as pessoas brancas nunca foram escravas” (op. cit., 39).

Poderíamos questionar o que seria ser branco no Brasil, mas o próprio autor, utilizando-se de um modelo comparativo Brasil - Estados Unidos, enfatiza a grande dificuldade que é definir-se racialmente no Brasil, dificuldade que para ele não é tão evidente nos Estados Unidos. Partindo desse modelo de compatibilidade-incompatibilidade, ele discute o quanto uma legislação escravagista tentou estabelecer os limites do lugar do escravo na sociedade, e o quanto os dois sistemas diferiam menos do que sugeriram alguns comentadores dessas duas realidades (Degler, 1976, p. 39-104; Costa, 1985, p. 231).

Para Degler, as duas sociedades definiram o escravo tanto como um ser humano quanto como uma propriedade, o que conseqüentemente gerou certa ambigüidade em relação aos seus direitos (como o direito de propriedade ou o exercício de funções militares), principalmente no Brasil (op. cit., 40-43)⁶¹. Opinião idêntica pode ser encontrada em Emília Viotti da Costa, que afirma que os escravos “representavam tanto o capital *como* trabalho, e sua posse conferia status ao senhor” (op. cit., 237). Talvez aí encontremos uma das explicações possíveis para uma prática que se tornou corrente no Brasil: a posse de escravos em todos os estratos sociais, como atesta vasta bibliografia a respeito (Carvalho, 2001; Mattoso, 2001; Mattos, 2000; Skidmore, 1976; Degler, 1976).

Contudo, pretendo seguir o conselho de Emília Viotti da Costa e não “seguir a perigosa rota da história comparativa” (op. cit., 235), já que esse não é o interesse do nosso trabalho. O que nos interessa reter dessa discussão é acompanhar um

⁶¹ Degler sugere que a legislação brasileira não garantia o direito de propriedade ao escravo, mas que na prática isso ocorria e muito por conta da anuência dos seus proprietários (op. cit., p. 54). Mas é essa mesma legislação que não chegou a elaborar, como já dissemos anteriormente, qualquer

pouco de perto como parte do modelo legislativo criado ao longo do século XIX aborda a questão da escravidão, e conseqüentemente da liberdade, e por conta disso a elege como um de seus principais temas.

O trabalho de Degler se alinha a outros trabalhos sobre o Brasil ao sinalizar a importância da noção de propriedade – mais do que a raça – como definidor de um lugar social (status) para o homem livre, ou como diz o autor:

Em poucas palavras, no Brasil, o status legal *era mais importante do que a raça na diferenciação entre os homens*. O simples fato de um homem ser negro ou mulato não servia de base para identificá-lo como escravo (Degler, 1976, p. 96, grifo nosso).

Argumento semelhante, mas que sinaliza para a tessitura complexa que perpassa as relações entre senhor e escravo, é apresentado por Hebe Mattos ao descrever as disputas jurídicas relacionadas às Ações de Liberdade ocorridas logo após a mudança estrutural da rede judiciária imperial a partir de 1830 (Mattos, 1998, p. 171-179). A autora tenta demonstrar como uma legislação que gradativamente se tornava favorável à liberdade do escravo permitiu que os cativos se utilizassem desse recurso jurídico na tentativa de obter a sua alforria, mesmo que em determinados casos esse intento não fosse alcançado, em parte por conta do privilégio dado “a noção de ‘direito de propriedade’, fundamental para a prática jurídica do novo Estado, que se tentava fundar em termos positivos” (op. cit., p. 178). Contudo, acreditamos que o mais importante é enfatizar que o que estava em questão neste momento era a ampliação da discussão sobre os limites previstos para o direito de propriedade e as condições de liberdade do escravo.

restrição legal quando se tratava de um outro agente social: os descendentes de africanos já nascidos livres (Mattos, 1997, p. 341)

Na dúvida sobre propriedade ou liberdade tanto o entendimento jurídico calcado nas Ordenações Filipinas, quanto no Direito Romano seriam favoráveis à liberdade. Só que no plano teórico “o arcabouço ideológico sobre o qual estas possibilidades se abriam não previa como direito absoluto ou natural nem a liberdade nem a propriedade”.

Isso parecia ocorrer porque os dois instrumentos jurídicos previam a possibilidade de revogação da alforria em certas situações, o que tornava as disputas jurídicas bastante controversas nas primeiras décadas do século XIX. Seu trabalho investiga como a revogação da alforria de um escravo ainda estava condicionada a uma definição vaga ou pouco precisa presente na idéia de ingratidão, e isso tanto nas Ordenações Filipinas quanto no Direito Romano, o que demonstrava que “a relação entre o senhor e o escravo era mais que uma simples relação de propriedade – que se desfazia com a abdicação ou indenização desta”. As relações pessoais pressupunham deveres e obrigações (fidelidade, lealdade) que deveriam se manter mesmo quando finalizado o vínculo “patrimonial”, não se desfazendo com a simples abdicação ou indenização resultante dessa relação cativa (op. cit., p. 180-1). Como ela mesma afirma:

Talvez devesse ser óbvio, desde o momento que a Constituição [de 1824] consagrou a liberdade como um direito natural, só tolerando a escravidão enquanto uma herança do período anterior, em nome do direito de propriedade, que esta concepção da relação senhor-escravo ficasse imediatamente revogada. Não foi (op. cit., 181).

Nesse sentido também é esclarecedor a exposição apresentada por Mattos sobre a transição entre as concepções de liberdade e propriedade presentes nas Ordenações Filipinas e no modelo positivista do direito desenvolvido no século XIX. É a passagem de um modelo colonial, ainda bastante atrelado aos costumes e à

interferência da Coroa, para um modelo imperial que vai propiciar uma discussão sobre os limites entre esses dois lugares sociais, hierarquizados segundo os costumes e as relações de poder. Sobre o papel das Ordenações Filipinas como instrumento jurídico nesse debate, ela afirma:

No contexto jurídico e cultural das Ordenações Filipinas, a liberdade não era um direito natural, mesmo que suas razões fossem sempre superiores, mas, antes, resultado da interferência direta da Coroa sobre relações costumeiras de poder. (...) A lei escrita existia para arbitrar relações costumeiras (ou de poder) conflituosas. Na ausência de conflito, não se cogitava da aplicação da lei. As Ordenações Filipinas, em seu espírito, não são regras gerais a nortearem e regularem o funcionamento da sociedade, mas um conjunto de normas que possibilitasse a arbitragem real em prol do 'bem comum'. Eram um conjunto de normas escritas, mas não positivas, no sentido iluminista ou liberal (op. cit., p. 190-1).

A lógica patrimonial pensada como ferramenta de controle social (posse dos recursos e meios facilitadores do ordenamento social) foi a base na qual se referenciaram as diretrizes de normatização permitidas pelas Ordenações Filipinas, já que o exercício desse direito dependia quase que exclusivamente do poder outorgado pela autoridade real, definida como principal instância (ou última instância?) de solução de conflitos. As mudanças mais significativas que viriam a reverter parte dessa lógica só ocorreriam mais tarde com a consolidação dos princípios liberais garantidores dos direitos de cidadania, e que estariam presentes no modelo constitucional promulgado em 1824.

E é a tentativa de construir um modelo mais liberal e progressista, decorrente da formalização de uma sociedade livre do jugo português, que permitiu a elaboração de uma Constituição preconizadora da liberdade como um “direito natural” de todo cidadão brasileiro. É essa leitura da liberdade (como direito “natural”) que garante a manutenção do direito de propriedade (natural) para o

senhor (cidadão), mas permite também que os limites legais entre escravidão e liberdade sejam ampliados ou ao menos questionados em sua suposta lógica naturalizante. Segundo Mattos, disso resulta a extensa discussão jurídica de meados do século XIX, e que teve Perdiggão Malheiros como principal expoente (Cf. Malheiros, 1976). Esse debate trouxe como conseqüência a discussão da escravidão e o lugar que seria ocupado em nossa sociedade por seu representante “natural”, o “preto”⁶². Vejamos o argumento da autora:

A escravidão foi um regime social que coadunava bem com o espírito patrimonial e tradicional das Ordenações Filipinas e muito mal com uma tendência progressiva à positivação da lei. As questões jurídicas se tornam cruciais para as elites imperiais, não apenas pelo torturante conflito entre os dois direitos agora entendidos como naturais (a propriedade e a liberdade). As *tensões tradicionais entre senhores e escravos*, que tendiam a se resolver no campo do costumeiro (e, portanto, de relações privadas de poder), *transbordavam de forma progressiva para a esfera do poder público*, num contexto ideológico que não tornava mais possível a tradicional e limitada arbitragem em nome do bem comum (op. cit., p. 191-192, grifo nosso).

São essas tensões que, segundo a autora, tornam-se explosivas na segunda metade do século XIX por conta de uma série de fatores, inclusive pelo fim do tráfico. Isso acarretou uma maior flexibilização na relação senhor - escravo em inúmeros aspectos, como na compra da alforria e até mesmo no favorecimento de uma maior mobilidade urbana permitida pelos senhores em troca da manutenção de um rendimento financeiro constante. Essas mudanças prenunciavam uma crise na autoridade senhorial (op. cit., p. 192).

Acreditamos que é o transbordamento dessa discussão para a esfera pública que também permite que um determinado segmento ainda nascente em nossa

⁶² Ao longo de todo o seu trabalho, Mattos tenta demonstrar a sinonímia existente entre as marcas deixadas pela condição de cativo (escravo ou ex-escravo) e as palavras “preto” ou “negro”, e como

sociedade possa ocupar-se dessa questão e torná-la uma questão capital para se entender essa sociedade em desenvolvimento. São os chamados intelectuais, aí incluídos os médicos, juristas e jornalistas, que se preocupariam em encontrar o caminho o mais pacífico para a diminuição dessas tensões já anunciadas pelas mudanças que tomavam corpo no Brasil. A definição de um “problema comum” foi somente uma das faces desse movimento político.

Esse processo de transição propiciou uma série de modificações na sociedade brasileira. Por exemplo, as relações entre senhores e escravos se estendiam para além de uma simples relação de propriedade, o que favorecia que essas relações produzissem questionamentos mais complexos de como essa relação se sustentava, e quais os seus efeitos para a vida de seus participantes. Por isso esses escravos podiam questionar que tipo de relação se estabelecia entre eles e seus empregadores, e quais eram os limites que seriam determinantes de certa situação ilegítima. Isso pode ser verificado no caso das cinco famílias de cativos citados por Mattos e o seu pedido de liberdade à justiça.

Mesmo que limitado pelo monopólio da justiça⁶³, a fala desses supostos cativos é na tentativa de afirmar que a autonomia que haviam conquistado tinha sido

isso era fator definidor da fabricação de uma condição de não-cidadão na sociedade brasileira. Voltaremos mais adiante a esta discussão.

⁶³ Hebe Mattos aponta que as principais falas nos processos pesquisados por ela são dos curadores, advogados e juízes, pois são eles que definem “as fronteiras legais entre escravidão e liberdade e, portanto, o arcabouço jurídico que emprestava legitimidade à escravidão, como também as prerrogativas da liberdade”. Para ela isso demonstra que a relação senhor-escravo estava aberta à interferência do Estado pelo menos desde o final do período colonial. Isso seria uma tentativa de produzir uma série de direitos que serviriam de garantia a todos os homens livres em uma sociedade escravagista (Mattos, 1998: 190). Um dado recorrente que nos chama atenção nos trabalhos sobre os escravos no Brasil é a falta de um discurso “próprio”, de uma “autoria”. As falas desses sujeitos são na maioria das vezes “filtradas” por uma série de instrumentos institucionais (senhores, médicos, juízes, escrivões, prontosuários, ações criminais etc.), o que parece ser um óbvio resultado do lugar que esse sujeito ocupa nessa sociedade escravocrata. Mas é a própria fragilidade do processo de autoria que nos autoriza a usar o conceito de *elemento negro* como recurso conceitual para pensar a vida e as práticas desses sujeitos e resgatar certas falas que de outra maneira não teriam “direito à voz”. Ou como nos alerta Foucault ao tomar como campo de análise “a vida dos homens infames”: “Para que algo delas [essas personagens “infames”] chegasse até nós, foi porém necessário que um feixe de luz, ao menos por um instante, as viesse iluminar. *Luz essa que vem do exterior. Aquilo que as*

ilegitimamente subtraída, pois as suas queixas “não se reportavam a um ‘mau cativo’, mas a um cativo ilegítimo”. Sobre isso, reproduzo a fala de um dos depoentes, o “escravo” chamado Quinto:

Perguntado mais o que fizeram eles após a vinda de seu senhor de Portugal, e se não tinham sabido por ouvir dizer a alguém, que estavam outra vez cativos, respondeu que se conservaram quietos, não só por ignorarem isto, como porque *estavam convencidos de sua liberdade*, e esperavam que alguém um dia os ajudasse a realizá-la. (*citado por Mattos, 1998, p. 183, grifo nosso*).

Esse tipo de “convencimento” não estava somente baseado em uma legislação, mas nas formas de relações experimentadas por esses atores sociais consigo mesmos e com aqueles com os quais se rivalizavam. Esses indivíduos, quer sejam eles realmente escravos, ex-escravos, alforriados ou libertos, vivenciavam esse cotidiano, na qual a experiência da liberdade se apresentava concretamente, como uma realidade próxima, diária, mesmo que no seu aspecto jurídico ela ainda se configurasse distante.

Parecia que a mesma “intimidade hierárquica” experimentada por conta da relação senhor-escravo acabava por se modificar, a partir de meados do século XIX, em decorrência dos novos modos como esses atores gostariam de se apresentar e

arranca à noite em que elas poderiam, e talvez deveriam sempre, ter ficado, é o encontro com o poder: sem este choque, é indubitável que nenhuma palavra teria ficado para lembrar o seu fugidivo trajeto. O poder que vigiou aquelas vidas, que as perseguiu, que, ainda que por um instante, prestou atenção às suas queixas e ao seu leve burburinho e que as marcou com um golpe das suas garras, foi também o poder que suscitou as poucas palavras que delas nos restam, quer porque se lhe tenham querido dirigir para denunciar, apresentar queixa, solicitar, suplicar, quer porque ela tenha pretendido intervir e com algumas palavras tenha julgado e decidido. Todas aquelas vidas, que estavam destinadas a passar do lado de todo o discurso e a desaparecer sem nunca terem sido ditas, não puderam deixar traços – breves, incisivos, enigmáticos muitas vezes – senão em virtude do seu contato momentâneo com o poder. *De maneira que é sem dúvida para sempre impossível reavê-las em si mesmas, tal como seriam ‘em estado livre’; já não se pode recuperá-las a não ser fixadas nas declamações, nas parcialidades táticas, nas mentiras imperiosas que supõem os jogos de poder e as relações com ele*” (Foucault, 1992, p. 97-8, grifo nosso). Por conta desse longo comentário extraído de Foucault é que também achamos que não é necessário, mesmo que seja possível e importante, colocar o acento na busca de uma “fala própria” “nomeada” por quem fala. O silenciamento dessas falas já configura o resultado do choque com o poder do discurso psiquiátrico e jurídico, saberes que tentariam “iluminar” essas vidas.

se referir diante dessas novas visões de liberdade. Contudo, seriam os fantasmas da desordem, da indisciplina e do contágio que se fariam presentes quando a discussão do fim da escravidão ocupar um lugar de destaque cada vez mais significativo nos espaços de participação da política nacional. O escravo tornado homem livre se tornava um problema a ser pensado por todos aqueles que estavam atentos aos novos rumos desse país.

Qual a cor da liberdade, ou a liberdade é “branca”: sobre mobilidade, identidades e cidadania.

Fui ver pretos na cidade
 Que quisessem se alugar.
 Falei com esta humildade:
 – Negros, querem trabalhar?
 Olharam-se de soslaio,
 E um deles, feio, cambaio,
 Respondeu-me arfando o peito:
 – Negro, não há mais, não:
 Nós tudo hoje é cidadão.
 Branco que vá pro eito

O Monitor Campista, 28.03.1888

Esse fragmento retirado de um poema publicado no jornal *O Monitor Campista*, foi extraído do trabalho de Hebe Mattos (1998, p. 243, grifo nosso). Ela analisa esse pequeno poema como exemplar das transformações entre senhores e escravos no que tange as relações de trabalho, e que se apresentavam cada vez mais modificadas por conta do acelerado processo de entrada da imigração estrangeira e da iminente proclamação da abolição. Mas a autora também sugere o quanto certas imagens sobre o *elemento negro* giravam em torno das discussões provocadas pela sua nova condição de liberto. Ela verifica que as imagens

difundidas por meio dos jornais da época não eram positivas, pois o liberto era visto “[não] só como um elemento perigoso, mas também como despreparado para a liberdade e, mesmo, não muito humano” (op. cit., p. 280). Essa interpretação do *elemento negro* que era construída pelos jornais da época constitui-se como uma tentativa de questionamento do lugar de cidadão desse liberto em nossa sociedade, já que este lugar parecia ser um direito reservado só a certos “homens livres”. Nesse momento parecia não haver nenhum interesse em equiparar o liberto ao homem livre pobre. Eles poderiam, quando muito, manter a sua condição de libertos. Cidadãos, nem de segunda classe (op. cit., 280)⁶⁴.

O mesmo tipo de observação pode ser encontrado em Lilia Schwarcz e em seu trabalho sobre os jornais paulistas e as imagens construídas sobre o negro no século XIX. Ela afirma que a “cidadania por princípio era aparentemente um atributo dos brancos, mas que os negros recém-libertos poderiam ‘alcançar’ (não sem esforço)” (Schwarcz, 2001, p. 110).

E se retomamos os argumentos apresentados por Hebe Mattos – que ao explicar o jogo intrincado presente na definição dos participantes sociais envolvidos nas discussões políticas que marcaram o momento de transição da sociedade brasileira em sua passagem de um modelo imperial para o modelo republicano –, o que estava em jogo desde 1850 era:

(...) a possibilidade de se atribuírem ‘direitos civis’ aos escravos, bem como ‘cidadania’ aos libertos, nos quadros da sociedade imperial. Foi, portanto, a cidadania dos libertos, nos termos em que era

⁶⁴ Hebe Mattos comenta o quanto a questão da cidadania política era de difícil realização entre o final do Império e o início da República até mesmo para a elite agrária. Alerta ainda para a complexa trama jurídica que produzia interpretações diferenciadas para o escravo (produzindo uma legislação especial calcada no direito de propriedade), o os homens nascidos livres, os verdadeiros “cidadãos brasileiros” (para os quais uma série de direitos civis eram reconhecidos) e o libertos e sua nova condição civil de cidadão (que até a iminência da Abolição “ficavam sujeitos a uma legislação de exceção”). A questão não era só teórica, produzia efeitos práticos (Mattos, 2000, p. 281).

compreendida e garantida a liberdade, na ordem imperial, que esteve primeiramente em jogo após maio de 1888.

A igualdade entre homens livres era, então, percebida fundamentalmente pela perda da marca da escravidão. Se, até a primeira metade do século XIX, os homens livres se dividiam, à maneira colonial, em brancos e pardos, a vivência da liberdade, na segunda metade – se bem que continuasse fundamentalmente hierarquizada – já não incorporava a diferenciação racial ao controle social, inclusive em termos policiais e criminais, dos homens livres pobres. O desaparecimento da marca racial dos registros policiais não foi uma invenção republicana, mas uma prática já plenamente vigente, em relação aos homens nascidos livres, nas últimas décadas da escravidão, nas áreas analisadas [todo o Centro-Sul do Rio de Janeiro]. Perder o estigma do cativo era deixar de ser reconhecido não só como liberto (categoria necessariamente provisória), mas como 'preto' ou 'negro', até então sinônimos de escravo ou ex-escravo e, portanto, referentes a seu caráter de não-cidadãos (Mattos, 1998, p. 283-284, grifo nosso).

A transcrição desse longo trecho foi necessária, pois ela condensa o cerne da discussão-hipótese da autora a respeito do *silenciamento sobre a cor* ocorrido em finais do século XIX, e as práticas produzidas como garantia de constituição de uma cidadania possível para recém-libertos da experiência de cativo. A correlação negativizada entre os papéis de liberto, escravo ou ex-escravos e os termos “raciais” “preto” ou “negro” se tornavam perigosos pela sua proximidade com a experiência de não-cidadania. A autora aponta ainda como o termo “cidadão” era usado pelas forças policiais como “designador de *status* social” (op. cit., p. 285). Os esforços empreendidos por esses sujeitos na tentativa de desvincular o critério “racial” de um exercício político-civil é uma das principais marcas das transformações pelas quais passava a sociedade brasileira. Brasileiros seríamos todos, independente da nossa “cor”.

Acrescentemos ainda a essas conclusões o já citado trabalho de Ivana Stolze de Lima. Mesmo que o seu trabalho se refira ao trabalho da imprensa brasileira nas primeiras décadas do século XIX e seja baseado no estudo da produção jornalística realizada por homens de cor livres, as suas análises sobre as aplicações de uma

temática referida ao papel da “cor” como determinadora de um pertencimento social e político se coadunam em grande parte com o que vimos discutindo nesse capítulo.

Para a autora é a participação política urbana que funcionaria como a principal geradora de tensões desencadeadoras das “cores” dos novos cidadãos ocorridas no período imperial (Lima, 2003, p. 40). Um dos aspectos enfatizados por Lima é o sentido político que o uso da palavra negro, e a sua correlação com a escravidão, recebeu quando apropriado pelo discurso da imprensa, ou seja, o seu significado de “ausência de liberdade e autonomia”⁶⁵ (op. cit., p. 41).

A abundância de definições identitárias que se vinculavam a uma “linguagem racial” é uma característica presente nos periódicos organizados por esses homens livres e que foram pesquisados por Lima. E como ela inúmeras vezes demonstra, essa linguagem racial “não parecia referir-se a uma pura ou evidente identidade étnica natural” (op. cit., p. 62). Ao discutir sobre os usos das palavras “cabras” e “caiados” e seus usos pela população da época, ela cita o trabalho de João José Reis e a sua análise dos conflitos gerados na sociedade baiana por conta das atribuições produzidas a partir de tais marcadores sociais:

Na troca de insultos, frequentemente se lançava mão da linguagem racial como dispositivo de combate. Para os portugueses, todos os baianos eram cabras ‘indignos da Costa da África’, conforme queixava-se o ofendido branco baiano Bento de França, filho do deputado às cortes, senhor de engenho e marechal de campo Luís Paulino. ‘Cabra’ significava, no vocabulário racial da época, alguém de pele mais escura que um mulato e mais clara que um negro. Brancos reais, brancos sem dúvida, só eles portugueses. Talvez por isso os manifestantes baianos os chamassem de ‘caiados’, gente exageradamente branca como a cal. Ser branco demais virava assim um estigma no discurso patriótico popular, e ‘caiado’ seria, mesmo após a Independência, o insulto racial predileto de negros contra brancos (Reis *citado por* Lima, 2003, p. 62).

⁶⁵ Para Lima as identidades raciais presentes nos periódicos publicados no período imperial “continham muito mais que suportes naturais”, pois elas seriam “o caminho para uma certa ação política”, assumindo com isso uma significação nova, capaz de se constituir como ferramenta política garantidora de certos direitos legais (op. cit., p. 51).

E de maneira idêntica ao que ocorre na análise de Hebe Mattos (1997), Lima ressalta certo silenciamento sobre a cor nos paulatinos censos realizados ao longo do século XIX, caracterizado pela constante indecisão por parte das autoridades políticas da importância ou pertinência de seu uso, até a ocorrência do seu emprego racializado (“suporte pretensamente mais rígido”) ocorrido em 1872. O mesmo se daria nos discursos ministeriais e nas estatísticas policiais. Contudo, segundo a autora, esse silenciamento poderia ter uma leitura um pouco mais complexa, ampliando o seu alcance:

Se nas estatísticas criminais organizadas pela chefia da Polícia não existem menções à cor, *isso não significa que a prática cotidiana da polícia não a utilizasse como critério de suspeição, vigilância, punição e, afinal, na identificação dos envolvidos*. A diferença é que a estatística ao criar realidades e não apenas desvendar informações, constrói também um retrato da população. A partir da documentação aqui analisada, percebe-se que *talvez o olhar do recenseador não fosse exatamente mascarar uma realidade, mas a dificuldade, imanente à dinâmica social, de mapear claramente a divisão de cores* (op. cit., p. 122, grifo nosso).

Como vimos anteriormente, o argumento de Hebe Mattos nos leva a acreditar que a partir da segunda metade do século XIX a vivência da liberdade não necessitava de um conteúdo *explicitamente* racial como fator hierarquizante. Entretanto, pensamos que o que de fato se modifica são os usos desse “conteúdo racial”. Clarifiquemos o nosso argumento: se de fato, nos relatórios não há mais a recorrência da adjetivação “preto” ou “negro” para a caracterização do “elemento” criminoso, não vai tardar para que a presença de um discurso jurídico-medicalizador sirva como referência suficientemente eficaz no propósito de predizer o criminoso como fadado a ter certas características “raciais” (Ribeiro, 1995). Se a certeza científica se aloja nas características naturais da biologia racial, um discurso

racializado permite embaralhar e até mesmo dificultar esse mapeamento oficial, instituído. Talvez por isso sempre existiram mais “cores” para a população do que supunha os censos. E como diz Lima, a realidade criada supera a assepsia dos fatos.

A partir dessas transformações sociais, nas quais a prática da escravidão e o projeto civilizatório de cidadania sofrem o atravessamento das polêmicas geradas a partir da proliferação do discurso abolicionista, primeiro fenômeno político de âmbito nacional, que a questão da alteridade e da diferença surgem como o mote principal para uma discussão que tornava contornos cada vez mais “raciais”, e que com o passar do tempo só se refinou em termos de discurso e estratégia de controle social. Nesse momento o que está em jogo é a definição do que é a população brasileira e o que é preciso para controlá-la. Contudo, a falta de parâmetros claros para a definição de quem é realmente negro projeta sobre toda essa sociedade a virtualidade do mal/problema, ou seja, era necessário saber quem estava ou poderia vir a ser contaminado física e culturalmente pelo *elemento negro*, como afirmou Nina Rodrigues (Corrêa, 1998, p. 169).

Uma série de leituras aponta que o século XIX pode ser pensado como a gênese do *discurso racializado* como vetor de produção de uma diferença naturalizante e das suas conseqüências em solo brasileiro. Esse período parece ser seu *ponto de convergência*, já que este século foi o momento em que a elaboração e difusão dos discursos raciais no Brasil se intensificam, o que o torna, portanto, o ápice de sua maior problematização⁶⁶. Remonta desse período a inserção do

⁶⁶ Concordamos com certos autores que demonstram que o problema da diferença já se insinua e se apresenta como questão no descobrimento da América pela Europa e na importância desse novo continente como possível representação do paraíso na Terra (Kossoy e Carneiro: 2002, p. 17-19; Schwarcz, 2001a, p. 12; Chauí: 2000, p. 59-62). Contudo, acreditamos que o século XIX se configurou como período emblemático do alicerçamento da questão racial, ponto que nos interessa problematizar nesse trabalho, como um problema da nação.

elemento negro no discurso literário, político, cultural e científico em nosso cotidiano (Lima, 2003; Schwarcz, 2001, 1995; Ventura, 2000; Mattos, 2000; Costa, 1985; Costa, 1979; Machado, 1978).

O problema do Brasil agora não seria mais o escravo, mas sim o novo cidadão prestes a surgir⁶⁷ (quem é “negro” em nossa sociedade?), e conseqüentemente quem poderia ser sujeito de direitos. Restava determinar quem poderia definir a quem cabe esse novo lugar social? Como determinar de maneira clara e evidente quem pode ocupar esse espaço na sociedade em vias de nascer com o advento da República? Alguns tentaram responder a essas questões usando um discurso embasado em um ideário liberal e igualitário, afirmando que todo cidadão brasileiro seria detentor de tais direitos. Contudo, como muito bem aponta Corrêa (1998, p. 65) “à ciência caberia desmontar a pretensão de uma suposta igualdade entre os homens, justificção ideológica da abolição, por exemplo”. A ciência, à serviço da ordem social, começava a cumprir o seu papel, e não se furtaria em assumi-lo prontamente...

⁶⁷ É interessante notar que o escravo, segundo Roberto Machado e Mariza Corrêa, nunca foi diretamente um objeto de investigação da medicina. É ele quem afirma: “Assim, o escravo, principal mão-de-obra da sociedade brasileira, nunca é diretamente considerado. Para constar do projeto médico, ele depende ou do exame crítico ao funcionamento da família branca e do *efeito negativo que sua presença causa, como elemento corruptor físico e moral* desta família, ou da crítica médica à cidade, quando é circunstancialmente visado” (1978, p. 370, grifo nosso). Já Mariza Corrêa aponta que é só “quando liberto que ele se torna tema [da medicina]”: E acrescenta: “(...) não será por acaso que o primeiro estudo de Nina Rodrigues *em que a influência da raça negra na saúde da população brasileira aparece seja em 1888*” (1998, p. 388, grifo nosso). Essa ciência parece só ter se

Capítulo 3

Entra em cena ciência, ou “E com a ciência em suas mãos...”

Nestes casos [de um conflito entre civilizado e semi-civilizado]
que são os mais comuns entre nós,
a igualdade política não pode compensar a desigualdade moral e física.

Raimundo Nina Rodrigues

A constituição de uma série de projetos científicos voltados para a investigação das características que comporiam a nossa “raça” brasileira redundaram em estudos que aprofundaram pesquisas sobre a raça negra e a sua importância ou não para o desenvolvimento e evolução de nossa sociedade. Esse movimento permitiu, entre outras coisas, a elaboração de um novo campo no qual essa questão podia ser pensada a partir de uma certa perspectiva: a da ciência. Para alguns intelectuais, somente o modelo científico seria capaz de definir com rigor – rigor que só a ciência poderia ter, pois assim julgavam seus autores – o papel do negro (esse novo outro social) em nossa sociedade. Questão capital? Parece ser, ao menos para alguns “homens de ciência” que, em finais do século XIX, buscavam encontrar soluções para alguns dos “problemas nacionais” a partir da produção de um saber e de uma prática científica.

Nesse capítulo, nós nos deteremos na discussão dos usos de uma série de práticas sociais definidas como científicas e que podem ser reunidas sob a chancela

interessado pela condição de sujeito (cidadão) desse personagem negro, pois parecia haver seu interesse em construir os signos que caracterizariam essa nova imagem.

psi, as quais nós definimos como um espaço de produção de modelos surgidos a partir de preceitos teórico-práticos derivados do paradigma científico moderno ainda em construção. Esse campo científico buscava descrever, e ao descrever explicar, o que seria a alma, a psique, a mente, o comportamento, os nervos etc., ou seja, a produção de um conhecimento voltado para a descrição dos fenômenos psíquicos ou psicofísicos e seus efeitos no campo individual e social. O campo do conhecimento e das práticas *psi* nesse sentido congregava uma série de intervenções sociais voltadas para a descrição e explicação do fenômeno psicológico, sendo incluídos a partir dessa acepção um tanto generalizante os saberes médico-psiquiátrico, psicanalítico e psicológico mesmo que tal divisão ainda não fosse evidente ou existente em todo o século XIX (Cf. Alberti 2003):

A proliferação desses discursos visava, ao que parece, determinar quais as melhores soluções para o problema da miscigenação e das suas conseqüências para a sociedade brasileira. Esse processo possibilitou toda uma maquinaria científica voltada para a qualificação (positiva e/ou negativa) das manifestações sociais associadas ao *elemento negro*. E o saber médico parece ter sido um dos principais modelos utilizados para descrever e definir os meios mais adequados para determinar o funcionamento de nossa sociedade. É ele que já nas primeiras décadas do século XIX, e mais enfaticamente a partir da criação das primeiras escolas de medicina no Brasil, prescreveria os caminhos para as transformações radicais pelas quais deveria passar a sociedade brasileira (Machado *et. al.*, 1978; Costa, 1979).

A invenção desse problema teve em certa produção de cunho científico-medicalizante ainda nascente o arcabouço teórico e conceitual para a explicação de certas manifestações sociais, consideradas patológicas ou degeneradas (loucura,

sexualidade etc.), como resultantes da presença e da mistura de uma determinada categoria racial em nossa constituição enquanto nação: o *elemento negro*.

Em seu trabalho, Roberto Machado discute o papel que seria definido pela medicina para o escravo negro nesse projeto de mudança de cunho civilizatório. Para esse autor há uma nítida relação entre o negro e a sua condição de escravo, que sempre o colocaria na condição de não-cidadão. Isso conseqüentemente demarca e define antecipadamente o seu lugar nesse projeto social. Em suas palavras:

Ora, a referência ao negro como objeto de normalização – seja ele visto como pura animalidade instintiva, rebelde ou não à tarefa civilizatória, ou como plenamente participante da natureza humana em geral – esbarra em sua condição de escravo que o exclui objetivamente da cidadania (Machado et al., 1978, p. 354).

A condição de escravo, em princípio, reduziria o negro à condição de objeto⁶⁸, de propriedade, status corroborado juridicamente, como já havíamos discutido anteriormente, mesmo que essa não seja a única maneira dele ter sido visto nesse período. O mais significativo é que isso não impede que o negro seja passível de ser pensado pela medicina como indivíduo que está sujeito a um controle higienizador. O problema seguinte seria de outra ordem: se ele continuar a ser visto por essa perspectiva, que o coloca como pura animalidade ou rebelde à tarefa civilizatória, a estratégia mais adequada caminharía no sentido de sua exclusão da ordem social; porém, se pensado por uma perspectiva “humanizadora” faz-se necessário criar as condições ideais para que ele também possa ser visto como cidadão (sujeito de

⁶⁸ A construção do escravo como coisa já foi discutida anteriormente. Dos autores que utilizo foi Sidney Chalhoub que mais critica essa definição, que ele intitula de “teoria do escravo-coisa”. Segundo ele essa teoria, bastante difundida, “defende a idéia de que as condições extremamente duras da vida na escravidão teriam destituído os escravos da capacidade de pensar o mundo a partir de categorias e significados sociais que não aqueles instituídos pelos próprios senhores” (1990, p.

direitos civis), mesmo que de segundo nível. Seria então necessário que paulatinamente esse *elemento negro* viesse a ocupar um outro lugar nesse discurso médico, e que a partir dessa virada científica ele também pudesse ser pensado como um sujeito possuidor de certos direitos sociais, mesmo que definido por uma diferença negativa. Veremos mais adiante que Nina Rodrigues desenvolveria todo um debate a partir desse ponto que divergiria em grande parte daquilo que foi pensado como solução para o problema negro.

E é o próprio Machado que nos indica os caminhos que o discurso médico pôde vir a tomar na tentativa de encontrar uma solução para esse problema. Segundo ele, a tarefa principal da medicina foi de criar as condições que garantiriam o controle desse novo espaço social que é a cidade. Isso foi conseguido graças a preocupação que os legisladores e a sociedade passam a ter com o tema da higiene pública. A proliferação dessa nova visão de sociedade parece ter alcançado grande impulso com a criação da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, em 1829 (op. cit., p. 185).

Ao apontar para a preocupação e o interesse da medicina na criação de um espaço urbano mais organizado e, como efeito disso, mais higienizado, ele realça, segundo uma perspectiva foucaultiana, que o surgimento de uma nova tecnologia (a disciplina) é incompatível com a presença desse elemento negro no espaço urbano e com a continuidade da instituição escravista:

Se a tecnologia disciplinar é vista como condição de possibilidade para a transformação do indivíduo em cidadão perfeito, livre e trabalhador, a articulação necessária entre o sujeito do contrato social e o sujeito à disciplina, não pode, face à escravidão, se concluir. Esta dificuldade está na base das diferenças táticas do discurso médico sobre a desumanidade da condição escrava, a

249). Seu trabalho é uma tentativa, acredito bem sucedida, de demonstrar o equívoco de tais análises.

presença corruptora do escravo na cidade e as raras propostas de um escravo higienizado no campo.

Abolir a escravatura ou, simplesmente, excluir o escravo do espaço urbano – espaço a partir do qual a medicina brasileira formula seu projeto de uma nação civilizada – são tomadas de posição que manifestam *a dificuldade de compatibilizar o modelo normalizador com a realidade da escravidão*. Posições que indicam e procuram contornar uma questão incômoda e contraditória, ela própria excluída dos temas centrais que organizam o pensamento médico-político da época (op. cit., p. 354).

Segundo Machado, o modelo escravagista não seria compatível com o modelo disciplinar⁶⁹, já que o primeiro seria refratário à implementação de um ideal de cidadania plena e também impeditivo de uma homogeneização do social, característico de um modelo disciplinar. Era necessário tornar o escravo, um verdadeiro cidadão. Mas como ele mesmo assinala essa discussão nem sempre foi hegemônica, somente ganhado maior consistência no decorrer do embate de idéias acerca do lugar do elemento negro em nossa sociedade. É por isso que essa temática ainda não se configurava no início do século XIX como um tema central para os médicos.

Abolir a escravidão ou excluir o escravo do espaço urbano são questões que partem de um mesmo princípio, qual seja: a de eliminar o *elemento negro* desse espaço que se busca ordenar, pois o negro não seria capaz de se adequar aos seus

⁶⁹ Para Maria Helena Souza Patto o uso de teses ou conceitos de inspiração foucaultiana com o propósito de produzir uma análise das relações sociais no Brasil são equivocadas em se tratando de fenômenos históricos ocorridos até a Primeira República. A autora considera que as tecnologias disciplinares (mais sutis) não se apresentavam como necessárias quando o recurso à repressão violenta era continuamente utilizado pelos “donos do poder” (Patto, 1999, p. 167-168). Não queremos entrar no mérito de quem era “dono” de fato do poder (o “verdadeiro dono”). Contudo, nós consideramos pertinente e importante a sinalização dada por Patto quando da mera transposição de tais conceitos foucaultianos para a compreensão da realidade social brasileira sem a devida contextualização histórica. E tudo que afirmamos até aqui nos leva a crer em uma série de funcionamentos “antidisciplinares” mais que disciplinares (Certeau, 2002). Porém, entendemos os usos de Machado como uma tentativa de sinalizar para a mudança de estratégias sociais que ocorrem com a passagem de um modelo escravagista para outro considerado mais moderno, o que fica evidente na fala e nos ideais de seus realizadores. Talvez se pensássemos que no Brasil existiam áreas “tradicionais” (mais rurais e escravagistas) convivendo em associação com áreas “modernas” (mais urbanas e por isso mais sujeitas à recepção dos ideais de higienização da medicina) poderíamos entender o funcionamento de diferentes estratégias coexistindo sem se excluírem mutuamente.

efeitos. A medicina, ao atacar a escravidão urbana (mais especificamente, a doméstica), tem como objetivo maior exercer um controle sobre as relações familiares com o intuito de moralizá-la.

A escravidão é obstáculo à criação de um tipo de família, composta pelo casal e seus filhos, vivendo higienicamente, voltada para fora e para a produção de indivíduos bem formados. Família que aparece como foco que permite o funcionamento ótimo da sociedade. Só através dessa transformação a família deixará de receber, no grande inventário médico, o estatuto negativo e causa produtora da doença. *Para a positividade da família, é essencial retirar dela o escravo* (op. cit., p. 361, grifo nosso)

Se o *elemento negro* pode ser visto como contrário à ordem civilizatória, e ainda pior, comprometer esse projeto de ordenação social pela degradação e pelo “contágio” que provoca nessa família urbana, torna-se necessário o seu controle ou a sua eliminação desse espaço social. Encontraremos certos desdobramentos dessa questão e os efeitos desse projeto higienizador nas propostas polêmicas apresentadas por Nina Rodrigues e outros pensadores de sua época. Esse projeto não era o objetivo de alguns poucos intelectuais, na verdade era isso que se apresentava como horizonte político de toda uma nação em plena construção, e por isso estava constantemente “na boca do povo”. Mas veremos que a partir da elaboração de um *discurso racializado* e das sutilezas por ele provocado, não seria mais necessário utilizar como bandeira a completa eliminação do elemento negro, pois este, a partir daí, passaria a ser objeto científico e ganharia uma “positividade”, sendo com isso incorporado a essa nova lógica social.

A ciência como solução do problema: Nina Rodrigues e a “Escola Baiana”

A escolha de Raimundo Nina Rodrigues (1862-1906) e da “Escola Baiana” em nosso trabalho não se deu por acaso. Nina Rodrigues é sempre citado quando se trata de discutir o surgimento da psiquiatria e da medicina legal brasileira, o racismo científico no Brasil, as manifestações culturais africanas ou as origens da antropologia brasileira (Guimarães, 2005; Venâncio, 2004; Oda, 2003, 2001; Telles, 2003; Moutinho, 2003; Portocarrero, 2002; Moreira Leite, 2002; Ventura, 2000; Antunes, 1999, Corrêa, 1998; Maio, 1995; Schwarcz, 1995; Santos Filho, 1991; Costa, 1985; Augras, 1983; Skidmore, 1976; Moretzhon, 1916). Seus “discípulos” e simpatizantes também o citaram inúmeras vezes (Fávero, 1954, Ramos, 1934, 1939, [198?]; Peixoto, [1938]), mas como afirmam Marisa Corrêa (1998) e Ana Maria Oda (2003), muito mais no sentido de apontar a precariedade de suas idéias face aos avanços da modernidade ou para criticar a radicalidade de seus argumentos. Nina é sempre utilizado como “fonte” ou “ponto de origem”, mas na maioria das vezes o é como uma fonte criticável. Mas ao invés de criticá-lo retrospectivamente como racista, definição que pode ser dada aos seus trabalhos, porque não entender a originalidade de seus argumentos e compreender o contexto em que seu discurso se insere? Original, já que era uma tentativa de encontrar soluções para o que parecia ser impossível em uma sociedade mestiça e com pretensões de igualdade entre todos os participantes da sociedade.

É evidente que parte dos trabalhos de Raimundo Nina Rodrigues, considerado por muitos o principal estudioso em sua época da cultura negra e o precursor da antropologia no Brasil, analisam algumas manifestações culturais

africanas (como em *O animismo fetichista dos negros baianos*, por exemplo) de uma maneira que hoje podemos considerar “positiva”, já que são tentativas de resgatar as manifestações “originais”⁷⁰ da cultura africana, o que para alguns, como Sílvio Romero, estavam se perdendo por falta de investigação e interesse de nossos intelectuais (Rodrigues, 1935). Por outro lado, na maioria das vezes seus comentários irão seguir na direção oposta, com o propósito de enfatizar o caráter “inferior”, perigoso e degenerado da “herança africana” em nosso sangue (*As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil; As coletividades anormais, Os africanos no Brasil* e o já citado *O animismo fetichista dos negros baianos*). Mesmo essa separação é arbitrária e por vezes duvidosa, pois os seus trabalhos ora exaltam certas peculiaridades “positivas” dessa herança, ora demonstram um pessimismo a respeito do brasileiro em decorrência da inevitável presença do sangue negro na mistura de nossa raça. Mas não foi o próprio Nina Rodrigues quem chegou a receber o título de ogã⁷¹ e ser um ferrenho crítico da repressão policial contra os terreiros de candomblé de Salvador (Oda, 2003, p. 202; Guimarães, 2005, p. 62; Augras, 1983, p. 37; Rodrigues, 1935, p. 353)? Transcrevemos abaixo um trecho em que Nina Rodrigues discute algumas razões de sua crítica à repressão policial dos cultos afro-brasileiros:

⁷⁰ Nina Rodrigues tenta mostrar as “adultrações” sofridas entre as práticas africanas que eram realizadas em continente africano e as realizadas em solo brasileiro; além disso, ele tenta estabelecer e reconhecer certo grau de pureza nas manifestações culturais de origem africana desenvolvidas nos terreiros baianos (Rodrigues, 1935; 2006). Idéia semelhante nós encontraremos na obra de Arthur Ramos (1934) e em sua busca por uma “pureza originária” em contraposição ao que teria sido “adulterado” pelo sincretismo ou mesmo pela recriação de certos cultos e manifestações africanas no Brasil.

⁷¹ Usando a definição usada por Oda, o ogan ou ogã é alguém que ocupa um cargo superior, um cargo sacerdotal nos cultos de candomblé no Brasil (2003, p. 2002). No trabalho de Nina intitulado *O animismo fetichista dos negros baianos*, o termo utilizado por ele é *ougan*. Ele mesmo define a sua importância social: “Os mais inteligentes, atilados e bem-relacionados fazem-se de *oukans*, os outros são filhos de santo ou outras dignidades inferiores” (2006, p. 109).

Em que direito se baseia, pois, a constante intervenção da polícia na abusiva violação dos templos ou *terreiros* africanos, na destruição dos seus ídolos e imagens, na prisão, sem formalidades legais, dos pais de *terreiro* e diretores de *candomblés*?

E este é um ponto que merece ser estudado a fundo porque a estratificação das sobrevivências morais africanas aqui se descobre de um modo positivo e em estado de admirável pureza.

Esses atos, que não podem deixar de revoltar os espíritos educados no sentimento de justiça, da liberdade de consciência, e do respeito à dignidade humana, mesmo nas suas formas mais rudimentares e humildes, revelam apenas um estado rudimentar do senso jurídico, tomado diretamente às raças inferiores que colonizaram o Brasil e cujo sangue corre ainda quente e abundante nas veias de muitos executores de tais violências (Rodrigues, 1935, p. 364-65, grifo nosso).

Curiosa defesa das práticas culturais negras que vai tomar emprestada o argumento de inferioridade do sangue para explicar a violência e a ignorância dos seus executores. É claro que Nina Rodrigues podia estar falando da “origem racial” dos executores de tais violências para contrapô-los aos “espíritos educados no sentimento de justiça”, não marcados por essa degenerescência sanguínea, e por isso mesmo mais esclarecidos dos direitos ao culto que esses freqüentadores dos terreiros de *candomblé* teriam. O que interessa é a conservação desse estado de pureza das sobrevivências morais africanas, o aspecto positivo em se manter vivas tais manifestações culturais. Por isso certas manifestações devem ser estudadas, por isso elas devem ser mantidas por conta de seu elevado grau de pureza, sem misturas ou “contaminações”.

Mas por acaso o interesse de Nina em relação aos cultos afro-brasileiros não seria porque ele era um mulato? Mas um mulato propagador de teorias raciais (Costa, 1985, p. 260; Skidmore, 1976, p. 74)⁷²? Porém, quem não era considerado

⁷² No material por nós analisado para a pesquisa, a “cor” de Nina Rodrigues não é citada por ele, mas é citada por Arthur Ramos (1934), que o qualifica como “branco”, e por seus críticos, que o qualificam como “mulato”. Isso nos faz pensar que esse dado é um fato relevante para os autores citados e até mesmo para um dos os seus “discípulos”, no sentido de servir como dispositivo capaz de colocar em dúvida a qualificação e/ou validação da sua obra (um “mulato” racista ou um “branco” preocupado com o “problema negro”?). Será que Arthur Ramos cita a “brancura” de Nina Rodrigues para afirmá-lo como aquele que pesquisa a cultura negra e com isso distanciá-lo daqueles que praticam ou são

mestiço nesses tempos em que a ofensa pessoal ou a polidez pareciam passar por um crivo racial? Nunca é demais lembrar casos como os de Sílvio Romero (Ventura, 2000) e Machado de Assis (Martins, 1977) São aspectos como esses que fazem Nina se apresentar mais como uma *personagem*, produto das criações que um discurso racializado pode efetivar, efeito desse funcionamento histórico. Como já dissemos, preferimos pensá-lo como um analisador. São todas essas falas que fazem do “indivíduo” Nina aquilo que converge e permite dizer algo sobre a problemática racial que estava presente em finais do século XIX, tornando-o mais que um indivíduo, configurando-o como produto das contradições que marcam a formação de certas práticas sociais.

Os trabalhos desse autor por isso não se situam somente no campo antropológico, eles também se articulam ao que foi chamado de medicina legal, cujo principal objetivo era estabelecer com mais clareza as possíveis relações entre loucura e criminalidade. Os projetos de Nina Rodrigues permitem uma percepção nítida das inúmeras imbricações que o campo médico produziu em finais do século XIX, muito em consequência da pouca consistência dos limites entre os vários saberes que estavam se constituindo nesse momento no Brasil. Outra característica

representantes de uma cultura dita negra? Talvez por isso esses autores determinem claramente (estratégias de visibilidade) a sua “cor”, mas o fazem sem citar explicitamente a fonte de origem para tal classificação racial ou o grau de importância que esse dado tem para a obra de Nina (mesmo que isso fique implícito), o que nos leva a sugerir que eles acabaram se valendo de um pensamento que sustenta um tipo de *discurso racializado* como forma de conformar e confirmar a pertinência ou desimportância de seus argumentos. E no caso dos autores que desqualificam os seus argumentos por causa de sua “origem racial”, eles não usam a mesma estratégia “polêmica” usada por Teófilo Braga e Assis Chateaubriand para desqualificar a *autoria* e *autoridade* dos argumentos de seus adversários, nesse caso, Sílvio Romero, ou que o próprio Romero usou para questionar a qualidade literária dos trabalhos de Veríssimo e Capistrano de Abreu (Ventura, 2000, p. 114; Martins, 1977)? Não há aí um pouco da atitude policialista que busca encontrar as provas de um crime ou a coerência de um delito pelas intenções esperadas em uma “personalidade criminosa”? Eles não agem deterministicamente como agia Nina em relação ao “problema negro”? Mas com isso não estou querendo que o contrário não tenha também ocorrido, ou seja, que seus discípulos tenham ignorado a “cor” de Nina para que isso não colocasse em risco o seu papel de precursor de um novo campo de análise (autoridade), lugar garantidor da filiação desses autores a um projeto político-social comum. O que permanece é a força de um discurso racializado capaz de nos fazer falar ou calar sobre essa pertença racial.

marcante: os seus projetos longe de serem meramente “teóricos,” se propunham a descrever e diagnosticar a sociedade brasileira, com o intuito de recuperá-la ou, numa acepção mais cara à medicina, de curá-la. Por isso uma preocupação em realizar trabalhos empíricos sobre as manifestações negras em nossa sociedade (Oda, 2003, Antunes, 1999, Corrêa, 1998; Santos Filho, 1991). Nesse sentido, os seus trabalhos se vinculam a esse movimento de multiplicação das práticas de higienização da sociedade através da consolidação do saber médico (Foucault, 2002; Engel, 2001; Antunes, 1999, Costa, 1979; Birman, 1978; Machado et al., 1978).

Ao analisar o lugar da loucura na sociedade moderna, Joel Birman já apontava para o papel que a medicina (psiquiatria) ocuparia nas propostas de construção de um novo homem e de uma nova sociedade:

A Medicina mental emerge, como uma nova instituição social e como um discurso com pretensões científicas, neste momento de reorganização sócio moral do *sujeito*. E, como instituição, ocupará um espaço e uma função específica nesta sociedade. Suas teorias estão essencialmente articuladas com suas formas de institucionalização, em todos os seus níveis, não podendo ser (sic.) separadas deste conjunto, já que seriam parcializadas nas suas intenções primeiras, o que ocultaria a sua compreensão. Mas como instituição social, a Psiquiatria torna-se um *poder*, que se exercerá como regulação moral das individualidades, definindo valores, que estabelecerão o campo de variação do comportamento humano. Este será considerado como mórbido ou sadio, numa escala estabelecida pela *razão psiquiátrica*. Enquanto poder social, ela não pode ser autônoma ou auto-regulada. Ela é subordinada e controlada como instituição pela Sociedade mesma. Ela regula e é regulada a um só tempo (Birman, 1978, p. 11-12).

A tentativa de fazer da sociedade um espaço mais salubre não é um processo decidido pelos médicos, mas sim é resultante de uma nova configuração social que possibilitou e exigiu uma regulação higienizadora do espaço social. Como afirma Birman, a Psiquiatria regula e é regulada por esse espaço social, já que em

momento algum ela está isolada dele. Parece-nos ser possível partir desse projeto de ordenação da sociedade, e deste ponto inicial empreender uma discussão que nos favoreça discutir como o pensamento médico elaborou o uso de certas estratégias de controle social através da profusão de uma temática racial.

Transcorrido o tempo de transformação que efetiva um novo pensamento sobre o papel do *elemento negro* na sociedade brasileira, agora visto como ainda mais problemático ao funcionamento da ordem social pois capaz de ocupar o lugar de cidadão legítimo, as táticas e astúcias cotidianas elaboradas por inúmeros representantes anônimos – e atestadas nas formas de “contrato” estabelecidas pelos escravos urbanos e seus senhores, ou na luta pela obtenção da alforria buscada pelas ações de liberdade, e até os debates sobre qual seria a cor do verdadeiro cidadão brasileiro ocorridos na imprensa no início dos oitocentos– parece perder força e se tornar obscura e embaçada. A história dessas táticas só voltará a luzir a partir do momento em que ela se tornar foco privilegiado do discurso ordenador da ciência médica, discurso que daria um novo contorno a esses fenômenos ao torná-los objeto de suas estratégias de visibilidade. O contorno reluzente que o elemento negro receberia passava agora a ser definido pelo determinismo causalista das teorias científicas, que discursavam sobre um teatro das degenerescências presentes na história da constituição desse elemento. É no passado “inferior” da raça negra que os médicos buscam encontrar as causas de suas deficiências. A adjetivação do *elemento negro* (“criminoso”, “perigoso”, “degenerado”) pelo discurso do especialista só foi mais um dos efeitos dessa estratégia de controle que tira o *elemento negro* do seu lugar obscuro para fazê-lo reluzir como elemento “degenerado”. Com o advento de uma medicina do social, o

corpo negro seria investigado para que aí fosse encontrada a marca da degeneração e a origem de suas causas.

Os efeitos que essa produção científica produziu nos modos de dizer, pensar e experimentar, individuais e coletivos, geraram certos silenciamentos mas que ao mesmo tempo produziram uma positividade que abre novos espaços de “comunicabilidade” entre os sujeitos, espaço onde é possível produzir certos discursos “verdadeiros”. E é nesse sentido que acreditamos ser possível resgatar a “memória dos combates”, e com isso fazer aparecer (iluminar) a história de certos “saberes sujeitados” (Foucault, 1999a, p. 11-13).

Um ou vários “Ninas”: modos de produção de um racismo científico.

Para nos interrogarmos “sobre a ambição de poder que a pretensão de ser uma ciência traz consigo” (Foucault, 1996, p. 172; 1999a, p. 15) usaremos como vetor de análise os trabalhos de Raimundo Nina Rodrigues e dos participantes da denominada “Escola”⁷³, já que a pretensão científica de seus idealizadores de

⁷³ A definição das idéias e dos projetos realizados por Nina Rodrigues como uma “Escola” foi obra dos seus, assim intitulados, discípulos, como Arthur Ramos (1934, 1939) e Afrânio Peixoto [1938]. Arthur Ramos é outro autor bastante atento e interessado nas questões raciais e nos problemas que supostamente seriam gerados pela cultura negra em nossa sociedade (Ramos, 1934, 1937). Segundo Fernando Sales, responsável pelas notas bibliográficas de Nina Rodrigues em seu livro *Os africanos no Brasil*, essa escola teve ainda como discípulos ilustres Heitor Carrilho, Diógenes Sampaio, Oscar Freire, Alcântara Machado, Flamínio Fávero, Estácio de Lima, Ulysses Pernambucano, entre outros (Sales, 1988). Queremos apontar que esse movimento científico permitiu, pelo diálogo que manteve com outros setores da sociedade, a constituição e a proliferação de um modelo calcado em um primeiro momento na idéia da “degeneração da raça brasileira”, modelo discursivo e explicativo que teve como eixo central a questão do *elemento negro*, e à qual a medicina é chamada a responder. Raimundo Nina Rodrigues pode ser visto como um fator analisador privilegiado dessa articulação, já que a sua obra foi considerada a primeira em solo brasileiro a desenvolver estudos etnográficos sobre esse grupo racial no Brasil. Nina Rodrigues agiu como um dos principais divulgadores de certa idéia de raça e de nação, difusor e criador de uma proposta que tentava responder às questões sociais brasileiras da sua época a partir da idéia de raça, ainda

constituir uma medicina legal, em moldes nacionais, como campo de atuação e profissionalização possibilitou a formulação de um modelo psicofísico de explicação sobre as “deficiências” do negro brasileiro, e quais seriam as conseqüências sociais da manutenção do convívio com essa “raça”⁷⁴. Essa proposta científica propiciou a tentativa de constituição de um projeto que colocava em suspeição uma determinada parcela da população, e teve como motor principal o projeto político desses autoproclamados cientistas na formulação de uma nação brasileira possível, e nesse sentido mais branca porque mais européia, o modelo por excelência, nesse momento histórico, de civilização e modernidade.

O principal idealizador e divulgador desse projeto racial de “individuação pátria” foi Raimundo Nina Rodrigues⁷⁵, projeto que mais tarde ficou conhecido no Brasil como “Escola Baiana” ou “Escola Nina Rodrigues”⁷⁶. Segundo Oda (2003), os seus trabalhos se dividem “em quatro planos temáticos” (op. cit., p. 206):

- 1 – Medicina tropical e organização sanitária pública.
- 2 – Medicina legal, psiquiatria forense e antropologia física.
 - 2.1 – Consolidação da medicina legal.
 - 2.2 – Estudos de antropologia física.
- 3 – Estudos de psicopatologia comparada.

atrelada a uma compreensão biologizante do fenômeno racial. A “Escola” é o efeito desses discursos que giram em torno de problemas ou encaminhamentos suscitados pela obra e pelo trabalho de Nina Rodrigues sobre a questão racial.

⁷⁴ Isso não seria sem conseqüência, devido a proliferação e produção de um discurso científico sobre a miscigenação e de seus efeitos para o futuro de uma nação. O problema de qual raça resultaria ao final do processo de miscigenação e como isso afetaria a sociedade brasileira esteve presente na fala e nas idéias desenvolvidas por esses intelectuais interessados em buscar e propor soluções às dificuldades encontradas na formação de uma sociedade brasileira “civilizada”.

⁷⁵ Raimundo Nina Rodrigues foi um médico maranhense, nascido em 1862 e falecido em 1906, defensor de um modelo de medicina legal preocupada com a análise do perfil do criminoso a partir de pressupostos fisicalistas, tributária do modelo lombrosiano de antropologia criminal. Foi um intenso polemista e participou da criação de revistas além de publicar vários trabalhos acadêmicos tanto aqui como no exterior. A sua obra apresenta vários pontos paradoxais, o que parece ser a tônica de trabalhos de alguns autores dessa época. Talvez por isso, a sua obra não devesse ser vista fora desse contexto, reduzindo um pouco certas críticas, algumas bastantes justas, sobre seu trabalho. Não nos estenderemos em sua biografia, pois consideramos que outros já fizeram um excelente trabalho nesse campo, como é o caso de Mariza Corrêa (Cf. Oda, 2003)

⁷⁶ A partir de agora chamaremos simplesmente de “Escola”.

4 – Etnografia dos povos africanos da Bahia”

Acreditamos que as divisões são sempre arbitrárias, precisando de justificativa para serem válidas. Optamos por não dividir de maneira estanque a obra de Nina Rodrigues, pois consideramos que desde o começo, o problema do *elemento negro* perpassa os seus trabalhos. Mas como é impossível falar de toda a sua obra, extensa, e por acreditarmos que essa tarefa já foi realizada por alguns autores, para os objetivos do nosso trabalho, focaremos dois problemas que consideramos presentes em sua obra: a questão da liberdade (livre-arbítrio) e o tema da periculosidade do negro.

A escolha dessa “Escola” se deu pela importância que ela teve para a formação de um saber e de uma prática médica sobre a questão racial no Brasil durante algumas décadas (final do século XIX e as primeiras décadas do século XX). A “Escola” alcançou grande influência em vários espaços da nossa sociedade. Nesse sentido, ela cumpre a função, nesse trabalho, de proceder como aglutinadora de uma série de projetos no campo médico-psiquiátrico voltados para a explicação dos males que faziam o Brasil ser um país “atrasado” a partir dos estudos realizados sobre a população (a criminalidade, a periculosidade, a menoridade etc.). Esses cientistas estavam ainda preocupados em articular o problema racial brasileiro à questão da construção e consolidação do Estado⁷⁷, remetendo a este último o papel decisório no controle das classes ou grupos sociais definidos como “perigosos”. O que essa “Escola” tenta consolidar é a proposta de um modelo de vigilância sobre a população ou de parte dela, e que pode ser possível pela implementação de um

⁷⁷ Essa questão remete ao momento de transição pelo qual passava o Brasil em relação à definição do seu funcionamento político. O final do século XIX marca a passagem e transformação de um Brasil imperial em uma nação republicana, processo que não é sem efeito para a construção e consolidação de idéias sobre o país.

exame contínuo sobre o *elemento negro* (signo do perigo e do contágio) e de seus efeitos na sociedade.

Cabe demonstrar, tomando Nina Rodrigues e a chamada “Escola” como situações modelares, que se o discurso racial presente na obra de Nina Rodrigues é o que alcança o limite mais radical na tentativa de construção de um modelo baseado na pertença racial (de origem biológica) como definidor de um padrão de normalização da sociedade. Sua obra na verdade só se afasta e se distancia de servir como parâmetro de medida comum (definidor do que deve ser) pela “originalidade” polêmica dos usos que esse autor fez de um *discurso racializado* que serviu de motor para a compreensão do funcionamento do *elemento negro*, o que fica evidente na sua proposta de “criação de uma jurisprudência racializada” (Moutinho, 2003, p. 65). Foi essa criação que em sua radicalidade apontou para as contradições presentes nos usos de critérios raciais como forma de estabelecer uma hierarquia social no Brasil.

Existia um limite entre o estabelecido “cientificamente” (diferenças raciais) e o desejado politicamente (um critério que não impedisse a manutenção das hierarquias, mas que fosse válido para um país mestiço) e socialmente. Talvez por isso seu projeto não tenha sido legitimado por seus pares da maneira como ele desejava. Isso, contudo, não impediu que tivesse havido um acalorado debate sobre os limites entre determinismo e livre-arbítrio no campo da responsabilização criminal.

O *elemento negro* nesse momento do debate nacional já valia como “princípio de objetividade de um juízo”, como aquilo que convém a uma sociedade estabelecer como enunciador de um valor, como princípio norteador de uma polaridade subjetiva. Não podemos esquecer dos usos que Karl Friedrich Philipp. von Martius e

Sílvio Romero fazem do lugar elemento negro na história do Brasil (Ventura, 2000; Schwarcz, 1995).

Preferimos ver as discussões médico-antropológicas de Nina Rodrigues como algo que não rompeu com as condições impostas pelo seu presente, mas ao contrário, como um discurso que só foi legitimado porque dialogava com o seu tempo. Talvez por isso essa discussão sinalize para os limites dessa mesma sociedade, produzindo um impasse que deve ser resolvido mais adiante por não estar mais em conformidade com um discurso de mestiçagem que garantisse a viabilidade política de seus objetivos e resultados. Não era necessário elaborar um modelo de mestiçagem menos pessimista e mais viável para o país, objetivo que se torna realidade nas obras de seus “discípulos”? Se o objetivo muda, o que permaneceu o mesmo foi o seu objeto. E não seria esse “elo comum” algo capaz de funcionar como disparador de seu “resgate” futuro, cujo intuito seria determinar para qual direção esse projeto social caminharia a partir de um parâmetro já autorizado e necessário?

Nina parece refletir o seu tempo e o seu ocaso, já que acreditava no papel fundamental, vocacional que o intelectual tem e cujo propósito era o de transformar as condições de sua sociedade por sua intervenção social, crença que não foi compartilhada por todos os intelectuais de sua época (Ventura, 2000, p. 116-7). O caminho sugerido por Nina vai parecer, aos olhos de muitos autores, mais racista do que a trajetória continuada por seus “discípulos”, ponto com o qual discordamos, mas nem por isso o *elemento negro*, pensado à luz de um discurso racializado, deixou de ser pensado como problemático ao funcionamento do nosso espaço social. Se a polêmica “originalidade” de Nina Rodrigues é hoje criticável, a ponto de ser definida como racista, ela parece ter sido vista àquela época como mais uma

abordagem legítima, sendo aceita por grande parte dos seus pares (por isso os diálogos diretos ou indiretos como Sílvio Romero, Euclides da Cunha, Tobias Barreto e tantos outros) e garantindo seu reconhecimento intelectual e histórico (Blake, 1902; Figueira, 1908; Santos, 1963, Santos Filho, 1991). As vozes dissonantes nessa época pareciam ser poucas.

Pensamos que é por isso que alguns membros dessa “Escola” tentam o “resgate” da obra de Nina, não por mero reconhecimento dos seus feitos, mas sim pela aproximação do “interesse científico” com o propósito de tratar e exercer um certo controle sobre o *elemento negro*. A passagem de um discurso racial para um modelo culturalista marca menos uma diferença no “objeto” de análise (o *elemento negro*) que a continuidade de um exercício de dominação e assujeitamento (determinar as positivities/negatividades desse elemento). A tentativa empreendida por Arthur Ramos (1903-1949)⁷⁸ de “atualizar” o discurso de Nina Rodrigues não seria resultado desse processo de resgate? Essa idéia parece estar presente nas passagens que reproduzimos a seguir: “Se nos trabalhos de Nina Rodrigues, substituirmos os termos *raça* por *cultura*, e *mestiçamento* por *aculturação*, por exemplo, as suas concepções adquirem completa e perfeita atualidade” (Ramos, 1939, p. 12-13).

Ou ainda:

A prioridade americana dos estudos de aculturação negra cabe, pois, Nina Rodrigues. *A nomenclatura e a orientação metodológica podem*

⁷⁸ Arthur Ramos nasceu em Alagoas mas formou-se pela Faculdade de Medicina da Bahia em 1926. Foi um dos primeiros a utilizar os conceitos de psicanálise no campo da medicina. Transferiu-se para o Rio de Janeiro após a Revolução de 30 por conta do apoio de Afrânio Peixoto e Juliano Moreira, seus conterrâneos. Seus principais campos de interesse foram a psicanálise e a Educação. Com a criação da Universidade do Distrito Federal, assume a cadeira de Psicologia Social. Faleceu em Paris em 1949, aos 46 anos (Corrêa, 1998; Campos, 2001, p. 316-7). Falaremos um pouco mais sobre ele adiante.

variar, surgindo com roupagens novas, mas a essência do mérito está na obra do mestre baiano. O nosso esforço agora consistirá apenas em ajustar à nova nomenclatura os processos de aculturação descritos pelo grande africanólogo brasileiro (Ramos, [198?], p. 14-15, grifo nosso).

Esse processo de “filiação” marca ainda a criação de um lugar de distanciamento entre os outros discursos presentes nesse momento e que também tomam o elemento negro como seu objeto de estudo. Não seria por isso que Mariza Corrêa afirmou que foi só com o surgimento de Gilberto Freyre no cenário intelectual que ocorreu o “resgate” (apropriação) dos trabalhos de Nina por Ramos, e a redefinição de sua trajetória intelectual dentro da “linhagem” da “Escola” e do terreno de seus trabalhos: os estudos sobre o negro (Corrêa, 1998, p. 280-281).

Foi com o surgimento da obra freyriana, uma tentativa pioneira de demolir o modelo racista ainda valorizado por uma parte da intelectualidade brasileira. Ainda assim Gilberto Freyre não se desvinculou totalmente dessa discussão e da terminologia racial usada anteriormente. Mas uma coisa é evidente: o resgate da obra de Nina se deu pela substituição da palavra “raça” por “cultura” ou “aculturação”.

Com a entrada em cena da obra de Gilberto Freyre não mais seria a raça o causador da degeneração da sociedade, mas sim o próprio sistema social (escravocrata) que se constituiria como elemento degenerador porque cruel e excludente (Moutinho, 2003, p. 89). Essa perspectiva teórica possibilita que o problema causador de nossas deficiências fique no passado (escravocrata) e não no presente, isentando com isso a cultura negra. É o escravo (“inimigo inconciliável”) e a escravidão, e não a raça negra, o problema. Dessa maneira é a “escravidão [que] entra como elemento da análise moralmente condenável e não a ‘raça’” (op. cit., p.

92). Mas se o estudo do *elemento negro* na obra freyriana em princípio não retrataria como “alteridade perigosa” aqueles cuja identidade cultural estaria marcada por essa “origem”, como foi retratada na obra de Nina Rodrigues, isso não impediu que a *senzala* fosse vista ainda como um complemento subalterno ao funcionamento da *casa-grande*, ou seja, a noção de raças em Freyre ainda opera com a idéia de que as raças se complementam numa escala hierarquizadora, fazendo com que não ocorra uma síntese capaz de “fundir” todos os “elementos” em uma nova “raça”, produtora de uma cultura singular.

A mistura é sempre uma “mescla” distribuída hierarquicamente pela avaliação qualitativa da quantidade dos “elementos” que compõe o todo. Como essa hierarquização se dá pela proporcionalidade presente nesse terceiro elemento produzido pela “mescla”, a preponderância de um deles ocorre pela valoração atribuída a cada uma das raças que fazem parte dessa “mistura”. As diferenças “raciais” produziram uma hierarquia que se definiria pela “superioridade” ou “inferioridade” prescrita pela qualidade do “elemento original”, já que na obra de Freyre o “mestiço” vai ser “retratado como alguém que mantém as características originais [inferiores ou superiores] dos seus formadores” (op. cit., p. 90). O “mestiço” (esse terceiro *elemento*) seria “superior” a partir da valorização social e cultural que certos atributos podem receber como positivadores das qualidades de uma determinada “raça”. Não há, portanto, equivalência ou eqüidistância, somente há a velha polarização que prescreve o lugar supostamente estanque de “dominador” e “dominado”. O que muda em sua obra é o papel ativo que esse elemento subalterno exerce sobre o processo histórico (Araújo, 1994), mas como vimos essa perspectiva já se apresentava como possível para muitos “negros” antes mesmo da obra freyriana e até mesmo estava presente na obra de Nina Rodrigues (2006).

Seguindo essa linha de argumento tentaremos problematizar mais adiante o recorrente antagonismo, preconizado por alguns autores, entre a obra de Nina Rodrigues e Juliano Moreira, sendo o primeiro visto como representante de um modelo ultrapassado (já que “racial”) e o segundo o “verdadeiro” representante da nova psiquiatria (Oda, 2003; Portocarrero, 2002).

Esse modelo médico-psiquiátrico inicialmente possibilitou a construção de um padrão identificatório baseado em características biológicas, resultado da proliferação da crença evolucionista darwiniana que influenciou todos os campos científicos da época, e que redundou em projetos de seleção e exclusão social de determinados grupos considerados inferiores. Esse projeto científico possibilitou a montagem de uma fala sobre o negro e a construção histórica de um *corpo perigoso*, objeto de discussão privilegiado para a medicina e principalmente para as nascentes medicina legal brasileira e psiquiatria, já que esse mesmo corpo era a possível sede e o produtor de determinadas patologias, como a histeria (Rodrigues, 2006) ou a loucura (Rodrigues, 1939).

Uma das hipóteses desse trabalho é que essa produção científica serviu de “máquina de subtração”, fazendo algo que era múltiplo (“nações”, “povos”, etnias africanas e categorizações nacionais) tornar-se progressivamente um elemento único (“o” negro) a partir de um discurso individualizante e individualizador, comum a um discurso pretensamente moderno. Essa produção, antes de ser um discurso neutro sobre um “objeto científico”, é o estabelecimento e a legitimação de um domínio⁷⁹. Essa racionalidade científica é uma das ferramentas de controle social

⁷⁹ Esse projeto de definição e delimitação da produção de conhecimento sobre a subjetividade humana – e não podemos nos esquecer que é só quando se torna evidentemente humano e cidadão para a ciência que o negro passa a ser seu objeto – é resultado da circunscrição de um “campo de batalha” e dos papéis que seus agentes podem exercer, resultante de vários vetores: político (do império à proclamação da república); econômico (do escravismo à mão-de-obra assalariada); social

resultante do surgimento de uma “Razão de Estado”, produtora de uma arte de governar. Como afirma Fernando Bruno, essa racionalidade permite “que os indivíduos entrem nos cálculos e estratégias do poder” (Bruno, 1997, p. 67).

A produção das mais variadas estratégias de captura e controle dessas manifestações sociais e de seus agentes sociais reduzidos a certas características biológicas e hereditárias é um capítulo à parte na história brasileira. A questão de qual é a “verdadeira” cor ou origem racial⁸⁰ do indivíduo e, portanto, qual seria a especificidade do(s) negro(s) e o seu papel na sociedade permitiu a produção de técnicas e artifícios os mais variados que propiciavam o mascaramento ou a clarificação da questão racial, quando necessários, estratégias por si só denunciadoras das múltiplas formas de produção do *corpo negro*⁸¹. Uma das formas de efetivação dessa *verdade racial* aparece de maneira evidente na velha e simplista dicotomia negro ou branco⁸², já que para nós não se trata apenas de uma simples oposição mas sim da constituição de um “funcionamento” social, ele mesmo produtor de uma história.

(de colônia incivilizada à sociedade civilizada, do povo à nação); psicológico (de país “sem caráter” a busca do “caráter nacional”), entre outros.

⁸⁰ Alguns autores irão apontar para a divergência, e mesmo diferença, entre o conceito de raça (considerado um conceito científico e biológico) e o conceito de cor (visto como uma categoria definidora de status/classe social). Hebe Mattos chega a afirmar que o conceito de raça é usado no Brasil pela primeira vez só em 1872, em decorrência de um recenseamento geral, não demorando a partir disso de figurar como categoria de análise fundamental para a compreensão da realidade brasileira (Mattos, 2000, p. 58-9). Sobre a questão dos usos da origem como forma de explicação da história e da crítica ao supra-histórico na história é bastante esclarecedor o texto de Foucault intitulado “Nietzsche, a genealogia e a história” (1996).

⁸¹ É necessário destacar que os trabalhos médico-psicológicos produzidos no século XIX versavam sobre o corpo do negro enquanto “palco” de um teatro de degenerescências, mas que não se resume ao seu aspecto individual. A coletividade-comunidade-corpo negra e suas manifestações também serão objeto de exaustiva investigação.

⁸² Não podemos deixar de sinalizar que a classificação dos papéis raciais e de suas atribuições sociais não se baseava somente em um único critério, o biológico-causal. Para ser cidadão, por exemplo, era necessário ser latifundiário ou “homem livre” e portador de certos direitos político-eleitorais, o que pressupunha o trabalho não-braçal, serviço relegado ao escravo, independentemente de sua “cor” (Cf. Schwarz, 2000). Isso praticamente só excluía do processo eleitoral as mulheres e os escravos, segundo a Constituição de 1824 – alterada em 1881, pois até os libertos e os analfabetos podiam votar (Carvalho, 2001, p. 29-31). A dicotomização baseada no critério racial parece ser efeito

Esse projeto foi o resultado da construção do negro como categoria científica e de como isso permitiu a sua constituição como *perigoso* (espelho negativo do que se desejava como ideal civilizatório) para a sociedade brasileira que até então se pensava em construção, rumo a um caminho civilizatório. Esse caminho, para alguns intelectuais, só poderia ser pensado pela idealização e colocação em prática de um projeto de pureza, e que mais tarde resultou em um modelo de branqueamento da população brasileira, modelo de depuração racial que foi objeto de crítica e revisão acadêmica nas últimas décadas (Guimarães, 2005; Carone e Bento: 2002; Hasenbalg; Silva e Lima, 1999).

Com a aceitação cada vez maior do discurso racial, a atribuição do *elemento negro* como fator de degenerescência e, conseqüentemente, de perigo para a nossa sociedade tornou-se algo mais e mais difundido. Essa visão foi o resultado do cruzamento paulatino de vários discursos, entre os quais: 1) do racismo científico que se desenvolveu na Europa e das teorias naturalistas de Buffon sobre a degeneração dos animais. Essas idéias seriam utilizadas por pensadores como Gobineau, Morel, Le Play e Gustave le Bon, sendo que esses últimos serviram de influência para as teorias racistas de Nina Rodrigues e Sílvio Romero, segundo Ventura (2000, p. 56-8). Ana Maria Oda cita ainda Herbert Spencer, Louis Agassiz, Carl Von Martius, entre outros, como referência fundamental nas idéias apresentadas em sua obra (Oda, 2003, p. 204-205); 2) da difusão pelos meios impressos da época de imagens e representações sobre o elemento negro, a partir do debate potencializado pela questão da Abolição, e que irão produzir certos modos de dizer e pensar sobre esse grupo social e do seu papel em nossa sociedade (Schwarcz, 2000; Lima, 2003); 3) de um modelo jurídico-legislativo que

de um modelo cientificista cada vez mais difundido socialmente, como aponta Schwarcz (2001), entre outros.

tenta pensar e reduzir o elemento negro essencialmente ao lugar de coisa-propriedade, limitando geralmente seus direitos ao campo da manutenção do seu corpo (garantia de manutenção da propriedade de um outro) (Malheiros, 1976; Chalhoub, 1990, Mattos, 1997), ou que o define pela sua inferioridade racial ou política (Rodrigues, 1894). Esse modelo político permitiu colocar o negro como não-cidadão, como aquele incapaz de exercer certos direitos, já que a “cor que não é enunciada será a do cidadão” (Lima, 2003, p. 125).

“Mas o jornal falou”: os jornais e o teatro das impressões raciais

A imagem que foi forjada do negro como elemento a ser controlado, porque perigoso, e que em um primeiro momento pareceu ocupar o espaço restrito das instituições científicas brasileiras, já que estas desde o início denotam acreditar ser este o nosso caminho civilizatório, seria aos poucos absorvida pelos mais variados setores da população, muito em decorrência de uma difusão cada vez mais elaborada e popularizada desse problema.

A relação entre ciência e imprensa fica evidente pela presença constante do “objeto” negro no discurso dos editoriais científicos criados pelos jornais da época como forma de utilizar um meio reconhecido como válido, porque científico, para corroborar idéias e imagens produzidas sobre esse objeto de preocupação constante para uma parte da sociedade. A ciência é o “grande mito do século XIX” (Schwarcz, 2000, p. 100). E seria através da ciência que a raça poderia ser discutida de forma “isenta”, garantido com isso uma justificativa que ganhou estatuto de

verdade, e sem comprometer inteiramente os usos paradoxais que o conceito suscitou na sociedade brasileira.

Falando da proliferação de temas os quais eram discutidos à luz da ciência nos periódicos da época, Schwarcz marca a eleição do tema das diferenças raciais e das suas relações com as principais questões evocadas em decorrência das transformações constantes favorecidas por um período tão conturbado de nossa história:

É claro que, paralelamente e muitas vezes lançando mão da ciência, um novo tema começava a surgir nesses jornais, ora de forma explícita, ora de maneira mais desfocada: o problema das diferenças raciais. (...) com a aproximação do final da escravidão e da 'futura' República novas questões surgiam. Falar em cidadania e civilização implicava também 'resvalar' nas noções de liberdade e igualdade a ela intrínsecas. Ou seja, a 'entrada na civilização' pressupunha também o direito à igualdade, sendo que frente a isso as posições oscilavam demais (Schwarcz, 2000, p. 111).

A autora aponta também para a mudança de temática em processo nos jornais paulistas de finais do século XIX a respeito do negro (de escravo a cidadão). Contudo, esse novo *status* social não retirou deste o papel de elemento "problemático" e, portanto, de "objeto" analisável em todos os seus aspectos. Como bem afirma Schwarcz:

O final dos anúncios de fuga (tão característicos de todo o período escravocrata) não vai significar, no entanto, a inexistência de qualquer representação sobre o negro. Nos discursos veiculados pelos jornais, o elemento negro, escravo ou recentemente liberto 'abandona' os anúncios de fuga (antigo lugar privilegiado) e 'ganha' outros espaços; é o negro das notícias violentas e sensacionalistas, misteriosas ou irônicas, o negro vagabundo, embriagado ou desordeiro das 'ocorrências policiais', o negro primitivo das seções científicas e o negro feiticeiro e dependente dos contos e pequenas histórias (Schwarcz, 2000, p. 150).

Em um trabalho que aborda o papel da imprensa já nas primeiras décadas do século XIX (1820 e 1830), Galdys Ribeiro (2008) informa como os jornalistas viam o seu papel junto aos processos de mudança em marcha na sociedade:

Esses redatores, gazeteiros e homens que redigiam pasquins e folhetos possuíam um engajamento imediato com a conjuntura. Naquela cultura política, os jornalistas entendiam sua função como de uma importância ímpar, pois conferiam a si uma missão pedagógica: a de educar e instruir o povo para o bem público e para a felicidade da nação (op. cit. p. 39)

Nós já sabemos de que “povo” se trata, e sabemos também que uma parte dessa discussão girava em torno da questão da liberdade. Ribeiro também aponta para esse aspecto, trazendo de volta uma discussão que havíamos problematizado quando falamos da liberdade como experiência de si. A autora sugere que há duas maneiras de abordagem da questão da liberdade nesse momento: uma que trata da nossa liberdade em relação à nação portuguesa e da autonomia das províncias e dos municípios em relação à Corte do Rio de Janeiro; a outra perspectiva “passava por uma espécie de constitucionalismo popular”. Essa liberdade

(...) significava a igualdade de participação como ‘patriota’ e os direitos à autonomia traduziam-se muito mais em atos e conquistas obtidas ou desejadas no cotidiano, o que muitas vezes se dava com as expressões como o ‘viver sobre si’. Observe-se que esse não era exclusivo dos escravos; alcançavam com igual força homens livres pobres, muitos deles portugueses de nascimento. O ‘viver sobre si’ era um direito que se reportava à autonomia e seria mais importante do que a nossa concepção hodierna dos direitos políticos do cidadão. Estaria no meio do caminho entre o que entendemos hoje por direito civil e direito político. Deitava raízes no direito à liberdade, em todas as suas acepções (op. cit., p. 40).

A liberdade era um fator imprescindível para a construção da cidadania e de seu exercício, e cabia aos jornais funcionarem como veículos de difusão dessas

idéias e sentimentos sociais compartilhados por um determinado seguimento da sociedade.

Uma discussão que apresenta alguns pontos de similaridade como o que foi antes exposto é o já citado trabalho de Lima (2003). Esse trabalho também tem como foco o Rio de Janeiro, a capital do país, e a sua efervescência política.

A pesquisa de Lima se baseia na construção das identidades raciais veiculadas em “publicações intituladas *O Brasileiro Pardo, O Homem de Cor, O Crioulinho, O Indígena do Brasil, O Filho da Terra, O Meia Cara, O Cabrito*, entre outras, vindas à luz na cidade do Rio de Janeiro entre 1831 e 1833” (Lima, 2003: 31). E como aponta Lima, as lutas políticas veiculadas por esses meios impressos descrevem como a questão da pertença a uma identidade “racial” fazia parte do cenário da ainda recente imprensa brasileira. A alternância de imagens positivas e/ou negativas definidoras das “cores” desses personagens sociais remete a um luta constante e complexa que serviu como eixo fundamental capaz, em grande parte, de definir o que é ser brasileiro. Essa discussão é um retrato evidente de quais questões devem estar na “boca do povo”, pois necessárias para a definição de quem é realmente esse “povo”. Ou como diz Lima:

(...) neste momento encontramos uma forma própria de invenção do tema das diferenças raciais, preenchendo de significados políticos palavras como ‘mulato ou ‘branco’ – algo que acontecia simultaneamente aos conteúdos reivindicados para o atributo de ‘brasileiro’ (op. cit., p. 32).

Seguindo uma indicação presente no trabalho de Lima (op. cit., p. 32), um dos nossos objetivos foi investigar a história desses termos, e que buscávamos encontrar alguns indícios nas imagens veiculadas nos jornais, tanto do início do século XIX como nos momentos que antecedem e sucedem a passagem de um

modelo Imperial para o modelo Republicano. Não nos estenderemos muito neste assunto, pois ele já foi discutido anteriormente ao tratarmos das questões que atravessavam o tema da cidadania e das atribuições do papel do brasileiro recém-inventado. Os trabalhos de Lima, Gladys e Schwarcz, guardadas as distâncias cronológicas e as diferenças teóricas que os separam, são fundamentais pela maneira como elaboram um mapeamento dos vários modos de pensar o elemento negro (as discussões raciais) presentes em duas grandes cidades brasileiras: Rio de Janeiro e São Paulo.

Um aspecto relevante para o nosso trabalho é a reconstrução histórica operada por Lilia Schwarcz das várias imagens sobre o negro que são veiculadas nos jornais por ela pesquisados. É quando ela se propõe a reconstituir, a partir dos jornais da época, as “diversas construções simbólicas desse vazio [o negro]” que percebemos as mudanças que marcariam a criação desse novo lugar do negro:

Criaram-se corpos de negros, personalidades, nomes cognomes. Essas imagens, por sua vez, não se afirmaram de maneira unívoca nos jornais: parecem existir nesse sentido trajetórias heterogêneas de transformação ou adição de atributos característicos do negro, que passava da condição de cativo a liberto, sendo que a imagem predominante do serviçal dependente, de raça pura e por vezes violento, *parece compartilhar ou ceder lugar à representação dominante de finais dos anos 1880, do negro ‘bárbaro’, ‘degenerado’, cheio de vícios físicos e morais* (op. cit, p. 162, grifo nosso).

Nessas passagens, mesmo que haja certa ênfase nas representações do negro e não nas práticas produtoras dessas imagens, já se percebe que o *elemento negro* assumiria várias facetas na imprensa, resultado de “pequenas histórias”, de histórias “menores”, como diria Deleuze, ou de “vidas infames” para ficarmos com Foucault, mas sempre com o propósito de qualificá-lo como perigoso à ordem social.

O *preto* humilde, amigo dos brancos cede lugar ao *negro* traiçoeiro e degenerado (op. cit., p. 150) ⁸³.

A degeneração de sua imagem parece ter se constituído como um dos efeitos dos crescentes conflitos que a sua presença provocou a ordem social. Futuramente essas várias histórias se converterão em uma imagem predominante, em um único objeto de análise: o negro, objeto científico. E com isso, o que parece ficar evidente é que a ciência nunca esteve sozinha nessa longa trajetória de exclusão social.

⁸³ O que Lílian Schwarcz tenta demonstrar nesse trabalho é que a mudança da nomeação étnico-racial de preto para a de negro nos jornais não é um simples recurso semântico ou gramatical, ela é antes de tudo a demonstração da mudança de paradigma em relação ao negro brasileiro. Para nós essa mudança aponta para a constituição não só de uma nova atitude diante desse novo personagem, ainda em gestação, como também a afirmação de novas estratégias de delimitação e assujeitamento do ser-negro.

Capítulo 4

O negro, objeto da ciência...

“O negro não é só uma máquina econômica; ele é antes de tudo, e malgrado sua ignorância, um objeto de ciência.”

Sílvio Romero, 1888⁸⁴

“Bem arredio do meu espírito andava, por certo, o pensamento de que os modestos ensaios, tentados em 1890 a benefício da clínica sobre as imunidades mórbidas das raças brasileiras e, mais tarde, prosseguidos nas suas aplicações médico-legais às variações étnicas da imputabilidade e da responsabilidade penal viessem colocar-me um dia face a face com esse esfinge do nosso futuro – o problema ‘o negro’ no Brasil.”

Raimundo Nina Rodrigues, 1935⁸⁵

A discussão sobre o estatuto de cientificidade ou de autonomia do que foi definido por certos autores do século XIX como psicológico ou psicologia é uma pergunta que alguns autores consideram pertinente, e que vem sendo nos últimos anos objeto de análise (Alberti, 2003; Keide, 1999). Não nos interessa retomar essa discussão nesse trabalho, já que o que queremos enfatizar são os usos de tal significante como marcador de veracidade de um discurso sobre outros discursos, sobre o outro (*elemento negro*), sobre a descrição do “funcionamento” do corpo e das ações ligadas a ele (comportamento, vontade, desejo, sanidade etc.). Queremos

⁸⁴ Esse trecho está presente na obra do crítico literário Sílvio Romero intitulada *Estudos sobre a poesia popular do Brasil* e foi reproduzido por vários autores, inclusive figurando no livro de Raimundo Nina Rodrigues intitulado *Os africanos no Brasil*, cuja primeira edição é de 1932, mas que segundo Homero Pires, responsável pela sua publicação, já estava praticamente finalizado em 1905, um ano antes de Nina Rodrigues falecer em Paris. Contudo, a data da primeira edição aparece como sendo em 1933 no trabalho de Mariza Corrêa (1998).

⁸⁵ Extraído de Rodrigues (1935b: 15)

ênfatizar o surgimento e utilização dos discursos *psi* como uma nova estratégia de delimitação do homem e do espaço social, e que busca como resultado final a constituição de um sujeito bio-psicológico, que é gerado pela passagem de um discurso da *alma* (substância espiritual) cujo paradigma estava referenciado pelo discurso filosófico-teológico, para um discurso sobre o *corpo*⁸⁶ (substância material) cujo valor e veracidade estava sendo delimitado pelo discurso médico e por um modelo científico. Ocorreu, portanto, uma mudança do espaço privilegiado de manifestação e experimentação daquilo que caracterizaria a singularidade do sujeito em relação a outros sujeitos sociais, ou do que pouco depois seriam descritos como os fenômenos “interiores” do ser humano. Isso fez com que a sua sede também se deslocasse para algo mais objetivo ou mais facilmente determinado por um método científico. O que se buscou com isso foi estabelecer, entre outras coisas, um “lugar” da doença no organismo a fim de delimitar os modos de intervenção mais eficientes sobre o corpo doente.

Essa passagem garantia a formulação em novos termos do indivíduo e da sociedade, calcados agora em um modelo racional e positivista, efeito da ascensão do discurso científico como parâmetro de verdade e de eliminação do erro. A medicina não ficou alheia a esse processo de transformação que afetou toda a sociedade. Como aponta Alberti, os discursos psicológicos sofreram uma gradativa transformação, sendo que a mudança principal se dá entre a importância e o papel

⁸⁶ É claro que o corpo não se reduz ao orgânico, mas o que interessa ao modelo de uma medicina mental da época é uma discussão sobre a organogênese ou psicogênese do funcionamento mental, do inato *versus* adquirido da doença mental e as formas de eliminar e/ou controlar seus efeitos negativos, já que o que é relevante são as formas de exclusão e/ou controle social que tal modelo possibilita.

do livre arbítrio (modelo filosófico), de um lado, e o determinismo (modelo científico), de outro (Alberti, 2003, p. 92)⁸⁷.

O que estava em jogo nesse confronto era a produção de uma nova racionalidade, agora baseada no modelo científico o qual definia um novo espaço dos processos da antiga *alma*: o corpo e suas manifestações fisiológicas. Esse novo modelo positivista de determinar o indivíduo

(...) abriu caminho para que a medicina se apoderasse do antigo indivíduo independente e autônomo e lhe atribuísse instâncias psíquicas a serem operacionalizadas pela medicina da época. Já não mais alma, porém psiquismo; já não mais estudo do indivíduo que pensa, sente e quer, mas das relações, dos comportamentos. Os novos discursos de psicologia médica procurarão, por todos os meios, *provar a insuficiência daquela autonomia a fim de legitimar um domínio sobre o homem*, o que só se tornou possível quando os discursos de psicologia passaram a girar em torno de patologias psíquicas, quando pode ser provada *a ilusão do livre arbítrio* (consciente), prova necessária para o apoderamento do homem sem alma (Alberti, 2003, p. 95, grifo nosso).

O indivíduo passava a ser visto não mais como um ser independente mas como um sujeito altamente passível a certas determinações, biológicas, psicológicas ou sociais. Determinado por vários fatores esse indivíduo seria um joguete, “sugestionável e transformável à revelia de sua própria vontade”, um ser impotente diante dos acontecimentos que o constituem e o transformam, e por isso precisando de orientação e tratamento, cabendo somente à medicina estabelecer a medida certa de sua correção.

E mais ainda:

⁸⁷ Encontraremos uma repetição dessa mesma discussão quando Nina Rodrigues discute a responsabilidade criminal das raças humanas. Contrapondo-se ao discurso do chamado Direito Clássico ou Liberal, ele discordava sobre a possibilidade do livre-arbítrio do indivíduo. Para ele o indivíduo seria determinado por sua “herança degenerada”, sendo que por conta disso só a ciência

Observe-se, portanto, que a fisiologização dos discursos de psicologia permitiu ao médico um saber maior sobre o indivíduo do que aquele que ele mesmo poderia deter. *O médico tornou-se capaz de explicar melhor certos fenômenos internos dos quais o indivíduo, na maior parte das vezes, nem tinha conhecimento. Se os antigos discursos de psicologia eram discursos que se baseavam no conhecimento que qualquer indivíduo podia ter de si mesmo, ao menos teoricamente, agora somente ao especialista era dado conhecer.* O conhecimento já não é mais autoconhecimento, mas conhecimento do outro (op. cit., p. 100, grifo nosso).

Nesse trecho vemos que se antes uma certa “experiência de si” se construía fora dos parâmetros determinados pela ciência ou pelo especialista, a partir da sua consolidação e valorização essas manifestações passariam a depender agora muito mais dos limites preconizados por esse novo corpo biopsicológico e por esse saber científico, ambos modelos ainda em construção. Argumento semelhante a este nós iremos encontrar nos trabalhos de Nina Rodrigues e da “Escola”, e na definição que ambos deram para o papel do médico e do seu trabalho de controle e transformação do indivíduo, que resultaria do “trabalho de individuação pátria (Rodrigues, 1939, p. 214), e do espaço social. Desse projeto de controle social surgiria o lugar vocacionado do perito. Nem sempre os objetivos desses especialistas foram aceitos ou corroborados pela sociedade, mas isso é consequência dos embates políticos e sociais constitutivos de uma determinada sociedade. Não conseguir levar adiante certos projetos sociais não impediu que esses agentes sociais acreditassem que cumpriam a sua verdadeira “missão”.

Um dos projetos de Nina Rodrigues girou em torno da criação da função do perito em medicina legal devido a ênfase que deu ao papel saneador e especializado que cabia ao médico cientista. Nina Rodrigues antes de tudo era um empirista preocupado em encontrar nos fatos cotidianos as explicações para os

(medicina legal ou a psiquiatria) seria capaz de definir o verdadeiro culpado de um crime e suas causas determinantes (Rodrigues, 1894; Ribeiro; 1995; Moutinho, 2003).

males que assolavam o nosso país. Não foi a medicina e nem os seus profissionais que iniciaram esse processo de controle social, mas foi com eles que esse processo sofreu um refinamento e uma ampliação de seu alcance nunca antes visto no Brasil. E a trajetória dos membros dessa “Escola” pode ser vista como exemplar na constituição desse projeto de longa duração ao acentuar a especificidade da medicina e do seu papel na eliminação dos males da sociedade brasileira. O “Brasil real” seria o objeto de estudo desses profissionais ainda em formação, que ao fazerem isso se transformavam em especialistas, construindo aos poucos várias áreas de conhecimento e certos espaços institucionais como privilegiados para o seu exercício⁸⁸.

A atuação desses “especialistas” era a mais variada, o que permitia que eles pudessem atuar em campos que não especificamente o médico, como é o caso de Nina Rodrigues, considerado por muitos o primeiro etnólogo das culturas africanas no Brasil. A idéia de Nina Rodrigues era compreender a realidade social através dos casos específicos, ou seja, partir da descrição do mais simples e daí obter a compreensão do mais complexo, indo do indivíduo à sociedade e vice versa. O estudo de casos específicos (como o de Antônio Conselheiro) foi uma de suas tentativas de demonstrar que toda uma raça traria a marca da degenerescência e que só a medicina legal tinha os recursos certos para eliminar esse “perigo” social. E disso se pode extrair mais uma consequência: esse modelo já preconiza como função da intervenção médico-psicológica a prevenção da doença (Costa, 1979). Para conseguir obter resultado em tal projeto de saneamento social Nina Rodrigues utilizou os conceitos de Cesare Lombroso, Enrico Ferri e Garofalo e de sua Escola

⁸⁸ É nesse sentido que Juliano Moreira se dedicou a formação do campo da psiquiatria e em uma nova maneira de tratamento para o alienado; ou que Afrânio Peixoto se dedicou ao estudo da periculosidade, e que também Arthur Ramos se interessaria pela criança e sua educação como forma de proteger a sociedade.

Italiana, também denominada de Antropologia Criminal, e dos conceitos de A. Lacassagne, e da Escola de Medicina Legal Francesa.

Uma das principais idéias desenvolvidas pela Escola Italiana era o conceito de “criminoso nato”. Esse conceito, criado por Lombroso, era a tentativa de estabelecer uma clara distinção entre o criminoso e o sujeito dito normal, introduzindo a partir daí um “modelo preventivo de controle criminal”. Os objetivos dessa Escola ficam bem demonstrados no trabalho de Ruth Harris (1993), Sérgio Carrara (1984, 1998) e Ana Maria G. Oda (2003). Ao descrever o objetivo da Escola Italiana, Harris deixa claro o interesse que norteava esse projeto de controle social: “Lombroso buscava identificar os que não mereciam a cidadania, usando uma explicação científica de atavismo para justificar a exclusão deles do poder civil e político” (Harris, 1993, p. 95)

Em seu trabalho, Harris discute ainda que se para a Escola Italiana esse problema era uma tentativa de resolver o dilema de como civilizar a nação, eliminando e/ou controlando o elemento desviante, a Escola Francesa parece ter se preocupado com uma questão bem mais específica: o funcionamento e o desenvolvimento do espaço urbano. Essas duas Escolas se rivalizavam ainda no que tange a ênfase dada aos aspectos físicos (“estigmas”) que determinariam as características desse “criminoso nato” (op. cit., p. 95-97). Nesse sentido, a Escola Francesa se enquadrava mais naquilo que pode ser chamado de perspectiva “sociológica” (que tentava estabelecer estratégias mais sutis de identificação dos “traços” criminosos), já que alguns de seus representantes chegavam mesmo a rejeitar a idéia de “criminoso nato”, enquanto que os membros da Escola Italiana seriam ainda adeptos do modelo de atavismo biológico⁸⁹. Esse tipo de leitura das

⁸⁹ O conceito de atavismo seria introduzido no campo da medicina a partir da discussão dos alienistas, preocupados com a questão da hereditariedade e a sua articulação com as patologias

causas determinantes do crime levava a Escola Francesa, segundo Harris, a uma definição do crime como patologia social e não como uma fraqueza moral (individual), o que provocava a ampliação da compreensão do problema, tirando-o do campo puramente “antropológico” e o condicionando a uma interpretação mais social e econômica dos fatores determinantes e, portanto, mais “sociológica” (op. cit., p. 100-101).

O que esse tipo de investigação “sócio-psicológico” provocava era o interesse e a preocupação cada vez maior com o comportamento de massa, com as ações coletivas, e como elas podiam ser compreendidas cientificamente na tentativa de conter seus efeitos deletérios junto à sociedade. Mas desse mesmo movimento “macro” redundaria também o desenvolvimento de estratégias de mapeamento do campo individual ou individualizável (“micro”), caracterizadas pela invenção e popularização de técnicas de identificação cada vez mais sutis e imperceptíveis, como foi o caso da datiloscopia⁹⁰ (op. cit., p. 104).

O que esse modelo de controle individualizante traz como novidade é a desnecessidade da utilização das “características anatômicas macroscópicas”

mentais. O seu introdutor foi o alienista Prosper Lucas, que entre 1847 e 1850 publicou dois volumes de seu trabalho sobre o tema, cujo título extenso é: *“Traité philosophique et physiologique de l'Hérédité Naturelle dans les états de santé et de maladie du système nerveux avec l'application méthodique des lois de la procréation au traitement general des affections dont elle est le principe. Ouvrage où la question est considérée dans ses rapports vec les lois primordiales, les théories de la génération, les causes determinantes de la séxulité, les mdofications acquises de la nature originelle des êtres, et les diverses formes de névroptie et d'liénation mentale”*. Neste tratado, Lucas definiu quatro tipos de hereditariedade, mas é o terceiro tipo, denominado “hereditariedade em ‘retrocesso’, que define as características do atavismo, ou seja, que concerne ao reaparecimento de caracteres que não existem nos progenitores mas se encontram em ascendentes mais longínquos na ordem das gerações, ou em outras palavras, atavismo” (Serpa Junior, 1998:63-67). As idéias de Prosper Lucas influenciaram os principais médicos da sua época, inclusive Morel, difusor do conceito de degenerescência.

⁹⁰Essa questão foi bem discutida por Carrara em seu trabalho sobre o Gabinete de Identificação do Rio de Janeiro e dos “seus principais ‘sacerdotes’, no Brasil, os médicos-legistas Afrânio Peixoto e Leonídio Ribeiro” (1984, p. 2). Esse autor mostra como o encontro ocorrido entre a medicina e o direito “formará uma ‘ciência’ altamente *individualizante* em suas técnicas de determinação da periculosidade do criminoso e nos seus métodos de regenerá-lo” (op. cit., p. 5-6, grifo do autor). Essa preocupação individualizadora fica bem clara nas próprias palavras de Leonídio Ribeiro, já que para

(referenciadas ainda as características fisicalistas de um determinado grupo, como as ditas características raciais) como fator determinante na identificação do “criminoso”, já que mesmo alguns médicos legistas perceberam o quão difícil se tornava o seu uso⁹¹. A partir disso, será cada vez mais necessário confiar na “certeza” científica do perito/especialista, pois cada vez mais nos afastávamos do campo da *certeza* anatômica e nos aproximávamos do campo das *incertezas* subjetivas⁹².

Apropriando-se de alguns aspectos teóricos desses dois modelos médicos anteriormente citados, Nina Rodrigues utilizá-los-á na tentativa de encontrar explicações plausíveis para o “problema negro brasileiro”, já que esses modelos apontavam para a importância da hereditariedade e do papel do indivíduo no comportamento delituoso e seus riscos para a sociedade. Uma das estratégias de seu projeto jurídico-social foi determinar quais são os limites da idéia de livre-arbítrio como base da responsabilidade penal e quais as suas implicações jurídicas

ele era “*indispensável, pois, descobrir um característico qualquer da individualidade que pudesse servir à identificação fácil e rigorosa*” (Ribeiro, 1932, citado por Carrara, 1984, p. 7, grifo do autor).

⁹¹ Podemos citar como exemplo do nível de dificuldade presente em usar esse recurso a investigação realizada por Nina Rodrigues sobre a “personalidade” de Antonio Conselheiro, e publicada com o título “*A loucura epidêmica de Canudos: Antonio Conselheiro e os jagunços*” (Rodrigues, 1939). Classificando a doença de Conselheiro como um “delírio crônico de Magnan, Nina considera que todos os seus atos são o resultado desse estado psicótico. Contudo, mais adiante, comenta que o “crânio de Antonio Conselheiro não apresentava nenhuma anomalia que denunciase traços de degenerescência” (op. cit., p. 131). Antonio Conselheiro apresentava os traços macrosociais do seu grupo (era mestiço), mas não apresentava as características individualizantes que explicariam e corroborariam seu caso como desviante à norma. Esse mesmo “embaraço” é relatado por Oda (2003, p. 298). Contudo, isso não impede que um exame seja feito e um diagnóstico seja construído, confirmando o “poder” da medicina.

⁹² O “embaralhamento”, ou mesmo obscurecimento, das formas de identificação do possível criminoso – baseadas na pura *visibilidade* dos traços anatômicos e/ou morais – não limita e sim amplia as formas de controle sobre os indivíduos, já que a partir desse movimento o campo de visibilidade se virtualiza, se potencializa através do olhar atento do especialista, agente capaz de tornar a *incerteza* presente no discurso leigo em uma “verdade científica”. A *certeza* só é “visível”, só se faz representar para o especialista. Isso parece ficar evidente no caso apresentado por Harris sobre a prisão de Louis Galé, acusado de assassinato e roubo, a partir do testemunho de Alphonse Bertillon, introdutor das técnicas antropométricas para a investigação criminal. Ao final do processo, o juiz encarregado sentenciava: “*Este não é um mero testemunho pessoal. É uma descoberta científica que não mente*” (citado por Harris, 1993, p. 104, grifo nosso). E será que não é essa certeza objetiva que buscamos com essa tentativa de reeditar uma “pura visibilidade dos traços anatômicos” ao fixarmos como aquilo que determina a identidade negra alguns marcadores fenotípicos?

(Rodrigues, 1894). O objetivo de Nina Rodrigues era apontar para a inferioridade de certos grupos raciais e o equívoco de tratá-los como iguais. Isso fica claro no seguinte trecho:

Pode-se exigir que todas estas raças distintas respondam por seus atos perante a lei com igual plenitude de responsabilidade penal? Acaso, no célebre postulado da escola clássica e mesmo abstraindo do livre arbítrio incondicional dos metafísicos, se pode admitir que os selvagens americanos e os negros africanos, bem como os seus mestiços, já tenham adquirido o desenvolvimento físico e a soma de faculdades psíquicas suficientes para reconhecer, num caso dado, o valor legal do seu ato (*discernimento*) e para se decidir livremente a cometê-lo ou não (*livre arbítrio*)? – Porventura pode-se conceber que a consciência do direito e do dever que têm essas raças inferiores, seja a mesma que possui a raça branca? – ou que, pela simples convivência e submissão, possam aquelas adquirir, de um momento para outro, essa consciência, a ponto de se adotar para elas conceito de responsabilidade penal idêntico ao dos italianos, a quem fomos copiar o nosso código? (op. cit., p. 73-74, grifo do autor).

Essa diferença entre as raças, que foi apontada várias vezes por Nina Rodrigues, seria constitutiva de uma base legal e científica que apontaria para a inconsistência jurídica de definir como criminosos indivíduos diferenciados, já que alguns mais inferiores que outros. Caberia ao perito assinalar o absurdo e a inconsistência presente na tentativa de tratar diferentes (inferioridade natural) como iguais, indivíduos incapazes de terem a consciência plena de seus atos.

Essa questão se insere nas clássicas divergências que definiam o campo da Escola Positiva do Direito Penal e a chamada Escola “Clássica” de Direito, e que tipo de ordenamento jurídico seria o mais adequado para a sociedade (Moutinho, 2003, Carrara, 1998; Ribeiro, 1995; Fry, 1985).

A Escola Clássica (ou liberal) preconizava como princípio fundamental a defesa do livre-arbítrio e a questão da igualdade de responsabilidades, sendo por isso que o indivíduo pôde ser tomado como ser possuidor de uma racionalidade e

agente de vontade e, portanto, responsável por seus atos. Isso gera como consequência jurídico-penal a imputação do crime ao indivíduo, já que o mesmo “cometeu um delito consciente de suas ações e deve, nesse sentido, ser punido pelo seu ato” (Moutinho, 2003, p. 66). O indivíduo é pensado como responsável moralmente por aquilo que faz e ao Direito cabe avaliar a gravidade de seu ato e a extensão de sua pena. Segundo Ribeiro (1995, p. 45), o Direito Clássico estaria ligado desde o seu nascedouro ao modelo burguês, ao liberalismo e à defesa da propriedade privada e ao individualismo. Sobre este último aspecto, há nesse modelo de direito a “(...) idéia de que há uma igualdade entre os indivíduos que têm liberdade de escolha” (op. cit., p. 45), e por isso “(...) o poder público, o direito público, é instaurado para garantir a liberdade dos indivíduos” (op. cit., p. 47). Seria esse princípio de igualdade entre os indivíduos e as garantias de sua liberdade o que Nina Rodrigues questionaria em seus trabalhos, em especial no livro *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil* (1894), e que o levaria a travar discussões polêmicas com Sívio Romero e Tobias Barreto.

O código penal brasileira foi fortemente influenciado pelo modelo Clássico e por isso tentava garantir que o princípio igualitário ganhasse certa objetividade ao funcionar como regulador do horizonte de ação do trabalho jurídico voltado para todos os participantes da sociedade. Mas nem todos eram vistos da mesma maneira e recebiam o mesmo tratamento jurídico. As exceções presentes no código penal brasileiro de 1890 (promulgado no ano de 1891 e que vigorou até 1940) cabiam para os seguintes casos:

(...) ‘menores de nove anos completos’, ‘os que por imbecilidade nativa ou enfraquecimento senil, forem absolutamente incapazes de imputação’, ‘os surdo-mudos [*sic.*], e ‘os que se acharem em estado de completa perturbação dos sentidos e inteligência no ato de cometer o crime’. Nestes casos, o acusado não seria punido, mas

sim posto aos cuidados de sua família ou de um hospício (mais tarde o Manicômio Judiciário) (Fry, 1985, p. 123; Ribeiro, 1995, p. 49)

Seria no espaço das exceções que a medicina legal encontraria lugar para questionar o alcance do julgamento do juiz quanto ao estado psíquico do acusado e da sua incapacidade para avaliar o seu grau de periculosidade. É a singularidade do sujeito, o uso que ele faz de sua liberdade interiorizada ou do descontrole (loucura) sobre ela que será colocado por esses médicos-legistas e psiquiatras como um problema social que precisa de uma urgente solução. Não podemos esquecer que esse comportamento anti-social era visto como um estado subjetivo, fadado a se fazer anunciar em um futuro impreciso (virtualidade), e por isso estava destinado a ser um objeto da ciência médica legal e de seus peritos.

A Escola Positiva de Direito, a qual Nina mais se alinhava e ao mesmo tempo se distancia em alguns aspectos por conta de suas interpretações de cunho racializante, propunha um distanciamento do discurso metafísico que marcava a compreensão da natureza humana e que dava sustentação para a argumentação do livre-arbítrio. Por essa proposta, o homem seria um ser determinado por fatores alheios ao seu controle, sendo o produto de um meio genético e social por excelência. Isso permite a afirmação de que alguns indivíduos são virtualmente ou naturalmente destinados ao crime, já que “criminosos natos”. Ou seja, usando essa nomenclatura positivista, a visão do crime e do criminoso muda. Por conta disso o crime “não se define, então, como uma questão moral e sim algo da alçada da medicina, da antropologia e da psicologia à medida que o foco se desloca do crime para o criminoso, agora definido como um ser patológico” (Moutinho, 2003, p. 66).

O principal objetivo desse modelo positivista era determinar de maneira mais rigorosa e menos “metafísica” quais são os princípios objetivos e científicos que

garantiriam a erradicação do crime pelo controle exercido em relação ao comportamento do criminoso. Patologização do crime e tratamento médico do criminoso, eis aí as novas coordenadas subjetivas produzidas pelas leituras permitidas que foram ocasionadas pela aliança entre direito e medicina. Para esse modelo o crime

(...) deixava de ser uma questão de moralidade para ser uma questão médica, psicológica e sociológica. Ou melhor, a preocupação não era mais com a moralidade de uma ação criminosa, mas sim com a saúde ou doença do indivíduo criminoso. Surgia a idéia do criminoso nato, que teria uma disposição natural para o crime (Ribeiro, 1995, p. 47-8).

Tomando como base essa compreensão da natureza humana, Nina estabeleceu uma das suas principais idéias, que se caracterizava em definir a liberdade humana como uma ilusão, já que somos determinados por nosso funcionamento psicobiológico. Também por isso, Nina se contrapôs ao modelo de código penal brasileiro de 1891, bastante fundamentado pela noção de igualdade de direitos, princípio característico do Direito Clássico. Fica bastante evidente o quanto Nina considerava tais discussões como imprescindíveis para se compreender um pouco melhor os caminhos que a sociedade deveria seguir. Parece que Nina Rodrigues não ignorava a importância de enveredar por esse novo campo de combate e de controle.

Um dos principais representantes da “Escola positivista de criminologia” italiana foi Cesare Lombroso, teórico bastante citado em trabalhos de Nina Rodrigues e de vários membros da “Escola Baiana”. A Escola italiana parece ter tido um papel capital nas idéias de Nina Rodrigues a respeito do grau de periculosidade do elemento negro no Brasil. Essa idéia, que se associava ainda ao conceito de “estigma” (“marcas”) do modelo lombrosiano, permitia pensar o indivíduo negro

como perigoso, um potencial assassino e virtualmente louco, conseqüência do processo de degenerescência dessa raça, e que só poderia ser controlado pelos peritos criminais, pois só assim era possível a garantia da ordem social. E mais ainda, os efeitos perniciosos desse *elemento negro* se tornavam mais evidentes por conta do processo de mestiçagem pelo qual passava a sociedade brasileira, o que colocava em risco seu caminho civilizatório. Para Nina Rodrigues era impossível não levar em consideração os aspectos raciais como determinantes de uma diferenciação jurídica entre os grupos que compunham a nossa sociedade. Para ele parecia lógico que a “inferioridade” ou “superioridade” racial deveria determinar a gradação da responsabilidade dos grupos raciais. Como ele (Rodrigues, 1894, p. 84) mesmo diz: “A presunção lógica, por conseguinte, é que a responsabilidade penal, fundada na liberdade do querer, das raças inferiores, não pode ser equiparada a das raças brancas civilizadas”. Mas faz um alerta que torna sua análise das responsabilidades mais individualizante: “No entanto, o problema não deve ser resolvido em termos gerais de raça, e exige ao contrário que se desça à apreciação e ao exame das individualidades” (op. cit., p. 84). Esse comentário tem como objetivo confirmar que existem negros e índios “que valham mais do que brancos”. Esses indivíduos “exemplares” seriam “uma exceção pouco numerosa”. Mas mesmo aí seu tom não se torna mais otimista: “Mas, mesmo nestes casos da melhor hipótese, suponhamos a perpetração de um crime. E no crime, como muito bem diz Ferri, há sempre um compromisso [comprometimento] do estado normal” (op. cit., p. 85).

Em sua obra, Nina Rodrigues invocaria a psiquiatria moderna como instrumento habilitado a definir o grau de responsabilidade do criminoso, mesmo nas condições excepcionais:

Posta a questão nestes termos, é fora de dúvida que mesmo nessas condições excepcionais, a psiquiatria moderna, chamada a se pronunciar sobre o grau de responsabilidade dos nossos criminosos, negros e índios, acabaria naturalmente, na grande maioria dos casos, por lavrar um *verdictum* de irresponsabilidade em favor deles” (op. cit., p. 85-6).

Mais uma vez a sentença estava dada. Contra a inferioridade da raça não há como lutar. Essa inferioridade era vista como princípio de normalização de todo o grupo social, o que leva a crer que essa característica era normal à natureza do grupo. A inferioridade era o princípio comum que definiria esses grupos sociais. Essa inferioridade provocaria outros comprometimentos e anormalidades.

O desequilíbrio, a perturbação psíquica provocada por uma adaptação forçada de espíritos ainda atrasados a uma civilização superior; a solicitação do grande esforço mental, exigido pela atual luta pela existência social, com certeza hão de criar entre nós nas raças inferiores, vestidas de um momento para o outro a povos civilizados, tipos muito menos normais do que era do caso dos Drs. Motet e Brouardel (op. cit., p. 88).

Era a construção desse quadro psicológico e social que permitia a Nina Rodrigues pressupor que ao negro e ao índio caberia a determinação jurídica, calcada no Direito Positivo, de uma “responsabilidade atenuada”, já que tipos anormais (Cf. Foucault, 2002). Mas o mais importante era o estabelecimento desse indivíduo como o “inimigo” a ser vigiado e controlado, seja pela tutela ou pela eliminação do convívio social, já que caracterizado como indivíduo anti-social por conta de sua propensão ao crime.

Antes de serem modelos totalmente antagônicos, o Direito Clássico e o Positivo mesclavam-se nas práticas cotidianas que aconteciam nos Tribunais brasileiros. Essa “convivência” quase pacífica pressupunha, segundo Ribeiro (1995,

p. 56-7), uma estratégia de controle mais eficaz do modelo penal brasileiro pela abrangência que permitia realizar com o propósito de controlar uma “massa” ainda bastante heterogênea. Isso permitiu uma hierarquia das penas e dos indivíduos:

(...) há indivíduos que podem ser recuperados através de castigos (punidos), outros que precisam receber tratamentos médicos e educacionais especiais e alguns que são irrecuperáveis e devem ser segregados definitivamente do convívio social. Provavelmente fatores de hierarquização, estigmatização e diferenciação de caráter puramente sócio-cultural contribuem para a definição de quais indivíduos sejam castigáveis, tratáveis ou irrecuperáveis. Pode-se dizer que a convivência dos princípios clássicos e positivistas no direito penal brasileiro aponta para um aspecto paradoxal da cultura brasileira, que parece estar sempre apoiando-se sobre pressupostos aparentemente ambíguos (Ribeiro, 1995, p. 56-7)

Assim, a objetividade científica se habilitava como parâmetro confiável para produzir hierarquias que mantivessem um regime de desigualdade social na população brasileira. Essa verdade objetiva, segundo Ribeiro, foi determinante para a produção de “veredictos discriminatórios para pretos e pardos”⁹³.

Em muitos dos trabalhos de Nina Rodrigues fica patente a preocupação tão cara a todos os pensadores que pensaram o Brasil da passagem do século. Vamos ver como ela é discutida em seu trabalho *A responsabilidade pena e as raças humanas*:

O conflito, - que se estabelece no seio do organismo social pela tendência de fazer, à força, iguais perante a lei e seus efeitos, raças realmente tão distintas e desiguais –, tem o seu símile e se deve realizar no seio do organismo individual, nos casos de mestiçamento, que combina e funde de momento em um mesmo indivíduo qualidades físicas, fisiológicas e psíquicas, não só distintas, mas ainda de valor muito diferente no ponto de vista do conceito evolutivo do aperfeiçoamento humano (op. cit., p. 91-92).

O problema do conflito social aparece pela insistência em considerar iguais raças tão diferentes, mas há ainda um desdobramento importante e que leva esse conflito para o “interior” do indivíduo mesmo. Por causa da combinação, mistura de “qualidades físicas, fisiológicas e psíquicas” distintas e diferentes em um organismo no qual há sinais evidentes dessa mistura racial, e em níveis evolutivos distintos, um conflito se insurge pela inevitável preponderância da sua contraparte “superior”.

Comentando que a ciência afirmava que o “cruzamento das raças ou espécies humanas não dão híbridos”, informa que isso não é o suficiente: “Mas os fatos demonstram que se ainda não está provada a hibridez física, certos cruzamentos dão origem em todo caso a produtos morais e sociais, evidentemente inviáveis e certamente híbridos” (op. cit., p. 92).

Trouxemos esse trecho da obra de Nina para mostrar o quanto a sua análise, como bem mostra Moutinho (2003), não está tão distante da obra de Gilberto Freyre no que tange ao problema das “misturas raciais” em nossa sociedade. A “mistura” seria sempre problemática porque virtualiza o “mal” presente nas características físicas, morais ou culturais “transmitidas” para os indivíduos da sociedade brasileira. Afinal de contas, todos podem um dia se tornarem “branco” ou “negro” em nossa sociedade.

Outra aproximação possível e que remete a suposta mudança produzida pela introdução do tema cultural no campo de discussão sobre as “misturas raciais” é sobre as interpretações da criminalidade dos “homens de cor” em Nina e Ramos. Como vimos, o discurso de Nina Rodrigues aponta para uma nítida diferença entre as “raças”. O negro era “hierarquicamente inferior” e por isso a tendência ao crime

⁹³ Ribeiro alerta, contudo, que “nem sempre as categorias de classificação de cor são usadas para desqualificar as pessoas. Há casos em que outras formas de desqualificação passam a ser mais eficazes [como a personalidade]” (op. cit., p. 142).

era uma marca de sua natureza. Já para Ramos essa “diferença” se dava pelo estágio inferior que o negro se encontrava na hierarquia das culturas, ou seja, ele ainda estava “atrasado” em relação a culturas mais “avançadas” (Ramos, 1937), e que serviria de base para que o jurista Nelson Hungria afirmasse que “os ‘homens de cor’ no Brasil encontravam-se num estágio de ‘atraso cultural’” o que os impedia de competir em condições de igualdade com os brancos (Ribeiro, 1995, p. 95-98). Segundo Ribeiro é por isso que para Arthur Ramos

(...) os negros padeciam de uma ‘crise de ajustamento’. Não alcançaram o nível de civilização dos brancos e estavam num estágio de atraso cultural que favorecia o surgimento de comportamentos criminosos. Pode-se dizer que Nelson Hungria e Arthur Ramos *apenas substituem a determinação racial pela cultural*. Ambos atribuem a criminalidade dos ‘homens de cor’ não a fatores de inferioridade racial, mas digamos assim, a fatores de ‘inferioridade cultural’. Esses dois autores perpetuam a afirmação de que os negros são mais criminosos do que os brancos. *Pode-se concluir que se substituiu uma patologia da raça por uma patologia da sociedade e da cultura* (op. cit., p. 95, grifo nosso)

Como nós já vínhamos tentado demonstrar nesse trabalho, o que parece mudar é a estratégia e o enfoque dado ao problema da nossa composição social, mas o “objeto científico” e o olhar hierarquizador permanecerá o mesmo por um longo tempo. Esperamos que isso fique claro nessa passagem da obra de Ramos:

Estudando, neste ensaio [O negro brasileiro], ‘as representações coletivas’ das classes atrasadas da população brasileira, no setor religioso, não endosso absolutamente, como várias vezes tenho repetido, os postulados de inferioridade do negro e da sua incapacidade de civilização [presente no trabalho de Nina Rodrigues]. *Essas representações coletivas, existem em qualquer grupo atrasado em cultura*. É uma conseqüência do pensamento mágico pré-lógico, independentes da questão antropológico-racial, *porque podem surgir em outras condições e em qualquer grupo étnico – nas aglomerações atrasadas em cultura, classes pobres das sociedades, crianças, adultos nevrosados [sic], no sonho, na arte, em determinadas condições de regressão psíquica... Esses conceitos de ‘primitivo’ e, de ‘arcaico’, são puramente psicológicos e nada têm que*

ver com a questão da inferioridade racial” (Ramos, 11934, p. 23, grifo nosso)

Degenerescência e ciência: a constituição de um tipo perigoso

A idéia de periculosidade que marcou todo o estudo do *elemento negro* esteve muitas vezes associada ao conceito de degenerescência. Na verdade, o conceito de degenerescência/degeneração⁹⁴, difundido por Benedict-Augustin Morel a partir de 1857, é considerado por muitos autores uma das idéias, senão a idéia principal que marca o desenvolvimento do modelo psiquiátrico no século XIX (Foucault, 2002; Portocarrero, 2002; Carrara, 1998; Serpa Júnior, 1998, 1997; Harris, 1993).

Acreditamos que os trabalhos de Serpa Júnior (1998, 1997) e Sérgio Carrara (1998) são os que melhor empreenderam uma discussão pormenorizada desse conceito e de suas conseqüências para o campo da medicina, em geral, e para a constituição da psiquiatria, mais especificamente. O autor deixa claro a importância que a formulação da idéia de degenerescência teve para que “o conhecimento psiquiátrico pudesse se tornar cientificamente válido e socialmente reconhecido (Serpa Júnior, 1998, p. 28).

⁹⁴ Serpa Júnior (1998) aponta que a etimologia dessas palavras tem origem em *genus, generis*, significando raça, em uma “acepção ainda vaga, ampla, onde as noções mais recentes de raça, linhagem e espécie ainda não estão delimitadas”. Conclui sua análise afirmando que os termos degenerescência e degeneração foram usados freqüentemente como sinônimos, entre os séculos XIX e XX, nos dicionários médicos da época (Serpa Júnior, 1998, p. 29-30). Carrara (1998, p. 81) também cita a sinonímia entre as duas palavras mas apresenta outros argumentos para a origem das palavras. Tomaremos a liberdade de usá-los em nosso trabalho também como sinônimos, dando preferência ao uso da palavra degenerescência para contrapormos o nosso texto ao dos autores da “Escola”, que utilizaram o termo mais comum degeneração.

Assim, é ao apontar para a importância estratégica do uso desse conceito, que Serpa Júnior melhor exprime as várias implicações teóricas e práticas que o modelo da degenerescência propiciou para o campo da medicina, e mais especificamente para a consolidação de uma “experiência clínica na psiquiatria”:

(...) a constituição da experiência clínica na psiquiatria, e do saber que acompanha esta experiência, vão se dar de uma forma especial em relação ao que se passa no restante da medicina, tanto por seus referenciais teóricos quanto por suas condições institucionais de exercício. Neste sentido pode-se dizer que a psiquiatria é a primeira especialidade da medicina. É claro que tal estado de coisas não vai ser sem conseqüências e logo a ‘ciência’ dos alienistas vai receber cobranças de toda a parte, (...). Estas cobranças não partirão apenas do interior da medicina mas também do clero, da filosofia universitária, dos magistrados e da opinião pública em geral, questionando a competência e a autoridade dos alienistas para falar e cuidar dos loucos e da loucura. (...) A teoria da degenerescência vai impor-se, neste quadro, como uma tábua de salvação que vai permitir a tradução dos acontecimentos direta ou indiretamente ligados á loucura num vocabulário fiscalista outro que o da anátomo-patologia, que claudicava no domínio da psiquiatria (op. cit., p. 28-29)

Foi como “tábua de salvação” que a palavra degenerescência ganhou destaque no campo da psiquiatria, dando sustentação a uma série de tentativas de controle da sociedade a partir da compreensão de que certos indivíduos da espécie humana seriam potencialmente degenerados. A idéia de degenerescência ainda se vinculava fortemente ao conceito de hereditariedade, outro tema recorrente no campo da medicina da época.

Segundo Serpa Júnior, o conceito sempre foi bastante impreciso e vago, mas isso não impediu o seu uso prolongado e eficaz, talvez por conta de sua “larga margem de manobra”, o que permitiu aos vários discursos médicos, inclusive a psiquiatria, uma série de usos possíveis desse conceito, aplicando-o das mais variadas formas e aplicações. Nas palavras de Serpa Júnior: “Tudo isso [os mais

variados problemas sociais] permite ao alienista, [mover-se] na larga margem de manobra que lhe concede a noção de degenerescência” (Serpa Júnior, 1998, p. 57).

A grande contribuição de Morel para a difusão do conceito de degenerescência foi vincular seu uso ao campo da patologia mental. Em sua obra sobre o tema, Morel estabeleceria a degenerescência como “alteração do tipo antropológico ou do biotipo do Homo sapiens” e seu papel capital na determinação da patologia, mais particularmente da patologia mental (Carrara, 1998, p. 82).

A questão da degenerescência trouxe muitas conseqüências para o campo da medicina, mas a que mais nos interessa foi a idéia de hereditariedade mórbida. Nas palavras de Carrara (op. cit., p. 83):

Tal concepção de hereditariedade tornava possível pensar que uma característica mórbida dos ascendentes pudesse engendrar nos descendentes características mórbidas diferentes. Além disso, dada a visão monista do homem enquanto totalidade físico-moral, assentava-se a crença na hereditariedade enquanto transmissora tanto de caracteres físicos quanto morais – temperamento caráter, aptidões, etc.

Retomando, a discussão desenvolvida por Nina Rodrigues: o “problema negro” representava um perigo real para o avanço da sociedade brasileira, já que para ele essa sociedade se desejava branca⁹⁵. O que a obra de Nina Rodrigues evidenciava a partir do seu modelo médico-jurídico não era uma simples dicotomia social representada pelo pólo branco/negro mas sim a criação de mecanismos jurídico-políticos que favorecessem o total desaparecimento em pouco tempo do elemento negro da sociedade brasileira. Ao dar visibilidade a esse “problema” em

⁹⁵ Nina também não tinha em alta conta o tipo superior branco da nossa sociedade, representado pelo o “elemento português”, já que usava de expressões como “gente da pior espécie”, “mal-educados”, “um povo atrasado” etc., para definir esse grupo social. Como já citamos anteriormente, Nina opera com uma visão relativa de pureza que determinaria os três elementos componentes da nossa nação (Cf. Corrêa, 1998; Moutinho, 2003).

nossa sociedade, o que se almejava realmente era torná-lo invisível em pouco tempo, e ao inventá-lo como problema, criar condições de estabelecer os controles cabíveis sobre ele para a execução de tal projeto de eliminação. Com o suposto desaparecimento das barreiras visíveis de separação/exclusão em nossa sociedade (escravidão) se tornava interessante produzir barreiras invisíveis, virtuais, de controle e, se necessário, de eliminação. Ao transformar o negro em seu objeto de estudo, Nina Rodrigues pôde trazer à tona um problema que de modo algum era desconhecido, mas era dissimulado pelos seus pares (Corrêa, 1998, p. 168).

Diferentemente de Romero e de outros intelectuais da época, Nina via a miscigenação como fator de degenerescência e condição de atraso da sociedade. Seu olhar sobre o futuro da nossa população não era nada otimista (Oda, 2003, p. 189; Moutinho, 2003, p. 65). Por isso sua “solução” não passava simplesmente pela idéia de branqueamento mas sim por uma separação radical dos grupos raciais como caminho de recuperação do Brasil, já que o “atraso evolutivo das populações negras e a degeneração psíquica e social dos grupos mestiços trariam perigo às classes superiores”. O seu medo não era só em relação à presença do negro em nossa sociedade, mas também da capacidade de “contágio” que esse elemento tinha em nossa sociedade, o que parece ser constatado como possibilidade quando afirmou que na Bahia todas as classes poderiam vir a se “tornarem negras” (Ventura, 2000, p. 53; Corrêa, 1998, p. 169).

Seguindo esse princípio, Nina Rodrigues preconizava que o papel da medicina e do perito/especialista era provar a impossibilidade do livre arbítrio, afirmar a liberdade humana como um projeto ilusório. Acompanhando de perto as discussões psicológicas da época ele afirmava como “ilusões da liberdade” a crença filosófica da autonomia consciente do ser humano. O modelo determinista o permitiu

estabelecer um modelo tutelar que pudesse cercear, supostamente para o bem do indivíduo, os seus passos. Em suas próprias palavras: “(...) a tendência moderna em psiquiatria é de construir o mais possível para os míseros doentes do espírito as ilusões da liberdade, da vida em família ou na sociedade em comum, e isto tanto em colônias familiares, como na assistência em domicílio” (Rodrigues, 1905, citado por Corrêa, 1998, p. 166). Esse projeto vai ser colocado em prática ao longo do século XX pelos membros da sua “Escola”⁹⁶.

A degenerescência pressupunha um comprometimento patológico como “herança” na ascendência de um grupo ou raça, já que a descendência degenerada não poderia ser considerada “doente”, visto que o seu “mal” ou “tara” era uma condição inata. A transmissão “patológica” se daria pelo “cruzamento” e “transmissão” do fator degenerativo. São esses novos tipos degenerados que apresentavam uma situação desviante diversa daquela apresentada pelos seus ascendentes. Essa variação hereditária poderia ainda provocar o desvio de alguns indivíduos do padrão de seu grupo biológico, favorecendo com isso o aparecimento de tipos “anômalos”.

Esse modelo de degenerescência se baseava na idéia de existência de um “tipo natural” como variação da espécie humana perfeita (ligada a idéia de perfectibilidade), e que por isso poderia ser “inferior” em relação a essa perfeição. Portanto existiriam grupos mais “perfeitos” e grupos mais “imperfeitos”, chegando a “tipos mórbidos”. Isso favorecia a idéia de que certos tipos naturais eram naturalmente “inferiores”, contudo sem apresentarem qualquer característica “mórbida” que as marcasse significativamente. Esse era o caso dos negros.

⁹⁶ Juliano Moreira acreditava que o papel do tratamento era o resgate da razão através do resgate da liberdade, mesmo que essa liberdade seja uma ilusão (Moreira, 1905, p. 182; Amarante, 1995, p. 27).

Os efeitos das idéias esboçadas por Nina Rodrigues sobre o *elemento negro* a partir da noção de degenerescência da raça negra são difíceis de definir, mas com certeza não eram idéias isoladas e de pouca repercussão. Não podemos nos esquecer que a “Escola” teve um alcance significativo dentro dos espaços institucionais e políticos brasileiros e que seus membros foram figuras importantes no cenário social brasileiro da virada do século. Essas idéias sobre o elemento negro ganharam força de certeza absoluta através da chancela da ciência, a qual se recobria àquele momento com uma aura de neutralidade e preocupação com a civilização.

O que cabe ainda apontar depois dessa pequena descrição do campo médico-psiquiátrico é a constituição da questão racial como objeto privilegiado do conhecimento científico do século XIX e como a partir disso essa questão assumiu um papel crucial na determinação do sujeito moderno. A “raça” assumiu uma aura perigosa porque insidiosa, um risco para o indivíduo e para toda uma população. A “raça” enquanto categoria descritiva não é uma temática iniciada no século XIX, mas é nesse século que ela, ao ser repensada à luz da teoria darwinista, ganha uma nova “coloração”. A questão racial serviu para estabelecer um corte entre os indivíduos, grupos, populações, já que todos estavam sujeitos aos seus desmandos e armadilhas. Ela também funcionou como fator de ruptura e ao mesmo tempo, ponto de partida que marca uma distância entre Nina e seus discípulos, que com isso definiriam um novo tema para estabelecer a compreensão do elemento negro: a cultura.

O campo médico-psiquiátrico com isso elegeu os objetos passíveis de investigação na tentativa de demonstrar a sua periculosidade e cercear a liberdade dos considerados “perigosos”. E o *elemento negro* foi o objeto privilegiado desse

processo de assujeitamento a partir do modelo da medicina legal, já que o que se pretendia na realidade era a produção de uma nova modalidade de controle social.

É nesse sentido que uma aliança entre esses vários discursos (médico, jornalístico, jurídico, político) produz o *elemento negro* como problema, em uma tentativa de prever e controlar as mais variadas práticas que se efetivavam nos espaços de interlocução de nossa sociedade. O recurso a uma teoria da degenerescência, mas que não acaba nem se resume a ela, só ampliou o domínio inerente a uma administração do espaço social preocupado em produzir uma política da população saudável e civilizada.

Podemos agora dizer que, se com Nina Rodrigues vemos ainda um modelo circunscrito ao campo médico-psicológico e baseado em estratégias de repressão e exclusão fundamentadas na idéia de “naturalização” do *elemento negro* (as características hereditárias são o seu ponto de referência) – e por isso o recurso ao conceito de atavismo e o uso da noção de degenerescência, já que uma parte “visível” do sujeito (estigmas) pode servir como base de determinação da sua periculosidade –, é com seus auto-proclamados discípulos que essas estratégias não mais se baseariam na repressão e exclusão simplesmente...

A continuidade do projeto científico dada pela aglutinação ocorrida em torno da “Escola” propiciou que a discussão sobre a natureza negra, tema caro nos tempos da vigência da escravidão e também para Nina Rodrigues, se deslocasse para um tema mais importante, resultado da formação de uma nova sociedade brasileira: a constituição de uma população negra. A massa, a coletividade é o tema a ser tratado⁹⁷. O que se busca a partir de agora é a definição de um padrão capaz

⁹⁷ Essas divisões são sempre arbitrárias e tem a intenção mais de apontar para os sutis deslocamentos e rupturas ocorridas ao longo da análise desse período histórico. Como se sabe, Nina Rodrigues também se preocupa desde cedo com as multidões (Rodrigues, 1894). Contudo, sua

de descrever a população, pois a população é o resultado de uma média. O cidadão mediano é o novo problema a ser tratado. Vemos o surgimento de uma sociedade que busca determinar mais as médias do que analisar os fenômenos acidentais (as pequenas histórias-acidente não mais interessam a partir de agora, a não ser como acréscimo alegórico).

E não podemos dizer que é esse movimento que faz surgir uma sociedade mais normalizada? Não podemos afirmar que é com campo de trabalho iniciado por Nina Rodrigues que vemos de maneira mais evidente o surgimento de uma “economia da visibilidade” (Ewald, 1993, p. 84)? Que é a partir da sua convicção que não se pode ignorar o “problema negro” como afeito ao campo científico, problema que ele torna visível? Não foi definindo esse elemento negro como um parâmetro científico que se tornou uma vez possível criar um valor definitivo para a produção de graus de normalidade, que “têm em si mesmos um papel de classificação, de hierarquização e de distribuição de lugares” (Foucault, 1996, p. 164)? E não é esse o campo de debate que Nina inaugurou de maneira “original”⁹⁸, ao partir de um “sistema de igualdade formal”, pressuposto pelo novo modelo de cidadania recém-inventada, e estabelecer toda uma “gradação das diferenças individuais” em *As Raças Humanas* ou em *Os Africanos no Brasil*? Já não se trataria da elaboração de um modelo normativo que vemos se delinear nesses primeiros momentos

análise, baseada em Gustave le Bon e em Gabriel Tarde, ainda percebe a multidão sob seu aspecto negativo (ela é perigosa) e coeso (ela é homogênea).

⁹⁸ Nós já dissemos em outro momento desse trabalho que essa originalidade é polêmica e, portanto, passível a inúmeras interpretações, principalmente se usarmos os parâmetros da atualidade. Não podemos esquecer que os argumentos de Nina Rodrigues foram em grande parte aceitos por seus pares, e em alguns momentos até considerados à frente de seu tempo. Não queremos com isso simplesmente validar suas afirmações, mas só apontar que elas não eram totalmente contrárias à lógica de sua época. Elas trazem indícios sobre as pretensões de verdade que certos modelos de ciência almejam alcançar. No trabalho de Corrêa (1998) e Moutinho (2003) também encontramos uma tentativa de evitar pré-concepções sobre a sua obra e que invalidem certas leituras que indiquem a sua importância histórica para a compreensão do presente.

republicanos, e que torna a lógica racializadora capaz até mesmo de funcionar como princípio de justiça social?

A luta pela institucionalização da medicina legal e da formação de peritos, cujo propósito principal era o controle da criminalidade e do indivíduo responsável pelo ato criminoso sinaliza que:

(...) essa espécie de controle penal punitivo dos indivíduos ao nível de suas virtualidades não pode ser efetuado pela própria justiça, mas por uma série de outros poderes laterais, à margem da justiça, como a polícia e toda uma rede de instituições de vigilância e correção – a polícia para a vigilância, as instituições psicológicas, psiquiátricas, criminológicas, médicas, pedagógicas para a correção. É assim que, no século XIX, desenvolve-se, em torno da instituição judiciária e para lhe permitir assumir a função de controle dos indivíduos ao nível da periculosidade, uma gigantesca série de instituições que vão enquadrar o indivíduo ao longo de sua existência; instituições pedagógicas como a escola, psicológicas ou psiquiátricas como o hospital, o asilo, a polícia, etc. *Toda essa rede de um poder que não é judiciário deve desempenhar uma das funções que a justiça se atribuiu neste momento: função não mais de punir as infrações dos indivíduos, mas de corrigir suas virtualidades* (Foucault, 2005, p. 86, grifo nosso).

Agora já não se trata somente de reprimir, mas de produzir uma ação preventiva. E não é nessa “gigantesca série de instituições” que os representantes da “Escola” se vinculariam e desse lugar de especialistas falaram sobre os problemas sociais brasileiros? Isso nos faz pensar em Arthur Ramos e os seus trabalhos voltados para os problemas escolares, em Afrânio Peixoto e a questão da periculosidade, ou em Juliano Moreira e a criação de um asilo mais humanitário.

Essa individualização do controle social não é uma abertura para a intensificação de processos de singularizações subjetivas, ao contrário, esse controle minucioso e “microscópico” coopta esses fenômenos e os fazem entrar nesse cálculo das médias. É a individualização do ato de Antonio Conselheiro (mais um louco!) que esvazia o ato disruptivo que a coletividade Canudos anunciava como

questionamento dessa nova ordem republicana em seus aspectos políticos e sociais. Não foi à toa que a obra de Nina Rodrigues se voltou para a análise desses “negros” e mestiços criminosos. Desse novo lugar de dita uma nova ordem. Contudo, é necessário avisar e combinar com quem se joga. Mesmo que a medicina tivesse essa pretensão de controle social, isso não se sucederia da maneira como esses agentes acreditavam. Como já disse nos capítulos iniciais, há mais de tática e astúcia do que sonha nossa vã filosofia médica.

O caminho aberto por essa lógica normativa permitiu a intensificação de um discurso racializado e não simplesmente “racial”. Por isso os “discípulos” de Nina abandonam o seu discurso “racial”, mas não abandonam as estratégias de controle permitidas pelos usos possíveis que uma hierarquia de cores pode garantir. Não é mais explicitamente de raça que se fala, mas de enquadramentos possíveis pelo recurso normativo que sirva como medida para uma cor do brasileiro, e que se impõe como uma ausência condicionada (dependente dos efeitos que ela possa produzir no sujeito). Sua “visibilidade” ou “invisibilidade” depende de uma série de fatores que entram no cálculo da definição do grau de racialização do indivíduo.

A cor ou raça do indivíduo não é mais o efeito direto de suas características “naturais” tão somente, ela se manifesta sobre os corpos a partir de uma “economia da visibilidade” que os tornam “objetos” passíveis a uma série de objetificações. O “olhar” da ciência pode tornar esses corpos também sujeitos a uma “economia racial” que só mostra seus efeitos de “visibilidade/invisibilidade” segundo regras bem determinadas e ao mesmo tempo virtuais. A ciência vai “iluminar” esses corpos a partir do olhar detido em seus funcionamentos desviantes.

É o discurso racializado quem produz, nos indivíduos passíveis de sua objetivação, uma visibilidade obrigatória. A cor dos indivíduos só se torna “visível”

quando estes são capturados por essa rede discursiva que define o seu lugar nessa ordem econômica de assujeitamento. O indivíduo é aquilo que é em consequência dos usos (condutas) que faz das estratégias de visibilidade/invisibilidade produzidas pela sua relação como essa norma racializadora. Ele se autopercebe e percebe seus pares a partir das experiências positivadas ou negativizadas, construídas por conta do seu pertencimento ou não-pertencimento a essa lógica que se consolida através de um padrão “racial”. É pela relação com o outro e não por uma identidade de si apriorística que um corpo é produzido e se assujeita, ou não, a um certo ordenamento social.

Seu resultado, por esses critérios, pode ser considerado “positivo” ou “negativo”, muito em decorrência das estratégias de controle e liberdade que se efetivarem nesse contexto social. E mais ainda, esse discurso permite a produção de um espaço limite cujas bordas são muito instáveis (“todos são virtualmente negros”) e ao mesmo tempo precisas (“sabemos quem é negro, e por isso passível de ações afirmativas”). Isso depende mais da maneira como operamos essas relações sociais que estão em jogo do que de uma veracidade factual e naturalizadora. Na verdade, essa estratégia racializadora sempre foi uma estratégia arriscada em nossa sociedade.

Capítulo 5

A fabricação da(s) diferença(s), ou medicalizar é preciso.

“É claro, portanto, que é tempo de estudar a fundo os meios de diminuir de mais em mais o número de alienados. É evidente que não podemos nutrir a esperança de uma vitória decisiva a curto prazo, mais aqui, como já ocorre a outras moléstias humanas, em breve surgirá a época da higiene profilática”

Juliano Moreira, 1906

Nesse capítulo passaremos a colocar em relevo as divergências teóricas surgidas entre alguns dos participantes e simpatizantes da “Escola”, e tentaremos demonstrar que se supostamente essas divergências existiram elas não impediram que a “missão” desses agentes sociais continuasse pautada na definição de um “elemento perigoso” e no cerceamento de uma “experiência de si” capaz de proporcionar novos modos de existência ou novas táticas de sobrevivência. Essa experiência agora estará marcada e limitada pelo controle e pelo exercício de uma liberdade interiorizada. Para dar relevo a essas falas, exploraremos bem mais o recurso da citação do que fizemos em capítulos anteriores. Queremos metodologicamente com isso valorizar os argumentos desses autores para não incorreremos no risco do deciframento dos seus discursos, e que acontece sempre que tentamos mostrar o que está “oculto” por traz do que foi dito por eles. Isso não nos impedirá de tecer algumas considerações, fazendo algumas apropriações (indevidas?) que nos permitam discutir como a partir de certos recursos eles

produziram estratégias e modelos teóricos sobre os problemas os quais vieram a se debruçar.

Tentaremos demonstrar que a “Escola” permite a ampliação das discussões já suscitadas pela obra⁹⁹ de Nina Rodrigues porque antes de ser um movimento que deu continuidade a esta obra, a “Escola” se apresentava mais como um projeto político que tem como propósito encontrar soluções cabíveis e exeqüíveis para uma parcela da população que era vista e considerada nesse momento como “perigosa” ou “doente”. Se esse tipo de estratégia vai dar conta do “negro”, do “alienado” ou da “criança problema” isso revela mais uma mudança de “objeto científico” que de objetivo social. Essa ampliação ocorre porque a “Escola”, seguindo a “tradição” iniciada por Nina Rodrigues, define um campo estratégico no qual a ciência é o discurso que circunscreve o lugar do “elemento perigoso” e a partir dela anuncia quais são as formas de mantê-lo sob um controle social com o propósito de garantir uma “defesa social”.

A “Escola” é uma estratégia de gerenciamento do espaço social a partir da definição de um “alvo” e das modalidades de objeficação de seu funcionamento adequado e permitido. O que os participantes desse movimento social garantiram foi uma maneira de determinar um policiamento sobre as relações sociais e sobre as produções não conformes às regras estabelecidas por eles mesmos como pertinentes ao projeto civilizatório. Ao definir o “alvo”, a “Escola” se define a si mesma, e por conta disso também ganha uma história (passado, presente e futuro) marcada por ascendências, descendências e até mesmo bastardias. Mas que fique claro uma vez mais que não estamos procurando estabelecer uma história linear,

⁹⁹ O caminho aberto pelas práticas etnográficas e médico-legais e por um modelo teórico-metodológico iniciado por Nina Rodrigues definiu uma “tradição” que vai ser seguida pelos seus supostos continuadores. A “obra Nina” é uma maneira de ver e explicar o Brasil e o brasileiro.

com suas “origens” e o seu final feliz. Estamos mais interessados em percorrer os movimentos que definem uma trajetória marcada por trilhas ou pegadas ora cambiantes, ora precisas, e que nos levam a uma verdade possível porque construída também pelas táticas que escapam ou se revelam pelo poder dessas tramas estratégicas.

Como alguns historiadores já demonstraram, a História é mais que datas e personagens históricos, ela é o resultado de combates e de astúcias que ligam as tramas dessa rede de relações sociais. Para nós, a “Escola” só pode ser pensada dessa forma, como a postulação de um lugar no qual se travaram vários combates aonde “dominadores” e “dominados” inscreveram suas histórias por conta da forma como uma “experiência de si” foi exercida, subvertida ou submetida quando de encontro com outras instâncias sociais (instituições, indivíduos, regras etc.). Por isso vemos a história da “Escola” como uma trajetória e não como um momento estanque em um dado momento histórico. Poderíamos dizer que a trajetória desse movimento é uma trajetória modernizadora¹⁰⁰.

O que nós apresentamos nos primeiros capítulos foi uma análise de como a liberdade foi uma ferramenta discursiva e social que nos permitiu compreender como esses agentes sociais (escravos, ex-escravos, libertos, livres, brancos, negros etc.) fizeram para manipular e/ou dominar certos códigos presentes nessa realidade social ainda em franca construção. É essa precariedade histórica o que permite que

¹⁰⁰ Preferimos usar essa terminologia para definir uma contraposição ao que Paulo Amarante define como “trajetória higienista” da psiquiatria, utilizado por ele ao comentar o processo de “medicalização social, no qual a psiquiatria surge como instrumento tecnocientífico de poder, em uma medicina que se autodenomina social” (Amarante, 1995, p. 88). Mesmo que concordemos com a sua idéia de trajetória, discordamos da grande importância que o autor dá ao modelo médico como instrumento disciplinarizador do espaço social. Acreditamos que os médicos tentaram cumprir o seu “papel social”, mas eles também estão sujeitos às táticas e as reviravoltas apresentadas pelas lutas e confrontos produzidas com os outros agentes inseridos nesse contexto social. Talvez por isso muitas das propostas desses médicos não foram apoiadas e levadas adiante, apesar da convicção que os mesmos tinham em seu caráter profilático (como campanhas para uma legislação que introduzisse a

mesmo aqueles considerados dominados pudessem manipular os códigos que não são fabricados por eles, mas que mesmo assim podem ser subvertidos e utilizados em favor próprio. E isso foi possível porque, usando de um exemplo lingüístico trabalhado por Certeau, a “performance” não se identifica literalmente com a “competência”. A performance é mais que o conhecimento, é a ação produzindo novos modos de operar a realidade. A apropriação ou reapropriação que esses sujeitos faziam da realidade privilegiava certas práticas, certas táticas, certos afetos e por conta disso a experiência compartilhada desses sujeitos era capaz de instaurar um “presente possível”, o que produzia um lugar onde o “contrato com o outro” permitia mais que a aceitação tácita da regra estabelecida ou da obediência servil instaurada pelo poder da violência. Essa “performance” possibilitava uma nova rede de relações (Certeau, 2002).

Veremos agora como a “Escola” se inseriu em uma nova maneira de lidar e pensar a liberdade individual, derivada da virada permitida pelo emprego cada vez mais difundido de um discurso psicológico, o que possibilita definir o novo espaço de combate como sendo a intimidade interiorizada, e por isso o que resta agora é se deter sobre o indivíduo e suas manifestações “psicológicas”. O indivíduo é visto como “átomo” separado da sociedade porque assim é possível, sempre que necessário, exercer um tratamento profilático que evite o “contágio” dessa mesma sociedade. Criam-se modelos de controle do indivíduo para definir os limites de sua liberdade individual com o propósito de defender a sociedade, o progresso da nação. Mas é ao mesmo tempo que novas táticas são inventadas para se escapar desse cerceamento.

“Lei seca”, ou o controle eugênico do casamento e até mesmo um modelo de branqueamento da população).

Nós já discutimos anteriormente que as questões levantadas pelos trabalhos de Nina Rodrigues e as polêmicas por elas suscitadas permitiram criar um espaço possível para o próprio questionamento da categoria “raça” como definidora dos rumos civilizatórios da sociedade brasileira. Discutimos brevemente como o discurso culturalista presente na obra de Gilberto Freyre obrigou uma redefinição do campo político em que certos discursos médicos haviam assentado suas explicações sobre o desenvolvimento físico e mental da população brasileira. Com a entrada do conceito de cultura na ordem do dia houve a incitação de um remanejamento estratégico que ainda possibilitou que certos discursos e práticas médicas não perdessem de vista o seu “objeto científico” e os seus objetivos.

Com o surgimento de uma série de críticas ao antigo modelo antropológico lombrosiano que definia e descrevia o criminoso a partir dos conceitos de estigmas (físicos e morais) e de atavismo, idéias ainda caras ao modelo da medicina legal, esses mesmos conceitos perdem força como ferramenta explicativa para as variadas características do indivíduo. Além disso, a descaracterização dos limites entre medicina legal e psiquiatria causada pela aproximação cada vez maior entre os conceitos de criminoso nato – este surgido na “Escola Italiana”, e por isso tendo estreitas ligações com um modelo antropológico que o definia como “anomalia não-doentia” – e o de degenerescência criminosa – mais próximo da medicina mental que o qualificava como doença e, portanto como “anomalia mental doentia” –, provocou o surgimento de uma necessidade imperiosa àqueles que trabalhavam nesse espaço “pantanosos”: o abandono do campo turbulento de atuação profissional que ainda misturava medicina legal, antropologia e psiquiatria (Carrara, 1998)¹⁰¹.

¹⁰¹ Marisa Corrêa demonstra que esse conflito provocou o afastamento de Nina dos trabalhos em antropologia criminal e o aproximou da psiquiatria, tema cada vez mais recorrente em seus últimos trabalhos (Corrêa, 1998). A mesma opinião vamos encontrar em Oda (2003, p. 230) e em Carrara, que ao comentar sobre este assunto afirma: “Parece-me que a esse movimento [de enveredar na

Talvez o objetivo primordial do trabalho de Juliano Moreira¹⁰² tenha sido o de definir de maneira mais clara as novas bases dessa psiquiatria brasileira, a partir da obra de Emil Kraepelin, e que através disso, finalmente, se pudesse começar a desmontar as bases que sustentavam um discurso calcado em um modelo tido como “racial”. Veremos que, se as idéias de Juliano Moreira (1872-1933)¹⁰³ guardam uma distância significativa da obra de Nina Rodrigues, não deixa de ser dela que virão as bases de seu discurso “inovador”. O que a psiquiatria proporciona com a idéia de patologização da “anomalia criminosa” é favorecer um discurso que afirma que a degenerescência não implica necessariamente em ato criminoso. O que se afirma com isso é que era preciso uma separação mais nítida entre ato e intenção

seara da psiquiatria] de Nina correspondeu um movimento mais amplo do campo intelectual, que acabou por estabelecer a inexistência de criminosos natos: os indivíduos eram apenas mais ou menos alienados, sendo a avaliação da responsabilidade privativa dos psiquiatras. (...) Restava então aos médicos como Nina Rodrigues abandonar a questão da determinação biológica do crime à psiquiatria, ou tornarem-se cada vez menos antropólogos criminais e cada vez mais psiquiatras” (Carrara, 1998, p. 178-179).

¹⁰² Em alguns trabalhos o ano de nascimento de Juliano Moreira aparece como sendo 1873 (Passos, 1975), mas no livro *Juliano Moreira, o mestre, a instituição* o ano é 1872. Ele nasceu na Freguesia da Sé, na cidade de Salvador, Bahia. Formou-se em medicina em 1891 com a tese intitulada *Sífilis maligna precoce*, na Faculdade da Bahia. Foi professor da cadeira de doenças nervosas e mental dessa mesma Faculdade, em 1896, e, segundo consta em uma de suas biografias, passando por “uma banca examinadora [composta] em sua maioria de escravocratas”, já que “a escola [de medicina] tinha fama de racista” (El-bainy, 2007, p. 16). Fundou com outros médicos, inclusive Nina Rodrigues, a Sociedade de Medicina e Cirurgia e a de Medicina Legal da Bahia. Vem para o Rio de Janeiro em companhia de Afrânio Peixoto em finais de 1902. Foi introdutor da clinoterapia no Brasil para o tratamento das doenças mentais, e o introdutor das idéias da “escola alemã” de psiquiatria em oposição à “escola francesa”, vigente na época. Em 1903 é nomeado Diretor do Hospício Nacional dos Alienados, e como Pinel propõe a remodelação do Hospício pela “retirada das grades, abolição dos coletes e camisa de força” e instalação de um laboratório, no qual deu início as primeiras *punções lombares* e também os primeiros exames *citológicos de líquido cefalo-raquiano*, em 1906. Como todos os outros membros da “Escola”, publica em várias revistas científicas internacionais e participa da fundação e colaboração de outras tantas no Brasil, inclusive os *Arquivos Brasileiros de Psiquiatria, Neurologia e Medicina Legal* (1905), com Afrânio Peixoto, e os *Arquivos do Manicômio Judiciário*, com Heitor Carrilho. Foi membro correspondente da Liga de Higiene Mental de Paris (1922) e membro da Liga Brasileira de Higiene Mental. Foi eleito membro de várias entidades nacionais e internacionais. Faleceu em Correias, interior do Rio de Janeiro, em 1933, segundo os Arquivos, ou em 1932, data que também é citada em El-bainy. (Arquivos do Manicômio Judiciário, 1933; Passos, 1975; Memorial Juliano Moreira, 2007).

¹⁰³ Como acontece com Nina Rodrigues, Juliano talvez sofra do problema da “origem”. Muitos autores o colocam como o iniciador da psiquiatria no Brasil (Ribeiro, 1950; Passos, 1975; Portocarrero, 2002; Venâncio, 2004). Parece que a necessidade de um “pai fundador” acaba gerando um discurso alegórico em torno de um precursor. O pioneirismo de Juliano Moreira parece responder a uma urgência desse campo médico: consolidar o campo da psiquiatria sobre novas bases teórico-práticas.

criminosa. Para a psiquiatria moderna, a degenerescência poderia “produzir tanto o crime, quanto a loucura, a genialidade, a inversão sexual ou a excentricidade”. Era preciso mais cautela e cada vez mais o “olhar” atento e científico do especialista, pois o sujeito degenerado podia ser um “homem honesto” (Carrara, 1998, p. 122).

O que esse novo discurso psiquiátrico marca é que não se precisava mais definir traços inatos ou uma “origem” apriorística para o crime. A figura do criminoso nato não era mais tão importante, pois o que se precisava a partir de agora era acompanhar passo a passo os sinais de uma “predisposição hereditária” que contribuiriam para a insurgência de certas manifestações clínicas. É por isso que Carrara alerta para o fato de que foi a passagem do criminoso nato ao sujeito degenerado o que permitiu que a psiquiatria tomasse da antropologia criminal o seu “objeto”. (op. cit., p. 125). E, segundo este autor, quem sinaliza esta passagem é Afrânio Peixoto:

Degenerados, profundamente marcados, *podem ser* grande criminosos: são estes estigmas criminalizados por idéias tendenciosas que vieram a constituir a pretendida antropologia criminal. A patologia que, desde Morel, os havia estudado reclamava como domínio seu (Peixoto, 1933, citado por Carrara, 1998, p. 125, grifo do autor).

O que fica evidente é que a psiquiatria conseguia juntar todos os “anormais” em um único campo: o da psicopatologia. Competia agora à psiquiatria, já consolidada como ciência, determinar quais eram as novas “marcas” que configuravam esse indivíduo degenerado. É esse processo que provoca a passagem mais sutil realizada pela psiquiatria em substituir os antigos estigmas “físicos” por

E o emprego das teorias da escola alemã em oposição à escola francesa parecem funcionar bem em relação a esse propósito.

estigmas “psicológicos”. Essa mudança parece ser herdeira de toda a discussão da medicina mental sobre os efeitos do “tratamentos morais”.

A degenerescência torna-se um “fundo” que pode vir a explicar ou não a manifestação de um crime, já que ela significava apenas uma predisposição hereditária. Se a degenerescência não serve mais para definir uma categoria etiológica, isso não significa que ela não possa servir de base para explicar certas predisposições, já que ainda funcionaria como “terreno” fértil para a sua evolução. A figura do psicopata, termo corrente na psiquiatria brasileira do início do século XX em substituição ao termo alienado, comprova bem isso.

O psicopata vai figurar como um indivíduo com uma “personalidade” inexplicável, ele pode ser até um indivíduo com características de “normalidade”, e por isso a difícil classificação desses “tipos”, pois não são loucos como os “verdadeiros” doentes mentais, mas tampouco são criminosos “normais”. Esse “tipo” sofre de uma doença “moral”, pois contrária à ordem social, ao contrato social que mantém a sociedade funcionando de maneira harmônica e saudável. Mas seu lugar não deveria ser nem a cadeia e nem o hospício. Por isso a necessidade, e da necessidade o surgimento, no início do século, no Brasil, do Manicômio Judiciário no Rio de Janeiro, cujo principal idealizador e realizador foi Heitor Carrilho(1890-1954)¹⁰⁴, mais um dos chamados “discípulos” de Nina Rodrigues. Mas sobre ele e a instituição que dirigiu, falaremos um pouco melhor mais adiante.

¹⁰⁴ Heitor Carrilho, ao discutir o famoso caso de Febrônio, comentado por nós mais adiante, define a psicopatia utilizando as classificações de Bleuler, Kraepelin e da Sociedade de Neurologia, Psiquiatria e Medicina Legal brasileira. Segundo esta última “estes casos são incluídos nos ‘estados atípicos de degeneração’. Rogues de Fursac os descreveu com o nome de psicopatia constitucional, aí reunindo os estados mórbidos que resultam, não de uma insuficiência, mas de um desequilíbrio ou de uma perversão das faculdades intelectuais, afetivas ou morais. São o desequilíbrio mental, a perversão e a inversão sexual, os delírios episódicos e a loucura moral, antigamente descritos no grupo das degenerações mentais (Carrilho, 1930, p.92; Ribeiro, 1938, p. 135).

Mudar para permanecer o mesmo: a sociedade à luz da “Escola”

O embate teórico entre um modelo considerado ultrapassado porque ainda calcado nas idéias antropológicas de atavismo e raça para um outro, mais coadunado com as mudanças ocorridas no campo da psiquiatria, pode ser notado no momento da publicação do trabalho de Afrânio Peixoto¹⁰⁵, intitulado *Epilepsia e Crime*, de 1898, resultado de sua tese de doutoramento na Faculdade de Medicina da Bahia. Esse livro foi prefaciado por Nina Rodrigues e Juliano Moreira. Aí estavam em um mesmo livro, “mestre”, “aluno” e “discípulo”, mas veremos que nesse momento há a necessidade de apresentar um distanciamento teórico que confirme uma independência política¹⁰⁶.

O prefácio de Nina Rodrigues é um elogio à obra e ao autor, e tem a intenção explícita de enfatizar que o “mestre” se empenhava em fazer com que o trabalho de

¹⁰⁵ O seu nome completo era Júlio Afrânio Peixoto. Nasceu em 1876 na cidade de Lençóis, na Bahia. Formou-se em Medicina na Bahia e veio para o Rio de Janeiro em 1902 para concorrer à vaga do professor Souza Lima. Chegou a ser nomeado para secretário da Diretoria Geral de Saúde Pública pelo Ministro do Interior e Justiça José Joaquim Seabra, também baiano, mas seu nome foi preterido pelo então Diretor Geral, Oswaldo Cruz, que já havia destinado o cargo para Carlos Chagas. Após esse episódio foi Diretor do Hospício Nacional dos Alienados, professor da cadeira de Higiene da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e membro da Academia Brasileira de Letras, na vaga de Euclides da Cunha (cadeira nº 7), e presidente desta mesma Academia. Foi também Diretor da Escola Normal do Distrito Federal e Diretor geral de Instrução Pública e deputado federal pelo Bahia nos anos de 1924 e 1927, sendo que a revolução de 1930 o afastou da carreira política. Segundo Corrêa, ele recusou o convite de Eurico Dutra para ser Ministro de Educação e Saúde em 1945. Escreveu vários livros na área da Medicina Legal. Ele se considerava o primeiro dos discípulos de Nina Rodrigues. Faleceu em 1947, com 71 anos, na cidade do Rio de Janeiro (Ribeiro, 1950; Corrêa, 1998).

¹⁰⁶ Poucos anos depois de publicar esta obra Juliano Moreira, e, um pouco depois, Afrânio Peixoto viriam ao Rio de Janeiro, em 1902, acabando por se fixarem nesta capital. Segundo Afrânio Peixoto, a razão seria a suposta demora na vacância da cadeira de Medicina Legal da qual Nina Rodrigues era professor na Faculdade da Bahia. Assim ele narra esse evento: “A amizade ao meu prezado mestre Nina Rodrigues priva-me de pensar na substituição dele” (Ribeiro, 1950, p. 35). Contudo, Nina teria feito de tudo para mantê-lo na Bahia (Corrêa, 1998, p. 208). Já a vinda de Juliano Moreira parece Ter vindo por conta da sua participação “do ato de embalsamento do cadáver do professor Manuel Vitorino, médico baiano renomado e Vice Presidente da República” (El-bainy, 2007, p. 19). A trajetória profissional de ambos estaria bastante ligada a partir dessa mudança para a capital.

Afrânio Peixoto fosse publicado por conta de sua qualidade e relevância para o campo da medicina legal.

Há, pelo menos, em toda a obra, uma nota digna de elogio, é o tom da individualidade que a anima. Como estréia, não podia ser mais promissora; como obra de combate, corrigidas ligeiras lacunas, tem o direito a figurar entre as que mais merecem. (Rodrigues, 1898, p. III).

Esses elogios serão agradecidos por Afrânio Peixoto nesta mesma publicação. Porém, o que mais nos importa destacar é o prefácio escrito pelo médico Juliano Moreira, que foi aluno de Nina Rodrigues e que com ele participou da fundação de revistas médicas na Bahia. Esse prefácio merece uma maior atenção pois já assinalava as “divergências” do “aluno” com o seu “mestre”, e isso se daria pela aproximação relativa que parecia existir entre os trabalhos de Juliano Moreira e as opiniões de Afrânio Peixoto:

O distinto professor Nina Rodrigues, apesar das profundas divergências que o separam das opiniões aqui exaradas, aconselhou aos referidos editores publicassem uma edição do presente estudo, com o que, prestariam serviço aos que ainda têm nessa terra ânimo para ler. (...) Porém, se não resisti às instâncias dos mencionados Snrs. [sic], foi porque em o trabalho presente, vejo idéias muito acordes com as que eu tenho conseguido ter sobre vários pontos do assunto dele. Daí o deixar eu de criticar peque nas minúcias em que divirjo do pensar do autor (Moreira, 1898, p. II).

E como era bastante comum aos participantes dessa “Escola”, cita os inúmeros autores que elogiaram a obra de Peixoto, inclusive o já citado “Lacssagne, o notável professor de medicina legal”. Entre os brasileiros que “não lhe regateiam louvores” aparecem Franco da Rocha, Clóvis Bevilaqua e Viveiros de Castro, o que só demonstra a extensão rede intelectual que se produzia em torno dessas questões.

Façamos um breve recorte. No trabalho de Peixoto há uma citação do texto de Freud, *L'hérité et l'etiol des nevroses*, de 1896. O breve comentário dessa obra de Sigmundo Freud, que nesse momento ainda era pouco conhecido e ainda não havia inaugurado, para muito dos seus comentadores, a psicanálise, parece cumprir uma função que muitas vezes foi utilizada pelos participantes dessa “Escola”, mas que não era uma exclusividade deles: o de mostrar o quanto o intelectual brasileiro estava atento ao que se passava no Velho Mundo, e que se apresentava como novidade que pudesse revestir com ares de novidade velhos preceitos teóricos. Mas parece que nesse caso tal recurso era muito mais para demonstrar o quanto nós não estávamos afastados das grandes metrópoles e de seus assuntos do que ver o que a *teoria das neuroses* de Freud podia trazer de novo para uma discussão da etiologia do desenvolvimento mental. Não obstante, Peixoto teceria comentários sobre essa obra (“Seja-me permitido endereçar algumas palavras ao Dr. *Sigm. Freud*, de Viena”), mas depois descartaria qualquer possibilidade de aproveitamento das idéias contidas nesse trabalho: “Depois disto [de comentar o artigo citado] é conveniente deixar o Dr. *Freud* que não importa mais a meu estudo, e que, é preciso confessar, não consegui entender a propósito das suas causas específicas” (op. cit., p. 33).

Uma discussão pormenorizada sobre os motivos do seu não entendimento do artigo de Freud escaparia aos propósitos desse trabalho. Só queríamos, ao trazer esses apontamento de Afrânio Peixoto, enfatizar o quanto esses atores buscavam instrumentos capazes de habilitá-los junto ao público leigo e científico como agentes prontos a responder aos problemas sociais presentes no país, pelo diálogo que mantinham com as idéias difundidas por cientistas, dentro e fora do país.

Na obra já citada anteriormente, Afrânio Peixoto discute as “origens” do crime em nossa sociedade e a forma como podemos tratá-la. Por isso a sua preocupação em definir o que é o crime cometido por seus transgressores (op. cit., p. 78-79):

A todos os atos desses transgressores da ordem estabelecida, todos estes atos anti-sociais chamou-se crime. O crime foi pois, e é ainda hoje em sua essência, o ato anti-social. Tal ou tal ação em si só era considerada criminosa, quando feria a sociedade em seu todo ou nas suas unidades correlatamente dependentes. Como se vê este critério era extraordinariamente artificial. Os atos daqueles indivíduos, considerados criminosos, foram em realidade os de toda a comunidade ainda há pouco, atos sancionados pela força, única lei natural, atos normais, enfim. O assassinato, a pilhagem, o roubo eram atos permitidos, desde quando ferissem organismos estranhos à comunhão.

Em época recente, em sociedade de organização rudimentar ou mesmo na sociedade civilizada, é este o critério do crime.

Afrânio relativiza a própria definição de crime, mostrando que algo que era “negativo” ou “positivo” o era em relação ao grupo social. Ele conclui:

O crime, ser-me-á permitido concluir, é um produto normal de organizações especialmente dotadas mas que representam tipo verdadeiros, absolutamente naturais que a vida artificial das sociedades não tem conseguido modificar

Os criminosos são indivíduos normais que a sociedade não conseguiu submeter a seu domínio, à soma de princípios adquiridos e de conceitos preestabelecidos que constituem os códigos (op. cit. P. 80)

Alguns indivíduos seriam naturalmente criminosos, e refratários ao processo civilizatório. A sociedade falhou em submeter esses elementos a sua “vida artificial”, acarretando como consequência natural, o crime. Contudo, o mais interessante para o nosso trabalho é a discussão que o autor apresenta sobre a relação entre crime e degenerescência.

A classificação dos criminosos no grupo dos degenerados não escapa entretanto a críticas bem severas. Se é verdade que um grande número de criminosos são portadores de estigmas de degeneração, outrora *criminalizados* e hoje trazidos a seu verdadeiro lugar, muitos outros não os trazem absolutamente, sem que por isso difiram entre si atos criminais.

De outro lado os estigmas assinalados nos primeiros encontram-se em indivíduos que nunca atentaram contra a sociedade, sendo degenerados inofensivos. Olhando mais de perto, investigando as relações de criminalidade com a degeneração, vê-se que há uma percentagem crescida, entre os degenerados, de tendências criminais, do mesmo modo que nas prisões um crescente número de criminosos são deformados, pervertidos pela degeneração.

Todos estes fatos permitem apenas a conclusão, que se bem que por si, nem sempre, possa a degeneração criar a criminalidade, contudo é um terreno perfeitamente preparado para a sua evolução. É preciso porém que a mão do semeador, o meio social, lance aí o gérmen para que cresça e viceje a planta venenosa.

Aqui, para evitar dúvidas, é preciso fazer uma restrição. O domínio da degeneração é excessivamente vasto, indo do equilíbrio instável de uma organização à sua perturbação inteira, completa, definitiva. Nas formas mais graves o crime, como qualquer dos atos executados pelo degenerado não tem outro valor senão o puramente médico, que permite avaliar de algum modo a perturbação profunda de sua organização. 'Ele não tem mais valor que o menor de seus atos' disseram já dois mestres neste assunto Magnan e Legrain (op. cit. P. 110-111).

Com a transcrição dessa passagem, fica claro que, para Afrânio Peixoto, se a degenerescência não é mais o fator que por si só explica a criminalidade, ela continua a ser um fator precipitador para a sua "evolução", pois ainda se constitui como terreno fértil para a sua eclosão. Mas agora é necessário colocar relevo no meio social como catalizador de sua insurgência e proliferação. É por isso que alguns sujeito portadores de estigmas de degenerescência podem ser "inofensivos" à sociedade, enquanto que outros que não trazem essas "marcas" podem se tornar criminosos. A tendência criminosa será despertada se o meio social for favorável a sua germinação e ao seu crescimento. Mas ainda é preciso ser degenerado para que a tendência criminosa leve ao crime, pois senão a revolta do indivíduo contra a sociedade (atitudes anti-sociais) seria totalmente "impotente e condenada à inércia pela [sua] própria fraqueza" (op. cit., p. 111).

A postura de Afrânio Peixoto sobre o papel da degenerescência para a explicação do crime mudará ao longo de seus trabalhos, sendo substituído gradativamente por sua discussão sobre a importância dos hormônios e da endocrinologia no papel do comportamento criminoso (Peixoto, 1936). Já a sua visão sobre o meio social só irá se acentuar. Em seu livro intitulado *Clima e saúde, Introdução bio-geográfica à civilização brasileira* (1938), ele tenta explicar as nossas qualidades e características a partir das variadas regiões climáticas do Brasil. Ele utiliza o conceito de “aclimação” para justificar uma série de adaptações ocorridas em nossa sociedade, já que a aclimação “é o ato e o efeito de aclimar, isto é, adaptar-se a clima diverso do originário” (op. cit., p. 123). Isso justificaria porque certas raças “e não outras, são mais propícias à migração” (op. cit., p. 127), chegando a dizer que a aclimação do europeu ao Novo Mundo se tornou mais fácil por conta do cruzamento (op. cit., p. 130), sendo que esse cruzamento (“mestiçamento”) foi uma “condição transitória da vida colonial espano portuguesa” (op. cit., p. 131). E diz mais adiante:

Como quer que seja este mestiçamento, hoje raro, e, de agora em diante, cada vez menor, não é necessário para a subsistência da raça européia nas outras partes do mundo. (Tudo está em ‘digerir’, a raça branca, dominadora, o núcleo negro, subsistente. O Espanhóis e Portugueses já não têm mais negros puros... e vão tendo cada vez menos ‘cor’, na pele: a albumina branca vai refinando o mascavo latino-americano... O caso dos Estados Unidos, que parece diverso, não o é, senão aparentemente. (...) Mas, é evidente, que o negro americano se amulata. E o mulato branqueia. Isso será apressado pela cultura, cujo desnivelamento é mais antipático do que a cor... Cam se redime sempre, mais ou menos rapidamente...) (op. cit., 131).

Por essa passagem, vemos que para Afrânio Peixoto os filhos de Cam desapareceriam, digeridos pela “raça branca, dominadora”, já que o negro se amulata e o mulato se branqueia, e tendo como processo de aceleração a cultura.

Seria essa albumina que refinaria a sociedade brasileira e assim, profetizando como tantos outros cientistas de sua época, como o fez Roquette Pinto, em “duzentos anos, seremos todos brancos” (op. cit., p. 138). E credita esse branqueamento da população à decadência do elemento negro em nossa sociedade:

A decadência desses negros puros é sentida e demonstrada pela estatística. Se nos centros populosos parecem muito evidentes, é que ocorrem a eles, desde a Abolição, empregados nas indústrias domésticas e servis, onde não têm a concorrência branca. Os descendentes deles, mestiçados com os brancos, são produtos de passagem, disse, porque, além de vítimas preferidas pela tuberculose, (por má higiene, alcoolismo, sensualidade...) pela nevropatia, são branqueados nas sucessivas gerações a ponto de simularem raça branca. Hoje em dia muitos dos brancos do Brasil, de pele e cabelo, por certos índices, não escapariam ao lábio colorido... Um índice, por exemplo, ‘nático’, ou relativo às volumosa nádegas, denunciaria o sangue negro ainda concentrado de muita branca ou morena bonita do Brasil. (Aos antropologistas proporia um índice, por exemplo, índice-nático, isto é, o circuito maior das nádegas, o perímetro nático, multiplicado por 100, dividido pela altura: *índice nático* = $\frac{nx100}{a}$ os números seriam maiores, à medida da concentração de sangue negro... Mas nem falemos nisto: são brancos os que não se revelam escuros na alma... Aliás a importância relativa dessas raças é de mentalidade: muito preto e mestiço conheci, e venero, porque tiveram e têm culta alma branca (sic). O disvelamento das raças no Brasil insisto, é menos pigmentar do que cultural. O ‘mestiçamento psicológico’ é que é odioso) (op. cit., p. 141-142).

Encontramos nesse trecho algumas das velhas discussões sobre o *elemento negro*, acrescidas da nova ênfase dada a cultura presente na década de 1930. A decadência da pureza negra, relatada por Nina Rodrigues, o “problema negro” após a Abolição e o seu lugar na sociedade, o “contágio” do sangue negro e os seus efeitos sociais, a transitoriedade do elemento negro por conta de sua eliminação gradual (por doença, inferioridade ou “assimilação” pelo cruzamento com a “raça dominadora”). Mas o mais interessante nesse apanhado de lugares comum sobre o *elemento negro* em nossa sociedade é a tentativa, mais uma vez, de encontrar um

parâmetro capaz de precisar a porcentagem desse mesmo elemento negro em nosso país. Já vimos que Nina Rodrigues também tentou definir um cálculo que desse conta desse “problema”, mas Afrânio usa de uma curiosa fórmula e de uma nova escala para dizer o quanto de sangue negro há naqueles que se parecem com brancos. A simulação da “raça branca” seria revelada pelo “índice nático”, “relativo às volumosa nádegas, [que] denunciaria o sangue negro ainda concentrado de muita branca ou morena bonita do Brasil”.

Essa fórmula mediria a concentração do sangue negro na população. Não consideramos que devamos nos deter discutindo a sua opinião sobre as “cores” da alma dos indivíduos negros, mas notemos o deslocamento apresentado por Peixoto e que se revela nesse ponto de sua argumentação: “O disvelamento das raças no Brasil insisto, é menos pigmentar do que cultural. O ‘mestiçamento psicológico’ é que é odioso”. Se não é mais a “cor”, mesmo que o índice nático seja útil para medir essa concentração pigmentar, são os aspectos psicológicos e/ou culturais os que definem o nosso “problema” e os disvelamentos hierárquicos presentes em nossa sociedade.

Podemos dizer que Afrânio Peixoto repete as mesmas discussões de Nina Rodrigues, enfatizando, com pouca criatividade, diga-se de passagem, os aspectos culturais e psicológicos, temas já presentes na obra do seu “mestre”. Mas o acento dado ao aspecto psicológico não deve ser desprezado, pois ele é revelador dessa tentativa de circunscrever a atuação do modelo médico (legal e psiquiátrico) ao campo das liberdades interiorizadas, ou melhor dizendo, das suas “ilusões de liberdade”. Voltamos a insistir: é o elemento negro enquanto vetor de produção da diferença e de subversão da ordem social, o objeto privilegiado desses agentes

sociais. E se nesse processo fosse possível colocar essa “marca” em um elemento concreto, melhor ainda.

O objetivo desses médicos era provar que a psiquiatria poderia dar conta de solucionar e encontrar as respostas necessárias para a “salvação” do país. A psiquiatria era vista por eles como a “luz no fim do túnel” e era ela a mais habilitada a dizer quais as ligações existentes entre loucura e crime¹⁰⁷, por isso o livro *Epilepsia e Crime* foi tão aplaudido pelos dois principais expoentes da psiquiatria da época: Nina Rodrigues, o representante da “velha” escola de medicina legal e Juliano Moreira, o ex-aluno, divulgador das novidades preconizadas pela escola alemã, a mais nova inspiração da nascente psiquiatria¹⁰⁸. Contudo, não acreditamos que foi só a pouca importância dada por Nina Rodrigues a obra de Kraepelin, ocorrida talvez por conta de seu alinhamento com os modelos italianos e franceses, a causadora do seu distanciamento da “nova” psiquiatria, pois como explicitou Carrara, a discussão que Nina trava com Teixeira Brandão sobre o caso Custódio Serrão demonstra o quanto ele não precisava da antropologia criminal para dialogar com os psiquiatras brasileiros, usando os principais teóricos da psiquiatria de sua época, inclusive os alemães (op. cit., p. 180)¹⁰⁹. Talvez ele não usasse Kraepelin por

¹⁰⁷ Essa ligação polêmica já havia suscitado uma grande discussão entre os médicos, fomentada principalmente pela crítica que Nina Rodrigues fazia em 1897 ao andamento do caso Custódio Serrão e ao tratamento dado ao problema pelo diretor do Hospício Nacional e da Assistência aos Alienados da capital, Dr. João Carlos Teixeira Brandão (Carrara, 1998, p. 173-194; Antunes, 1999, p. 36-39; Oda, 2003, p. 218-219). O seu interesse nesse problema redundaria na publicação de seu livro *O alienado no direito civil brasileiro*.

¹⁰⁸ Como já foi dito por alguns autores (Corrêa, 1998; Venâncio, 2004), nesse momento há uma intensa mistura entre as áreas, fazendo com que um mesmo autor transite entre os vários campos de saber. Nina era um exemplo típico dessa “miscigenação” brasileira. Talvez por isso ele seja ora apropriado como médico-legista, ora como psiquiatra, e ainda como etnógrafo. Mas como bem aponta Corrêa, se Nina Rodrigues atuava nessas áreas de convergência, isso não o impedia de lutar constantemente por limites precisos para a atribuição do exercício profissional do médico em todas as instâncias sociais.

¹⁰⁹ A surpresa que a ausência de Emil Kraepelin na obra de Nina Rodrigues causa em Oda (2003, p. 265-266) é justificável por conta de sua opinião acerca da importância da escola alemã para a formação da nova psiquiatria brasileira, capitaneada pelo trabalho de Juliano Moreira e Afrânio Peixoto. Mas será que ao citar Kraft-Ebing, Westphal e Mendel, todos psiquiatras alemães, Nina

acreditar que seus argumentos não acrescentassem algo importante a suas idéias sobre a paranóia dos negros, ou que utilizando-as isso comprometesse os seus argumentos, que não poucas vezes unia autores que satisfizessem seus comentários paradoxais.

É por isso que pôde afirmar em relação ao negro certas opiniões pouco comuns ao que era proposto por outros cientistas. Isso ocorre quando coloca o negro no mesmo patamar que os portugueses, “no papel de construtores da sociedade e da cultura brasileiras (Rodrigues, 1982 citado por Oda, 2003, p. 236). O mesmo ocorre quando Nina Rodrigues cita o “poder” dos cultos afro-brasileiros na sociedade baiana ou a “resistência” produzida por esses descendentes de escravos para a manutenção de seus cultos. Aqui vamos nos valer do comentário feito por Peter Fry e Ivone Maggie sobre a obra de Nina, que ao comentarem o livro de Nina Rodrigues, *O animismo fetichista dos negros baianos*, fazem uma análise do seguinte trecho:

Abrigados na ignorância geral da língua que eles falam e na facilidade com que, para condescender com os senhores, os africanos escravizados, se declaravam e aparentavam convertidos ao catolicismo, as práticas fetichistas puderam manter-se entre eles até hoje quase tão extremas de mescla como na África (Rodrigues, 2006, p. 108).

Diante dessa afirmativa de Nina Rodrigues, os autores dizem o seguinte:

Condescendência, salvo melhor juízo, é algo praticado pelos situacionalmente dominantes. Ao utilizar este conceito, NR [Nina Rodrigues] insinua que, no campo religioso pelo menos, os escravos exerceram poder sobre os seus senhores. É possível, pois essa é a grande ‘revelação’ de *O animismo fetichista dos negros baianos*. A crença no feitiço não era exclusiva dos negros, era de todos os

Rodrigues já não demonstrasse o quanto estava atento ao que acontecia no campo da psiquiatria alemã? Segundo Oda, esses mesmos autores foram retomados por Kraepelin.

baianos, inclusive de sua elite, não por condescendência dos poderosos, mas pelo poder religioso dos politicamente fracos, ou seja, dos próprios negros (Fry e Maggie, 2006, p. 15).

O trecho de Nina e a análise dos autores corrobora as discussões apresentadas nos capítulos iniciais do nosso trabalho. Esses sujeitos “politicamente fracos” eram condescendentes com os “dominantes”. São em passagens como essa que vemos um certo olhar “visionário” em Nina Rodrigues. A sua etnografia mostra as maneiras como esses sujeitos lidam com as diferenças sociais com as armas que têm. Ele sinaliza para as operações que realizam esses sujeitos para serem aceitos e transitarem por esse espaço social opressor e estigmatizador. São ainda esses autores que apontam para a importância da legitimação dada por Nina a certos grupos e cultos afro-brasileiros, pelo poder de veracidade e autoridade que o lugar de etnógrafo garantia (op. cit., p. 11-12). Não esqueçamos que Nina também ganha algo em troca, ao se tornar ogã e protetor desses cultos e de seus freqüentadores.

O mesmo fato ainda ocorre quando Oda comenta sobre as suas discussões psicopatológicas e a sua aproximação com Kraepelin (op. cit., p. 280, grifo nosso):

Assim, ao mesmo tempo em que busca mostrar que certas formas psicopatológicas básicas são essencialmente semelhantes nos negros e nos brancos, Nina Rodrigues enfatiza a que diferença cultural (que ele enraíza no biológico) deve ser levada em conta na avaliação do normal e do patológico entre grupos humanos distintos. *Tal posição do médico brasileiro remete ao alemão Kraepelin, que igualmente buscava validação universal de certos constructos teóricos e adotava um paralelismo evolucionista na análise das manifestações psicopatológicas dos ditos primitivos.* Entretanto, as observações clínicas e etnológicas davam a Nina Rodrigues subsídios para questionar algumas idéias evolucionistas correntes entre os alienistas europeus, *matizando as noções de inferioridade dos negros – nada mais coerente, num país policromático.*

Muito do que Juliano Moreira e seus colegas pregaram e realizaram já estava sendo discutido por Nina Rodrigues, pelo menos no campo da alienação mental (1906, 1939b) e da medicina legal (1894, 1939a).

No trabalho de Portocarrero (2002) sobre Juliano Moreira, a autora tenta demonstrar a descontinuidade histórica produzida pela obra desse psiquiatra e as suas conseqüências para o campo de ação da nova psiquiatria. Segundo a autora Juliano Moreira provoca o deslocamento do trabalho psiquiátrico de um único campo – o hospício – para diversas formas de controle asilar, “como a colônia agrícola e o manicômio judiciário, e mesmo não asilares, como a assistência heterofamiliar”, criadas para atender a essa nova categoria estudada pelos psiquiatras: a população heterogênea de desviantes, de “anormais”, sendo esse um dos fenômenos desencadeadores desse novo modelo de atuação médica (op. cit., p.108). Ou seja, para a autora (op. cit., p. 108-109):

A psiquiatria amplia seu objeto, estabelecendo desde logo uma separação fundamental entre os degenerados e os ‘verdadeiros’ doentes mentais, e propõe para cada caso um tipo especial de assistência. Ao mesmo tempo que exige maior medicalização, no sentido da patologia clínica, para os ‘verdadeiros’ doentes mentais, sugere um tratamento especial de reeducação para os degenerados. Estes, uma vez diferenciados, devem ser agrupados em asilos especiais, onde possam ser recuperados para a vida em sociedade e para o trabalho, ao invés de ficarem sem nenhuma assistência, o que permite que conseqüências mais graves os tornem irrecuperáveis e perigosos.

Contudo, duas perguntas se apresentam diante desse comentário: Nina Rodrigues não já preconizava que o atendimento asilar deveria se estender para além dos muros do asilo? E mais, que a assistência aos alienados deveria ser discutida seriamente no Brasil e ser de responsabilidade principalmente do Estado? Vejamos seus argumentos, contidos em um artigo de 1906 na revista criada e dirigida por Juliano Moreira e Afrânio Peixoto um ano antes, os *Archivos Brasileiros de Psychiatria, Neurologia e Sciencias Affins*, e que era um desdobramento das

discussões que ele já havia iniciado, pelo menos desde 1901, com o livro *O alienado no direito civil brasileiro*:

O problema da assistência médico-legal aos alienados ainda não conseguiu impor-se devidamente no Brasil ao estudo e à meditação de nossos cientistas, legisladores e publicistas. Tudo o que se tem feito até aqui, pelo governo central como pelos governos locais, possui um caráter fragmentário, de solução incompleta, de medidas de ocasião, obra feita sem o conhecimento preciso de todos os elementos do problema a resolver, sem atenção ao necessário consórcio das luzes fornecidas pela ciência com as exigências do meio social, econômico e político, a que a instituição se destina (Rodrigues, 1906, p. 299-300).

Continuando nessa linha argumentativa, diz um pouco mais adiante:

O problema é sempre visto de um modo unilateral. Para os agentes da autoridade como em geral para o público, ele se cifra nas medidas de reclusão destinadas à doentes perigosos e incômodos. Para as nossas instituições de caridade, como para a grande maioria dos médicos, os loucos são inválidos psíquicos a que se devem aplicar a mesmas providências de abrigo e proteção que se destinam aos afetados da invalidez física e esse dever de humanidade se supõe esgotado quando se aparelhou para eles, sob o nome tradicional de asilo ou hospício, um refúgio em que se reduz a quase nada a missão de hospital (op. cit., p. 300).

Mais adiante, ao apontar os “avanços” conseguidos no campo da saúde mental, mas que praticamente se restringem à capital federal, não deixa de citar seus companheiros/adversários dessa discussão em torno do problema da assistência aos alienados:

É sem discussão, na capital do país, no Distrito Federal, que vai mais adiantada a futura obra de um serviço completo de assistência dos insanos. Ali, os beneméritos esforços do Dr. Teixeira Brandão, brilhantemente coroados pelos de Juliano Moreira e Afrânio Peixoto, conseguiram dar feição moderna aos serviços clínico do Hospício Nacional de Alienados, *velha construção ainda aceitável como hospício de crônicos, mas já sem a precisa adaptação, aos fins dos métodos modernos de tratamento da loucura* (op. cit., p. 301, grifo nosso).

Nina não deixaria de criticar a ineficácia do Estado para que assim pudesse dar um caráter modernizante ao funcionamento dessa instituição idealizada. Para ela, a nossa legislação federal ainda estava aquém do que era necessário para que essa instituição moderna finalmente pudesse existir, pois não sanava as suas necessidades mais ordinárias. Ele queria mostrar com isso que estava nas mãos dos psiquiatras lutar para que essas melhorias se realizassem.

Colocados os estabelecimentos do Distrito Federal sob as vistas e a proteção imediata do governo central do país, é certamente na sua regulamentação que se começam a delinear os contornos de uma legislação especial sobre o assunto. Fora, pelos Estados, a coisa não passou ainda dos regimentos internos dos asilos, alguns de um anacronismo e atraso deveras deploráveis.

Mas é essa mesma legislação federal sobre insanos *o documento mais eloqüente que se pode produzir do atraso das nossas idéias em matéria de assistência médico-legal do alienados*. O insucesso da tentativa demonstra neste particular insuficiência do preparo daqueles que as fizeram, para abraçar numa vista de conjunto toda a vasta complexidade do problema (op. cit., p. 301-302, grifo nosso).

É por isso que Nina Rodrigues era um “partidário decidido de uma forte centralização na organização e direção da assistência médica aos alienados”. Esse poder centralizador devia ficar nas mãos desse novo agente social, o psiquiatra (op. cit., p. 308).

Raimundo Nina Rodrigues foi um entusiasta da ampliação do campo de atuação desse novo especialista, debatendo em todos os fóruns possíveis a pertinência e a necessidade da participação do médico no controle do funcionamento da sociedade brasileira. Se em Nina Rodrigues ainda podemos encontrar uma discussão sobre a degenerescência da raça calcada na idéia de atavismo, não podemos esquecer que ele já estabelecia uma diferença entre esse fator e um outro, também característico das “raças inferiores: o conceito de

sobrevivência. Era a sobrevivência que determinava um certo funcionamento da “mente criminosa” das raças ditas inferiores, provocando o que ele chamava de “criminalidade étnica”, o que implicava na importância do contexto cultural e “moral-psicológico” como fator provocador da ocorrência do comportamento criminoso. Cabe citar a distinção que o próprio Nina Rodrigues estabelece entre atavismo e sobrevivência, termos recorrentes em sua obra.

O atavismo é um fenômeno mais orgânico, do domínio da acumulação hereditária, que pressupõe uma descontinuidade na transmissão, pela herança, de certas qualidades dos antepassados, saltando uma ou algumas gerações. A sobrevivência é um fenômeno antes de domínio social, e se distingue do primeiro pela continuidade que ele pressupõe: representa os resquícios de temperamento ou qualidades morais, que se acham ou se devem supor em via de extinção gradual, mas que continuam a viver ao lado, ou associados aos novos hábitos, às novas aquisições morais ou intelectuais (Rodrigues, 1935, p. 406, grifo nosso).

A partir dessas definições, Nina Rodrigues tenta distinguir um elemento orgânico e natural de um outro, mais relacionado ao “domínio social”. A sobrevivência representa aquilo que é continuamente transmitido socialmente, que compõe os nossos “temperamentos” ou “qualidades morais”. Ela é o critério individualizador, aquilo que marca o aspecto “especial” e único da ação desse indivíduo. Foi por isso que mais adiante, após fazer a distinção entre esses dois elementos, o autor argumentaria:

A sobrevivência criminal é, ao contrário [do atavismo], um caso especial de criminalidade, aquela que se poderia chamar de criminalidade étnica, resultante da coexistência, numa mesma sociedade, de povos ou raças em fases diversas de evolução moral e jurídica, de sorte que aquilo que ainda não é imoral nem anti-jurídico para uns réus já deve sê-lo para outros. Desde 1894 que insisto no contingente que prestam à criminalidade brasileira muitos atos anti-jurídicos dos representantes das raças inferiores, negra e vermelha, os quais, contrários á ordem social estabelecida no país pelos brancos, são, todavia, perfeitamente lícitos, morais e jurídicos,

considerados do ponto de vista a que pertencem os que os praticam (op. cit., p. 406, grifo do autor).

Por essa via interpretativa pouco convencional, Nina Rodrigues tentava dar legitimidade a certos atos “imorais” ou “anti-jurídicos” das supostas raças inferiores, o que só ocorria por causa de sua “inferioridade evolutiva”, moral e jurídica. Essa não era uma visão altruística, mas sim o estabelecimento de mais um critério hierarquizador que pudesse servir de parâmetro eficiente das distâncias sociais, e que funcionam pela singularização do ato criminoso. Com isso, Nina também queria mostrar que não era só o atavismo o causador de fatores de degenerescência em nossa raça, já que existiam outros componentes que produziam *casos especiais de criminalidade*, e que cabia ao especialista estar atento as suas insurgências e singularizações.

Depois dessa pequena digressão, nos voltamos para a nossa segunda pergunta, suscitada pela leitura que fizemos do trabalho de Portocarrero: não foram os seus discípulos e os seus simpatizantes os agentes sociais que sustentaram esse novo projeto da medicina: o de julgamento da sociedade? E não foram ainda eles os principais idealizadores e/ou realizadores dessas diversas formas institucionais de controle? Por acaso não foi Juliano Moreira o diretor do Hospício Nacional de Alienados do Distrito Federal, sendo seu grande reformador? Heitor Carrilho não foi o maior entusiasta da criação do Manicômio Judiciário? Arthur Ramos não dirigiu um Serviço de Higiene Mental voltado para o atendimento da criança escolar? E Afrânio Peixoto e Leonídio Ribeiro não se dedicaram a criação de um Serviço de Identificação da população?

Juliano Moreira ou o que a nova psiquiatria tem a dizer.

Voltemos, mais um vez, para a questão da assistência ao alienado. A questão do modelo asilar mais moderno já era discutida há algum tempo por Nina, por conta da sua visão de que o Brasil ainda estava bastante atrasado em relação a outros países de longa tradição no atendimento aos alienados. Ele já vinha há muito criticando o encarceramento de loucos em instituições prisionais, que considerava não ser o lugar adequado para eles. É por isso que insiste em um tratamento tutelar realizado pelo médico-legista, já que essa seria uma nova tendência da psiquiatria: (...)
a tendência moderna em psiquiatria é de reconstituir o mais possível para os míseros doentes do espírito as ilusões da liberdade, da vida em família ou na sociedade em comum, e isto tanto em colônias familiares, como na assistência em domicílio” (Rodrigues, 1905, citado por Corrêa, 1998, p. 166).

Nesse trecho Nina Rodrigues deixa claro o que ele acha que é o papel da psiquiatria moderna e qual é o papel do tratamento da loucura, que não se limita mais simplesmente ao tradicional modelo asilar, já que esta se estende para fora dos muros asilares e se faz representar pela assistência domiciliar.

É por isso que Portocarrero ao comentar o surgimento do novo modelo psiquiátrico apresenta a seguinte discussão:

O início do século XX marca o surgimento de uma nova prática psiquiátrica, que abandona o sistema asilar fechado, baseado no ‘princípio de isolamento’ de Esquirol, para investir num sistema de assistência aberto, que se funda sobre o princípio do *open-door* escocês, ou seja, o princípio da máxima liberdade possível. No regime do *open-door* os doentes podem transitar livremente no interior do asilo e, em certos casos, fora dele; nesse regime são banidos os asilos fechados, para que o doente não se sinta irritado, o que prejudica o tratamento. Em 1910 [cinco anos depois do texto de Nina Rodrigues], Juliano Moreira explicita sua proposta de retirar das

instituições de assistência tudo aquilo que lembre caserna ou prisão, pois estas irritam o doente, atrapalhando o tratamento.

O hospício é reformado, *a exemplo de Kraepelin*, para se transformar num hospital com a aparência de um hospital comum, sem grades, nem muros altos, nem coletes de força. São criadas as colônias agrícolas, com trabalho, visitas aos pacientes e passeios ao ar livre, *para manter uma ilusão da liberdade criada no paciente pelo open-door*, que se completará com passeios aos domingos nos arredores das colônias, sobretudo com os pacientes, conforme propõe Juliano Moreira ao preconizar a criação de colônias para os epiléticos. A idéia de produzir uma ilusão de liberdade, suscitada nos pacientes por meio do *open-door*, demonstra o caráter sutil do exercício do poder da instituição psiquiátrica (Portocarrero, 2002, p. 119-120, grifo nosso)

É esse discurso homogêneo que marca essas várias modalidades institucionais de controle sobre as possibilidades de liberdade do alienado. Não é à toa que Portocarrero encontra o mesmo discurso em Juliano Moreira, já que este autor comunga de uma idéia que já vimos estar presente nas propostas de discussão da instituição asilar voltada para o louco. Também não é por mera coincidência que no mesmo ano do texto de Nina Rodrigues, Juliano Moreira escreve um artigo na sua recém-inaugurada revista sobre o problema dos epiléticos, que “fornecem um vasto contingente à legião de criminosos de todas as classes” (Moreira, 1905, 167). Nesse artigo tece um grande histórico das ações no mundo sobre o problema da epilepsia e da assistência mental aos que sofrem desse mal, concluindo que no Brasil ainda há muito o que fazer.

Esse autor estabelece uma relação entre a epilepsia e a pobreza, o que a tornaria um problema público, já que esses doentes poderiam, por conta dessa condição de pobreza, “cair no alcoolismo e no crime”. Utiliza como justificativa de tal afirmação o seguinte fato: “Um exame acurado na vasta população de nossas casas de Detenção evidencia quão freqüentes são ali os epiléticos” (op. cit., p. 179).

E da mesma forma que Nina Rodrigues, admite que o melhor nessas condições de higiene mental é constituir um tratamento tutelar:

Tutelados oportunamente, são culpados a menos, com quem não fará o Estado despesas improdutivas. E bom é atendermos a que, ao lado dos nossos epiléticos, isto é, dos que foram produzidos pela tara degenerativa de progenitores vindos nestas levas de maus imigrantes, lia das terras de que provinham, temos também os epiléticos estrangeiros desalentados da pátria, e que aqui vem esperançados de melhor sorte, para dentro em pouco caírem desacoroçoados no álcool, no crime, não perdendo para infortúnio de nosso futuro, oportunidade de gerar maus filhos.

E se a *criminalidade* do epiléptico é bem uma revelação sintomática da epilepsia, o dever de ampla assistência ao comicial impõe-se à sociedade como uma medida profilática altamente eficaz e por isso mesmo digna de ser efetuada com a energia que ela costuma despender com a própria conservação e para debelar os perigos sociais (op. cit., p. 179-180, grifo do autor)

Foi embasado por esses argumentos que Juliano Moreira sugeriu, como já ocorria em “todos os países do mundo civilizado”, a criação de “epilepticômio”. Essa nova instituição estaria voltada para o atendimento especializado de todos os comiciais, alienados ou não, pois era aberta a todos, mesmos “os que não tendo ainda cometido nenhum ato delituoso se quiserem submeter a um tratamento racional”. Todos estariam aptos a ser tornar epiléticos...

O modelo de Juliano Moreira preconiza como deveria ser esse novo modelo asilar, sugerindo que o exercício físico é o melhor meio de tratamento para a higiene mental do epilético. Finaliza suas sugestões, repetindo o mantra desse novo modelo psiquiátrico:

Como muito bem diz Marandon [médico alienista francês], *é indispensável dar ao epilético, para mantê-lo resignado, a ilusão da liberdade.*

O trabalho no campo *mantém essa ilusão* que se completará com passeios aos Domingo nos arredores da colônia, sobretudo com parentes (op. cit., p. 181-182, grifo nosso).

A psiquiatria do início do século estaria às voltas com uma discussão recorrente na obra psiquiátrica e jurídica de Nina Rodrigues: as ilusões sobre o livre-

arbítrio e sobre os limites de ações desse indivíduo, determinadas pela hereditariedade, pela evolução e que por isso somente analisáveis a luz das interpretações produzidas pela ciência e seus especialistas. É por isso que já em 1894, Nina Rodrigues, utilizando dos argumentos de Eugenio Veron, discute os limites dessa liberdade e da sua ilusão:

‘A liberdade, diz Eugenio Veron (*La Morale*, Paris, 1884), não se deve procurá-la nos arrebatamentos dos selvagens, nem nos assomos de paixão em que evidentemente o homem não é mais do que o juguete da força desordenada que o domina. (...) Após este exame atento [das suas soluções no ponto de vista do seu interesse individual e do interesse social] – e depende dele prestar a isso maior ou menor atenção – escolhe o que lhe parece mais conforme ao que considera como o fim mais desejável. Esta conformidade reconhecida produz nele uma convicção que se impõe à sua ação. Toda oposição tem então desaparecido, porque já não subsiste mais do que um só motivo de agir; e esta ausência de oposição é justamente o que pode dar lugar à ilusão da liberdade. (...) Nem por isso é menos verdade que esta liberdade que esta liberdade é sempre uma aparência, pois que em suma, ela se limitou a escolher o motivo que reconheceu mais conforme às necessidades do indivíduo; ora essas necessidades resultam fatalmente da constituição humana. A conformidade do motivo com a necessidade não depende mais da vontade do homem, do que o reconhecimento desta conformidade depende do capricho da inteligência’.

Se depois desta análise da escolha volicional, tão completa e magistral, é ainda possível afirmar que o homem é livre; se ainda é lícito acreditar que, na ilusão de liberdade que nos dá a consciência, há alguma realidade; então não sei que valor podem ter as deduções da lógica, nem que significação possam adquirir os frutos de sua observação científica (Rodrigues, 1894, p. 30-31).

Com isso não queremos dizer que Nina Rodrigues é o “precursor” do “verdadeiro” discurso psiquiátrico, ou o “pai fundador” desse saber médico-psiquiátrico, só queremos demonstrar que a ruptura, se aconteceu, foi menos de ordem teórica do que prática. Se houve uma descontinuidade histórica foi no momento em que esses “homens de ciência” tomaram para si o compromisso de definir os elementos perigosos (inicialmente a raça negra) que serão “objetos científicos” dessa doutrina médica.

Não podemos esquecer ainda que Nina Rodrigues faleceu no início do século XIX, momento em que essas novas idéias ainda estavam se formando no Brasil, mas que muitas delas já eram colocadas por ele como fundamentais para compreender a nossa sociedade. A sua morte facilita que “herdeiros” possam reivindicar seu “espólio” sem que haja um franco questionamento de como ele seria “partilhado”. O que importa perceber é que todos esses cientistas tinham um mesmo propósito: dizer para onde deve caminhar a sociedade.

O que todos esses agentes sociais queriam conseguir era encontrar a melhor maneira de demonstrar como a psiquiatria era a única forma de determinar quem era o sujeito desviante em nossa sociedade, e como fazer para recuperá-lo, pelo tratamento, ou excluí-lo por conta da “defesa social”. Isso fica bem evidente na análise que Foucault realiza sobre a psiquiatria do século XIX e a associação que ela faria entre loucura e crime:

Para se justificar como intervenção científica e autoritária da sociedade, para se justificar como poder e ciência da higiene pública e da proteção social, a medicina mental tem de mostrar que é capaz de perceber, mesmo onde nenhum outro ainda pode ver, um certo perigo; e ela deve mostrar que, se pode percebê-lo, é por ser um conhecimento médico (2002, p. 151, grifo nosso).

Esse perigo foi bem representado pelo novo uso da idéia de degenerescência utilizado pela psiquiatria de inspiração alemã, mais especificamente a elaborada por Kraepelin. Esse modelo critica o emprego da degenerescência como critério primeiro de definição etiológica de uma doença. A degenerescência continuaria a ser usada, mas ela passaria “a significar apenas uma predisposição hereditária sem muita importância na manifestação clínica de diversas perturbações mentais” (Carrara, 1998, p. 123). Segundo Carrara o degenerado desaparecia aos poucos, mesmo que

o conceito de degenerescência permanecesse, sendo absorvido pelo conceito de doença mental.

Esse modelo alemão encontrou boa acolhida no Brasil nos trabalhos de Juliano Moreira e Afrânio Peixoto. Foi dele que Juliano Moreira tirou as bases para questionar a prevalência que o conceito de raça tinha para a definição da natureza inferior do negro como elemento degenerador da sociedade brasileira. Moreira com isso tentava se contrapor ao modelo que unia degenerescência e miscigenação racial como causa principal para a explicação do atraso da nação e pela distinção entre as raças por causa da reconhecida “inferioridade” do elemento negro (Venâncio, 2004, p. 289-290).

Em sua obra, Moreira preferirá atribuir o problema de saúde da população a fatores “orgânicos”, “morais”, “individuais” e “sociais”, como o álcool, a sífilis, a estafa mental ou emocional, a educação precária que “diminuem a resistência do sistema nervoso”. Seriam então esses alguns fatores que determinariam a degenerescência do indivíduo e a sua predisposição para o aparecimento de certas doenças (Moreira, 1916; Portocarrero, 2002, Venâncio, 2004).

Esse objetivo seria em parte conseguido pelo emprego do termo “predisposição pessoal”. O conceito de predisposição é um conceito presente na obra de Emil Kraepelin e que aparece na obra de Moreira (1908) como fator explicativo para o acometimento mental do indivíduo. Há aí um deslocamento “do conceito de degenerescência física para o plano social, que tem por conseqüência o abandono do conceito de herança atávica”, segundo Portocarrero (op. cit., p. 57). Não podemos esquecer que o conceito de atavismo era um dos principais nortes da Escola Italiana.

A partir da idéia de predisposição, a diferença ocuparia a dimensão físico-orgânica, presente apenas na particularidade individualizada do corpo. Por isso a psicopatologia de Kraepelin e, conseqüentemente, a de Moreira buscaram no confortável espaço do sistema nervoso a sede dos males que atingem o indivíduo. Agora circunscrito ao indivíduo e não a uma raça inteira, o olhar da psiquiatria se torna cada vez mais especializado, necessitando de um especialista que possa ir do social ao individual, que fale da sociedade como falava a medicina social do início do século XIX, preocupada com a higiene da sociedade, mas que também detenha o controle sobre o que se passa na individualidade de cada cidadão, definindo quais estão conforme a norma.

Esse “deslocamento sociológico” permitiu que o trabalho de Moreira enfatizasse o meio social como um fator determinante para a insurgência da predisposição do indivíduo e conseqüentemente para o surgimento de sua herança degenerada. Mas por outro lado, seria pelos fatores sociais que haveria a possibilidade de tratamento e recuperação do indivíduo, e cabia à psiquiatria, ferramenta científica a serviço da sociedade, determinar o alcance de sua intervenção social:

Com base em um novo corpo teórico e por meio do conceito de herança, o saber psiquiátrico alarga o seu domínio, estendendo-o a toda a população, doente em potencial, na medida em que não estiver moral e organicamente preparada para resistir à contradição subjetividade originária *versus* meio social. Nessa perspectiva, ao entrar em choque com uma educação inadequada, o meio social origina o indivíduo anormal no sentido de degenerado. O degenerado – epilético, alcoólatra, sífilítico –, mesmo não alienado, passa a ser objeto da psiquiatria, que não mais está restrita ao alienado, *mas atinge a todos aqueles que podem representar um risco de desordem para a norma social*. A psiquiatria amplia dessa forma seu campo de intervenção, estabelecendo uma diferença fundamental entre os casos de doença mental e os de degenerescência moral.

A partir da concepção de degenerescência, da idéia de que os sintomas psiquiátricos teriam como causa uma lesão originária que se expandiria até degenerar o sistema nervoso, surge um novo

objeto para o conhecimento da psiquiatria – o degenerado. Sua principal característica é definida pela potencialidade da doença mental, na medida em que a epilepsia, o alcoolismo e a sífilis poderiam desencadear a qualquer momento o processo degenerativo e, portanto, poderiam terminar por produzir lesões neurológicas responsáveis pelos distúrbios mentais (op. cit., p. 59-60, grifo nosso)

É pela idéia de degenerescência que o saber psiquiátrico amplia seu campo de atuação sobre tudo aquilo que representava “um risco de desordem para a norma social”. O campo da anormalidade (tudo que está fora dessa norma social) será o campo por excelência dessa psiquiatria que não mais precisa do criminoso nato para incutir medo e exercer certo controle sobre a população, já que agora toda a população está colocada em suspeição. Mas, como modelo normalizador, a psiquiatria buscou encontrar algum fator que ainda definisse níveis de hierarquia junto a esse grupo tão heterogêneo. Mais uma vez recorremos a Portocarrero:

A principal característica do anormal será sempre a periculosidade, mesmo que de forma latente. Com base na noção de periculosidade latente, surgem planos de prevenção contra a doença mental e a criminalidade por meio da assistência psiquiátrica aos epiléticos e alcoólatras, da propaganda contra bebidas alcoólicas e a favor da seleção dos imigrantes e dos soldados (com exame do estado mental), que são medidas prática da própria psiquiatria do século XX, fundamentadas cientificamente pelo novo modelo teórico, a partir do conhecimento das causas da anormalidade e da doença mental (op. cit., p. 64).

Essa preocupação educativa marcou o trabalho de outro representante da “Escola”. Em Arthur Ramos encontramos a mesma idéia que coloca a educação¹¹⁰

¹¹⁰ Arthur Ramos teve cargos e vários livros publicados que estavam ligados ao campo educacional brasileiro. Foi diretor do Instituto de Pesquisas Educacionais, coordenando a Seção de Ortofrenia e Higiene Mental, vinculado ao Departamento de Educação e Cultura do Distrito Federal. Nessa seção era responsável “pela organização de clínicas para os desajustados e crianças problemas nas escolas públicas primárias do Rio de Janeiro” (Pattee, 1956 [?], p. 09). Escreveu ainda Educação e Psicanálise (1934); A criança problema (1939); A família e a escola: conselhos de higiene mental na escola primária (1939); Os furtos escolares (1934), entre outros (Ramos, 1934; Penna, 2001: 316-318; Pattee, 1956 [?]).

como “motor” para a transformação da nossa sociedade “atrasada”, ou melhor, de parte dela.

O problema para Juliano Moreira não é questionar a teoria da degenerescência, mas os seus fatores causais. Sobre esse assunto Portocarrero (2002, p. 56) comenta como o conceito de degenerescência sofre uma modificação na obra de Moreira: “As degenerescências passam a ser estudadas como algo determinado pela predisposição do indivíduo a esse processo hereditário, agora compreensível somente no âmbito moral [e não mais racial]”. Com isso o que Juliano Moreira pretendia “era uma visada sobre a igualdade das raças, que possibilitaria a inclusão do miscigenado povo brasileiro num projeto universalista de desenvolvimento” (Venâncio, 2004, p. 290). Se, como sugere Venâncio, o projeto de Moreira não tinha uma conotação racista, isso não impediu que ele se vinculasse à Liga Brasileira de Higiene Mental (LBHM) na década de 20¹¹¹, que era considerado “um movimento eugênico de conotação racista” (op. cit., p. 298). Ora, é a própria autora quem afirma as conotações racistas desse movimento. Então, o que faz com que Moreira se vincule a tal movimento? Quem sabe ele comungava das idéias sugeridas pela “eugenia positiva” de que fala Portocarrero, que também sinaliza para

¹¹¹ A Liga Brasileira de Higiene Mental (LBHM) surgiu em 1923, fundada por Gustavo Köhler Riedel e tinha como objetivo “melhorar a assistência aos doentes mentais”. Segundo José Roberto Reis, a sua fundação “significará, então, o ápice da penetração, no domínio da ação psiquiátrica, dos ideais de eugenia e do saneamento preventivo da população”. No início do seu funcionamento a LBHM recebia subvenção federal por ser “reconhecida de utilidade pública” (Reis, 2001, p. 167; Engel, 2001, p. 177-178). A LBHM contava com inúmero “membros titulares. Como “membros honorários” contava o Presidente da República Arthur Bernardes, vários Ministros, senadores e deputados. E tinha como “Presidentes de honra” Juliano Moreira, A. Austregésilo, Miguel Couto, Henrique Roxo, Fernando Magalhães, Conde Affonso Celso. Contava ainda com várias seções temáticas, conselho executivo e com delegacias regionais que eram dirigidas por vários membros colaboradores, tais como Carlos Chagas, Manoel Bonfim, Afrânio Peixoto, Renato Kehl, Ulisses Pernambucano, Heitor Carrilho, entre outros. A lista de membros é enorme, o que sugere a sua amplitude e influência (Archivos de Hygiene Mental, 1925, p. 187-193). Mais tarde iria se juntar a esse grupo o médico Arthur Ramos. Gustavo Riedel havia sido indicado por Juliano Moreira para a direção do laboratório Anátomo-Patológico do Hospício Nacional de Alienados. E para Alexandre M. T. de Carvalho, a LBHM era formada por “membros da elite da classe médica brasileira e de juristas, educadores, jornalistas, etc.” (Carvalho, 2001, p. 323-326). Para um maior aprofundamento sobre esse tema ver Lopes (1925).

a participação de Moreira no movimento eugênico (op. cit., p. 54-55). Segundo a autora, a eugenia “positiva” era

“(...) feita por meio da propaganda que esclarece e aconselha, enaltecendo qualidades básicas universalmente aceitas – inteligência, boa saúde, relativa imunidade para doenças, certos traços de caráter (coragem, domínio sobre si mesmo, bondade, tolerância, iniciativa, confiança, honestidade etc.)” (Lopes *citado por* Portocarrero, 2002, p. 55).

A partir dessa perspectiva, o mais importante era “intensificar a educação popular, ensinando quais são as boas qualidades tradicionais da espécie humana”. Mas para toda eugenia “positiva” há também uma “negativa”. Esta seria preconizadora da “interdição de casamento entre raças muito diferentes com base no conceito biológico dos cruzamentos”, tema que podia ser encontrado em trabalhos veiculados nos Archivos Brasileiros de Hygiene Mental, órgão oficial da LBHM, como no artigo de Renato Kehl intitulado *A esterilização dos grandes degenerados e criminosos*, de 1925.

Essa idéia se aproxima muito das idéias presentes na obra de Nina Rodrigues e na visão de que o “cruzamento” é deletério ao funcionamento social. Será que Moreira era tão “racista” quanto Nina Rodrigues? Se para alguns autores, do ponto de vista racial, Moreira parecia não se aproximar de Nina Rodrigues, ele não parecia ter a mesma opinião quanto se tratava de imigrantes com algum tipo “perturbação congênita ou adquirida” (Moreira, 1925, p. 109, grifo nosso):

Em países novos de vastos territórios e em via de crescimento demográfico, os problemas de higiene mental têm de estar em estreita dependência com os de imigração de gentes provindas de outras terras. O nosso Brasil, em virtude da desproporção atual entre sua população e a sua enorme superfície, há de ser durante muitos e muitos anos um país de imigração. *Temos, pois, de fiscalizar os elementos que nos chegam de todas as partes do mundo, pois não nos devemos conformar com a pouco agradável posição de*

escoadouro de quanto emigrado indesejável, sob o ponto de vista mental, que porventura por aqui se dirija.

De nada nos servirá envidar esforços no sentido de melhorar as condições de saúde física e mental de nossa gente se tivermos sempre a chegar novas levas de tais indesejáveis.

Nesse artigo, intitulado “A seleção individual de imigrantes no programa da higiene mental”, Moreira discute o risco da entrada de “criminosos e alienados” no país por conta da imigração, citando o Estados Unidos como um país que já teria passado por esse problema. Fala ainda que por isso infelizmente “velhos preconceitos de raça orientam ali [Estados Unidos] as mais recentes determinações legais (op. cit., p. 111). Discute mais adiante que:

Nenhum estrangeiro de mais de dez anos poderá permanecer no país por mais de seis meses se não souber ler e escrever pelo menos a própria língua. *Almejo à saúde mental da nacionalidade brasileira, que elementos maus não venham de países estranhos concorrer para abaixar-lhe o nível* (op. cit., p. 115, grifo nosso).

Finaliza esse artigo, que hoje poderíamos chamar de xenofóbico, exortando que as autoridades tomem certas atitudes:

Enquanto não for possível o referido acordo entre as nações que fornecem imigrantes e as que necessitam de imigrantes, *devemos fazer sem distinção de raça ou nacionalidade uma seleção individual o mais possível rigorosa sob o ponto de vista mental, isto é, não devemos receber imigrantes que apresentem perturbação mental congênita ou adquirida* (op. cit., p. 115, grifo nosso)

Elegendo uma série de “estados psicopáticos” que não devem ser permitidos aos imigrantes que queiram vir ao Brasil apresentarem, discute o quanto isso é imprescindível para o bom funcionamento social e o quanto isso também é custoso para o país, já que esses imigrantes “adoecidos” vão parar nas instituições asilares brasileiras e ainda comprometem a saúde mental do país. Magali Engel ainda

acrescente que Juliano Moreira foi um defensor explícito da “necessidade de se evitar a ‘procriação entre gentes taradas’” no Brasil (Engel, 2001, 176).

Discutimos anteriormente o quanto é temerário atribuir valores de maneira retrospectiva a certas práticas sociais circunstanciadas por determinadas condições históricas. Consideramos mais interessante ver essa aliança de Juliano Moreira como o resultado das redes políticas e institucionais que se produziam nesse momento, e que tinham o propósito de permitir a ampliação do poder e do reconhecimento da psiquiatria e de seus representantes como meio viável para o *saneamento social* da população.

Juliano Moreira é uma personagem tão contraditória como o é o tempo em que ele viveu. Seus trabalhos tentam encontrar uma solução o mais eficaz possível para um “projeto universalista” que incluísse uma parcela da população ainda fora do campo de tratamento e recuperação da psiquiatria. Se em Nina Rodrigues podemos vislumbrar a impossibilidade de recuperação dessa parcela, e por isso sua proposta passava por sua eliminação gradativa, podendo ser taxada apressadamente como excludente, com Moreira já não era só possível tratar, como seria necessário estar mais preparado para “ver” as diferenças individuais que determinam quais “elementos” devem perder sua liberdade e quais devem ser responsabilizados individualmente (Venâncio, 2004, p. 294).

Esse novo modelo psiquiátrico se inclui naquilo que Reis (2001) chamou do “novo mandato” intervencionista, o qual se auto-investiu o psiquiatra de meados do século XIX: o de “‘higienistas do espírito ou ‘higienistas sociais’, *metamorfoseando-se em algo mais do que meros especialistas da cura mental*” (op. cit., p.162, grifo nosso). Para este autor, é essa preocupação de intervenção no espaço social o que caracterizará o papel desses médicos ligado à LBHM. E por isso a sua preocupação

como o consumo do álcool pela população brasileira mais pobre, definindo-a como “fator de debilitação racial” e até mesmo de “loucura engarrafada”. O álcool, a partir de agora, era o verdadeiro “inimigo da raça”.

O tema do álcool não estava isolado dos outros temas caros aos psiquiatras, pois ele era somente um dos “vícios sociais” que afetavam a sociedade brasileira. Juntava-se a ela ainda a questão da sífilis – tema caro a Juliano Moreira – e a tuberculose, por exemplo. Mas como bem aponta Reis:

Em verdade, todos esses temas [combate ao alcoolismo, imigração selecionada, controle dos casamentos etc.] derivam daquele que é a obsessão maior dos psiquiatras e médicos brasileiros (como de resto de toda a intelectualidade) do período. *Refiro-me ao tema do ‘melhoramento da raça brasileira’, visto como fundamental para o propósito de transformar o Brasil numa autêntica Nação*, e que encontrava sua condição de possibilidade na execução dos programas eugênicos e higienistas. *Com efeito, para a elite intelectual do período era preciso organizar a nacionalidade brasileira a partir de uma perspectiva que rompesse com os antigos ‘racismo científicos’, que condenavam o futuro do Brasil, acusando-o de possuir uma raça degenerada, biologicamente comprometida pela mistura do elemento branco com o negro e o índio* (Reis, 2001, p. 170, grifo nosso).

Esse problema só seria resolvido pela exaltação das nossas diferenças, mas agora tomadas em seu aspecto positivo. Da valorização da mistura das raças, da nossa mitologia de origem, e, como já discutimos, ganha um novo enredo pelo embate político entre os “herdeiros” da obra de Nina Rodrigues. Como apontam vários autores (Russo, 2001; Reis, 2001; Portocarrero, 2002; Venâncio, 2004), os problemas do Brasil passam a ser outros, como a educação e a desnutrição, por exemplo. O que não muda é a vontade que esses médicos têm em determinar os rumos que devem ser seguidos pela sociedade. Talvez por isso o tema do branqueamento tenha vindo e persistido como um discurso válido cientificamente, em substituição da idéia de eliminação total do *elemento negro* em nossa sociedade

e tenha feito tanto sucesso entre os nossos intelectuais, até entre os ditos não racistas. Mas voltamos a insistir que o que torna o discurso psiquiátrico uma arma forte contra os elementos perigosos que “contaminam” a nossa população é o fato desse modelo higienizador agora se preocupar com os aspectos individuais que determinam quais “elementos” podem e devem ser responsabilizados individualmente. Ao fazer da psiquiatria uma ferramenta de higiene social a partir de seu controle individualizador, os psiquiatras ampliavam o seu campo de ação e seu espaço de influência social.

Vemos os efeitos dessa estratégia quando percebemos que para a LBHM o “alcoolismo é uma doença moral e seu remédio está na educação” e que por conta disso ele “é uma doença social e seu remédio está na ordem” (Penafiel, 1925, citado por Reis, p. 177). A “ordem psiquiátrica” ataca em duas frentes: como medicina moral, retomando a velha questão do tratamento moral e a individualização do seu tratamento, e como medicina social, agente habilitado a restabelecer a ordem social.

É por isso que José Reis atribuiu aos psiquiatras o papel de “higienistas do espírito” ou “higienistas sociais”, o que permitiu a ampliação de sua atuação para fora dos muros do hospício. Mas não é exagero voltar ao próprio Nina Rodrigues e a uma de suas obras, que segundo Homero Pires foi escrita entre os anos de 1890 e 1905, na qual já atribuía ao papel do médico a questão da higiene social:

Bem arredio do meu espírito andava, por certo, o pensamento de que os modestos ensaios, tentados em 1890 a benefício da clínica sobre as imunidades mórbidas das raças brasileiras e, mais tarde, prosseguidos nas suas aplicações médico-legais às variações étnicas da imputabilidade e da responsabilidade penal viessem colocar-me um dia face a face com esse esfinge do nosso futuro – o problema ‘o negro’ no Brasil. Mas a ampliação do quadro não fez ao médico perder de vista o seu objetivo. Ao contrário foi este que, como fio condutor, o levou a sentir e a tocar, no âmago de uma população de aparências juvenis e vigorosas, possíveis germes de precoce decadência que mereciam sabidos e estudados, em busca

de reparação e profilaxia. *Ao restrito e primitivo intuito do perito, forrava agora uma transcendente questão de higiene social.* E numa e noutra face o problema deixava ao médico a sua inteira liberdade de ação (Rodrigues, 1935, p. 15, grifo nosso).

Esses “homens de ciencia” nunca deixaram de ter em mente que o seu papel fundamental era administrar a sociedade, mesmo que fosse contra a vontade dela.

Onde os caminhos se cruzam e as histórias se repetem: o caso Febrônio

Abordaremos nas próximas páginas um caso emblemático que foi tratado por alguns dos membros da “Escola”, e que demonstra o quanto as questões levantadas por esses médicos puderam prever e determinar um lugar social para aqueles sujeitos considerados “perigosos”.

Nossas análises seguem as indicações e algumas conclusões apresentadas no trabalho pioneiro de Peter Fry (1986) sobre o caso Febrônio. Esse autor investigou os caminhos jurídicos, médicos e sociais que levaram Febrônio a ser o primeiro interno do Manicômio Judiciário do Rio de Janeiro (MJRJ), falecendo nesta mesma instituição em meados da década de 1980. O mais impressionante, como nos revela Peter Fry, é que Febrônio passou toda a sua vida encarcerado nesta instituição, penalização jurídica desconhecida em nosso código penal (Fry, 1986).

Na década de 1920, Febrônio Índio do Brasil foi acusado de uma série de delitos (dezenas de passagens pela polícia por fraude, suborno, vadiagem e roubo; o exercício ilegal da medicina e da odontologia sob o pseudônimo de Bruno Ferreira Gabina; a tentativa de estupro e a morte de Djalma Rosa; a acusação do “vício da pederastia”, entre outras acusações) e preso pelo o assassinato do menor Alamiro

José Ribeiro em 13 de agosto de 1927. O seu crime foi analisado por juristas e médicos com o intuito de determinar qual deveria ser o seu verdadeiro lugar de reclusão: a cadeia ou o manicômio. O caso de Febrônio foi debatido por Heitor Carrilho, Murillo de Campos e Leonídio Ribeiro, sendo que este último se considerava “discípulo” de Afrânio Peixoto, escrevendo inclusive sua biografia (Ribeiro, 1950). O primeiro era considerado “discípulo” de Juliano Moreira e do próprio Nina Rodrigues (Sales, 1988). Ambos os “discípulos” vão usar as “modernas” concepções da psiquiatria, psicanálise e do Direito Positivo para estabelecer qual é o encaminhamento adequado para os crimes cometidos por Febrônio.

As análises de Heitor Carrilho e de Leonídio Ribeiro têm muitos pontos em comum, já que Leonídio ao publicar um trabalho intitulado *Homossexualismo e Endocrinologia* (1938) usa parte das descrições realizadas por Carrilho sobre esse caso com o propósito de sustentar alguns de seus argumentos. Passemos, então, para as descrições realizadas por esses dois membros da “Escola” sobre o caso Febrônio. Em seu laudo do exame médico-psicológico de Febrônio, Heitor Carrilho assim o descreve:

O paciente conta 32 anos de idade, é mestiço, solteiro, brasileiro, natural do estado de Minas (São Miguel de Jequitinhonha), sem profissão definida e foi, para os efeitos do presente exame, internado no Manicômio Judiciário em 20 de Dezembro de 1927, regressando à Casa de Detenção, onde aguarda a terminação dos seus processos, em 31 de Dezembro de 1928 (Carrilho, 1930, p. 77).

Na sua anamnese do caso, Leonídio Ribeiro é mais específico sobre as “origens” mestiças de Febrônio, mas basicamente repete as mesmas informações já contidas no exame feito por Heitor Carrilho: “Febrônio é um mestiço escuro em quem são francos os caracteres do cruzamento caboclo-preto. Tem 32 anos de idade e nasceu no Estado de Minas (S. Miguel de Jequitinhonha) (Ribeiro, 1938, p. 123).

O exame realizado em Febrônio não perde nenhum detalhe. Sua história é minuciosamente contada, a partir dos relatos publicados em jornais da época e dos relatórios policiais, além dos prontuários médicos. Nada é esquecido ou ignorado, melhor dizendo, nada que possa revelar ou denunciar a sua personalidade criminosa. Impressiona os argumentos e astúcias elaboradas por Febrônio para iludir ou convencer suas “vítimas”. Essa criatividade seria encontrada também no material publicado em 1926, na forma de livro, com 67 páginas, por Febrônio e que ganhou o título de *Revelações do Príncipe do Fogo*, e que ambos os médicos consideram a manifestação concreta de seus delírios místicos e supersticiosos. Para Heitor Carrilho essa obra seria um “repositório de idéias absurdas e disparatadas”. Segundo Peter Fry os exemplares desse livro foram recolhidos e queimados pela Polícia Federal (Fry, 1986, p. 117).

Em seus “Antecedentes mórbidos pessoais” já se encontram, em suas duas passagens pelo “Hospital Nacional de Psychopathas”, as marcas de seu problema de indício de seu perigo, ou na fala de Heitor Carrilho: “Mereceu ali o diagnóstico de ‘estado atípico de degeneração’” (op. cit., p. 78). Esse diagnóstico serviria posteriormente para confirmar o quadro de anomalia moral e psíquica de Febrônio. Esse autor logo no início de sua análise se surpreende com os inúmeros nomes que Febrônio se utiliza nas suas várias passagens por essas instituições carcerárias. No quesito “História criminal”, comenta:

Digna de registro, ao apurar os antecedentes sociais de Febrônio I. do B. é a sua folha de antecedentes policiais e judiciários. O seu prontuário junto aos autos, remetido por cópia pela 4ª Delegacia Auxiliar ao Delegado do 24º Distrito Policial, dá-nos conta desses antecedentes. Impressiona, desde logo, nesse documento, a diversidade de nomes de que Febrônio tem feito uso, tais como: ‘Febrônio Índio do Brasil, vulgo Tenente, Teborde Simões de Mattos Índio do Brasil, Fabiano Índio do Brasil, Pedro de Souza, Pedro João de Souza, José de Mattos, Febrônio Simões de Mattos’. Também

usou o nome de Bruno Ferreira Gabina. Várias têm sido as suas entradas na Casa de Detenção, como consta da folha de antecedentes, no Gabinete de Identificação e Estatística, junto aos autos sob o n. 11.780, e com o nome de José Mattos, figura ele no respectivo registro geral (op. cit., p. 79; Ribeiro, 1938, p. 119-120)

A descrição que Leonídio Ribeiro faz da acusação contra Febrônio de tentativa de assassinato (a tentativa de estupro e a morte de Djalma Rosa) é bastante reveladora dos elementos que comporão a construção desse sujeito através desse modelo médico-legal:

Habitado na prática de tatuagens, escolhia de preferência sua vítimas entre os adolescentes, denotando perversões de natureza sexual, que têm sido verificadas, nos lugares por onde passou. Assim é que, na Polícia Central, em março de 1927, tentou violentar um rapaz de vinte anos, na presença de outros companheiros de xadrez, agredindo-o e pisando-o violentamente no ventre, de tal modo que sua vítima faleceu, na manhã seguinte, de uma contusão abdominal traumática. Na Casa de Detenção, onde tem estado várias vezes, *informam que é um elemento perigoso*, por isso que tenta sempre violentar seus companheiros de cubículo. No Hospício, consta de sua observação clínica tentativa de igual natureza, contra um doente da mesma enfermaria.

O que coloca, porém, este criminoso na galeria dos casos raros, são os seus numerosos crimes de morte, em circunstâncias que nos levaram a estudar o seu caso mais de perto. Trata-se de um indivíduo com a perversão do instinto genital, conhecida pelo nome de sadismo, por isso que existe uma relação íntima entre seu prazer sexual e a dor provocada na vítima. *Febrônio constitui sob este aspecto um dos poucos casos registrados na literatura médico-legal de todos os tempos, e o primeiro estudado no Brasil de grande sadismo, tendo especial interesse científico por se tratar de um mestiço* (Ribeiro, 1938, p. 118-119, grifo nosso).

O caso Febrônio, para Leonídio Ribeiro, se constitui em um caso ímpar, dada a sua raridade, o seu ineditismo no Brasil. Além disso a sua investigação tem “especial interesse científico por se tratar de um [caso de] mestiço”. Por esse último comentário, parece que a questão da mestiçagem ainda não havia perdido a sua importância científica como veículo sinalizador de certas deficiências ou patologias que acometiam uma parcela da população.

Em seu “Exame somático” se revelariam os “estigmas somáticos de degeneração”, confirmação de seu estado de degenerescência e de seu estado irreversível de criminoso. Essa parte do laudo apresenta uma variedade de medições, tal qual foi apresentado por Nina Rodrigues na sua análise sobre Antônio Conselheiro e como era comum a certo modelo de antropologia criminal. Reproduzamos uma parte desse material:

Febrônio é um indivíduo de estatura regular, (1,70), forte compleição, pesando 74 quilos, de massas musculares regularmente desenvolvidas, apresentando alguns estigmas somáticos de degeneração: considerável desenvolvimento de mamas (ginecomastia), bacia larga, lembrando o tipo feminino, tatuagens múltiplas que podem ser assim descritas: na parte anterior do tórax, a inscrição : ‘*Eis o filho da luz*’. Rodeando todo o abdômen, começando em cima em uma linha ao nível do bordo inferior da mamila e terminando em baixo em uma outra que passa imediatamente acima do umbigo, as letras ‘D.C.V.X.V.I.’, cuja interpretação o paciente diz que é ‘Deus vivo’

Essas tatuagens, acrescenta o observado, forma feitas na Colônia Correccional, há mais ou menos sete anos. O sistema piloso apresenta os seguintes caracteres: cabelos bastos, sobrancelhas fortes, aproximando-se do nariz por uma delgada ponte de pêlos. Bigode ralo; barba igualmente rala e mais desenvolvida no mento; ausência de pêlos no tórax (parte anterior) e presença, com desenvolvimento norma, nas axilas. Regiões glúteas completamente glabras o que também se verifica nas coxas. Massas glúteas arredondadas. Esqueleto forte, apresentando coluna vertebral um desvio na sua porção dorsal de concavidade voltada para a direita. (Carrilho, 1930, p. 84, grifo do autor).

A essas informações são acrescentados outros dados (“Exames do sistema nervoso”; “Exames de laboratório”) que complementam os que até aqui foram apresentados, revelando um quadro que caracterizaria a estrutura degenerada desse “tipo criminoso”.

No trabalho de Leonídio Ribeiro as medições somáticas, que não reproduzirei aqui, são misturadas a algumas passagens da vida de Febrônio (“Anamnese”). A isso ainda se misturam dados do livro escrito por Febrônio, citado anteriormente. A

vida e a sorte de Febrônio se ligam a essa publicação, a ponto de se tornar um imperativo para ele a sua impressão, o que vai realizar de maneira gradativa. A “cosmologia” dessa obra é assim relatada por Ribeiro:

A sorte lhe tem sido favorável, mas isto ‘por obra e graça do demônio [sic.], como veio a saber por meio duma revelação em sonho ocorrido a anos: - ‘em lugar ermo, vi aparecer uma moça branca de cabelos louros e longos, que me disse que deus não morrera e que eu teria a missão de declarar isso a todo o mundo. Deveria nesse propósito escrever um livro e tatuar meninos com o símbolo D.C.V.X.V.I. que significa Deus vivo, ainda que com o emprego da força. Procurou sem perda de tempo, dar desempenho a essa missão. Embrenhou-se nas matas próximas do Pão de Açúcar e, aí, entregou-se a ‘altas cogitações’ que constituem as suas ‘Revelações do príncipe de fogo’. Nessa época foi, certo dia, preso e internado no Pavilhão de Observações do Hospital N. de Alienados.

(...) No fim de algum tempo, por outro sonho, veio a saber que a sua missão encontrava grande oposição por parte do demônio. ‘Vi um dragão, um mostro enorme, de cabeça comprida, coberto de pêlos longos de cor vermelha de fogo, que, ao começo, procurou conquistar-me, oferecendo dinheiro, glória, colocações, se abandonasse a missão de que fora incumbido e não escrevesse o livro; (...) Noutro sonho teve disso plena confirmação: ‘ Apareceu-me aquela mesma moça branca de cabelos comprido, que me mandou adquirir uma espada para lutar com o dragão. Antes, porém, de sair vencedor, deveria tatuar dez pessoas com as letras simbólicas. Desde de então poderia não só matar o dragão mas ainda dominar o mundo, diminuir a luz do dia, fazer chover (Ribeiro, 1938, p. 125-126, grifo do autor)

Seriam somadas a esse “acúmulo de idéias extravagantes, tecidas do mais puro e detestável misticismo supersticioso”, segundo as palavras de Heitor Carrilho, as características da sua “psicologia”: Isso é um traço revelador dessa nova visada do olhar médico sobre a produção desse indivíduo perigoso, já que são as manifestações de fatores e características psicológicas aquilo que estaria por traz do aparecimento e da explicação das patológicas de Febrônio, feitas tanto por Leonídio Ribeiro quanto por Heitor Carrilho.

Para nós, *que com maior preocupação de bem penetrar na psicologia de Febrônio, procuramos sondar os íntimos recantos da sua mentalidade*, para de lá extrairmos, num apuro de psicoscopia, os traços que a definem, as suas convicções e idéias místicas merecem um cuidado todo especial. É que a elas poderiam estar, de certo modo, ligadas as sua crueldades homicidas, armado-lhe o braço assassino no estrangulamento de menores e crianças, numa possível intenção de holocausto ao seu estranho Deus (Carrilho, 1930, p. 87, grifo nosso).

Mas é na obra de Leonídio Ribeiro que vemos um uso mais apurado dessa investigação psicológica das causas que levaram Febrônio ao seu comportamento criminoso. Valendo-se de explicações psicanalíticas, ele e Murillo de Campos¹¹² tentam desvendar a mente de Febrônio e o motor de suas ações:

Antes da doutrina psicanalítica seria difícil compreender os casos mórbidos como o de Febrônio. Teriam de ir forçosamente para os agrupamentos vagos e transitórios das ‘psicopatias’, ‘estados mórbidos originários’, ‘degenerações’, etc. Combatendo essas concepções relativas às perversões sexuais, Freud partiu do fato de que todos os desvios do fim sexual, de que todas as atitudes perversas a respeito do objeto sexual (homossexualismo, auto-erotismo, fetichismo, necrofilia, sadismo, masoquismo, etc., com as suas tendências características, isoladas ou associadas, procurando satisfação na realidade ou contentando-se com a simples representação mental desta satisfação), existiram em todos os tempos, desde os primitivos até os mais civilizados (Ribeiro, 1938, p. 128)

Eles seguem a sua análise psicanalítica descrevendo as fases psicosexuais e como elas estão implicadas com a constituição das perversões sexuais. Não escapa também uma análise dos sonhos desse “degenerado”: “A ‘moça’, a protetora e conselheira” representaria a “*imago materna*” que o auxiliaria na “luta com o dragão. Recomenda-lhe o emprego da espada (símbolo de masculinidade) e da tatuagem (*algolagnia ativa*), ao mesmo tempo que o induz à publicação de um livro justificando uma grande missão” (op. cit., p. 130). Já Heitor Carrilho seria mais

¹¹² Murillo de Campos só passa a ser citado textualmente na parte intitulada “Febrônio à luz da psicanálise” (Ribeiro, 1938, p. 128).

comedido em suas interpretações psicanalíticas, preferindo repetir em parte o que Murillo de Campos e Leonídio Ribeiro haviam dito de Febrônio:

‘Febrônio sofreu no ambiente familiar, durante a sua infância, influências indeléveis. Ao exame, deixa perceber uma acentuada fixação materna, a par de um complexo paterno (oedipo complexo)’. *Pareceu-nos, de fato, aceitável essa sua interpretação psicanalítica* (op. cit, p. 90, grifo nosso).

Mas nem ele escapa de utilizar essa ferramenta para tentar dar conta das manifestações psicológicas de Febrônio, e isso acontece quando se preocupa em dar conta do material escrito por ele em seu livro “absurdo”:

Assim, ele escreveu: ‘Não posso lutar contigo, a minha espécie é fraca, mais eis que vem em meu socorro o exército da Luz. Eu, Febrônio, não te dou glória porque sou alma de ladrão’. E a certo trecho, pergunta: ‘qual o maior poder Ele, LÚCIFER, ou a Luz? Resposta: Devo ser verdadeiro, apesar de ser uma de suas inúmeras vítimas’. Em última análise, os desenhos de Febrônio e as inscrições que o acompanham, como o seu livro e os seus atos, refletem bem a luta inconsciente dos instintos primitivos e de possíveis complexos sexuais recalçados com as idéias libertadoras ou substitutivas. As idéias místicas que nele se revelam e as próprias tatuagens em que é useiro, são satisfações substitutivas dessas perversões, senão uma tentativa inconsciente de libertação. Neste particular, vale lembrar o conceito de FREUD, na sua *Introduction á la psychanalyse* (tradução francesa), que acredita que a própria paranóia ‘resulta rigorosamente da tentativa de defesa contra impulsões homossexuais muito violentas (pág. 33). O seu livro é todo uma revelação nesse sentido (Carrilho, 1930, p. 89).

O Febrônio visto à luz da psicanálise não poderia se revelar de outra maneira: como um sujeito perverso e que deveria sofrer um tratamento radical que o curasse ou, para a defesa da sociedade, o tutelasse para o resto da vida. Ao final da análise o “magnífico relatório” de Heitor Carrilho (Ribeiro, 1938) vaticina o destino de Febrônio, pois como ele foi considerado, a partir da “classificação brasileira das doenças mentais, feita pela Sociedade de Neurologia, Psiquiatria e Medicina

Legal”¹¹³, como um caso incluído no “estado atípico de degeneração” (Carrilho, 1925, p. 92). As causas desencadeantes do mal de Febrônio, provocadoras de sua “tendências psico-sexuais mórbidas” e de sua mentalidade degenerada seriam a sua “loucura moral”, o seu “sadismo e amoralidade constitucional” e seu “delírio místico”, que o tornaria um “anômalo moral”, um “anômalo sexual” e um “delirante místico supersticioso”. Esses fatores seriam a cabal evidência da ligação íntima e estreita entre degeneração e criminalidade (Carrilho, 1930, p. 96-97; Ribeiro, 1938, p. 140-141). Ambos os autores ainda citam a discussão de Afrânio Peixoto sobre a responsabilidade dos atos desse indivíduos, presente em sua obra *Psicopatologia forense*. Para este, o degenerado não tem consciência clara sobre os seus direitos e deveres devido as suas “malformações” no campo da inteligência, vontade e emoções.

O parecer de Carrilho, ao final, apresentava quatro eixos que resumiriam bem as características do estado de sua sanidade mental:

1. Febrônio I. do B. é portador de uma psicopatia constitucional caracterizada por desvios éticos, revestindo a forma de loucura moral e perversões instintivas, expressas no homossexualismo com impulsões sádicas, estado esse a que se juntam idéias delirantes de imaginação, de caráter místico;
2. As suas reações anti-sociais, ou os atos delituosos de que se acha acusado, *resultam desta condição mórbida que lhe não permite a normal utilização de sua vontade*;
3. em conseqüência, *a sua capacidade de imputação* se acha prejudicada ou diminuída;
4. Deve-se Ter em conta, porém, *que as manifestações anormais de de sua mentalidade são elementos que definem a iniludível temibilidade* e que, portanto, deve ele ficar segregado *ad vitam*, para os *efeitos salutare e elevados da defesa social*, em estabelecimento apropriado a psicopatas delinqüentes (Carrilho, 1930, p. 100; Ribeiro, 1938, p. 131, grifo nosso)

¹¹³ Essa classificação nunca chegou a ser finalizada, segundo Portocarrero (2002)

Heitor Carrilho ainda deu sua opinião final sobre os motivos que o levaram a decidir sobre a temibilidade de Febrônio:

Para afirmar a periculosidade de um indivíduo, temos que nos socorrer de dados concretos, de elementos positivos, que decorrem do estudo do psiquismo do paciente, de sua atuação social, anterior ao delito e das circunstâncias da própria infração penal ou dos motivos da própria delinqüência. Ora, o que se vem dizendo e afirmando no presente estudo de psicopatologia é que Febrônio é incapaz de harmonizar a sua vida com as normas usuais de honestidade, que toda a sua existência tem sido uma série interminável de reações anti-sociais, que nenhum sentimento elevado pode germinar em sua personalidade, que, finalmente, ele revela na sua delinqüência específica de anômalo sexual, perversões instintivas tanto mais nocivas quanto se acham aliadas à grande atrofia dos sentimentos éticos e a um extravagante delírio místico. A psico-degeneração que o assinala é, pois, por si mesma, a mais cabal revelação de sua nocividade. Para os efeitos salutarés de defesa social, ele estaria admiravelmente colocado no grupo dos delinqüentes irreformáveis, merecedores de repressão máxima e que nos fala INGENIEROS, em sua *Criminologia*, representado pelos delinqüentes natos ou loucos morais e pelos delinqüentes habituais e incorrigíveis (op. cit., p. 99).

Limitar a liberdade desses indivíduos perigosos passou a ser um dos projetos desses cientistas do social. Munidos de um repertório psicologizante, esses médicos acreditavam que a melhor maneira de proteger a sociedade era pela via da segregação, mesmo que *ad vitam*. A imputação da pena passava pela certeza produzida pela ciência em relação ao estado mental e de um domínio de si (o controle que esse sujeito pode fazer de sua liberdade individualizada). Para o bem da sociedade, para a sua defesa social¹¹⁴ era necessário dar solução a esse

¹¹⁴ O princípio da defesa social (ou do “fim”) parece ter surgido com a revolução burguesa e da necessidade de estabelecimento de uma nova modalidade de penalização para aqueles contrários a uma certa ordem social. Tanto a Escola Clássica quanto a Positiva de Direito penal comungam desse princípio. Esse princípio se divide em uma série de proposições que garantem sua aplicabilidade cujo propósito é dar garantias de proteção a sociedade. Esse modelo, então, é um conjunto de princípios sustentar o funcionamento de um certo aparato jurídico e policial voltado para a manutenção da ordem. Alguns desses princípios são os seguintes, segundo Alessandro Baratta (2002, p. 41-42): princípio da legitimidade. “O estado, como expressão da sociedade, está legitimado para reprimir a criminalidade, da qual são responsáveis determinados indivíduos, por meio de instâncias oficiais de controle social (legislação, polícia, magistratura, instituições penitenciárias); princípio do mel e do mal. “O delito é um dano para a sociedade . O delinqüente é um elemento negativo e disfuncional ao

“indivíduo perigoso”. Não estamos muito longe do que décadas antes sugeria Nina Rodrigues, mas só que agora não estamos falando mais só do negro recém-saído do processo provocado pela Abolição. O *elemento* a ser tutelado, excluído, objeto da ciência para o bem da sociedade se amplia, mesmo que a mira desses cientistas e das instituições de repressão social se façam quase que freqüentemente sobre os sujeitos que serão definidos cultural e socialmente como “negros” (pobres, favelados, analfabetos etc.).

Esse indivíduo é um elemento temível, e como tal deve receber tratamento que garanta a sua correção. Foi por isso que a idéia de temibilidade¹¹⁵ passou a fazer parte, insistentemente, do discurso de Heitor Carrilho como um argumento necessário para demonstrar os riscos inerentes ao ato irresponsável do Estado e da sociedade se deixassem esses sujeitos livres e sem tratamento.

Ficou claro que tanto para Ribeiro como para Carrilho não havia dúvida da autoria dos crimes. Febrônio era o único culpado desses crimes e, portanto, era um criminoso perigoso. Cabia somente a ciência médica definir o seu grau de periculosidade ou a sua temibilidade, conceito preferido de Carrilho.

O que chama atenção é que ambos os autores comentam que Febrônio se considerava inocente dos assassinatos, confirmando, entretanto, os outros delitos de que era acusado. Leonídio Ribeiro relata sua confissão de inocência da seguinte maneira: “Quanto aos crimes de que é causado, nega-os sistematicamente e, com a maior displicência, repete: ‘É perseguição que me movem; confessei-os na polícia,

sistema social. O desvio criminal é, pois, o mal; a sociedade constituída, o bem”; princípio da culpabilidade. “O delito é expressão de uma atitude interior reprovável, porque contrária aos valores e as normas, presentes na sociedade mesmo antes de serem sancionadas pelo legislador”. Os outros princípios seriam o princípio da finalidade ou da prevenção, o princípio da igualdade e o princípio do interesse social e do delito natural.

¹¹⁵ Heitor Carrilho utiliza o conceito de Ernesto Garzon Valdés para definir o que seria a temibilidade. Para Garzon o indivíduo temível é “aquele indivíduo que se pode presumir que cometerá ações suscetíveis de perturbar a ordem pública” (Carrilho, 1930, p. 143).

para fugir aos sofrimentos e martírios que me esperavam se eu não fizesse” (op. cit., p. 125; 132). Foi essa mesma arbitrariedade policial a base dos argumentos usado por seu advogado, Letácio Jansen, para criticar a forma como foi elaborado e encaminhado o processo criminal que os acusadores apresentam contra Febrônio:

É notória a fama que goza a Quartas Delegacia de ser um lugar de suplícios: Arrancam-se declarações com espancamentos, ou então vencendo o acusado pela sede. O suplício engendrado por esses cérebros é, ao que dizem, bastante original: Dão-se doces ao preso como única alimentação. O açúcar provocar-lhe-á sede e a água, a preciosa linfa, só lhe será dada após a confissão (Jansen, citado por Fry, 1986, p. 118)

É o próprio Peter Fry quem confirma que até mesmo Letácio Jansen seria seduzido pelo discurso psiquiátrico, admitindo a partir disso que todos os fatos contra Febrônio estavam “completa e irrefutavelmente provados (Processo 199)”. Finaliza a “defesa” de seu cliente de uma maneira que não seria melhor elaborada nem por esses médicos:

Quer criminoso, quer não criminoso, Febrônio Índio do Brasil é, positivamente, um louco. Não pode ser pronunciado, ainda menos condenado. Se a sociedade julga-o perigoso, que se o interne num manicômio, numa penitenciária *nunca*. Justiça! (Processo, 222) (Jansen, citado por Fry, p. 118, grifo do autor)

Para Peter Fry o caso de Febrônio é emblemático como evento histórico e antropológico porque sinaliza para o cruzamento de duas redes discursivas que parecem se complementar (já que haviam interesses em comum), apesar de suas constantes disputas de espaço para exercer um intervenção social:

Febrônio foi a julgamento num momento muito específico na complexa relação entre as ciências médicas e jurídicas, quando se travava uma disputa acirrada entre duas maneiras radicalmente distintas de apreender a questão do crime. O ‘Direito Positivo’

rejeitava como ‘metafísica’ a noção de livre arbítrio, e concentrava seu olhar não no crime, mas no *criminoso*; não na punição, mas no *tratamento* e na *regeneração* (ou, nos casos de criminosos ‘incuráveis’ e ‘temíveis’, na *seqüestração* segundo os interesses da *defesa social*). Embora houvesse muitas diferenças de opinião entre os teóricos do Direito Positivo – uns enfatizando mais os aspectos biológicos, outros os sociológicos, e outros os psicológicos (ou combinações destes) –, todos tinham em comum o interesse em investigar a *personalidade* e o *caráter* dos criminosos, e em definir os meios adequados de terapia para transformá-los em cidadãos obedientes. Nosologias e taxonomias de tipos criminais cada vez mais complexas eram produzidas, mas todos concordavam na singularidade de cada caso. Talvez melhor que falar em ‘psicologização’ do crime, fosse falar da sua ‘individualização’ (op. cit., 123).

Esse trecho resume uma série de questões que foram caras aos participantes da “Escola”, preocupados em realizar essa defesa social com o objetivo principal de orientar o funcionamento de uma população àquela época ainda à mercê, segundo eles, de fatores de degeneração dessa sociedade. O caráter de individualização do “mal” foi um aspecto marcante em toda essa discussão, já que favorecia um olhar singularizado sobre os possíveis “elementos perigosos”. A convicção de Heitor Carrilho no papel essencial do especialista, que com seus conhecimentos é capaz de prognosticar sua “cura” ou determinar o lugar desses indivíduos perigosos, pode ser constatado nessa afirmação:

Não é possível, pois, na época atual, fazer direito penal [positivo] sem o concurso dos médicos e dos psiquiatras que, com os seus conhecimentos de bio-antropologia e de psicologia, podem penetrar toda a personalidade dos delinqüentes, exumando-lhes as diferentes taras, definindo-lhes o feitiço mental, mostrando a fatalidade biológica que os levou à prática de reações anti-sociais, desvendando-lhes a constituição, o temperamento e o caráter, para a obra admirável da regeneração, de que eles carecem, em benefício próprio e no da coletividade (Carrilho, 1930, p. 156)

Os seus argumentos eram também uma tentativa de mostrar a ineficiência do Direito Clássico, chamado por ele também de “direito punitivo”, já que este não se valia das inestimáveis contribuições dos modernos conhecimentos “de bio-

antropologia e de psicologia” que tanto ajudavam e se coadunavam com as discussões apresentadas pelo Direito Positivo.

As obras, práticas e falas dos médicos que aqui foram apresentados parecem não deixar dúvidas do alcance que o saber científico pôde estabelecer. Também espero que tenha ficado inequívoco como seus prognósticos eram capazes de determinar um destino, muitas vezes mortíferos, de muitos sujeitos que não tinham uma rede de relações capaz de tirá-los do alcance desse saber médico. A história de Febrônio é só mais uma de muitas histórias, mas ela não perde a força de demonstrar como as estratégias de dominação continuam sendo produzidas e só vão se tornando cada vez mais sutis e sofisticadas. Isso impede que o exercício da liberdade possa ser pensado a partir de modalidades de análises menos excludentes ou desqualificadoras. Se Febrônio era um sujeito que aspirava cuidados pois perigoso e anti-social, porque sua pena foi o esquecimento provocador de sua inexistência social ? Quais são as razões de Estado que favorecem cada vez mais, em nossa sociedade, e contando com o auxílio desses saberes científicos, a priorização da restrição dos espaços de possibilidade social daqueles que serão rotulados como temíveis ou perigosos por conta de uma suposta interioridade insidiosa. Por que a suspeição se abate sobre todo aquele que pode ser visto como contrário à ordem social preconizada por alguns “homens de ciência”?

Terminamos esse capítulo com uma citação de Nina Rodrigues que parece sintetizar bem a maneira como pensavam esses cientistas sociais:

Não temos, como os povos que possuem uma velha civilização, o grande obstáculo das tradições e dos usos inveterados. Há, por isso, entre nós extrema facilidade na adoção de todas as novidades, porque, povo novo como somos, todas as instituições são novas para nós e só temos a dificuldade de escolha (Rodrigues, 1894, p. 157-158).

Conclusão

Qual é o risco, qual é o transbordamento ou a linha divisória que faz recuar ou avançar um discurso que se pretende problematizador de um impasse ou sinalizador de um outro caminho possível? Qual risco está presente quando tomamos o lugar comum, a vida comum como o ponto de partida de uma história, para nós, ainda pouco discutida, pois há muito tornada natural pela simples aceitação dos fatos como algo sem história, fatos que se já não confirmam com tanta convicção aquilo que revelam ou ocultam também já não desmentem aquilo que um dia ajudaram a produzir como artifício, e que se naturalizou pela certeza construída a partir de uma arquitetura de olhares (“viciados”, talvez?).

Será que são simplesmente verdades assumidas por nós mas ditas por outros? Mas qual é o risco de ir além dessas verdades instituídas, e esse ir além o que nos revela? Muitos riscos, diriam alguns, mas mesmo assim um risco sempre necessário se nós desejamos avançar para além de um determinado ponto de tensão. E qual é o ponto de tensão deste texto, qual é o seu impasse e qual é a poética (novidade) que ele coloca como vital para a produção de uma nova possibilidade de discursividade? Contudo, não queremos falar de revelação iluminadora ou deciframento que descortina o já estava previsto bem antes de ter começado, mas tão somente da tentativa de tornar visível uma outra perspectiva deixada de lado, versões da história fadadas a não ter validade porque consideradas “menos verdadeiras”. Falamos de um problema que nos aflige, que parece

engendrar um impasse em decorrência de sua efetivação em um determinado contexto.

Reconstruir os caminhos que levam a produção de certas práticas ou idéias que conformam e (de)formam a realidade cotidiana não é uma tarefa fácil e tampouco pressupõe que os caminhos sugeridos ou criados pelo trabalho de pesquisa estejam nos levando para o resultado enfim esperado. Podemos, na maioria dos casos, apontar novas perspectivas que podem fazer avançar certas hipóteses e construir certas linhas argumentativas, mas que nunca preconizam a certeza atávica dos resultados por nós alcançados. O que fazemos é um exercício de apostas, que pressupõe a implicação daquele que as faz, e que podem nos levar a ir adiante, ou nos fazer recuar e desistir de um certo caminho, nos levando a um outro, e mais outro... Sem garantias de vitórias, só a convicção de que fizemos certas escolhas. É isso um pouco o trabalho de pesquisa de elaboração de uma tese. Por isso a tese é diversa daquilo que se pretendia antes de a termos começado. As nossas certezas nos escapam, e livres gestam novas dúvidas que ganham vida e forçam uma nova escrita do mundo.

O panorama histórico apresentado nesse trabalho tem o intuito de demonstrar como diferentes idéias, sentidos e práticas foram sendo construídas no embate provocado por certos agentes sociais para definir certos sujeitos, em sua mais variada diversidade, como referenciados a uma pretensa unidade (racial). O olhar produzido sobre o *elemento negro* e seu gradativo processo de racialização foi resultado, em parte, de um projeto científico e social que tinha como objetivo principal determinar que sociedade seria desejável e até mesmo possível de se construir, em uma tentativa de explicar e resolver aquilo que se configurava como

problema a ser pensado por aqueles que compunham a recém-inventada sociedade brasileira.

O interesse da pesquisa em mapear as produções subjetivas construídas a partir da apreensão que esses atores sociais fizeram dessa mesma realidade serviu de “pano de fundo” para a compreensão de uma maneira mais clarificada das relações sociais produzidas pelos seus agentes, e que dão corpo ao novo projeto de sociedade brasileira. Queríamos discutir como tais produções influíam na construção hegemônica de determinados modos de saber, resultante de um determinado contexto histórico-social. Essa escolha metodológica nos obrigou a realizar uma análise histórica sobre a questão racial brasileira. Esse recurso nos permitiu delimitar com mais clareza o nosso “campo de intervenção” e determinar que ele não se configura fora do contexto histórico e social que garante a sua efetivação.

A nossa proposta foi uma tentativa de capturar um contexto que considerávamos importante para entender os meandros que permitiram que o elemento negro fosse visto como uma questão capital a ser pensada por um país que todos já consideravam “mestiço”. Queremos deixar claro que não nos interessa o negro em si, como categoria apriorística, mas sim determinar quais “olhares” foram construídos para defini-lo como um fator perigoso e degenerado da nossa sociedade, em um primeiro momento utilizando-se de um modelo evolucionista e hereditário, produzindo efeitos deletérios para essa parcela da população assim referenciada. Apontamos ainda que em um segundo momento esse discurso se modifica para dar conta das transformações sociais em marcha em nossa sociedade, mas que nem por isso deixa de pensar esse *elemento* como medida valorativa capaz de definir qual lugar deve ocupar este cidadão recém-inventado e quem pode ocupá-lo. Tentamos com isso entender quais práticas permitiram esse

tipo de funcionamento social. Ou seja, se usamos o conceito de *elemento negro* para demonstrar como uma série de estratégias de assujeitamento ficaram circunscritas ao campo da patologização das ações e das manifestações subjetivas e culturais daqueles marcados pelo que se poderia chamar da construção “racial” de uma identidade africana ou negra. Isso significa dizer que esses sujeitos vistos como “negros” (para nós uma fabricação que foi sendo elaborada ao longo do século XIX) são os “eleitos” de um certo discurso científico como os responsáveis pelos problemas sociais ocorridos no Brasil na passagem dos séculos XIX/XX.

Nossa análise dos projetos político-sociais sobre a questão racial brasileira não foi uma tentativa de reconstrução de um real esquecido ou perdido, consequência de uma imprecisão teórica ou o resultado de uma miopia metodológica, mas é antes a tentativa de sinalizar para a fabricação de um silêncio produtor de um esquecimento, resultante da mecânica do real e de suas estratégias, que limita a compreensão das ações e táticas de liberdade que esses sujeitos sujeitados são capazes de construir para maneira como manipulam os códigos sociais aos quais acessam e refabricam para assim tirar algum proveito. É essa experiência de si que garante a esses sujeitos transitar por entre as brechas da cidade e encontrar o seu tempo e o seu lugar na história.

A história brasileira mostra claramente como houve uma série de estratégias sociais destinadas a apagar as resistências e lutas realizadas por inúmeros sujeitos marcados inicialmente pelo estigma da escravidão, e posteriormente pela lógica biologizante da raça. Esse mascaramento se deu pela produção da imagem do *elemento negro*. Esse elemento ganhou característica que ora o definiam como dócil e ignorante, ora rebelde e animalesco, mas sempre assujeitado à uma suposta

superioridade do “dominador”, ou pela subalternidade que suas práticas representavam para a construção da representação positiva da nação brasileira.

Algumas falas e práticas do *elemento negro* foram vistas aqui através dos discursos referenciados por a uma razão científica. Mas se não há como superar certos vazios históricos (falta de documentos, dados ou acontecimentos), é possível e preciso questionar a produção de determinados silêncios, ressaltando as suas condições de produção histórica (Albuquerque Junior, 1991, p. 54-5).

Buscamos definir ou delimitar as estratégias (o discurso científico, a produção da imprensa, os projetos legislativos e a prática médico-psicológica) que possibilitaram a elaboração e produção de uma fala sobre um determinado grupo social que nunca foi homogêneo, mas que ganhou uma nova roupagem, diríamos de segundo nível, a partir de finais do século XIX, em decorrência da constituição de um *discurso racializado*. Por isso é que a nossa tese não é uma defesa da obra ou da memória de Nina Rodrigues ou de seus auto-intitulados discípulos, é antes de tudo uma tentativa de compreender como esses homens pensavam e como isso nos faz ir além do que eles pensaram e disseram sobre a sociedade, nos dando condições de fazer da nossa sociedade algo diferente.

Nesse trabalho, o que nos interessou foi apontar como o discurso médico-psicológico foi uma dessas estratégias de refinamento de controle e de domínio eficaz para a inculcação e proliferação de modelos rotuladores e excludentes sobre o *elemento negro*. Com a proliferação das “misturas das cores” em nossa sociedade esse projeto ganharia uma nova envergadura e produziria novas formas de controle bem mais eficazes. Esse processo ainda está longe de terminar, e por isso mesmo devemos ser impelidos a atualizar um discurso que coloque em xeque sua produção e proliferação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTI, Sônia. *Crepúsculo da alma – a psicologia no Brasil no século XIX*. Rio de Janeiro: Contracapa, 2003. 160p.

ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de. Menocchio e Rivière: criminosos da palavra, poetas do silêncio. *Revista Resgate*, n. 2, p. 48-55, 1991.

AMARANTE, Paulo. *Loucos pela vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil*. 2 ed. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1998. 136p.

ANTUNES, José Leopoldo Ferreira. *Medicina, leis e moral. Pensamento médico e comportamento no Brasil (1870-1930)*. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 1999. (Prismas)

AUGRAS, Monique. *O duplo e a metamorfose. A identidade mítica em comunidades nagô*. Petrópolis: Vozes, 1983.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal*. Tradução Juarez Cirino dos Santos 3 ed. Rio de Janeiro: Editora Revan/Instituto Carioca de Criminologia, 2002. 256p.

BIRMAN, Joel. *Mal-estar na atualidade: a psicanálise e as novas formas de subjetivação*. 4 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. 304p. cap. II.

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario bibliographico brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa nacional, 1902. vol. 7.

BRUNO, Fernando. *Do sexual ao virtual*. São Carlos: Unimarco, 1997.

CALDAS, Mirandolino. Editorial. *Archivos Brasileiros de Hygiene Mental*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, anno II, n. 2, p. 57-60, novembro de 1929.

CALDAS AULETE, Júlio Francisco de. *Dicionário eletrônico Aulete Digital*. Disponível em <<http://www.auletedigital.com.br/>>. Acessado em 15 jan. 2008.

CAMPOS, Regina Helena de Freitas (org.). *Dicionário biográfico da psicologia no Brasil*. Rio de Janeiro: Imago Ed.; Brasília, DF: CFP, 2001. (Pioneiros da psicologia brasileira) 464p.

CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida S. (Orgs.). *Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

CARRARA, Sérgio. A “ciência e doutrina da identificação no Brasil” ou do controle do eu no templo da técnica. Rio de Janeiro. n. 50, p. 1-28, *Boletim do Museu Nacional*, 10 de dezembro de 1984.

_____. *Crime e loucura: o aparecimento do manicômio judiciário na passagem do século*. Rio de Janeiro: EdUERJ; São Paulo: EdUSP, 1998. 228 p. (Coleção Saúde & Sociedade).

CARRILHO, Heitor. Laudo do exame médico-psicológico procedido no acusado Febronio I. do B. *Archivos do Manicômio Judiciário do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Papelaria Globo, Anno I, n. 1., 1º semestre de 1930.

_____. A colaboração dos psiquiatras nas questões penais. *Archivos do Manicômio Judiciário do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, Anno I, n. 2. 2º semestre, 1930a.

CARVALHO, Alexandre Magno Teixeira de. Gustavo Köhler Riedel. In: _____.

CAMPOS, Regina Helena de Freitas (org.). *Dicionário biográfico da psicologia no Brasil*. Rio de Janeiro: Imago Ed.; Brasília, DF: CFP, 2001. (Pioneiros da psicologia brasileira) 464p.

_____. Para a compreensão do processo de produção discursiva da higiene mental do trabalho no Brasil; algumas notas metodológicas. In: _____. Amarante, P. (org.).

A loucura na (da) história - Seminário sobre História da Psiquiatria, Encontro de Estudos e Pesquisas em História da Psiquiatria, Psicologia e Saúde Mental. Rio de Janeiro: LAPS/ENSP/FIOCRUZ, 2000. p. 113-123.

CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: 1. artes de fazer.* 7 ed. Tradução de Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte.* São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

_____. *Machado de Assis: historiador.* São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

CHAUÍ, Marilena. *Brasil: mito fundador e sociedade autoritária.* São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000.

CORRÊA, Mariza. *As ilusões da liberdade: a Escola Nina Rodrigues e a antropologia no Brasil.* Bragança Paulista, BP: EDUSF, 1998. 487p.

COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos.* 3. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar.* Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

DAMATTA, Roberto. Você sabe com quem está falando? Um ensaio sobre a distinção entre Indivíduo e Pessoa no Brasil. In: _____. *Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro.* 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. cap. 4, p. 139-193.

_____ Digressão: a fábula das três raças, ou o problema do racismo à brasileira. In: _____. *Relativizando: uma introdução à Antropologia Social.* Rio de Janeiro: Rocco, 1997. p.58-85.

EL-BAINY, Estenio Iriart (Colab.). *Juliano Moreira: o mestre, a instituição.* Cidade do Salvador, Bahia: Memorial Professor Juliano Moreira, 2007. 85 p.

ENGEL, Magali Gouveia. *Os delírios da razão: médicos, loucos e hospícios (Rio de Janeiro, 1830-1930)*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2001. 352p. (Coleção Loucura & Civilização)

EWALD, François. *Foucault, a norma e o direito*. Lisboa: Veja, 1993.

FÁVERO, Flamínio. *Medicina Legal*. 5 ed. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1954. vol. 1 (Introdução ao estudo da Medicina legal).

FERREIRA, R F. *Afro-descendente: identidade em construção*. São Paulo: EDUC; Rio de Janeiro: Pallas, 2000. 188p.

FIGUEIRAS, Fernandes. Apresentação. In: _____ *À glória da ciência médica brasileira*. Rio de Janeiro: Academia Nacional de Medicina, 1908.

FOUCAULT, Michel. *O que é um autor?* Tradução de Antonio Fernando Cascais e Edmundo Cordeiro. Portugal: Veja, 1992.

_____; Nietzsche, a genealogia e a história. In: _____ *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1996.

_____; *Vigia e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Lígia M. Pondé Vassallo. 13 ed. Petrópolis: Vozes, 1996, 280p.

_____; *História da sexualidade II: o uso dos prazeres*. 8. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1998.

_____; *História da sexualidade I: a vontade de saber*. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

_____; *Problematização do sujeito: psicologia, psiquiatria e psicanálise*. Tradução de Vera Lúcia Avellar Ribeiro; organização e seleção de textos, Manoel Barros da Motta. 2 ed. Rio de Janeiro: forense Universitária, 2002. (Ditos e Escritos; I).

_____; *Os anormais: curso do Collège de France (1974-1975)*. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002. – (Coleção tópicos)

_____; *A verdade e as formas jurídicas*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2005.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & senzala*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1933.

_____; *Sobrados e mucambos*. Ilustrações de Lula Cardoso Ayres, M. Bandeira, Carlos Leão e Gilberto Freyre. 12 ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

_____; Nina Rodrigues recordado por um discípulo. In: _____ *Perfil de Euclides e outros perfis*. Com desenhos de Cândido Portinari e Thomaz Santa Rosa. Rio de Janeiro: Livraria José Olímpio, 1944. Coleção Documentos Brasileiros. vol. 41

FRY, Peter. *Para inglês ver: identidade e política na cultura brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.

_____; Direito positivo versus direito clássico: a psicologização do crime no Brasil no pensamento de Heitor Carrilho. In: _____ FIGUEIRA, Sérvulo A. (Org.). *Cultura da psicanálise*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

_____; CARRARA, Sérgio; MARTINS-COSTA, Ana Luiza. Negros e brancos no carnaval da Velha República. In: _____ REIS, João José (org.). *Escravidão e invenção da liberdade, Estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense/CNPq, 1988.

_____; Prefácio. In: _____ *Raça como retórica: a construção da diferença*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____; Apresentação. In: _____ *O animismo fetichista dos negros baianos*.

GUATTARI, Félix; ROLNIK, Suely. *Micropolítica. Cartografias do desejo*. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. *Preconceito e discriminação*. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo; Ed. 34, 2004. 160 p.

_____; *Racismo e anti-racismo no Brasil*. 2 ed. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo; Ed. 34, 2005. 256 p.

HANCHARD, Michel George. *Orfeu e o poder: o movimento negro no Rio de Janeiro e São Paulo (1945 – 1988)*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001. 244 p.

HARRIS, Ruth. *Assassinato e loucura. Medicina, leis e sociedade no fim de siècle*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

HASENBALG, Carlos. O negro no Rio de Janeiro: revisitando o projeto Unesco. In: _____. HASENBALG, Carlos; Silva, Nelson do Vale; Lima, Márcia. *Cor e estratificação social*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1999.

HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. 1 ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. 3008p.

IANNI, Octavio. *Raças e classes sociais no Brasil*. 2 ed. ver. e mod. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1972 (Coleção Retratos do Brasil, vol. 48)

KEHL, Renato. A esterilização dos grandes degenerados e criminosos. *Archivos Brasileiros de Hygiene Mental*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, Anno I, n. 2. dezembro de 1925.

KEIDE, R.; JACÓ-VILELA, A. M. 'Mens in corpore': o positivismo e o discurso psicológico do século XIX no Brasil. In: _____. RODRIGUES, H. C. E JABUR, F. *Clio-Psyché – histórias da Psicologia no Brasil*. Rio de Janeiro: Nape/UERJ, 1999.

KOSSOY, Boris e CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *O olhar Europeu: o Negro na iconografia brasileira do século XIX*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

LEITE, Dante Moreira. *O caráter nacional brasileiro: história de uma ideologia*. 6 ed. ver. São Paulo: Editora UNESP, 2002. (Série Dante Moreira Leite / organizador Rui Moreira Leite)

LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

_____ Imprensa, língua, nação e política nas Regências. In: _____. LESSA, Mônica Leite; FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito (orgs.). *Entre a Monarquia e a República: imprensa, pensamento político e historiografia (1822-1889)*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2008. 262p.

LOPES, Ernani. Os meios de ação na campanha pela higiene mental. (conferência). *Archivos Brasileiros de Hygiene Mental*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, Anno I, n. 2. dezembro de 1925.

MAIO, Marcos Chor. O projeto Unesco: ciências sociais e o “credo racial brasileiro”. *Revista USP*. Universidade de São Paulo, São Paulo, SP: USP, CCS, p. 115-128, n. 22, junho/julho/agosto, 2000.

MACHADO, Roberto. *Ciência e saber: a trajetória da arqueologia de Michel Foucault*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

_____ et al. *Danação da norma, medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.

MAGGIE, Yvonne; REZENDE, Cláudia B. (orgs.). *Raça como retórica: a construção da diferença*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____ “Aqueles a quem foi negada a cor do dia”: as categorias de cor e raça na cultura brasileira. In: _____. *Raça, ciência e sociedade*. Rio de Janeiro; Editora Fiocruz/CCBB, 1996. 252p.

MALHEIROS, Perdigão. *A escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social*. Introdução de Edison Carneiro. 3 ed. Petrópolis: Vozes; Brasília: INL, 1976. 266p. 2v. (Dimensões do Brasil, v. 3)

MARCÍLIO, Maria Luiza. Prefácio. In: _____. *O olhar Europeu: o Negro na iconografia brasileira do século XIX*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

MARTINS, Hildeberto Vieira. O que se conta e como se conta: Um pouco da história do DDH. *Comunicações do ISER*, Rio de Janeiro, ano 20, n. 56, p. 40-52, 2001.

_____. Pensar a homossexualidade. *Kizumba – Boletim do Programa de Saúde do Grupo Cultural Afro Reggae*, Rio de Janeiro, n. 6, p. 6-7, 2002.

MARTINS, Wilson. *História da inteligência brasileira*. São Paulo: Cultrix/Edusp, 1977. vol. III.

MATTORY, J L. Jeje: repensando nações e transnacionalismo. *Mana – Estudos de Antropologia Cultural*, n. 5, 1, p. 57-80, 1999.

MATTOS, Hebe Maria. Laços de família e direitos no final da escravidão. In: _____. *História da vida privada no Brasil: império*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997 (História da vida privada no Brasil; vol. 2).

_____. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil – Século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

_____. *Escravidão e cidadania no Brasil Monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo Saquarema*. 3 ed. Rio de Janeiro: ACCESS, 1994.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. 1ª reimpressão. da 3. ed. de 1990. Tradução James Amado. São Paulo: Brasiliense, 2001.

MIRADOR INTERNACIONAL. *Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa Mirador Internacional*. 4 ed. São Paulo: Companhia Melhoramentos de São Paulo, 1980.

MOREIRA, Juliano. Assistência aos epiléticos. Colônia para eles. *Archivos brasileiros de psiquiatria, neurologia e ciencias affins*. Rio de Janeiro: Oficinas de Typ. e Encad. do Hospício Nacional de Alienados, anno I, n. 2, p. 167-182, 1906.

_____. Querelantes e pseudo-querelantes. *Archivos Brasileiros de Psychiatria, Neurologia e Medicina Legal*. Rio de Janeiro: Oficinas de Typ. E Encad. do Hospício Nacional de Alienados, anno IV, n. 1 e 2, p. 426-434, 1908.

_____. A seleção individual de imigrantes no programa de higiene mental. *Archivos Brasileiros de Hygiene Mental*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, Anno I, n. 1, p. 109-115, março de 1925.

_____. Reformatórios para alcoolistas. *Archivos Brasileiros de Hygiene Mental*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, anno II, n. 2, p. 61-63, novembro de 1929.

_____. VIANA, Ulisses. Contribuição ao estudo da demência paralítica no Rio de Janeiro especialmente no Hospital Nacional de Alienados. In: _____. *Trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Neurologia, Psiquiatria e Medicina Legal*. Arquivos Brasileiros de Psiquiatria, Neurologia e Medicina Legal. Rio de Janeiro: Oficinas de Typ. E Encad. do Hospício Nacional de Alienados, 1916.

MOUTINHO, Laura. *Razão, "cor" e desejo: uma análise comparativa sobre relacionamentos afetivo-sexuais "inter-raciais" no Brasil e na África do Sul*. São Paulo: Editora Unesp, 2003. cap. II

_____. "Raça, sexualidade e saúde: discutindo fronteiras e perspectivas. *PHYSIS: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, vol. 14, n.2, p. 191-196, 2004.

ODA, Ana Maria Galdini Raimundo. *A teoria da degenerescência na fundação da psiquiatria brasileira: contraposição entre Raimundo Nina Rodrigues e Juliano Moreira*. *Psychiatry On-line Brazil – part of The International Journal of Psychiatry*, v. 6, n. 12, Dec. 2001. Disponível em <<http://www.polbr.med.br/arquivo/wal1201.htm>>. Acessado em 13 de dezembro de 2008.

_____. *Alienação mental e raça: a psicopatologia comparada dos negros e mestiços brasileiros na obra de Raimundo Nina Rodrigues*. Tese de Doutorado. Campinas, 2003.

PASSOS, Alexandre. *Juliano Moreira. Vida e obra*. Rio de Janeiro: Livraria São José, 1975.

PATTEE, Richard. Prefácio. In: _____. *O negro na civilização na civilização brasileira*. Prefácio de Richard Pattee. Livraria Editora da Casa do Estudante do Brasil. Rio de Janeiro: [1956 ?].

PATTO, Maria Helena Souza. Estado, ciência e política na Primeira República: a desqualificação dos pobres. *Revista Estudos Avançados*, vol.13, n. 35, p. 167-198, 1999.

PEIXOTO, Afrânio. *Epilepsia e crime*. Bahia: V. Oliveira & Comp. Editores, 1898.

_____. *Clima e saúde. Introdução bio-geográfica à civilização brasileira*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938. (Coleção Biblioteca Pedagógica Brasileira). vol. 129.

_____. Prefácio. In: _____. *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, [1938]. Disponível em <<http://www.scribd.com/doc/3217109/nina-rodrigues>>, acessado em 29 de junho de 2008.

PORTOCARRERO, Vera. *Arquivos da loucura: Juliano Moreira e a descontinuidade histórica da psiquiatria*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2002. 152p. (Coleção Loucura & Civilização, v. 4).

RAMOS, Arthur. *O negro brasileiro, etnografia religiosa e psicanálise*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1934.

_____ *As culturas negras no Novo Mundo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1937.

_____ Prefácio. In: _____. *As coletividades anormais*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1939. Biblioteca de Divulgação Científica, vol. 19.

_____ *Estudos de Folk-lore. Definição e limites. Teorias de interpretação*. Livraria Editora da Casa do Estudante do Brasil. Rio de Janeiro: [194-]. Coleção Gaivota, v. 8.

_____ *O negro na civilização na civilização brasileira*. Prefácio de Richard Pattee. Livraria Editora da Casa do Estudante do Brasil. Rio de Janeiro: [1956 ?].

_____ Os estudos negros e a Escola de Nina Rodrigues. In: _____. *Antologia do negro brasileiro*. Rio de Janeiro: Ediouro, [198?].

_____ *Introdução à psicologia social*. São Paulo: Caso do Psicólogo: Florianópolis, SC: UFSC: Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2003.

REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: história do levante dos malês em 1835*. 1ª reimpressão. Edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

REIS, José Roberto Franco. Raça, nação e psiquiatria: o projeto eugênico da Liga Brasileira de Higiene Mental. In: _____. Amarante, P. (org.). *A loucura na (da) história - Seminário sobre História da Psiquiatria, Encontro de Estudos e Pesquisas em História da Psiquiatria, Psicologia e Saúde Mental*. Rio de Janeiro: LAPS/ENSP/FIOCRUZ, 2000. p. 161-184.

RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. *Cor e criminalidade: estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930)*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

RIBEIRO, Galdys Sabina. Nação e cidadania em alguns jornais da época da Abdicação: uma análise dos periódicos *O Repúblico* e *O Tribuno do Povo*. In:

_____. LESSA, Mônica Leite; FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito (orgs.). *Entre a Monarquia e a República: imprensa, pensamento político e historiografia (1822-1889)*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2008. 262p.

RIBEIRO, Leonídio. *Homossexualismo e endocrinologia*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1938.

_____. *Afrânio Peixoto*. Rio de Janeiro: Edições Conde, 1950.

RODRIGUES, Raimundo Nina. *Fragments de patologia intertropical (beri-beri, afecções cardíacas e renais)*. Bahia: Ltho-Typographia Tourinho, 1982.

_____. *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*. Bahia: Imprensa Popular, 1894.

_____. Legislação sobre assistência a alienados. *Archivos brasileiros de psiquiatria, neurologia e ciencias affins*. Rio de Janeiro: Oficinas de Typ. e Encad. do Hospício Nacional de Alienados, anno II, n. 4, p. 299-387, 1906.

_____. *Os africanos no Brasil*. 2 ed. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1935. (Biblioteca Pedagógica Brasileira, série V) vol. IX.

_____. *As coletividades anormais*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1939. Biblioteca de Divulgação Científica, vol. 19.

_____. *O animismo fetichista dos negros baianos*. Apresentação e notas Yvonne Maggie, Peter Fry. Ed. fac-símile. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional/Editora UFRJ, 2006. 140p.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Através de um prisma africano: uma nova abordagem ao estudo da diáspora africana no Brasil colonial. *Revista Tempo*, n. 12, p. 11-50, 2001.

SALES, Fernando. Notas bibliográficas de Nina Rodrigues. In: _____. *Os africanos no Brasil*. Revisão e prefácio de Homero Pires; notas bibliográficas de Fernando

Sales. 7 ed. São Paulo: Editora Nacional; Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1988.

SANSONE, Lívio. Um campo saturado de tensões: o estudo das relações raciais e culturas negras no Brasil. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, ano 24, n. 1, p. 5-14, 2002,

SANTOS, Itazil Benício dos. *Vultos e fatos da medicina brasileira*. Rio de Janeiro: Editora Pongetti, 1963. 108p.

SANTOS FILHO, Lycurgo de Castro. *História geral da medicina brasileira*. 1ª reimpressão. São Paulo: HUCITEC; Editora da Universidade de São Paulo, 1991. cap. VIII. Obra em 2 v.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil*. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

_____. *Retrato em branco e preto: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

_____. Dando nomes às diferenças. In: _____. *Racismo e racistas: trajetória do pensamento racista no Brasil*. FFLCH/USP, 2001a.

SCHWARZ, Roberto. As idéias fora do lugar. In: _____. *Ao vencedor as batatas: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro*. São Paulo: Duas Cidades; Ed. 34, 2000. 240p. (Coleção Espírito Crítico).

SERPA JUNIOR, Octavio Dumont. *Mal-estar na natureza: estudo crítico sobre o reducionismo biológico em psiquiatria*. Rio de Janeiro: Te Corá Editora, 1998. cap. I.

_____. Degenerescência: queda, progresso e evolucionismo. Rio de Janeiro, *Cadernos do IPUB/Instituto de Psiquiatria da UFRJ* (Noção de Pessoa e institucionalização dos saberes psicológicos no Brasil), n. 8, p. 22-41, 1997.

SKIDMORE, Thomas. *Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

SOARES, Mariza de Carvalho. A “nação” que se tem e a “terra” de onde se vem: categorias de inserção social de africanos no Império português, século XVIII. *Estudos Afro-Asiáticos*, ano 26, n. 2, ,p. 303-330, 2004.

TADEI, Emanuel M. A mestiçagem enquanto um dispositivo de poder e a constituição de nossa identidade nacional. *Psicologia: ciência e profissão*. Conselho Federal de Psicologia, Brasília, ano 22, n. 4, p. 2-13, 2002.

TELLES, Edward Eric. *Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Ford, 2003.

THÉBERT, Yvon. “Reflexão sobre a utilização do conceito de estrangeiro”. *Diógenes*, Brasília: Editora Universidade de Brasília, n. 9, p. 17-34, julho-dezembro de 1985.

TORRES, Demóstenes. O projeto das cotas é um estatuto racista: depoimento. [2 de fevereiro de 2009]. São Paulo: *Revista Época. Caderno Brasil/Congresso*. Entrevista concedida a Rodrigo Rangel.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. *Biblioteca Digital de Teses e Dissertações*. Banco de dados de teses e dissertações da Universidade de São Paulo. Disponível em <<http://www.teses.usp.br/>>. Acesso em: 27 nov. 2008.

VELHO, Yvonne Maggie. *Guerra de orixá. Um estudo de ritual e conflito*. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977.

VENÂNCIO, Ana Teresa A. Doença mental, raça e sexualidade nas teorias psiquiátricas de Juliano Moreira. *PHYSIS: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, vol. 14, n.2, p. 283-305, 2004.

VENTURA, Roberto. *Estilo tropical: história cultural e polêmicas literárias no Brasil, 1870/1914*. 2ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

VERNANT, Jean-Pierre; VIDAL-NAQUET, Pierre. *Trabalho e escravidão na Grécia antiga*. Tradução Marina Appenzeller. Campinas, SP: Papyrus, 1989.

VEYNE, Paul. *O inventário das diferenças: história e sociologia*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983.

WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Arranjos da sobrevivência escrava na cidade de São Paulo do século XIX*. São Paulo: USP, *Revista de História*, n. 119, p.101-113, 1988.